

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 01
Rub. Midian da Silva Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

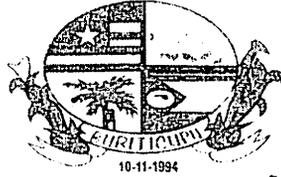
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de junho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº2706001/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **MIDIAN DA SILVA MORAES** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 27 de junho de 2023.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



BURITICUPU-MA
Proc. 006007 2023
Fis. 02
Rub. 6A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de junho de 2023.

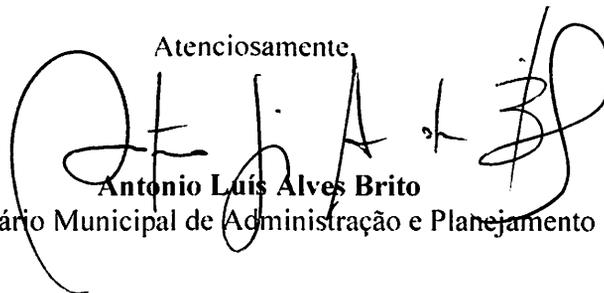
Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

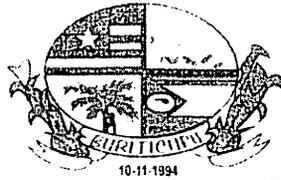
Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Buriticupu - MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Antonio Luis Alves Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



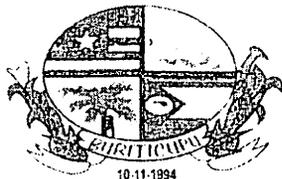
BURITICUPU-MA
Proc. 0206001 2023
Fls. 03
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO MEMORANDO

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Buriticupu - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1.5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	5000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	5.00



BURITICUPU-MA
Proc. 000000000 2023
Fis. 000000000
Rub. 000000000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 27 de junho de 2023.

Antonio Luis Alves Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU, MA
Proc. 206001 2023
Fls. 05
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de junho de 2023.

O Gabinete do Prefeito, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em	Unidade	5.000

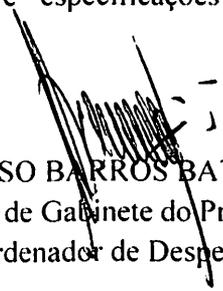


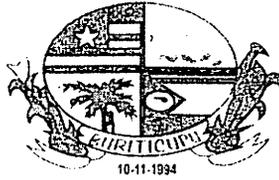
BURITICUPU-MA
Proc. 2020001 2023
Fls. 06
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	embalagens pet. com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.		
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet. caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 230600x 2023
Fls. 01
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro I, Nº 12, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

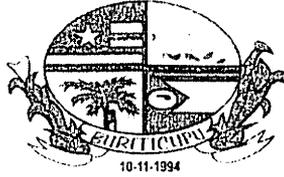
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Buriticupu/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Mateus Nobre Da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu-MA
Portaria nº 023/2023

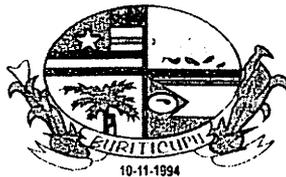


BURITICUPU-MA
Proc. 2106008 2023
Fls. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro I, Nº 12, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros. e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1.5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	80.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	2.500



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 04
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro I, Nº 12, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

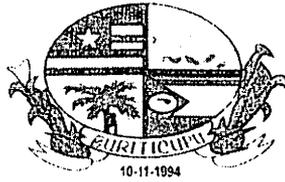
FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de junho de 2023.

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu-MA
Portaria nº 023/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 510 0004 2023
Fis. 10
Rub. A

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

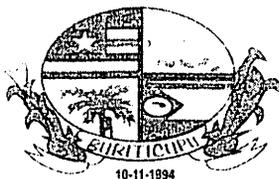
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual. futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



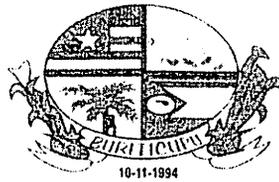
BURITICUPU-MA
Proc. 270609/2023
Fls. 11
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garraões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	500
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	10.500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	1.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	10.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

Caracas



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. _____
Rub. _____

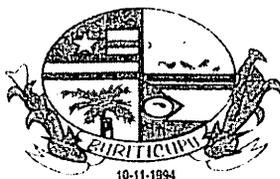
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de junho de 2023.


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fig. 15
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECO-
NOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de junho 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

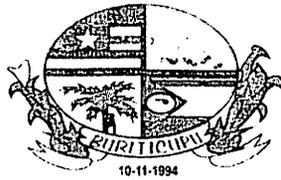
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 14
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECO-
NOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	6.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500



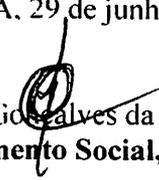
BURITICUPU-MA
Proc. 2100003 2023
Fis. 15
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECO-
NOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de junho de 2023.


Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária



BURITICUPU-MA
Proc. 2106007 2023
Fls. 10
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

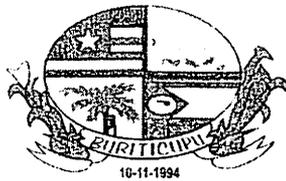
Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros. e garrafas PET. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação no Município de Buriticupu – MA. em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente.

Valderi Silva Torres
Valderi Silva Torres

Secretário Municipal de Habitação



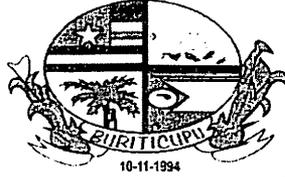
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fls. 17
Rub. *[assinatura]*

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	20
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	150
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	100

[assinatura]



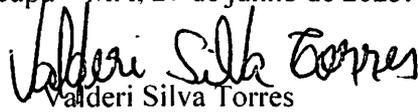
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0706001 2023
Fls. 18
Rub. JA

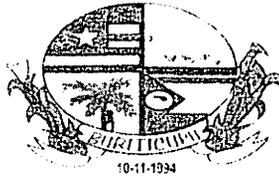
FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de junho de 2023.


Valderi Silva Torres

Secretário Municipal de Habitação



BURITICUPU-MA
Proc. 220600 2023
Fls. 19
Rub. 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

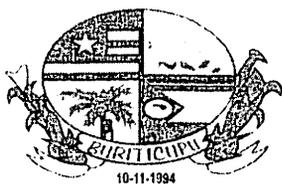
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente

JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 10
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	100
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	300



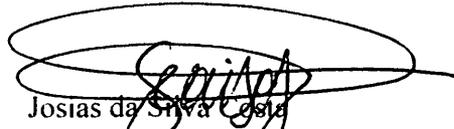
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 970600/2023
Fis. _____
Rub. _____

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de junho de 2023


Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 2706004 2023
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 2706005/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	250
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	11.040
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	5.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500



BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

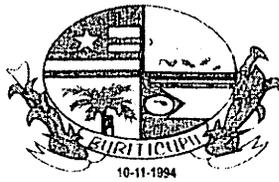
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.


Wandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fls. 25
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

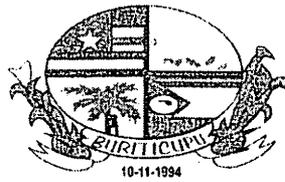
Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente.

Carlos Elói Soares Costa
Carlos Elói Soares Costa

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



BURITICUPU, MA
Proc. 210600/2023
Fls. 16
Rub. 16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	40
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	180
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	150
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	250



BURITICUPU-MA
Proc. 2700003 2023
Fls. JJ
Rub. JJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

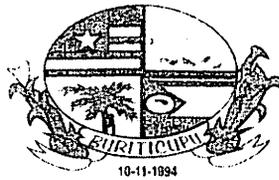
FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 30 de junho de 2023.

Carlos Elói Soares Costa

Carlos Elói Soares Costa
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



BURITICUPU-MA
Proc. 2706004/2023
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rua 19 de Março, S/n CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

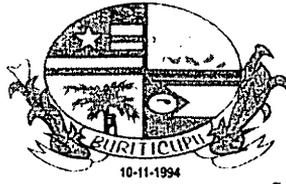
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa.

Atenciosamente,
Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura,
Pesca, Pecuária e Abastecimento
Portaria 006/2021

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. JA
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rua 19 de Março, S/n CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento no Município de Buriticupu – MA.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	400



BURITICUPU-MA
Proc. 20600 2023
Fis. 30
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

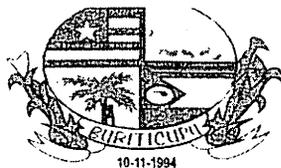
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rua 19 de Março, S/n CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA. 30 de junho de 2023.

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento
~~Marcos Almeida Lima~~
Secretário Municipal de Agricultura,
Pesca, Pecuária e Abastecimento
Portaria 008/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 420600/2023
Fls. 21
Rub. *AA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

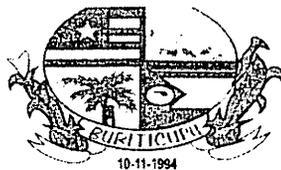
Senhor Ordenador,

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria, na qualidade de Ordenador de Despesa, possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito a abertura de processo licitatório visando o Registro de Preços para eventual futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

WILASMELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 32
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	10
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1.5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	20

Wagner M. M.



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fis. 33
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	são da lavra e prazo de validade.		
--	-----------------------------------	--	--

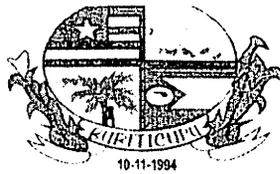
FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 30 de junho de 2023.

WILAS MELO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua 19 de Março, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0106001 2023
Fis. 30
Rub. JA

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de junho de 2023.

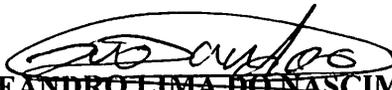
Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

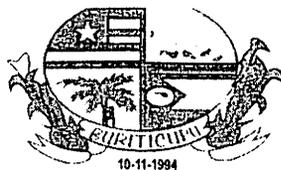
Senhor Ordenador,

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria, na qualidade de Ordenador de Despesa, possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito a abertura de processo licitatório visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



BURITICUPU-MA
Proc. 210.0001 2023
Fls. 25
Rub. *AK*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua 19 de Março, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	250
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1.5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	280



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 36
Rub. JA

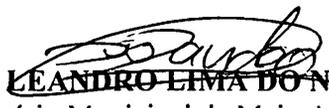
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua 19 de Março, s/n°, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	são da lavra e prazo de validade.		
--	-----------------------------------	--	--

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 30 de junho de 2023.


ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



BURITICUPU-MA
Proc. 020600/2023
Fis. 34
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

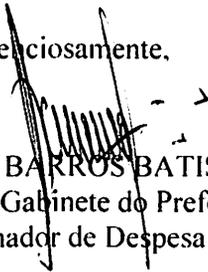
DESPACHO

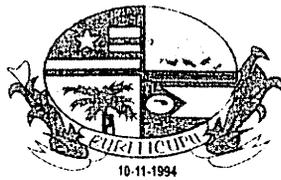
Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Cultura, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Habitação, Obras e Urbanismo, Saúde, Trânsito e Transporte, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esportes, Lazer e Juventude do município de Buriticupu/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,


AFONSO BARRÓS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 2706008 2023
Fis. 38
Rub. JH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	Galão	1.410
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	25.570
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	115.800



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 34
Rub. *JA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

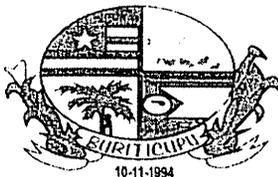
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	5.850
---	---	-------	-------

Buriticupu (MA), 03 de julho de 2023.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
AFONSO BARRROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 470600/2023
Fis. 40
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Nesta

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente ao processo licitatório que tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu – MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 05 de julho 2023.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasadas em garrafrões de 20 litros e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu - MA.

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 08:59:46 e 05/07/2023 11:24:58

BURITICUPU-MA
Proc. 110.000/2023
Fls. 11
Rub. AA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros.	3	1 Galão	R\$ 29,72 (un)	-	R\$ 29,72	R\$ 29,72
2) Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros	3	1 Unidade	R\$ 12,64 (un)	-	R\$ 12,64	R\$ 12,64
3) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	3	1 Unidade	R\$ 3,90 (un)	-	R\$ 3,90	R\$ 3,90
4) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	3	1 Unidade	R\$ 2,16 (un)	-	R\$ 2,16	R\$ 2,16
5) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet. caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada.	3	1 Caixa	R\$ 45,25 (un)	-	R\$ 45,25	R\$ 45,25

Valor Global: R\$ 93,67



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros.			
Preço Estimado: R\$ 29,72 (un)	Percentual: <u> </u>	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Galão	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 30,00
In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

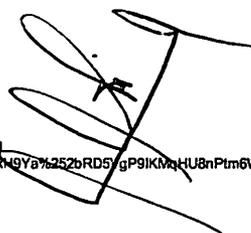
Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional do Seguro Social Gerência Regional em Brasília	Data: 19/04/2023 10:00
Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de material de consumo - Água Mineral (Garraão 20 Litros) para atender às necessidades da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e Gerências Executivas vinculadas a ela.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Tipo Embalagem: Descartável. Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,	SRP: SIM
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:62023 / UASG:510678
	Lote/Item: /91
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2023 15:23
	Homologação: 24/04/2023 14:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Garraão 20,00 L
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
72.602.303/0001-95	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 30,00
In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 27/03/2023 12:30
Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13 e água mineral para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Sistema Registro de Preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:682023 / UASG:984223
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/03/2023 14:30
	Homologação: 27/03/2023 14:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Garraão 20,00 L
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
86.674.066/0001-82	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		




Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande

Objeto: Possível aquisição de água mineral e garrafão para atender as demanda do IFPB
Campus Campina Grande e demais Campi participantes.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável,
Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158291
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/02/2023 08:53
Homologação: 17/02/2023 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24,20
31.537.322/0001-06	GOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 24,20
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO	R\$ 25,00
19.309.495/0001-63	LCMR COMERCIO EIRELI	R\$ 43,20
VENCEDOR		

Item 2: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros.

Preço Estimado: R\$ 12,64 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 12,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e de vidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 12,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Cratêus

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral e garrafões (vasilhames) de 20 litros para os campi de Canindé, Tauá e Boa Viagem do IFCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável,
Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 10/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:158324
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2023 14:47
Homologação: 11/04/2023 16:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.141.930/0001-11	FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA	R\$ 12,40
VENCEDOR		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Inicial
R\$ 15,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis.
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 12,50

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de São José, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos deste edital.
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 27/02/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:92S011
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/02/2023 16:05
Homologação: 01/03/2023 14:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Garrafão 20.00 L
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.752.976/0001-30 JS DISTRIBUIDORA LTDA
20.603.864/0001-05 AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR
28.177.173/0001-07 SATELITE COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 11,00
R\$ 11,50
R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 13,03

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Roraima
Objeto: Aquisição de água mineral natural, garrafões de 20 litros para armazenamento de água mineral e recarga gás de cozinha GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável . Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 01/02/2023 10 10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:200384
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/02/2023 23:38
Homologação: 13/02/2023 17:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Garrafão 20.00 L
UF: RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.902.990/0001-65 INDUSTRIA DE BEBIDAS AGUA BOA LTDA
VENCEDOR
29.047.505/0001-93 BOAVENTURA EMPREENDIMIENTOS LTDA
15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO LTDA
38.480.900/0001-56 MPX EMPREENDIMIENTOS LTDA
18.173.135/0001-14 A J DE SOUZA ALMADA EIRELI
42.618.667/0001-00 A P SANTANA
01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.442.086/0001-51 J L C DE MELO

Valor da Proposta Inicial
R\$ 13,00
R\$ 13,00
R\$ 13,00
R\$ 13,05
R\$ 13,05
R\$ 13,05
R\$ 13,05
R\$ 13,05
R\$ 13,05



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.537.322/0001-06 GOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 13,05

BURITICUPU-MA
Proc. 9110600/2023
Fls. 15
Rub. 15

Item 3: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Preço Estimado: R\$ 3,90 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3,97

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo

Data: 28/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a comemoração alusiva a Festa dos Veteranos do CFN 2023 e outros.

Identificação: Nº Pregão 12023 / UASG 732100

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável,
Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Adjudicação: 12/04/2023 08:53

Homologação: 17/04/2023 15:11

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Garrafa 1,50 L

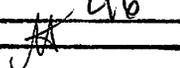
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.255.981/0001-71	RAVI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1,92
13.024.866/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 2,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,05
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,54
37.996.713/0001-67	MARIA AUXILIADORA MELLO QUEIROZ 82901333753	R\$ 3,94
09.031.962/0001-82	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS *VENCEDOR*	R\$ 3,95
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,95
02.726.452/0001-80	WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,95
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,95
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 3,95
36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,95
05.007.267/0001-24	PROSADI COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,95
16.926.282/0001-92	WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,95
31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,95
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,95
40.879.619/0001-32	NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI	R\$ 3,95
37.539.851/0001-17	SUPPLY VITAL LTDA	R\$ 3,95
46.349.864/0001-14	RJ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R\$ 3,95
46.378.337/0001-75	A J SERVICOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA	R\$ 3,95
47.561.807/0001-67	GPA COMERCIOS DE AGUA MINERAL LTDA	R\$ 3,95



Relatório gerado no dia 05/07/2023 11:34:17 (IP: 191.7.2.172)
Código Validação: mYBrknhsmUlh5qQPSfZkNC2KspIRH9Ya%2bRD5VgP9IKMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mYBrknhsmUlh5qQPSfZkNC2KspIRH9Ya%252bRD5VgP9IKMqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.422.610/0001-47	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,95
29.112.095/0001-17	MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 4,00
42.591.314/0001-56	JORGE CAVALCANTI LOUREIRO BRAGA 04532656770	R\$ 10,00

BURITICUPU-MA
 Proc. 210600/2023
 Fis. 1/6
 Rub. 

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 3,73
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção e destacamentos de sua responsabilidade, 25 Batalhão de Caçadores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Água mineral natural - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico. Tipo: Sem Gás,

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/03/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160203
 Lote/Item: /415
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 12/04/2023 13:28
 Homologação: 14/04/2023 15:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 24
 Unidade: Garrafa 500,00 ML
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.977.596/0001-69	SIMÕES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,73
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 4,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de cafeteria e lanchonete, sem dedicação de mão de obra para o IFRS – Campus Porto Alegre, mediante cessão onerosa de espaço físico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico. Tipo: Sem Gás

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:362022 / UASG:158141
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 24/02/2023 08:59
 Homologação: 27/02/2023 17:14
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Garrafa 500 ML
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.354.616/0001-21	BRUNO OLIVEIRA GAULIO	R\$ 4,00
VENCEDOR		



Item 4: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.
Preço Estimado: R\$ 2,16 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,18
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola Preparatória de Cadetes do Ar	Data: 12/04/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios industrializados secundário para a Seção de Subsistência da Escola Preparatória de Cadetes do Ar..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartavel, Material Embalagem: Plastico, Tipo: Sem Gás	SRP: SIM
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:122023 / UASG:120026
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/04/2023 16:05
	Homologação: 13/04/2023 16:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.800
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.875.802/0001-94	COMERCIO E LATICINIOS TUPI EIRELI	R\$ 1,50
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,63
	VENCEDOR	
41.497.503/0001-00	RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644	R\$ 1,63
41.737.131/0001-33	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	R\$ 1,63
39.906.139/0001-34	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	R\$ 1,63
15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R\$ 1,63
18.563.967/0001-47	NSA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,26
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,18
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	Data: 09/03/2023 10:00
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, para o preparo e distribuição de aproximadamente 1000 (um mil) refeições diárias, entre café da manhã, almoço, jantar e ceia, atendendo as necessidades do Setor de Aprovisionamento, bem como para atender as demandas dos hóspedes do Hotel de Trânsito do 38º Batalhão de Infantaria..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartavel, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Com Gás	SRP: SIM
CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:232022 / UASG:160093
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/03/2023 14:49
	Homologação: 15/03/2023 15:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 900
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.298.518/0001-99	RABELO & CIA LTDA	R\$ 2,17
	VENCEDOR	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.583.801/0001-00	LICITA WEB COMERCIO EIRELI	R\$ 2,18
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,18
11.385.373/0001-44	FOUR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2,18

BURITICUPU-MA
 Proc. 20600/2023
 Fis.
 Rub.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CIMSP) e Organizações Militares (OM) subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Com Gás

CatMat: 445479 - AGUA MINERAL NATURAL

Data: 10/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 72023 / UASG 742050
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2023 13:02
Homologação: 06/03/2023 15:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.992.892/0001-50	KAWAN HIDEYUKI HATTANG *VENCEDOR*	R\$ 1,92
03.649.725/0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$ 1,92
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,92
31.537.322/0001-06	GOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,92
07.868.066/0001-47	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3,00

Item 5: Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada

Preço Estimado: R\$ 45,25 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 45,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais, embalagem descartável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 36,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 05/07/2023 11:34:17 (IP: 191.7.2.172)
 Código Validação: mYBrknhsmlh5qQPSIZkNC2KspIRH8Ya%2bRD5VgP9IKMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mYBrknhsmlh5qQPSIZkNC2KspIRH8Ya%2bRD5VgP9IKMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten signature]

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
3º Centro Regional de Saúde - SESPA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, para atender as necessidades deste 3º Centro Regional de Saúde (escritório) e dos eventos realizados pelo mesmo, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas no presente Edital e conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I do Edital). Pelo período de 12(doze) meses..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 08/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:926012

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/03/2023 09:50

Homologação: 14/03/2023 14:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Copo 200 ML

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.027.186/0001-99	MEGA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 36.62
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 31,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparo de refeições e lanches..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL.

Data: 24/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292023 / UASG:983781

Lote/Item: 2/4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/02/2023 08:58

Homologação: 09/03/2023 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Copo 200 ML

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	R\$ 31,00
VENCEDOR		
86.784.006/0001-12	VALDEMIR GONCALVES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 32,00
43.036.411/0001-40	MAICON SOUSA NASCIMENTO 04638133592	R\$ 32,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 67,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral, para Atender as
Necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo. Sem Gás, Material
Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 05/01/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1502022 /
UASG:981981
Lote/Item: /4
Ata: Link_Ata
Adjudicação: 01/02/2023 14:19
Homologação: 08/02/2023 16:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br
Quantidade: 1.414
Unidade: Copo 200.00 ML
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.518.193/0001-60	ESDRAS SOARES FRANCO	R\$ 33,60
42.524.647/0001-62	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	R\$ 50,00
49.032.153/0001-00	49.032.153 JOSE JEFFERSON LEITE DE SOUSA	R\$ 59,72
49.040.011/0001-94	49.040.011 MATHEUS ALMEIDA SILVA	R\$ 73,50
47.668.655/0001-04	FRANCISCA ALMEIDA DE FIGUEREDO SILVA 01011656418	R\$ 74,40
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 76,87
03.977.181/0001-07	PLATINA MINERAL LTDA	R\$ 76,88
VENCEDOR		
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO	R\$ 76,88
36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R\$ 85,23

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 50
Rub. JK



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2023 10:51:14
Acessar a fonte aqui





BURITICUPU, MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 52
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

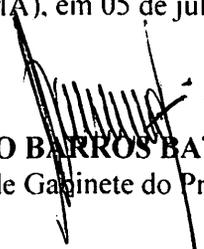
DESPACHO

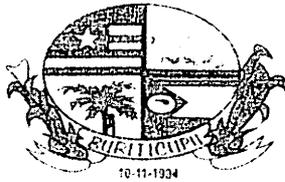
Ao Senhor
Antonio Luís Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2706001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto Registro de Preços para eventual futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 05 de julho de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 53
Rub. AK

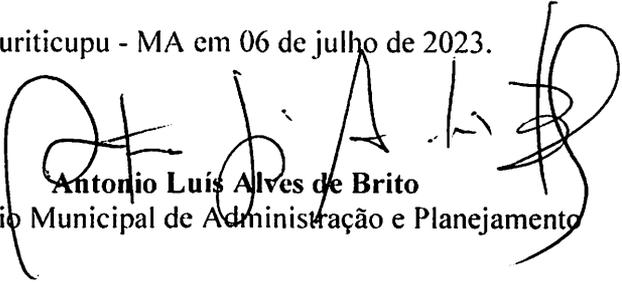
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 2706001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

Buriticupu - MA em 06 de julho de 2023.


Antônio Luís Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 2206007 2023
Fis. SU
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrações, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e conseqüentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 908.030,50 (novecentos e oito mil trinta reais e cinquenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e



BURITICUPU-MA
Proc. 230600/2023
Fls. 55
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014:

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital:

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

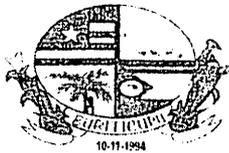
COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	Galão	1.410	R\$ 29,72	R\$ 41.905,20



BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fls. 56
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00
COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de	Caixa	1.170	R\$ 45,25	R\$ 52.942,50



BURITICUPU-MA
Proc. 270.600/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade. super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.				
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R\$ 12,64	R\$ 258.563,84
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de	Caixa	4.680	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 58
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade. super transparentes, resistentes a impactos. características gerais: embalagem descartável.				
--	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

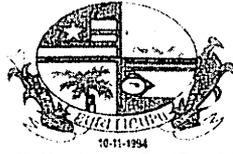
7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação:

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.



BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fis. 59
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



BURITICUPU-MA
Proc. nº 6004 2023
Fls. 60
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

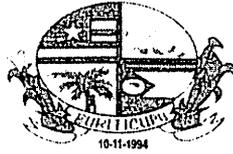
13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.



BURITICUPU-MA
Proc. 206008 2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 07
Rub. 07

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

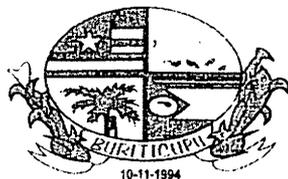
15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 06 de julho de 2023.

ANTONIO LUÍS ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



BURITICUPU-MA
Proc. 2706004 2023
Fis. 03
Rub. A

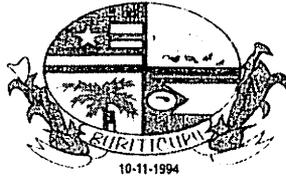
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, Nº 1099, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Buriticupu - MA. 07 de julho de 2023.


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



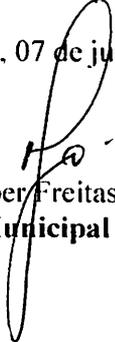
BURITICUPU-MA
Proc. 206007 2023
Fis. 64
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luis Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 27060007 2023
Fis. 05
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.


Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Agricultura, Obras e Urbanismo.



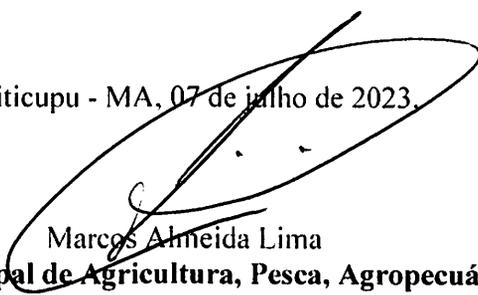
BURITICUPU-MA
Proc. 006007 2023
Fis. 66
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

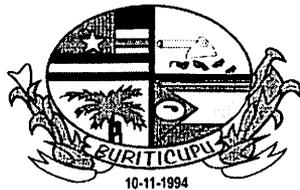
Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.


Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura,
Pesca, Pecuária e Abastecimento
Portaria 006/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 20609/2023
Fls. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.

Carlos Elói Soares Costa

Carlos Elói Soares Costa
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



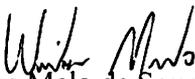
BURITICUPU-MA
Proc. 2706004/2023
Fis. 68
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

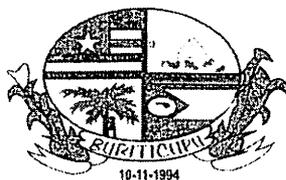
TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.


Wilas Melo de Sousa

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



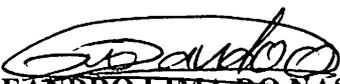
BURITICUPU-MA
Proc. 206004 2023
Fls. 69
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua 19 de Março, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.


ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



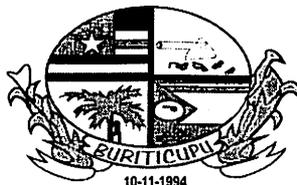
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECO-
NOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.

EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fls. 11
Rub. SA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

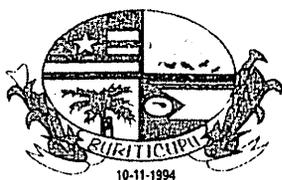
TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Habitação.

Buriticupu/- MA, 07 de julho de 2023.


Valderi Silva Torres

Secretário Municipal de Habitação



BURITICUPU-MA
Proc. 1106003 2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Carpinteiros, nº 100, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Cultura.

Buriticupu - MA, 07 de julho de 2023.

Mateus Nobre da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu/MA
Portaria nº 023/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 23
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

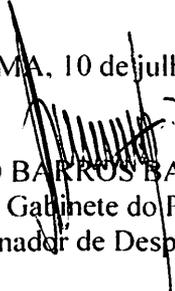
AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2706001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de designações dos Secretários Municipais de Administração e Planejamento, Cultura, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Habitação, Obras e Urbanismo, Saúde, Trânsito e Transporte, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esporte, lazer e juventude, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 10 de julho de 2023.


AFONSO BARRROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU, MA
Proc. 170600/2023
Fls. 14
Rub. 14

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**.

Art. 2º - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA
Proc. 2106002 2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

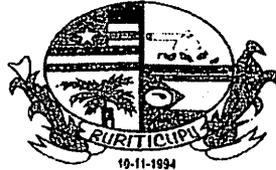
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



16-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MARCOS ALMEIDA LIMA, portador do RG nº 0200326220027 SESP/MA e CPF nº 015.684.813-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

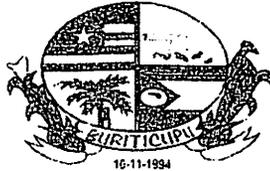
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 920600/2023
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE *DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 18
Rub. 18

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 220.600/2023
Fls. _____
Rub. _____

PORTARIA Nº 023/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor MATEUS NOBRE DA SILVA, portador do RG nº 027144862004-6 SSP/MA e CPF nº 044.254.983-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fls. 80
Rub. 80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) **PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3 SSP/MA e CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal*



BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fls. 81
Rub. *JA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA. no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997. pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **WILAS DE MELO SOUSA**, portador (a) do RG nº 024314962003-8 SSP/MA e CPF nº 036085083-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal*



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fis.
Rub.

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com denominação – *DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 120.600/2021
Fls. 83
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-I, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

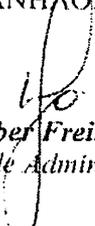
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA
Proc. 170600/2023
Fis. 24
Rub. AA

PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor VALDERI SILVA TORRES, portador do RG nº 037437842009-5 SSP/MA e CPF nº 688.757.623-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2106007 2023
Fls. 85
Rub. AK 85

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

1 BURITICUPU/MA
Proc. 2022
Fis. 86
Rub. 86

PORTARIA Nº 205/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA. no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CARLOS ELOI SOARES COSTA**, portador (a) do RG nº **055614512015-1 SSP/MA** e CPF nº **683388132-49**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**.

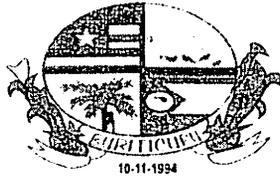
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal*



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fis. 88
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, (responsável pela elaboração de editais e minutas). PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 10 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 410600/2023
Fls. 88
Rub. *AA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 e/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.

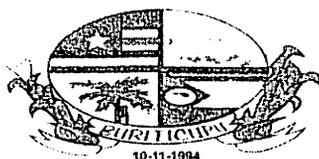
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

40

Vandeeleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 89
Rub. *JA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº2706001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
- Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 908.030,50 (novecentos e oito mil trinta reais e cinquenta centavos).

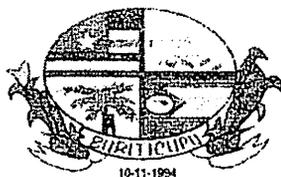
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Buriticupu – MA, 10 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Barral de Moraes de Moraes
Recebeu em 10/07/2023

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fis. 90
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 004/2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

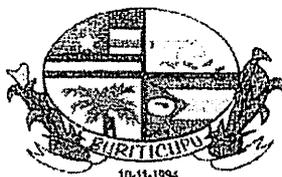
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



BURITICUPU-MA
Proc. 910004 2023
Fis. 91
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

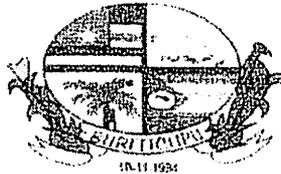
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 42
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 43
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 000000/2023
Fls. 04
Rub. 11

X - proposta de preços do licitante;

XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA
Proc. 0706085/2023
Fls. AA 45
Rub. AA 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

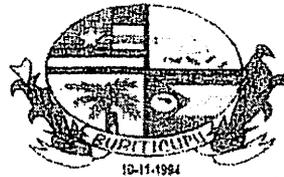
Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 206600 2023
Fls. 11
Rub. AA

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

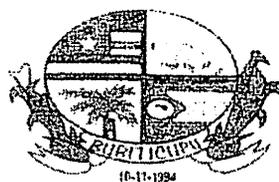
Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 910000/2023
Fls. 03
Rub. 1

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

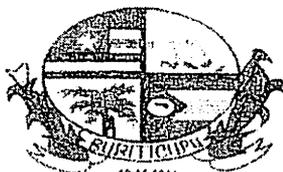
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 210.6094
Fis. 2023
Rub. AA

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA
Proc. 210.600/2023
Fis. 99
Rub. AA

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

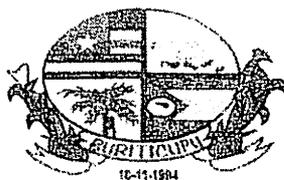
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



BURITICUPU/MA
Proc. 0206001 2023
Fls. 100
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

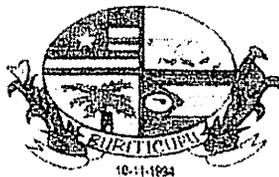
Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA
Proc. 0200004 2023
Fls. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

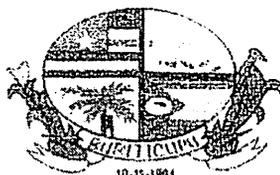
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 102
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.066, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2706007/2023
Fis. 103
Rub. JA

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2206009 2023
Fis. 104
Rub. A

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

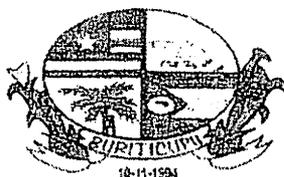
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. nº 270600V/2023
Fls. 103
Rub. AA

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

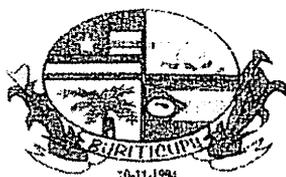
Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 270000/2023
Fls. 106
Rub. AA

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 108
Rub. JA

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA
Proc. 8206001/2023
Fls. 108
Rub. *[assinatura]*

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

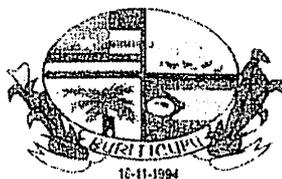
Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

[assinatura]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. _____
Rub. AA 104

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 007/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

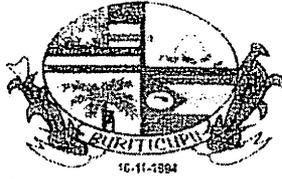
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA
Proc. 106001 2023
Fis. 110
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 2060004/2023
Fis. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

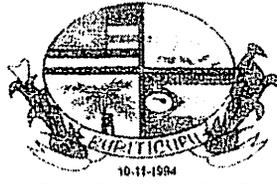
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da



BURITICUPU-MA
Prog. 210600/2023
Pis. 112
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

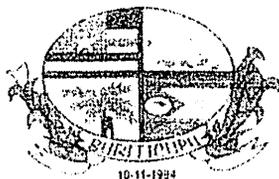
§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU/MA
Proc. 20600/2023
Fls. 113
Rub. AK 113

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

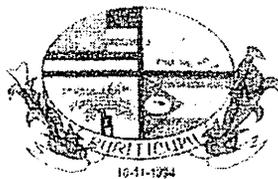
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 920600/2023
Fls. 114
Rub. 114

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata: e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

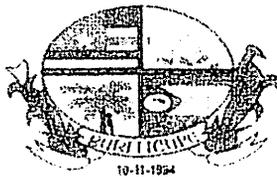
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fls. 115
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;



BURITICUPU-MA
PAG. 520600 2023
FIB.
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

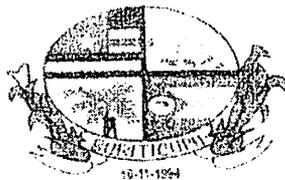
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106002 2023
Fis. 11
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

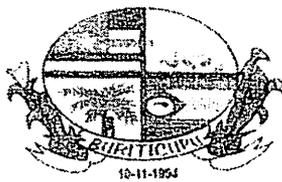
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



BURITICUPU-MA
Proc. 2100007 2023
Fls. 118
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

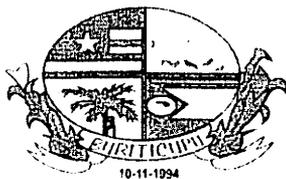
Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


**João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal**



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 119
Rub. GA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2706001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 10 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborado no Edital de Licitação
Posterior nº 005/2023

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 10 / 07 / 2023

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 2106008/2023
Fls. 120
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 -- Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 121
Rub. 121

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 2706001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

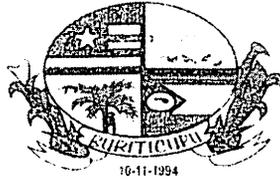
Horário: 00h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fis. 122
Rub. 122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

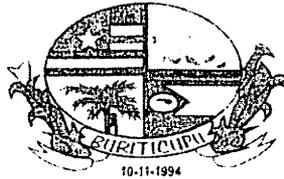
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.



BURITICUPU/MA
Proc. 270.600/2023
Fis. 123
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 121
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

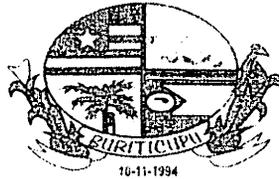
4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fis. 185
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43. § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



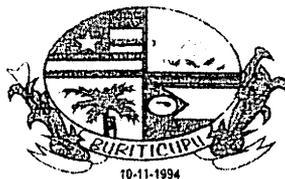
BURITICUPU-MA
Proc. 170607/2023
Fis. 126
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição: ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*



BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fls. 128
Rub. 128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.2.2. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

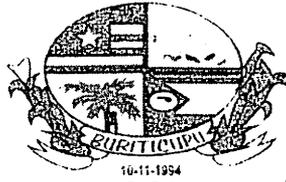


BURITICUPU-MA
Proc. 2106004/2023
Fis. 178
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fls. 121
Rub. 121

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU-MA
Proc. 206002/2023
Fls. 120
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

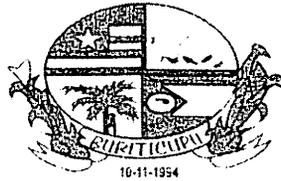
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 106006 2023
Fls. 131
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

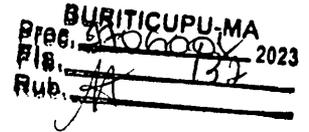
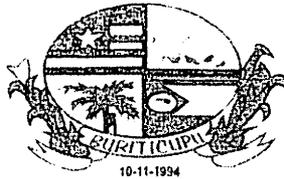
8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



BURITICUPU-MA
Proc. 270.600/2023
Fls. 133
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



BURITICUPU-MA
Proc. 0206007 2023
Fis. AA BU
Rub. AA BU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

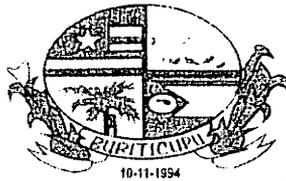
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

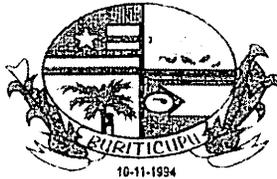


BURITICUPU-MA
Proc. 206001/2023
Fls. 135
Rub. SA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



BURITICUPU-MA
Proc. 5106001 2023
Fls. 136
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 132
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica



BURITICUPU-MA
Proc. 2706004/2023
Fis. 128
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.11.1. Apresentar no mínimo I (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação:

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

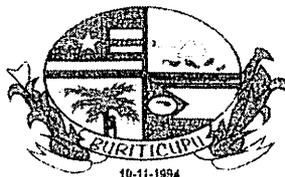
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106008/2023
Fis. 129
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

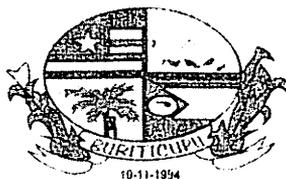
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



BURITICUPU, MA
Proc. 9106001 2023
Fis. 120
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

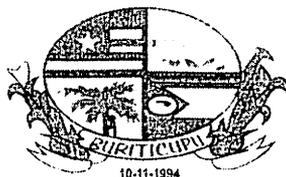
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 121
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



BURITICUPU-MA
Proc. 910.600/2023
Fis.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

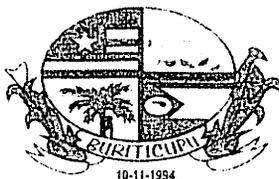
16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



BURITICUPU-MA
Proc. 2306006 2023
Fis. 143
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

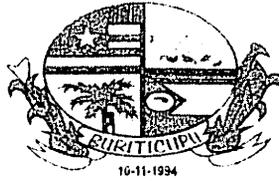
16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 240600V 2023
Fis. MA
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

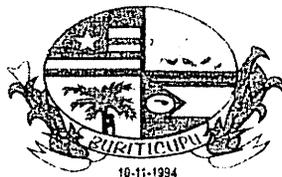
18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



BURITICUPU-MA
Proc. 010600/2023
Fis. 15
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

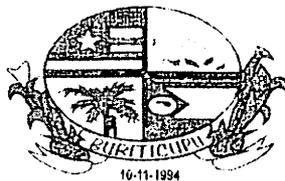
18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das



BURITICUPU-MA
Proc. 270600K 2023
Fls. 116
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

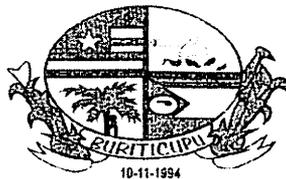
20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;



BURITICUPU/MA
Proc. 270600Y 2023
Fis. 147
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 270.600/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



BURITICUPU, MA
Proc. 220600/2023
Fis. 114
Rub. 114

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



BURITICUPU-MA
Proc. 1706001/2023
Fis. 150
Rub. 41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

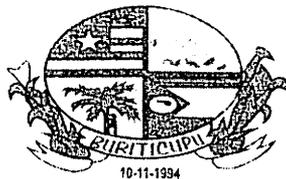
26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fis. 151
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

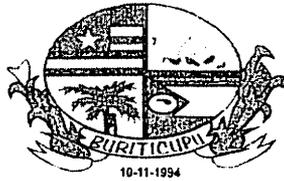
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.



BURITICUPU-MA
Proc. 1706008 2023
Fis. 157
Rub. 157

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

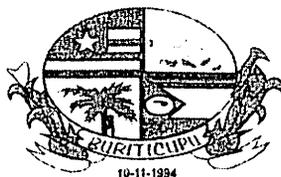
28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 220609/2023
Fis. 153
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrações, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

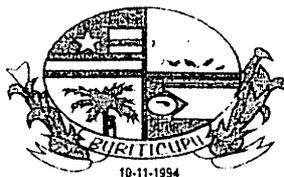
2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e conseqüentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 908.030,50 (novecentos e oito mil trinta reais e cinquenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



BURITICUPU, MA
Proc. 030.6001/2023
Fls. 150
Rub. 150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000.00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como:	Galão	1.410	R\$ 29,72	R\$ 41.905,20

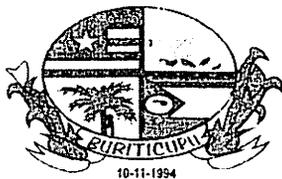


BURITICUPU-MA
Proc. 270.000/2023
Fis. 155
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.				
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00
COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60

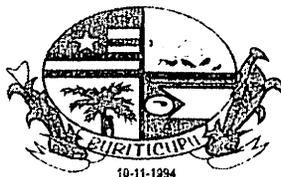


BURITICUPU-MA
Proc. 27.600/2023
Fls. 156
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	R\$ 45.25	R\$ 52.942.50
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R\$ 12.64	R\$ 258.563,84
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40



BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fis. 158
Rub. 158

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	R\$ 45.25	R\$ 211.770.00
---	---	-------	-------	-----------	----------------

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

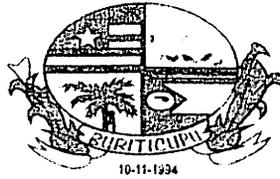
6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação:

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 220600/2023
Fis. 158
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

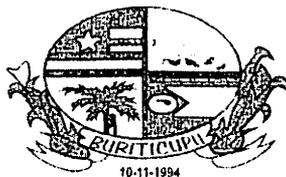
10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.



BURITICUPU, MA
Proc. 2106002/2023
Fis. 159
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

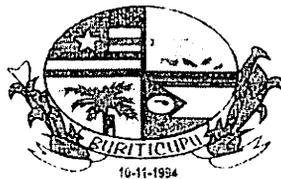
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.



BURITICUPU/MA
Proc. 270600/2023
Fis. 160
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fis. 16
Rub. 71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

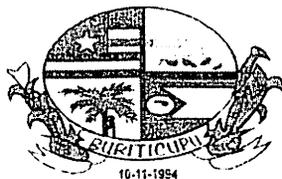
14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



BURITICUPU, MA
Proc. 2106007, 2023
Fis. 167
Rub. A

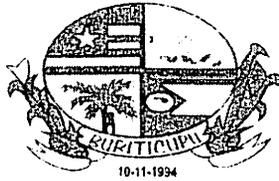
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 163
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2023

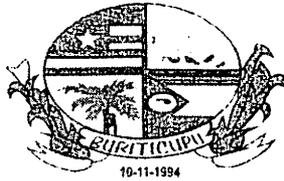
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na bairro. BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU/MA
Proc. 206609/2023
Fis. 164
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

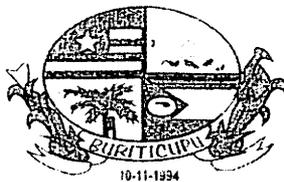
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



BURITICUPU/MA
Proc. 210.600/2023
Fis. 16
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

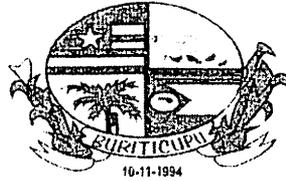
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA
Proc. 510600/2023
Fis. 168
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

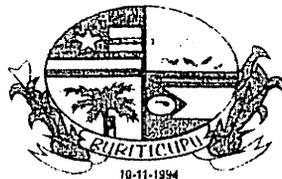
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA
Proc. 270 6007 2023
Fis. 168
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação:

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

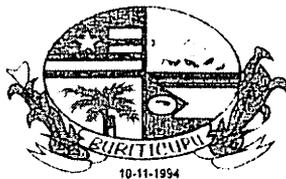
9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos:

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 169
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

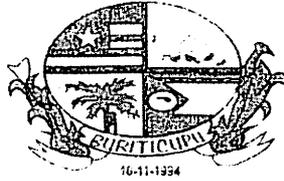
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fis. 10
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

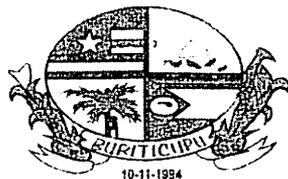
11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 12
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

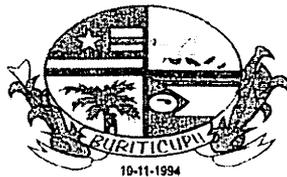
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 206001/2023
Fis. 150
Rub. 150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fis. 13
Rub. 13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

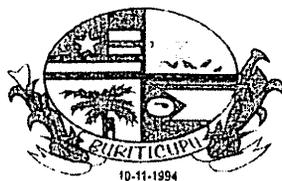
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 220600K 2023
Fis. 170
Rub. 170

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

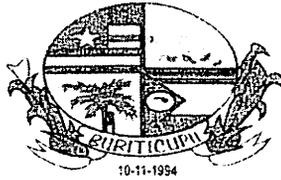
6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

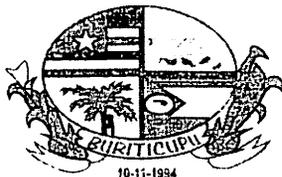
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU-MA
Proc. 920600/2023
Fls. 176
Rub. 176

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

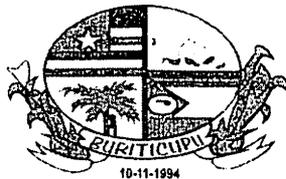


BURITICUPU-MA
Prog. 1206007
Fis. 77
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fis. 178
Rub. 178

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

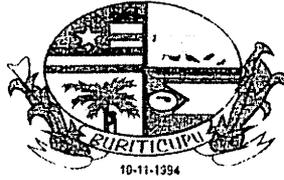
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 124
Rub. 124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

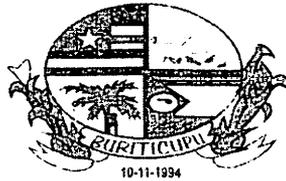
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55. §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 2106004 2023
Fls. 120
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

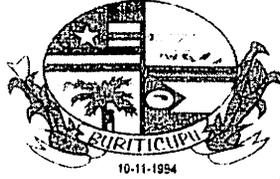
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



BURITICUPU-MA
Proc. 240.600/2023
Fis. _____
Rub. AA 181

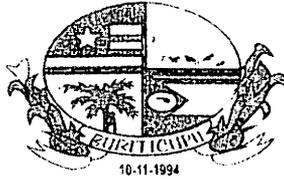
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____. BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 187
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 2706001/2023
ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela
Elaboração de Editais.
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual,
futura e parcelada contratação de empresa para o
fornecimento de água mineral potável, sem gás,
envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET,
para atender as necessidades das Secretarias
Municipais de Buriticupu/MA.

EMENTA:

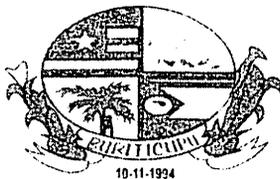
Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor(a) Jurídico
Portaria 005/2022



BURITICUPU, MA
Proc. 2206007/2022
Fls. 183
Rub. 183

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo. *in verbis*:

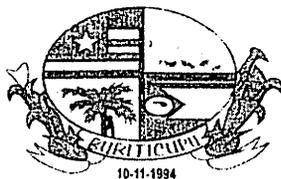
Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redução dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 30/2022



BURITICUPU, MA
Proc. 270.000/2023
Fls. 184
Rub. *AA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1.º o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.

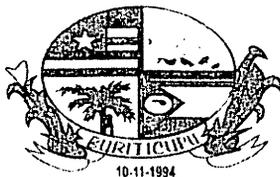
O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 05/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2106008/2023
Fls. 085
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada. haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

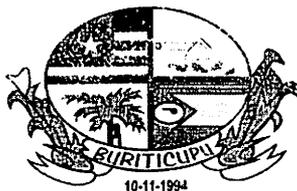
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto. **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 10 de julho de 2023.

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado O. B-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 186
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 187
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
(Processo Administrativo nº 2706001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/08/2023

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA
Proc. 210600168/2023
Fis. 188
Rub. 188

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

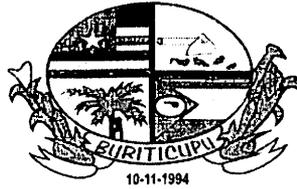
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.



BURITICUPU-MA
Proc. 210 600 2023
Fls. 189
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



BURITICUPU-MA
Prog. 20001/2023
Fls. 100
Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 1000
Rub. 1000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



BURITICUPU/MA
Proc. 210 6001 2023
Fls. 192
Rub. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*



BURITICUPU-MA
Proc. 10600 2023
Fis. 103
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.2.2. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

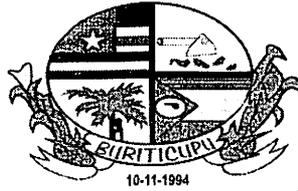
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



BURITICUPU-MA
Proc. 2700001 2023
Fls. 144
Rub. *AK*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



BURITICUPU-MA
Proc. 000001 2023
Fls. 103
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001/2023
Fls. 196
Rub. 2A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fis. 147
Rub. 147

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

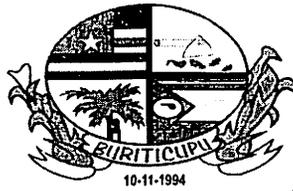
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001
Fls. 120
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 100
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

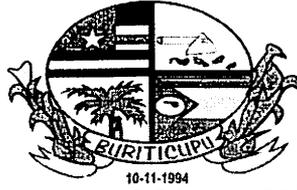
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



BURITICUPU-MA
Proc. 740001/2023
Fis. 101
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



BURITICUPU-MA
Proc. 210.0001 2023
Fis. J02
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



BURITICUPU-MA
Proc. 270 6001 2023
Fis. 203
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fis. 204
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

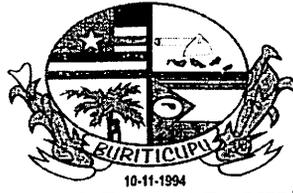
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 065
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

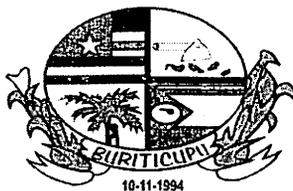
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 706
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

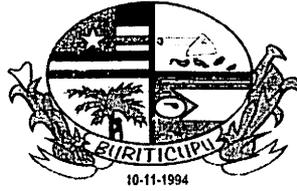
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



BURITICUPU-MA
Proc. 7106001 2023
Fls. 207
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

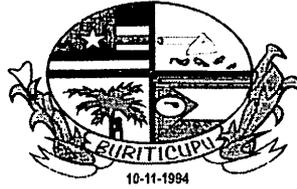
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



BURITICUPU-MA
Proc. 110 6091 2023
Fls. 208
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

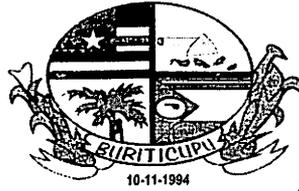
16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



BURITICUPU-MA
Proc. 210 6001 2023
Fls. 009
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que contera a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

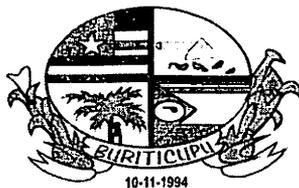
16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



BURITIGUPU-MA
Proc. Pro 0001 2023
Fls. 10
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

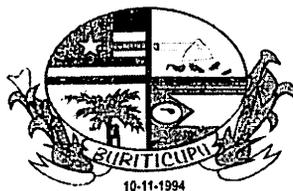
17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



BURITICUPU-MA
Proc. Pro 0001 2023
Fls. 21
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

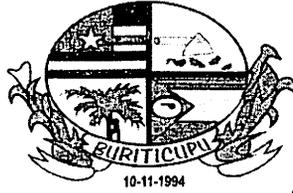
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das



BURITICUPU/MA
Proc. 20600/2023
Fls. 217 JK
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fis. 213
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

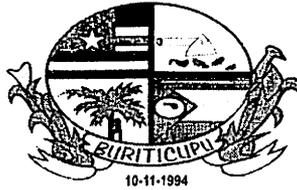
21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 1000
Rub. 1000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

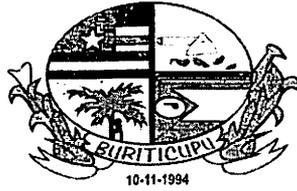
22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fls. 15
Rub. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

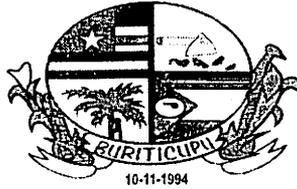
26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



BURITICUPU-MA
Proc. 2008001 2023
Fis. Jb
Rub. Jb

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

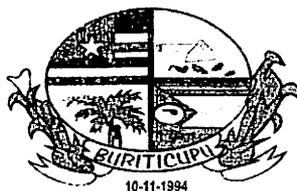
26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



BURITICUPU-MA
Proc. no 600 2023
Fls. 94
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

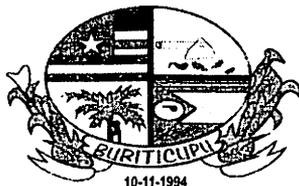
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 28
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 17 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 05/2022

GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 21
Rub. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrafas, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

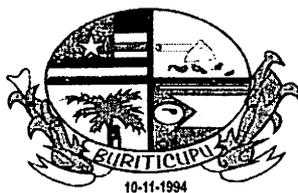
2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e conseqüentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 908.030,50 (novecentos e oito mil trinta reais e cinquenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



BURITICUPU-MA
Proc. 240.000/2023
Fls. 210
Rub. 210

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

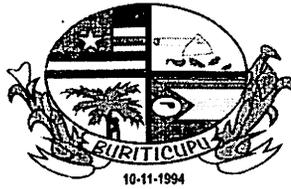
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como:	Galão	1.410	R\$ 29,72	R\$ 41.905,20



BURITICUPU-MA
Proc. 740.2001/2023
Fis. 221
Rub. 221

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.				
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60



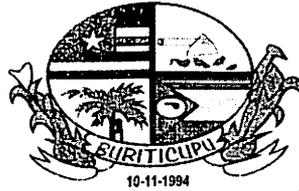
BURITICUPU-MA
Proc. 220.6001 2023
Fls. 222
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	R\$ 45,25	R\$ 52.942,50
---	---	-------	-------	-----------	---------------

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R\$ 12,64	R\$ 258.563,84
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade. super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40



BURITICUPU-MA
Proc. 7406001 2023
Fls. 223
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00
---	---	-------	-------	-----------	----------------

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

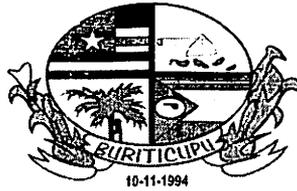
6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. JJA
Rub. JJA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.



BURITICUPU/MA
Proc. 240001 2023
Fis. JJS
Rub. JJS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.



BURITICUPU/MA
Proc. 206001 2023
Fls. 226
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



BURITICUPU-MA
Proc. 2400001/2023
Fls. 225
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



BURITICUPU-MA
Proc. 740 0001 2023
Fls. JJK
Rub. JJK

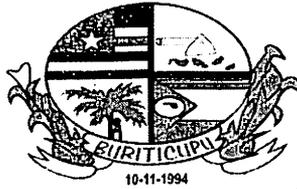
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 229
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2023

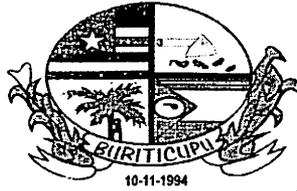
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fls. 230
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 7106001/2023
Fls. 231
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

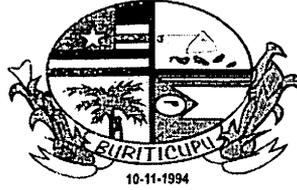
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



BURITICUPU/MA
Proc. 2106601 2023
Fls. 228
Rub. *AK*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 223
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

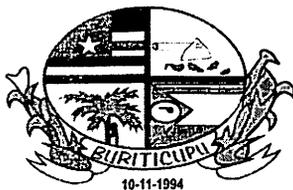
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso de prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001/2023
Fis. JSU
Rub. JSU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

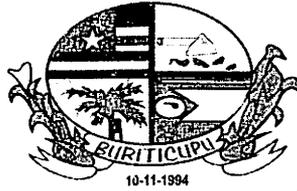
9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 206021 2023
Fis. 935
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

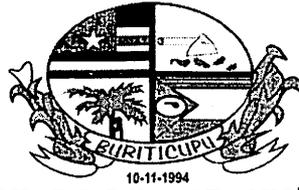
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 236
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

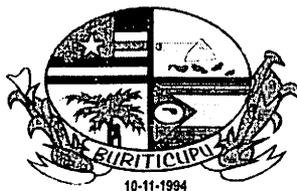
11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 227
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

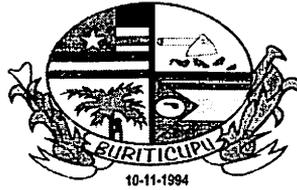
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 2406001/2023
Fls. 238
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

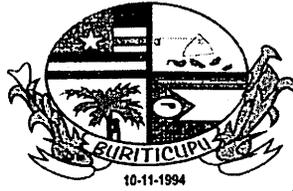
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



BURITICUPU-MA
Proc. 120001 2023
Fis. 239
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

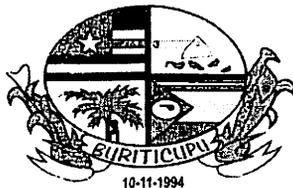
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 170.6001, 2023
Fis. 170
Rub. 170

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 2400001 2023
Fls. 201
Rub. 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 242
Rub. 11

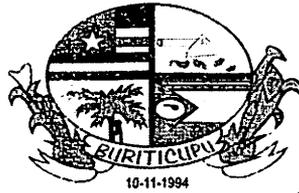
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

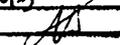
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



BURITICUPU-MA
Proc. 240001 2023
Fls. 243
Rub. 

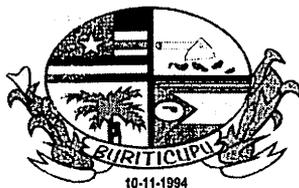
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não manter a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





BURITICUPU, MA
Proc. 240.000/2023
Fis. JMN
Rub. JMN

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

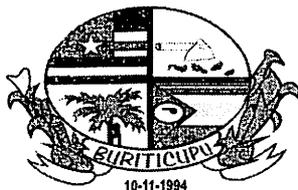
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fis. JMS
Rub. AS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU/MA
Proc. 2406001/2023
Fls. 246
Rub. 246

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 031/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 031/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



BURITICUPU-MA
Proc. 710001/2023
Fls. 218
Rub. 11

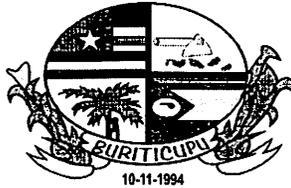
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 2010001 2023
Fis. JMS
Rub. JMS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

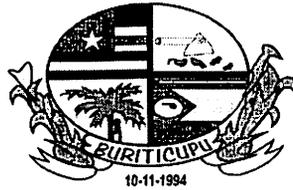
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação.

Buriticupu/MA, em 20 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Município: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 1/1
Rub. 1/1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Porto nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. 210800 2023
Fis. 250
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, datado de 17/07/2023, a ser julgado em 03 de agosto de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 20 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

POLÍCIA CIVIL CAPTURA UMA MULHER ACUSADO DE MANDAR MATAR MORADOR DE RUA EM BALSAS



A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Balsas, cumpriu na tarde de hoje, 18/07/2023, mandado de prisão preventiva em desfavor de MARIA DAS DORES BRANDÃO LOPES, conhecida como “MARA”, apontada pelas investigações como mandante do homicídio de WILLAMARK DE SOUSA, o CANTOR, na madrugada de 24/02/2023 no bairro Santo Amaro em Balsas.

A Polícia Civil já havia identificado e capturado os executores do crime, JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, o BAIANO, e ANTONIO NOLETO DE ARAUJO, conhecido como BURITI, em 02/03 e 30/03/2023, respectivamente.

As investigações revelaram que BURITI e BAIANO executaram a vítima com múltiplos golpes de tesoura, mediante promessa de recompensa de MARIA DAS DORES BRANDÃO LOPES, conhecida como “MARA”, traficante local e mandante do crime. A motivação seria dívidas de drogas – tanto executores como a vítima eram moradores de rua e usuários de crack.

“MARA”, por outro lado, permanecia foragida até a data de hoje, quando informes de inteligência revelaram sua localização em uma residência no bairro Manoel Novo. Policiais civis da Delegacia de Homicídios cercaram o imóvel e lograram êxito na captura da foragida da Justiça, que, após os procedimentos de praxe, será encaminhada à UPR de Balsas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

A mandante havia combinado em pagar o valor de R\$ 4 mil reais, o que segundo os acusados nunca foi pago.

A Polícia Civil demonstra mais uma vez que apesar da ausência de estrutura e condições de trabalho, através do esforço abnegado e pessoal dos seus membros, continua mostrando resultado e se sacrificando pela sociedade.

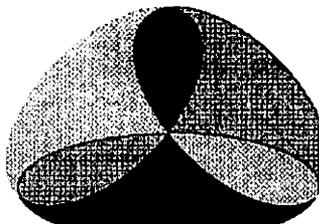
Os dois executores do crime que já estão presos confirmaram que foram contratados por RS 4 mil para matar a vítima, que tinha dívidas de drogas com a mandante do crime

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023. O Município de Buriticupu-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros e garrafas PET, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu-MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 157, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitacao.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: qpburiticupu2023@pm.buriticupu.ma.gov.br, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nival Medeiros, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu-MA, Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA N° 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento e serviços de malharia em geral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu-MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 157, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitacao.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: qpburiticupu2023@pm.buriticupu.ma.gov.br, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nival Medeiros, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu-MA, Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA N° 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação empresa para locação de registros de pontos com software para coleta e tratamento dos registros de pontos, para atualizações de frequência dos servidores públicos efetivos, contratados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 157, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas de Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitacao.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: qpburiticupu2023@pm.buriticupu.ma.gov.br, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nival Medeiros, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu-MA, Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA N° 22429.



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 03 de agosto de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMA-P-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2023 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02/08/2023** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba - MA, 18 de julho de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

instrumento convocatório. ABERTURA: 01 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 02 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Maior lance ou oferta, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 03 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
OAB/MA Nº 22429
Fis. _____
Rub. _____

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser

retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação empresa para locação de relógios de pontos com software para coleta e tratamento dos registros de ponto, para apurações de frequência dos servidores públicos efetivos, contratados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: F S S RANGEL LTDA, com sede Rua da Rodoviária, s/n, Centro da Cidade de Santa Luzia - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.908.210/0001-67 valor total adjudicado R\$ 2.047.955,80 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. **Buriticupu - MA, 20 de julho de 2023. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesas.**





BURITICUPU-MA
Proc. 0406001/2023
Fls. 254
Rub. AA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 031/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20/07/2023
DATA DA ABERTURA:	03/08/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	20/07/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

JORNAL O CORREIO

DOM

DOE

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL 031-2023

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
20/07/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
20/07/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA

GETULIO VERAS DE ALM... <

BURITICUPI-MA
 Proc. 2706001/2023
 Fls. 255
 Rub. 24

X Procedimento PE31/2023

CNPJ
 Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
 Gestora

Autoridade
 AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da Contratação
 PE0312023

Processo
 2706001/2023

Procedimento
 PE31/2023

Data de Publicação
 20/07/2023

Lei
 8666/1993

Código Procedimento
 Pregão Eletrônico

Critério
 Menor Preço

Finalidade
 Registro de preços

Sistema Pregao
 LICITANET

Data Adesão

Regime Execução
 Empreitada por preço unitário

Objeto
 Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa pa fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 l garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriti

Valor Estimado
 R\$ 908.030,50

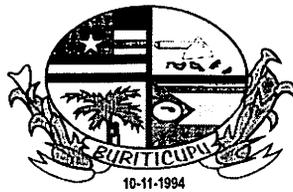
Data Sessão
 03/08/2023

Data Primeiro Envio
 20/07/2023 10:32:43

Data Alteração
 20/07/2023 10:32:43

Documento
 Edital [DOWNLOAD](#)

01612525000140



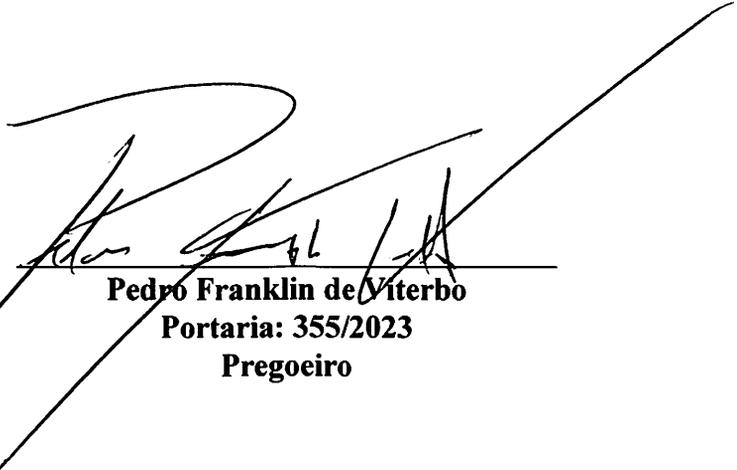
BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 256
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

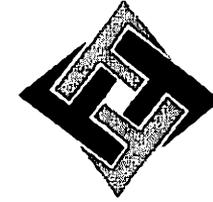
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 355/2023, de 16 de junho de 2023.

Buriticupu – MA, em 03 de agosto de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

Pedro Franklin de Virtebo

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)

BURITICUPUNA-MA
Proc. 206001-2023
Fls. 557
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 2306001 2023
Fls. 258
Rub. AA

PORTARIA Nº 355/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º. Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA** (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



BURITICUPU-MA
Proc. 206091/2023
Fis. 259
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º. Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até **31 de dezembro de 2023**.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

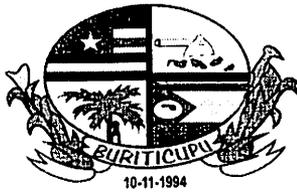
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2023**.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:9735973430
4

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:19:42
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

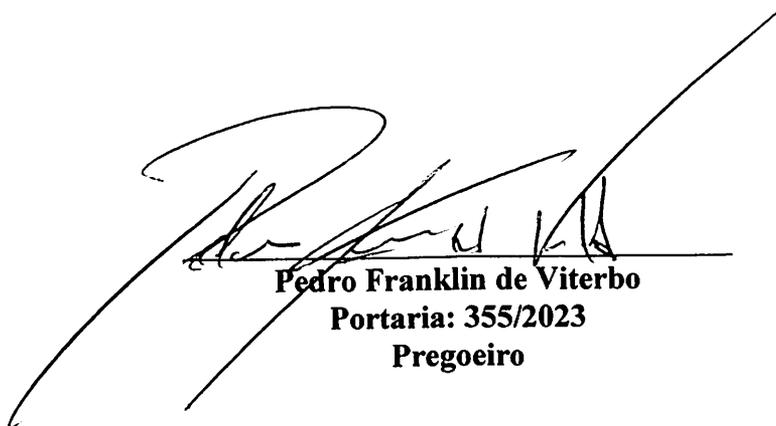
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 106901/2023
Fis. 260
Rub. 611

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de agosto de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 161
Rub. JJA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

NN EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

Buriticupu - MA, em 03 de agosto de 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 270600/2023
Fls. 262
Rub. JA



NN EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

EMAIL: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Imperatriz (MA), 03 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 4, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, Inscrição estadual nº 12.483227-0, telefone nº (99) 3524-9564, endereço eletrônico nnservice@hotmail.com neste ato representada por Regina de Moraes Pereira, portador do CPF nº 345.737.123-72 e RG nº 0047942932 SESP – MA., abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Buriticupu, os preços infra discriminados, para Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para	Galão	INDAIA	1.410	29,72	R\$ 41.905,20

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:3457371
2372

Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
00:23:22 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

JA

k

A

BH RITICUPU, MA
Proc. 23.976/2023
Fls. 203
Rub. AA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

	20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.					
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	MAR DOCE	7.200	3,90	R\$ 28.080,00
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	INDAIA	5.114	12,64	R\$ 64.640,96
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	MAR DOCE	23.160	2,16	R\$ 50.025,60
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos	Caixa	MAR DOCE	1.170	45,25	R\$ 52.942,50

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:345737
12372

Assinado de forma
digital por REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
00:23:33 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

Handwritten signatures and initials: 'b', 'AA', and 'A'.

BRITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 26
Rub. GA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

	contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.					
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	INDAIA	20.456	12,64	R\$ 258.563,84
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	MAR DOCE	92.640	2,16	R\$ 200.102,40
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente	Caixa	MAR DOCE	4.680	45,25	R\$ 211.770,00

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:345737
12372

Assinado de forma
digital por REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
00:23:46 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

GA
GA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 205
Rub. AA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

EMAIL: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 908.030,50

- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
- A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante.
- Preço Total por extenso **R\$ 908.030,50 (Novecentos e oito mil, trinta reais e cinquenta centavos)**.
- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo estabelecido pelo Edital, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estabelecido no Edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

DADOS BANCÁRIOS:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Agência nº 0460

Conta Corrente nº 9867-1

Banco Bradesco

REGINA DE MORAIS

PEREIRA:3457371237

2

Assinado de forma digital por

REGINA DE MORAIS

PEREIRA:34573712372

Dados: 2023.08.03 00:23:59 -03'00'

Regina de Moraes Pereira

Rep. Legal da Empresa

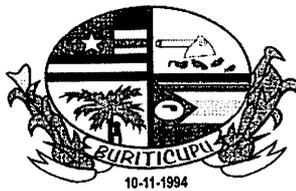
CPF nº 345.737.123-72

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

AA

b

A
A



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 06
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 03 de agosto de 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001-2023
Fis. 203
Rub. GA

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.
CARGO: SOCIO - PROPIETARIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023
PROCESSO ELETRONICO Nº 2706001-2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO, SEM RETORNO DO GALÃO (VASILHAME), FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	LENÇOIS MARANHENSE / ZARPLAST	1.410	R\$ 29,72	R\$ 41.905,20
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 1,5 (UM E MEIO) LITROS CADA, DE	UNIDADE	MAR DOCE	7.200	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02 18:40:13 -03'00'

REPUBLICA DE BURITICUPU
RUA DOA... MA, 55...
11... (00) 3384...
CNPJ: 07.139.089/0001-10

GA

b

A

	EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.					
03	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	UNIDADE	LENÇÓIS MARANHENSE	5.114	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	23.160	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENÇÓIS MARANHENSE	1.170	R\$ 45,25	R\$ 52.942,50
06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA	UNIDADE	LENÇÓIS MARANHENSE	20.456	R\$ 12,64	R\$ 258.563,84

GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
 GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312
 Dados: 2023.08.02 18:40:21 -03'00'

BACABA, MA, 02/08/2023
 GABRIEL OLIVEIRA COSTA

GA

f

A

	FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO					
07	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	92.640	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40
08	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENÇÓIS MARANHENSE	4.680	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 908.030,50 (NOVECENTOS E OITO MIL, E TRINTA CENTAVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:0665320531

Assinado de forma digital por
 GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312
 Dados: 2023.08.02 18:40:30 -03'00'

2

CNPJ 07.130.930/0001-03
 RUA CONCEIÇÃO BIAS, 376 - JARDIM
 SÃO JOSÉ - MA, CEP: 66.000-000
 FONE: (98) 3311-0300 FAX: (98) 3311-0301

AA

JK

A

BURITICUPU-MA
Proc. 9100003 2023
Fls. 220
Rub. AA

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

Que não possuo como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e ainda conjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau. Estao inclusas no valor cotado todas as despesas com mao de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal , 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665320
5312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:40:39 -03'00'

EMPRESA DE SERVIÇOS
LTDA.

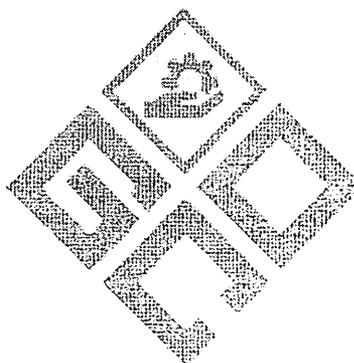
CPF: 06.653.205/31-2
RUA NORVALDO DE ALMEIDA, 178 - JARDIM
ARCANJO - BA - CEP: 64.700-000
CNPJ: 06.653.205/31-2

AA

sp

A

BURITICUPU-MA
Proc. 210601 2023
Fls. JM
Rub. CA



COMÉRCIO DE SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 07139989900010

RUA GONÇALVES DIAS, 175 - CENTRO
SACABAL - MA, 65700-000
TELEFONE: (99) 88184 5484

A

CA

b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 272
Rub. 272

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

**NN EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS & ALIMENTOS
LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23**

BURITICUPU –MA, em 03 de agosto de 2023.

BURITIGUPE-MA
Proc. 2009003 2023
Fls. 223
Rub. JA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

EMAIL: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Imperatriz (MA), 03 de agosto de 2023.

% ICMS		8,00%
% IMPOSTOS FEDERAIS (ALÍQUOTA EFETIVA 6,60%)	A) PIS	0,65%
	B) COFINS	3,00%
	C) IRPJ	1,20%
	D) ADICIONAL IRPJ	0,67%
	E) CSLL	1,08%
% DESPESAS OPERACIONAIS		0,15%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	% ICMS (ENTRADA)	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+E)	% DESPESAS OPERACIONAIS	% TOTAL DE TRIBUTOS	VER. GANHO	% MARGEM DE LUCRO BRUTO
------	-----------	-----------------	------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------	------------	-------------------------

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:3457371
2372

Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
11:57:21 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

A
B



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

EMAIL: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	R\$ 20,00	8,0000%	2,95%	0,1500%	10,95%	R\$ 20,90	4,5000%
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	R\$ 6,00	8,0000%	2,95%	100,1500%	10,95%	R\$ 7,90	31,6667%

REGINA DE MORAIS Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712 PEREIRA:34573712372
372 Dados: 2023.08.03
11:57:32 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

*

b JA

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fis. JSS
 Rub. AA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) millilitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	R\$ 0,50	8,0000%	2,95%	0,1500%	10,95%	R\$ 26,90	5280,0000%
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	R\$ 20,00	8,0000%	2,95%	0,1500%	10,95%	R\$ 7,90	-60,5000%

REGINA DE
 MORAIS
 PEREIRA:3457371
 2372

Assinado de forma digital
 por REGINA DE MORAIS
 PEREIRA:34573712372
 Dados: 2023.08.03
 11:57:42 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR. CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

A

R AA

BURITICUPI-MA
Proc. 2406001 2023
Fls. 276
Rub. *AA*



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	R\$ 0,85	8,0000%	2,95%	0,1500%	10,95%	R\$ 0,85	0,0000%
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	R\$ 0,50	8,0000%	2,95%	0,1500%	10,95%	R\$ 26,90	5280,0000%

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:34573712
372

Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
11:57:53 -03'00'

Regina de Moraes Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

AA

f AA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 222
Rub. AA



NN EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

EMAIL:NNSERVICE@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Imperatriz (MA), 03 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 4, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, Inscrição estadual nº 12.483227-0, telefone nº (99) 3524-9564, endereço eletrônico nnservice@hotmail.com neste ato representada por Regina de Moraes Pereira, portador do CPF nº 345.737.123-72 e RG nº 0047942932 SESP – MA., abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Buriticupu, os preços infra discriminados, para Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para	Galão	INDAIA	1.410	20,90	R\$ 29.469,00

REGINA DE MORAIS
PEREIRA:345737123
72

Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
11:09:43 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR. CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

AA

AA

BURITICUPU-MA
Proc. 210600 2023
Fls. 238
Rub. AA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ: 23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

	20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.					
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	INDAIA	5.114	7,90	R\$ 40.400,60
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	MAR DOCE	1.170	26,90	R\$ 31.473,00

REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712
372

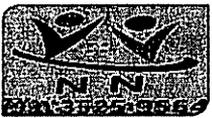
Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2023.08.03
11:09:56 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

f

pe AA

BURITICUPU-MA
Proc. 170.6003 2023
Fls. 259
Rub. AA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ: 23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	INDAIA	20.456	7,90	R\$ 161.602,40
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	MAR DOCE	92.640	0,85	R\$ 78.744,00
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	Caixa	MAR DOCE	4.680	26,90	R\$ 125.892,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 467.581,00

- a) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante.

REGINA DE MORAIS Assinado de forma digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA:345737123 PEREIRA:34573712372
72 Dados: 2023.08.03 11:10:07
-03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO N° 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

A

P JA

BH RITICUPU-MA
Proc. 21.96005 2023
Fls. 280
Rub. JA



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

- c) Preço Total por extenso R\$ 467.581,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).
- d) Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- e) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- f) Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo estabelecido pelo Edital, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- g) Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estabelecido no Edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

DADOS BANCÁRIOS:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Agência nº 0460

Conta Corrente nº 9867-1

Banco Bradesco

REGINA DE

MORAIS

PEREIRA:3457371

2372

Assinado de forma digital

por REGINA DE MORAIS

PEREIRA:34573712372

Dados: 2023.08.03

11:10:17 -03'00'

Regina de Moraes Pereira

Rep. Legal da Empresa

CPF nº 345.737.123-72

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

JA

f JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 3209003 2023
Fls. 28
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU –MA, em 03 de agosto de 2023.



Água Mineral MAR DOCE[®]
Mineração Mont'Alverne LTDA
C.N.P. J. 05.055.624/0001-20 - Inscrição Estadual: 12.200.556-2
Estrada do Iguatba, 100 - Bairro Iguatba, Caixa Postal 6410.
65150-000 - Paço do Lumiar - MA
Tel.: (98) 98127-4949
E-mail: rececao@mandose.net

BRRITICUPU-MA
Proc. 270.0003 2023
Fis. 282
Rub. AA

Paço do Lumiar, 12 de julho de 2023

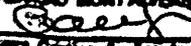
Prezados clientes

Em virtude do aumento do ICMS no estado do Maranhão de 18% para 20% em maio deste ano o qual resultou em um aumento substancial em nossos tributos, impactando diretamente nossas operações, informamos que a linha descartável sofrerá um realinhamento nos preços na fonte a partir de 01/08/2023.

- 1 - 330 ml: 20,00 (vinte reais)
- 2 - 500 ml: 8,00 (oito reais)
- 3 - 1500 ml: 10,00 (dez reais)
- 4 - Copo 200 ml: 26,00 (vinte e seis reais)
- 5 - Garrafão de 06 litros: 6,50
- 6 - Garrafão de 10 litros: 8,50

Contamos com a parceria de sempre e compreensão.

Atenciosamente

MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA

Carlos A. Araújo
Gerente Administrativo

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 283
Rub. *AA*

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Preço de Custo	Impostos	Custos Indiretos	Frete	Preço de Venda	Lucro
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 1,5 (UM E MEIO) LITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	R\$ 1,66	5%	1%	-	R\$ 1,75	R\$ 0,25
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 600 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	R\$ 0,62	5%	1%	-	R\$ 0,65	R\$ 0,40

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL
IMPOSTO: 5%
CUSTOS IND: 1%
DESPESAS FRETE: PRÓPRIO

Bacabal, 03 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665320
5312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 10:27:01 -03'00'

AA

CNPJ: 010808830010
RUA DON. ALVES DIAS, 128 - J. P. P. 110
B. C. AD. - M. 20100-000
F. (11) 3334-5400

A

p

AA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 282
Rub. AA

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONÇALVES DIAS, N° 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI N° 050639872013-0, CPF N° 066.532.053-12.
CARGO: SOCIO - PROPRIETARIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-2023
PROCESSO ELETRONICO N° 2706001-2023

APRESENTAMOS AO PREGOIEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 1,5 (UM E MEIO) LITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	7.200	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	23.160	R\$ 1,05	R\$ 24.318,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 24.318,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 10:17:57 -03'00'

BURITICUPU - MA, 03 DE AGOSTO DE 2023
TELEFONE: (98) 3078-5474

X
b AA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadrosocietário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e aindaconjuge, companheiro ou parente ate terceiro grau. Estao inclusas no valor cotado todas as despesas com mao de obra e, bem como, todos os tributos e encargosfiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal, 03 de agosto de 2023

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205
312

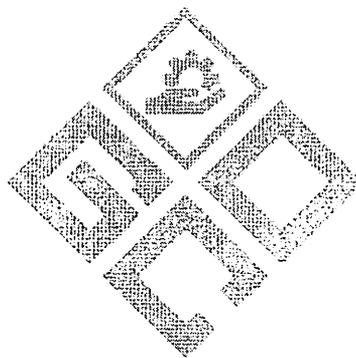
Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 10:18:06
-03'00'

CPF: 000.000.000-00
E-mail: gabrieloliveira@buriticupu.ma.gov.br
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Buriticupu - MA - CEP: 66.000-000

f

AA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 286
Rub. *AA*



COMERCIO SERVICES
LTDA.

CNPJ 07129089000110

RUA GONCALVES DIAS, 175 - CENTRO

BACARAI - MA, 65700-000

TELEFONE: (99) 59164-5484

A

b AA

RECEBENTES DE MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOMEIAÇÃO DA NOTA FISCAL	END: RUA GONCALVES DIAS, 175
M. T. RODRIGUES SANTOS	Valor Total: 375,20
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.150.215
SÉRIE: 1

MINERACAO MONTALVERNE LTDA
EST DO IGUAIBA, 100

MAR DOCE

IGUAIBA
Paco do Lumiar
MA
TEL/FAX: 98981274949
CEP: 65130-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.150.215
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 0605 0556 2400 0120 5500 1000 1502 1510 0225 4151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PROD DO ESTAB PROD SUJ SUBST TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122005562

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230017647030 - 13/06/2023 10:38:58

CNPJ 05.055.624/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: M. T. RODRIGUES SANTOS
CNPJ/CPF: 07.139.089/0001-10
DATA DA EMISSÃO: 13/06/2023

ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS, 175 1
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65700-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: Bacabal
FONE/FAX: 5598983567154
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127800204
HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
358,00	71,60	444,00	17,20	358,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,40	375,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 1 - Dest.
FRETE POR CONTA: 1 - Dest.
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
52	AGUA MINERAL 500ML S/GAS PCT 12	22011000	010	5401	CX	50	7,1600	358,00	358,00	71,60	0,00	20,00	0,00	166,40

BHITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 188
Rub. AA



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: 57,21
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS: 109,19
LEI DA TRANSPARÊNCIA - 12.741/12 - FONTE IBPT.

RESERVADO AO FISCO

Handwritten initials: P, AA

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
38,072 bilhões

Número de Emissores
2,253 milhões

[... saiba mais](#)

- Serviços
- Legislação
- Documentos
- Downloads

Você está em: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

BURITICUPU-MA
 Proc. 2105000 2023
 Fis. JY
 Rub. AA



Consultar NF-e

Buscar

- Nova Consulta
- Consulta Completa*
- Download do documento*
- *Requer certificado digital.

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE PROD DO ESTAB PROD SUJ SUBST TRIBUTARIA	1 - Salda	21-2306-05055624000120-55-001-000150215-100225415-1

Modelo	Serie	Número	Data/Hora da emissão
55	1	150215	13/06/2023 10:38:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
05.055.624/0001-20	122005562	MINERACAO MONTALVERNE LTDA

Município	UF
Paco do Lumiar	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.089/0001-10	**0204	M. T***

Município	UF	País
Bacabal	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	50,0000	CX	7,16	358,00
			Valor total	375,20

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AH
Autorização de Uso	421230017647030	13/06/2023 às 10:38:58-03:00	13/06/2023 às 10:38:58

Digest Value
BzigoBLAK6aE3r8ixm3HysPygLU=

Preparar documento para impressão

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



A

p AA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 089
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 03 de agosto de 2023.

AA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Preço de Custo	Impostos	Custos Indiretos	Frete	Preço de Venda	Lucro
03-06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	R\$ 2,25	5%	1%	-	R\$ 2,38	R\$ 5,62
04-07	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	R\$ 0,62	5%	1%	-	R\$ 0,65	R\$ 0,30
05-08	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	R\$ 23,80	5%	1%	-	R\$ 25,22	R\$ 1,78

OK



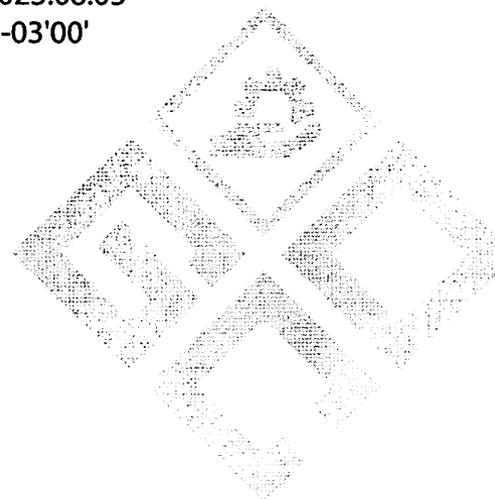

BURITICUPU-MA
 Proc. 2023.00600
 Fis. 010
 Rub. 01


REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL
IMPOSTO: 5%
CUSTOS IND: 1%
DESPESAS FRETE: PRÓPRIO

Bacabal , 03 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665320
5312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03
14:58:36 -03'00'



COMERCIO E SERVIÇOS
LDA.

BARRISURUPU, MA
Proc: 2023.08.03.005
Fls. 01
Rub. 01

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

RECEBEMOS DE Agua Mineralis Lencois Maranhense Ltda. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (G. OLIVEIRA COSTA LTDA)	Nº 350.726 SÉRIE: 1

Agua Mineralis Lencois Maranhense Ltda. Sitio Nambu, S/N - Povoador de Matinha, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9832125353		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 350.726 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0612 0936 3900 0148 5500 1000 3507 2610 7172 6201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230018501721 - 20/06/2023 12:27:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122120574	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 12.093.639/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL G. OLIVEIRA COSTA LTDA		07.139.089/0001-10	20/06/2023 12:27:21
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R GONCALVES DIAS N175A	CENTRO	65.700-000	20/06/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BACABAL	00098983508830	MA	127800204
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:27:21

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
965,00	193,00	1.250,00	225,00	0,00	1.392,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR DA COFINS	TOTAL APROX TRIB FED EST MUN	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,84	1.617,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - Destinatario				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
240	Volume(s)			4431,350	4280,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													4,00	Mod 1a
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	Vlr Apr. Tributos
1001	AM 20L PET	22011000	010	5401	UN	12	2,2500	27,00						8,08
1020	AM 20L PP	22011000	010	5401	UN	178	2,2500	400,50						119,83
3006	COPO 200 ML C/48	22011000	010	5401	CX	50	19,3000	965,00	965,00	193,00		29,00		365,91

Agua Mineralis Lencois Maranhense Ltda
 20/06/2023
 Carimbo

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		000000000000000			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Venda: 1617,50. O ICMS referente aos produtos 10L e 20L retornáveis foi recolhido nos termos da Portaria no. 365/2017 - GABIN/SEFAZ-MA. BASE ICMS-ST: 1250,00; VALOR ICMS-ST: 225,00; Cliente: 10195 - G. O. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS, Vendedor: 401 - A DEFINIR (401); Cond. Ppto: DINHEIRO; Nro. Pedido: 682199; Campo Viagem: 5472510; Vencimento: 20/06/2023; PIS/CONFINS alíquota 0 (zero) conforme a Lei nº 10.683/03 - Val. Aprox. Tributos R\$ 493,84 (30,53%);	RESERVADO AO FISCO BBRITICUPU-MA Proc. 2706002023 Fis. 292 Rub. <i>[assinatura]</i>
--	--

[assinatura]

RECEBEMOS DE MINERACAO MONTALVERNE LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES M. T. RODRIGUES SANTOS	END: RUA GONCALVES DIAS, 175 Valor Total: 375,20
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.150.215
SÉRIE: 1

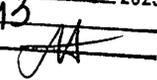
MINERACAO MONTALVERNE LTDA EST DO IGUAIBA, 100  IGUAIBA Paco do Lumiar MA TEL/FAX: 98981274949 CEP: 65130-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0605 0556 2400 0120 5500 1000 1502 1510 0225 4151
	Nº 000.150.215 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD DO ESTAB PROD SUJ SUBST TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230017647030 - 13/06/2023 10:38:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122005562	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 05.055.624/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL M. T. RODRIGUES SANTOS		07.139.089/0001-10	13/06/2023
ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS, 175 I	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Bacabal	FONE/FAX 5598983567154	UF MA	HORA DE SAÍDA
	INSCRIÇÃO EST ADUAL 127800204		

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
358,00		71,60		444,00		17,20		358,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,40	375,20		

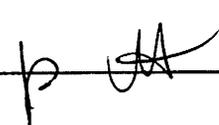
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
		1 - Dest.					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	IC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPONTO
52	AGUA MINERAL 500ML S/GAS PCT 12	22011000	010	5401	CX	50	7,1600	358,00	358,00	71,60	0,00	20,00	0,00	166,40

BHRTIQUUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 943
Rub. 

X

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERATIS: 57,24 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS: 109,19 (LEI DA TRANSPARENCIA - 12.741/12) - FONTE IBPT.	RESERVADO AO FISCO 
--	--

BURITICUPU-MA
 Proc. 9106001 2023
 Fis. JAV
 Rub. AA



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2306-12.093.639/0001-48-55-001-000.350.726-107.172.620-1	350726	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda	1 - Saída	21-2306-12093639000148-55-001-000350726-107172620-1

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	350726	20/06/2023 12:27:21-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
12.093.639/0001-48	122120574	Agua Minerais Lencois Maranhense Ltda.

Município	UF
SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.089/0001-10	*****0204	G. O***

Município	UF	País
BACABAL	MA	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	12,0000	UN	2,25	27,00
2 A...	178,0000	UN	2,25	400,50
3 C...	50,0000	CX	19,30	965,00
			Valor total	1.617,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421230018501721	20/06/2023 às 12:27:24-03:00	20/06/2023 às 12:27:24

Digest Value
uBn6w07CT4vyZtoXrkMYoU38dQQ=

★

p AA

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.
CARGO: SOCIO - PROPRIETARIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA ADEQUADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
MAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023
PROCESSO ELETRONICO Nº 2706001-2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS
PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------	-------

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205
312

Assinado de forma digital
por GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 14:52:29
-03'00'

BURITICUPU-MA
Proc. nº 031-2023
Fis. nº 031-2023
Rub. nº 031-2023

03	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	5.114	R\$ 8,00	R\$ 40.912,00
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	23.160	R\$ 0,95	R\$ 24.318,00
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	1.170	R\$ 27,00	R\$ 31.590,00
06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	20.456	R\$ 8,00	R\$ 163.648,00

Handwritten marks: a stylized 'd' and a signature.

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 14:52:37 -03'00'

BRITICUPU-MA
Proc. 06653205312
Fls. 066
Rub. 066
2023

	FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TERTAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO					
07	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	92.640	R\$ 0,95	R\$ 88.008,00
08	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	4.680	R\$ 27,00	R\$ 126.360,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 474.836,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGENCIA E EXECUIÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03 14:52:44 -03'00'

Proc. 010/2023
BARTICUPU-MA
Fis. 010/2023
Rub. 010/2023

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadrosocietário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, e ainda conjuge, companheiro ou parente ate terceiro grau. Estao inclusas no valor cotado todas as despesas com mao de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal , 03 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665320
5312

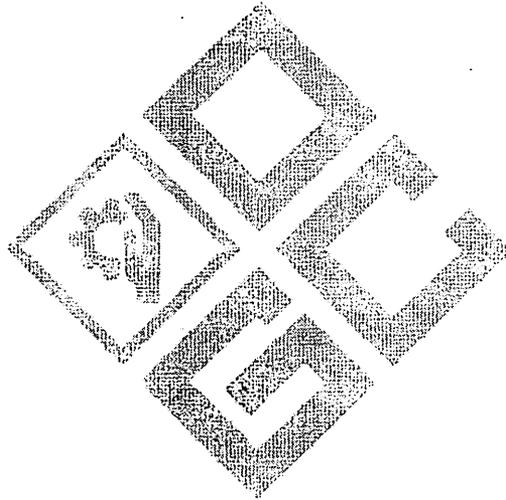
Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.03
14:51:12 -03'00'

PROVEDOR DE SERVIÇOS
LTDA.

BURITICUPU-MA
Proc. 031/2023
Fls. 001
Rub. 001

CNPJ: 07.050.899/0001-00
RUA GONCALVES S/N - JARDIM - CE
BACABAL - MA - CEP: 55000-000
TELEFONE: (99) 3314-1114

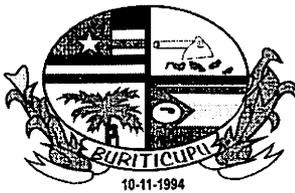
BURITICUPU-MA
Proc. 240.0001 - 2023
Fls. 249
Rub. AA



CONSERVACIONES
MUNICIPAL

CNPJ: 07.149.050/0001-00
RUA CONSULADO Nº 175 - CENTRO
BURITICUPU - MA 55700-000
FONE: (98) 3612-1000

AA
b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. nº 2706001/2023
Fis. 300
Rub. 

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS
GLP LTDA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Buriticupu - MA, em 03 de agosto de 2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 2496001 2023
Fls. 901
Rub.

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Att. Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
CNPJ 28.929.699/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA
Tel.: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com
Banco Bradesco, Agencia: 1052-9, Conta corrente: 15051-7

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garraões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Item	Material	MARCA	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	MAR DOCE	GALÃO	1.410	29,72	R\$ 41.905,20
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	MAR DOCE	UND	7.200	3,90	R\$ 28.080,00

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;



BH RITICUPU-MA
Proc. 2406004 2023
Fls. 302
Rub. *JA*

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

Item	Material	MARCA	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	MAR DOCE	UND	5.114	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	MAR DOCE	UND	23.160	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	MAR DOCE	CAIXA	1.170	R\$ 45,25	R\$ 52.942,50
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;						
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	MAR DOCE	UND	20.456	R\$ 12,64	R\$ 258.563,84

p JA



BURITICUPU-MA
Proc. 0700001/2023
Fls. 303
Rub. AA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

	Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.					
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	MAR DOCE	UND	92.640	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	MAR DOCE	UND	4.680	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00
VALOR GLOBAL						R\$ 908.030,50

1 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1. A presente proposta tem validade de 60 (SESSENTA) dias.

2- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1. Os produtos serão fornecidos em todo território municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, de acordo com as ordens de fornecimento, sendo que a não observância destas condições implicará por parte da inadimplente.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4 – DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

4.2. Declaramos conhecer e aceitar na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

4.3. Declaramos entregar o objeto licitado diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA** ou em qualquer repartição da prefeitura, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento no prazo exigido no edital do seguinte prego.

b AA



BHRTIQUIPI-MA
Proc. 100003 2023
Fls. 304
Rub. AA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

4.4. Declaramos que os produtos cotados são de qualidade e tem garantia contra defeito de execução bem como somos cientes de que o acaso constatado alguma imperfeição, os bens serão devolvidos com imputação de eventuais penalidades.

4.5. Declaramos o compromisso a respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção.

5. **Declaro**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014 que se enquadra como MICROEMPRESA (ME).

Chapadilha 03 de Agosto de 2023

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
CNPJ 28.929.699/0001-98
ROGERIO DE SOUSA TELES
CPF: 041.856.293-89
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

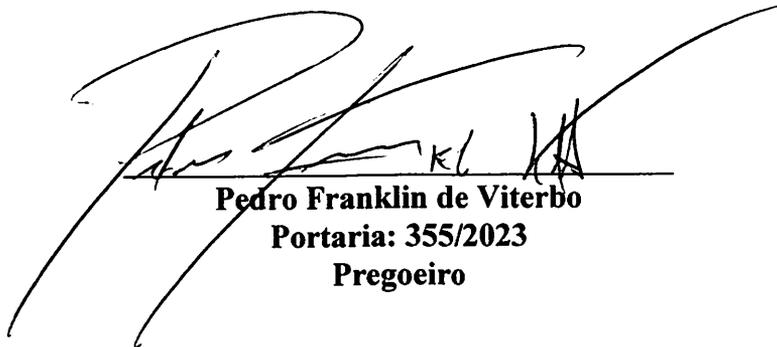
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 305
Rub. *AA*

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

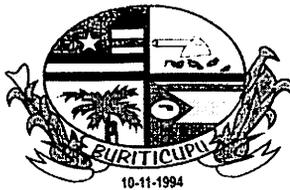
Junto aos autos do processo licitatório Nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023

12



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fis. 306
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

NN EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA"

CLAUBIR SALES PEREIRA, Brasileiro, Empresário, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascido em 19/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob o N.º 21591352002-1 SESP/MA e CPF sob o N.º 363.547.913-68, residente e domiciliada à Rua Copacabana, S/N.º – Bairro Pq Burity, nesta cidade de Imperatriz - MA; CEP 65.916-660, e;

REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascida em 21/04/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o N.º 004794293-2 GEJUSP/MA e CPF sob o N.º 345.737.123-72, residente e domiciliada, à Rua Copacabana, S/N.º – Bairro Pq Burity, nesta cidade de Imperatriz - MA; CEP 65.916-660,

Únicos sócios da N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA., com sede à Rua Rafael de Almeida Ribeiro, N.º 4 Bairro São Salvador, nesta cidade de Imperatriz - MA; CEP 65916-193, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200924882 arquivado em 14/01/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica alterado neste ato para: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLAUBIR SALES PEREIRA		
A - Capital integralizado	R\$	60.000,00
Total de sua participação: 60.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	60.000,00
REGINA DE MORAIS PEREIRA		
A - Capital Integralizado	R\$	60.000,00
Total de sua participação: 60.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	60.000,00
Total Geral	120.000 quotas x R\$ 1,00.....R\$	120.000,00

(art. 997, III, CC/2002) e (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social fica alterado para: Restaurantes e similares - Cnae 5611-2/01; Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cnae 5620-1/01; Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Cnae 5620-1/04; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Cnae 5620-1/02; Padaria e confeitaria com predominância de revenda - 4721-1/02; Comércio varejista de laticínios e fnos - Cnae 4721-1/03; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Cnae 4724-5/00; Comércio varejista de em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Cnae 4712-1/00; Comércio varejista de materiais de construção em geral- Cnae 4744-0/99; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Cnae 4751-2/01; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Cnae 4751-2/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Cnae 4753-9/00; Comércio varejista de artigos de papelaria - Cnae 4761-0/03; Comércio varejista de material elétrico- Cnae 4742-3/00; Comercio varejista de móveis - Cnae 4754-7/01; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Cnae 4669-9/99; (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots máquinas,

A

B

AA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351229. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informático; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção industrial, odontomédico-hospitalar e comercial); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Cnae 4756-3/00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Cnae 4930-2/02, Transporte rodoviário de mudanças - Cnae 4930-2/04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Cnae 4930-2/01; Agência de viagens - Cnae 7911-2/00, Locação de automóveis sem condutor - Cnae 7711-0/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Cnae 4781-4/00; Comércio varejista de artigos esportivos - Cnae 4763-6/02; Limpeza em prédios e em domicílios - Cnae 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificado anteriormente ? Cnae 8129-0/00 (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; a atividade de limpeza de garrafas; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Comércio varejista de artigos de iluminação - Cnae 4754-7/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa ? Cnae 8230-0/01; Atividades de vigilância e segurança privada ? Cnae 8011-1/01; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente como: (os serviços de taquigrafia; - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios ? manutenção de extintores de incêndio? a administração de cartões de desconto, serviços de bombeiro civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada) Cnae 8299-7/99; Instalação e manutenção elétrica Cnae 4321-5/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Cnae 9511-8/00; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Cnae 4789-0/05; Instalação e manutenção de sistemas centrais Ar condicionados, de ventilação e refrigeração Cnae 4322-3/02; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Cnae 4322-3/01; Comércio varejista de bebidas Cnae 4723-7/00; Impressão de material para uso publicitário Cnae 1813-0/01; Impressão de materiais para outros usos Cnae 1813-0/99; (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos ? cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc. a impressão por dados variáveis transacionais ? contas telefônicas, extratos bancários) Serviços combinados para apoio a edifícios. Exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00; (as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente); Gestão e administração da propriedade combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa e imobiliária Cnae 6822-6/00 (as atividades das administradoras de imóveis que a; as atividades de administradoras de shopping centers); Condomínios prediais Cnae 8112-5/00 (os condomínios prediais, residenciais e comerciais; as atividades de prestação de serviços em condomínios prediais por empregados contratados pelo condomínio); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Cnae 4729-6/02; Casas de festas e eventos - Cnae 8230-0/02; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente como (serviços de aguada de piscina e serviços de guarda-vidas) Cnae 9609-2/99; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Cnae 7729-2/02; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

A

R AA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351229. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede a Rua Rafael de Almeida Ribeiro, N.º 4 Bairro São Salvador, nesta cidade de Imperatriz - MA; CEP 65916-193.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Restaurantes e similares - Cnae 5611-2/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cnae 5620-1/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Cnae 5620-1/04; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Cnae 5620-1/02; Padaria e confeitaria com predominância de revenda - 4721-1/02; Comércio varejista de laticínios e frios - Cnae 4721-1/03; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Cnae 4724-5/00; Comércio varejista de em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Cnae 4712-1/00; Comércio varejista de materiais de construção em geral- Cnae 4744-0/99; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Cnae 4751-2/01; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Cnae 4751-2/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Cnae 4753-9/00; Comércio varejista de artigos de papelaria - Cnae 4761-0/03; Comércio varejista de material elétrico- Cnae 4742-3/00; Comercio varejista de móveis - Cnae 4754-7/01; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Cnae 4669-9/99; (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informático; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção industrial, odontomédicohospitalar e comercial); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios- Cnae 4756-3/00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Cnae 4930-2/02; Transporte rodoviário de mudanças - Cnae 4930-2/04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Cnas 4930-2/01; Agência de viagens - Cnae 7911-2/00; Locação de automóveis sem condutor - Cnae 7711-0/00; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Cnae 4781-4/00; Comércio varejista de artigos esportivos - Cnae 4763-6/02; Limpeza em prédios e em domicílios - Cnae 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificado anteriormente ? Cnae 8129-0/00(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; a atividade de limpeza de garrafas; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Comércio varejista de artigos de iluminação - Cnae 4754-7/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa ? Cnae 8230-0/01; Atividades de vigilância e segurança privada ? Cnae 8011-1/01; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente como: (os serviços de taquigrafia; - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios ?manutenção de extintores de incêndio? a administração de cartões de desconto, serviços de bombeiro civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada) Cnae 8299-7/99; Instalação e manutenção elétrica Cnae 4321-5/00; Reparação e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351229. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Cnae 9511-8/00; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Cnae 4789-0/05; Instalação e manutenção de sistemas centrais Ar condicionados, de ventilação e refrigeração Cnae 4322-3/02; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Cnae 4322-3/01; Comercio varejista de bebidas Cnae 4723-7/00; Impressão de material para uso publicitário Cnae 1813-0/01; Impressão de materiais para outros usos Cnae 1813-0/99; (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos ?cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc. a impressão por dados variáveis transacionais ?contas telefônicas, extratos bancários) Serviços combinados para apoio a edifícios. Exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00; (as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente); Gestão e administração da propriedade combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa e imobiliária Cnae 6822-6/00 (as atividades das administradoras de imóveis que a; as atividades de administradoras de shopping centers); Condomínios prediais Cnae 8112-5/00 (os condomínios prediais, residenciais e comerciais; as atividades de prestação de serviços em condomínios prediais por empregados contratados pelo condomínio); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Cnae 4729-6/02; Casas de festas e eventos - Cnae 8230-0/02; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente como (serviços de aguada de piscina e serviços de guarda-vidas) Cnae 9609-2/99; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Cnae 7729-2/02; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLAUBIR SALES PEREIRA		
A - Capital integralizado	R\$	60.000,00
Total de sua participação: 60.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	60.000,00
REGINA DE MORAIS PEREIRA		
A - Capital Integralizado	R\$	60.000,00
Total de sua participação: 60.000 quotas x R\$ 1,00.....	R\$	60.000,00
Total Geral	120.000 quotas x R\$ 1,00.....R\$	120.000,00

(art. 997, III, CC/2002) e (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem o prazo de duração e indeterminado conforme (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

AA

b

AA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
 PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900351229. NIRE: 21200924882.
 N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLAÚSULA SETIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art. 1052)

CLAÚSULA OITAVA - A sociedade poderá ser administrada por não sócio com poderes e atribuição de administrador mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA NONA – A administração da sociedade caberá a ambos, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuição de administradores autorizados o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 1º, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002),



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351229. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos serão assinados por todos os contratantes.

Imperatriz-(MA), 22 de Janeiro de 2019.

Claudir Sales Pereira *Regina de Moraes Pereira*
Claudir Sales Pereira Regina De Moraes Pereira

70

70

Rua: Simplicio Moreira nº 825 Bairro Centro - CEP: 65901-490 -
Contato: (99) 3525-3552 / contato@7oficio.not.br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de CLAUDIR SALES PEREIRA e REGINA DE MORAIS PEREIRA neste documento com valor econômico de R\$ 31,00.
Imperatriz-MA, 23 de Janeiro de 2019. Valor: R\$ 31,00.

Ricardo de Sousa Rocha - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Selo Fiscalizado
Posto Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financista
00000424034
00000424035

7º Ofício
Ricardo de Sousa Rocha
Escrevente Autorizado
Portaria Nº 112 de 002/2018
Imperatriz - MA

7º Ofício
IMPERATRIZ - MA

AA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2019 15:33 SOB Nº 20190033991.
PROTOCOLO: 190033991 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900351229. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 26/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

p AA

REGISTRO DE MORAIN PEREIRA

DOC. IDENTIFIC. DO REG. DO REG. UN. 0047642032 - BRAS. MA.

305.137.123-72 21/04/1973

REGISTRO DE MORAIN PEREIRA

MARIA DO CARMO NUNATA DE MORAIN PEREIRA

VALOR EM TÍTULOS CANCELADOS NACIONAIS 1603649154

VALOR 0046397075 VALOR 20/03/2019 DATA 28/04/2019

REGISTRO DE MORAIN PEREIRA

REG. UN. 0046397075 DATA 21/03/2019

MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 266.967
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 13 de Junho de 2019.
[Assinatura]
Eleodmar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

A

b AA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 314
Rub. *AA*

CLÁUDIA GILLES FERREIRA

CPF: 21.651.352/0021 - SSP - MA
Data de nascimento: 15/04/1978
MULHER
MILS GONZAGA FERREIRA
MARIA SALES FERREIRA
024485165870 / 2170528023 / 27/08/2002

995696391

Cláudia Gilles Ferreira

995696391

MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 266.967.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 13 de Junho de 2018.
Cleodomar
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

000045264977
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Maranhão

A

le AA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N N ALIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENDEMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	
TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 00:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 00:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICADA
Proc. nº 2906001/2023
Fis. 318
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

NÚMERO
4

COMPLEMENTO

CEP
65.916-193

BAIRRO/DISTRITO
SAO SALVADOR

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR

TELEFONE
(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 00:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA-GERAL
Proc. 219 6201 2023
Fis. 318
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:58 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7B40.A280.42D0.E8CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PUB. 210,6001
Proc. 319
Fis. 23
Rub. *AA***CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.976.258/0001-23 ✓
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA ✓
Endereço: R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO 4 / SAO SALVADOR / IMPERATRIZ / MA / 65916-193

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023070719435209463132

Informação obtida em 17/07/2023 23:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*A**p**AA*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 2106001
 Fis. 220
 Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.258/0001-23 ✓

Certidão n°: 14572869/2023

Expedição: 07/04/2023, às 10:42:54

Validade: 04/10/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.976.258/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

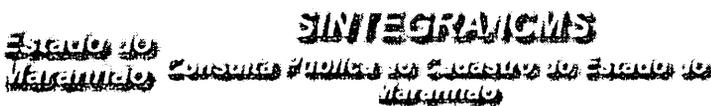
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

+

+

AA



SECRETARIA DO FISCAL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.976.258/0001-23 **Inscrição Estadual:** 12.483227-0
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

Pro. 2706003
 Fis. 221
 Rub. AA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Número: 4 **Complemento:**
Bairro: SAO SALVADOR
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65916193 **DDD:** **Telefone:** 35246165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ✓
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8112500	CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Proc. 3706001 2023
 Fis. 382
 Rub. AA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/07/2010 - (4669999-1813099),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001), 23/02/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/01/2016, 01/01/2022,

CTE a partir 26/01/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE
 de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta

BURITICUPU, MA
Proc. 2196001 2023
Fls. 223
Rub. AA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.976.258/0001-23
NOME EMPRESARIAL: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: REGINA DE MORAIS PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador ✓

Nome/Nome Empresarial: CLAUBIR SALES PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador ✓

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2023 às 00:40 (data e hora de Brasília).

A

AA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 23.976.258/0001-23	Protocolo: MAC2302832517
--	--------------------------

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 10:08:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3U3NRV9.



MAC2302832517

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

AA

P AA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302832443
NIRE : 21200924882 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200924882	CNPJ 23.976.258/0001-23	Data de Ato Constitutivo 14/01/2016	Início de Atividade 21/11/2015
Endereço Completo Rua Rafael de Almeida Ribeiro, Nº 4, São Salvador - Imperatriz/MA - CEP 65916-193			
Objeto Social Restaurantes e similares - Cnae 5611-2/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cnae 5620-1/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Cnae 5620-1 /04; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Cnae 5620-1/02; Padaria e confeitaria com predominância de revenda - 4721-1/02; Comércio varejista de laticínios e frios - Cnae 4721-1/03; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Cnae 4724-5/00; Comércio varejista de em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Cnae 4712-1/00; Comércio varejista de materiais de construção em geral- Cnae 4744-0/99; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Cnae 4751-2/01; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Cnae 4751-2/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Cnae 4753-9/00; Comércio varejista de artigos de papelaria - Cnae 4761-0/03; Comércio varejista de material elétrico- Cnae 4742-3/00; Comercio varejista de móveis - Cnae 4754-7/01; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Cnae 4669-9/99; (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informático; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção ,industrial, odontomédicohospitalar e comercial); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios- Cnae 4756-3/00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Cnae 4930-2/02; Transporte rodoviário de mudanças - Cnae 4930-2/04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Cnas 4930-2/01; Agência de viagens - Cnae 7911-2/00; Locação de automóveis sem condutor - Cnae 7711-0/00; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Cnae 4781-4/00; Comércio varejista de artigos esportivos - Cnae 4763-6/02; Limpeza em prédios e em domicílios - Cnae 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificado anteriormente ? Cnae 8129-0/00(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; a atividade de limpeza de garrafas; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Comércio varejista de artigos de iluminação - Cnae 4754-7/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa ? Cnae 8230-0/01; Atividades de vigilância e segurança privada ? Cnae 8011-1/01; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (os serviços de taquigrafia; - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios ?manutenção de extintores de incêndio? a administração de cartões de desconto, serviços de bombeiro civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada) Cnae 8299-7/99; Instalação e manutenção elétrica Cnae 4321-5/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Cnas 9511-8/00; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Cnae 4789-0/05; Instalação e manutenção de sistemas centrais Ar condicionados, de ventilação e refrigeração Cnae 4322-3/02; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Cnae 4322-3/01; Comercio varejista de bebidas Cnae 4723-7/00; Impressão de material para uso publicitário Cnae 1813-0/01; Impressão de materiais para outros usos Cnae 1813-0/99; (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos ?cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc. a impressão por dados variáveis transacionais ?contas telefônicas, extratos bancários) Serviços combinados para apoio a edifícios. Exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00; (as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente); Gestão e administração da propriedade combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa e imobiliária Cnae 6822-6/00 (as atividades das administradoras de imóveis que a; as atividades de administradoras de shopping centers); Condomínios prediais Cnae 8112-5/00 (os condomínios prediais, residenciais e comerciais; as atividades de prestação de serviços em condomínios prediais por empregados contratados pelo condomínio); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Cnae 4729-6/02; Casas de festas e eventos - Cnae 8230-0/02; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente como (serviços de aguada de piscina e serviços de guarda-vidas) Cnae 9609-2/99; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Cnae 7729-2/02; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

JA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302832443		
NIRE : 21200924882 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUBIR SALES PEREIRA	363.547.913-68	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
REGINA DE MORAIS PEREIRA	345.737.123-72	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUBIR SALES PEREIRA	363.547.913-68	Indeterminado			
REGINA DE MORAIS PEREIRA	345.737.123-72	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/05/2023	20230576451	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 15902040467		CNPJ: 23.976.258/0002-04			
Endereço Completo RUA FORTUNATO SIMPLICIO COSTA, Nº 291, CASA A, NOVO HORIZONTE, Marabá, PA, CEP: 68502400					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 10:07:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSAFGHJW.



MAC2302832443

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CA

AP CA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

1466/2023

Insc. Municipal
958719

CNPJ
23.976.258/0001-23

Data da Constituição
14/01/2016

Nome/Razão Social

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

N N ALIMENTOS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundárias

9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8112500 - CONDOMINIOS PREDIAIS

Data de Início

14/01/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

Número

4

Complemento

Quadra

Bairro

SAO SALVADOR

Data de Cadastro

Validade

31/03/2024

Código de Autenticação

PNHI-BID9

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 02/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

02/05/2023 18:39:06

[Handwritten signatures]



Rub. _____
Fls. _____
Proc. BURITIGUPI-MA
2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BURITIGUPI-MA
Proc. 2406903 2023
Fls. 328
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120172/23

Data da

24/05/2023 10:05:25

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 19:54:09



BURITICUPU-MA
Proc. 2006001 2023
Fls. 329
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041104/23

Data da

07/06/2023 14:44:32

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2023. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 23:51:02



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16

BURITICUPU-MA
Proc. 23.976.258/0001-23
Fis. 330
Rub. JA



15/06/2023 16:52:31
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10557/2023
AUTENTICAÇÃO:ODME-OXGA**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.976.258/0001-23** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Inscrição: 958719-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 14/01/2016

Atividade Principal: 5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Nome Fantasia: N N ALIMENTOS

A Referida Certidão terá validade até **14/08/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 15/06/2023.

JA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 15342023
Código de validação: 52FED8D381

Número da guia: 23053601001564216.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 23.976.258/0001-23, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 27 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 15342023 / Código: 52FED8D381
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 338
Rub. *GA*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 27/07/2023 17:12 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)

A

P *AA*



CERTJUDONE-SJDI - 15342023 / Código: 52FED8D381
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.976.258/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.441.887,00	R\$ 4.420.712,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 747.397,20	R\$ 3.711.480,26
DISPONÍVEL	7	R\$ 89.338,63	R\$ 5.982,65
CAIXA		R\$ 5.067,93	R\$ 2.660,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 84.270,70	R\$ 3.322,65
CONTA A RECEBER (CLIENTES)	8	R\$ 624.923,44	R\$ 3.639.058,73
ESTOQUES	10	R\$ 33.135,13	R\$ 66.438,88
ESTOQUES DE INSUMOS		R\$ 33.135,13	R\$ 62.592,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.846,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 694.489,80	R\$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R\$ 694.489,80	R\$ 709.232,06
IMOBILIZADO	9	R\$ 725.655,00	R\$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (31.165,20)	R\$ (77.860,34)
PASSIVO		R\$ 1.441.887,00	R\$ 4.420.712,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 300.639,79	R\$ 965.185,14
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 300.639,79	R\$ 965.185,14
FORNECEDORES	11	R\$ 36.137,11	R\$ 763.503,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 21.575,04	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS	14	R\$ 242.927,64	R\$ 201.681,94
TRIBUTOS ESTADUAIS	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.141.247,21	R\$ 3.455.527,18
CAPITAL SOCIAL	15	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 1.021.247,21	R\$ 3.335.527,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.46.21.FD.D1.C3.AF.10.DA.EE.D6.77.F2.50.9B.E0.19.D3.45.7F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL ✓

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200924882 CNPJ 23.976.258/0001-23

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.46.21.FD.D1.C3.AF.10.DA.EE.D6.77.F2.50.9B.E0.19.D3.45.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372	642695665255505477 8	26/06/2023 a 25/06/2024	Sim
Contador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	797762836461811149 1	14/07/2022 a 14/07/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:23976258000123	883455310540912985 9	27/01/2023 a 27/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.46.21.FD.D1.C3.AF.10.DA.EE.D6.7
7.F2.50.9B.E0.19.D3.45.7F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 16:41:33

28.1A.3F.F9.65.83.A0.47
5C.6B.00.CF.17.14.89.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

12 AA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.021.604,70	R\$ 4.522.822,83
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.021.604,70	R\$ 4.522.822,83
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.340.247,15
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 2.021.604,70	R\$ 3.182.575,68
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (283.572,45)	R\$ (1.437.677,03)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R\$ (283.572,45)	R\$ (1.437.677,03)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS	14	R\$ (283.572,45)	R\$ (203.775,55)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)		R\$ 0,00	R\$ (1.233.901,48)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80
LUCRO BRUTO		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.738.032,25	R\$ 3.085.145,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.46.21.FD.D1.C3.AF.10.DA.EE.D6.77.F2.50.9B.E0.19.D3.45.7F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

X

23976258000123

NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Imperatriz MA

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6 Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL	7			
CAIXA				
CAIXA MATRIZ		1-1-01-01-01	5.067,93D	2.660,00D
=CAIXA			*****5.067,93D	*****2.660,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCO BRADESCO		1-1-01-02-01	84.270,70D	3.322,65D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****84.270,70D	*****3.322,65D
=DISPONÍVEL			*****89.338,63D	*****5.982,65D
CONTA A RECEBER (CLIENTES)	8			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		1-1-02-04	269.458,11D	3.087.464,45D
ATACADAO S.A.		1-1-02-05	0,00D	56.000,00C
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICO HOSPITALA		1-1-02-06	184.620,55D	44.620,55D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1-1-02-07	75.339,20D	47.478,00D
Coordenacao Regional do Maranhao Fundaca		1-1-02-08	5.624,68D	181.901,29D
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA		1-1-02-09	6.113,65D	129,40D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		1-1-02-11	2.895,48D	5.555,17D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E		1-1-02-12	8.513,61D	17.097,01D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1-1-02-13	33.276,76D	37.178,92D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1-1-02-14	10.016,00D	26.324,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		1-1-02-15	18.000,00D	218.928,50D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		1-1-02-16	11.065,40D	3.897,81D
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		1-1-02-17	0,00D	1.785,58D
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA DO		1-1-02-18	0,00D	1.080,00D
HOTBEL COMERCIAL LTDA		1-1-02-19	0,00D	0,00D
CONSTRUTORA ACAUA LTDA		1-1-02-20	0,00D	0,00D
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTIN		1-1-02-21	0,00D	21.618,05D
=CONTA A RECEBER (CLIENTES)			****624.923,44D	**3.639.058,73D
ESTOQUES	10			
ESTOQUES DE INSUMOS				

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 330
Rub.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Divdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
EMBALAGENS		1-1-03-01-01	9.956,06D	11.281,66D
GRAOS / CARNES / TEMPEROS / LEGUMES / VERI		1-1-03-01-02	12.058,56D	15.471,06D
CONGELADOS E PROCESSADOS		1-1-03-01-03	8.972,31D	11.450,31D
GÁS GLP		1-1-03-01-04	1.773,43D	2.353,43D
OUTROS INSUMOS		1-1-03-01-99	374,77D	22.036,16D
=ESTOQUES DE INSUMOS			*****33.135,13D	*****62.592,62D
ESTOQUES DE MERCADORIAS				
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM GERAL		1-1-03-03-03	0,00D	3.846,26D
=ESTOQUES DE MERCADORIAS			*****0,00D	*****3.846,26D
=ESTOQUES			*****33.135,13D	*****66.438,88D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****747.397,28D	****711.480,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO	9			
IMOVEIS		1-2-03-01-01	261.181,00D	261.181,00D
VEICULOS		1-2-03-01-02	180.000,00D	180.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-2-03-01-03	120.154,00D	143.654,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1-2-03-01-04	164.320,00D	202.257,40D
=IMOBILIZADO			****725.655,00D	****787.092,40D
(-) DEPRECIACÃO / ARMOTIZACÃO / EXAUSTÃO				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		1-2-03-09-01	31.165,20C	77.860,34C
=(-) DEPRECIACÃO / ARMOTIZACÃO / EXAUSTÃO			****31.165,20C	****77.860,34C
=ATIVO PERMANENTE			****694.489,80D	****709.232,06D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****694.489,80D	****709.232,06D
=Total - ATIVO			**1.441.887,00D	**4.420.712,32D

URITICUPU-MA
 Proc. 20230001-2023
 Fis. 334
 Rub.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF: 34573712372
 RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
 Diwdeglan de Andrade Pereira
 Contador
 CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
 RG: 1165702999

A

le

AA

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Imperatriz MA

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 6 Folha 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO				
FORNECEDORES				
	11			
P M A MELO COMERCIO EIRELI - LJ01		2-1-01-01-01	154.85C	2.446.54C
C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		2-1-01-01-02	341.67C	610.16C
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA		2-1-01-01-03	1.329.90C	26.09C
AGUAS CLARAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P.		2-1-01-01-05	0,00C	651.02C
MASTERBOI LTDA		2-1-01-01-06	4.220.03C	3.307.56C
ATACADAO S.A.		2-1-01-01-09	783.20C	55.999.69D
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTE		2-1-01-01-11	129.00C	819.00C
E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS		2-1-01-01-12	0,00C	2.477.40C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		2-1-01-01-13	4.420.00C	6.542.53C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA		2-1-01-01-14	0,00C	2.473.75C
MATEUS SUPERMERCADOS SA		2-1-01-01-15	0,00C	0.02C
MATEUS SUPERMERCADOS S A		2-1-01-01-17	0,00C	1.397.79C
JP UTILIDADES EIRELI - LJ02		2-1-01-01-20	85.97C	704.47C
FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA		2-1-01-01-22	16.251.43C	5.000.70C
FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA		2-1-01-01-23	0,00C	18.419.63C
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICO HOSPITAL		2-1-01-01-25	433.97C	433.97C
POSTO DE COMBUSTIVEIS J E A LTDA		2-1-01-01-26	3.813.98C	0.50C
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRA		2-1-01-01-29	0,00C	1.220.00C
ALENCAR MELO COMERCIO LTDA - LJ06		2-1-01-01-33	0,00C	234.91C
IMPERFRIOS IMPERATRIZ FRIOS LTDA		2-1-01-01-34	0,00C	1.107.50C
ANDRADE E XAVIER LTDA		2-1-01-01-36	1.500,00C	1.500,00C
Equatorial Maranhao Distribuidora de Energia S.A		2-1-01-01-37	2.673,11C	2.673,11C
SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA		2-1-01-01-38	0,00C	3.933,17C
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRI		2-1-01-01-39	0,00C	422.54C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		2-1-01-01-40	0,00C	94.542.50C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2-1-01-01-41	0,00C	88.074.90C
POUPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA ME		2-1-01-01-42	0,00C	2.725.00C

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001-2023
Fis. 338
Rub. AA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Imperatriz MA

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 6 Folha 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
COMERICAL FRANCARNES LTDA ME		2-1-01-01-43	0,00C	56.048,14C
FRANCISCO CRISTIANO SOUSA DA SILVA 00815		2-1-01-01-44	0,00C	60.948.00C
COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		2-1-01-01-45	0,00C	1.068.92C
SANTOS E NACAMURA LTDA-ME		2-1-01-01-46	0,00C	3.382.00C
P. C. S. DA COSTA SUPERMERCADO LTDA		2-1-01-01-47	0,00C	93.427,12C
BATERIAS IMPERATRIZ COMERCIAL EIRELI		2-1-01-01-48	0,00C	450.00C
AUTO POSTO GUIMARÃES LTDA		2-1-01-01-49	0,00C	52.991,05C
TERRASUL ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA EPI		2-1-01-01-50	0,00C	4.301.00C
CASA DO TEMPERO EIRELI		2-1-01-01-51	0,00C	720.04C
POTIGUAR MAT DE CONST LTDA IMPERATRIZ		2-1-01-01-52	0,00C	3.110.85C
M M ART DE ARMARINHOS LTDA-ME		2-1-01-01-53	0,00C	2.696.00C
RICCO ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTI		2-1-01-01-54	0,00C	10.044,70C
MM PULVERIZADORES		2-1-01-01-55	0,00C	250.00C
LOJAS ECONOMIA		2-1-01-01-56	0,00C	594,91C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS		2-1-01-01-57	0,00C	174,65C
F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA -		2-1-01-01-58	0,00C	448,37C
IMPERATRIZ PISCINAS LTDA ME		2-1-01-01-59	0,00C	5.500,00C
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FIL 15		2-1-01-01-60	0,00C	3.549,92C
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPA		2-1-01-01-61	0,00C	112.737,95C
REI DO GADO FRIGORIFICO LTDA		2-1-01-01-62	0,00C	7.410,00C
ATACADAO DE A.IPANEMA LTDA - LOJA		2-1-01-01-63	0,00C	1.631,80C
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		2-1-01-01-64	0,00C	454,00C
COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES		2-1-01-01-65	0,00C	1.744,33C
CASA DE CARNE MK ITZ		2-1-01-01-66	0,00C	29.076,00C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTD		2-1-01-01-67	0,00C	414,74C
G. NUNES DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		2-1-01-01-68	0,00C	200,00C
P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2-1-01-01-69	0,00C	5.825,64C
FRANCISCO SALES DA CRUZ NETO 60775911305		2-1-01-01-70	0,00C	16.329,00C
AUGUSTO PEREIRA MARTINS 04640142390		2-1-01-01-71	0,00C	18.943,00C
H GUILHERME NETO COMERCIO DE CARNES		2-1-01-01-72	0,00C	30.786,00C
HA.LME CARNES COM. E DISTRIBUIDOR EIRELI		2-1-01-01-73	0,00C	52.500,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

BHRTICUPU-MA
Proc. 210.000/2023
Fls. 339
Rub. 





Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=FORNECEDORES			****36.137,11C	****763.503,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	852,00C	0,00C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	19.969,04C	0,00C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	754,00C	0,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			*****21.575,04C	*****0,00C
TRIBUTOS FEDERAIS	14			
TRIBUTOS UNIFICADOS (SIMPLES NACIONAL)		2-1-01-03-01	242.927,64C	0,00C
IRPJ LUCRO PRESUMIDO (TRIMESTRAL)		2-1-01-03-02	0,00C	0,00C
CSLL LUCRO PRESUMIDO (TRIMESTRAL)		2-1-01-03-03	0,00C	0,00C
PIS/PASEP A PAGAR		2-1-01-03-04	0,00C	0,00C
COFINS A PAGAR		2-1-01-03-05	0,00C	0,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		2-1-01-03-06	0,00C	201.681,94C
=TRIBUTOS FEDERAIS			****242.927,64C	****201.681,94C
TRIBUTOS ESTADUAIS	14			
ICMS PROPRIO A PAGAR		2-1-01-04-01	0,00C	0,00C
=TRIBUTOS ESTADUAIS			*****0,00C	*****0,00C
TRIBUTOS MUNICIPAIS	14			
ISSQN A PAGAR		2-1-01-05-01	0,00C	0,00C
=TRIBUTOS MUNICIPAIS			*****0,00C	*****0,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****300.639,79C	****965.185,14C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****300.639,79C	****965.185,14C
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	15			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
CLAUBIR SALES PEREIRA		2-3-01-01-01	60.000,00C	60.000,00C
REGINA DE MORAIS PEREIRA		2-3-01-01-02	60.000,00C	60.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			****120.000,00C	****120.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****120.000,00C	****120.000,00C
RESERVAS DE LUCRO				
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		2-3-03-02	1.021.247,21C	3.335.527,18C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

BURITICUPI-MA
Proc. 210.0001
Pis. 310
Rub. AA

f

AA

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Imperatriz MA

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diario 6 Folha 6

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
=RESERVAS DE LUCRO			**1.021.247,21C	**3.335.527,18C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**1.141.247,21C	**3.455.527,18C
=Total - PASSIVO			**1.441.887,00C	**4.420.712,32C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF: 34573712372
 RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
 Diwdeglan de Andrade Pereira
 Contador
 CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
 RG: 1165702999

X

R AA

BURITICUPU-MA
 Proc. 1100001
 Fis. 341
 Rub. 2023

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.976.258/0001-23

NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4

Imperatriz MA

Balço Patrimonial em 31/12/2022

ANDRADE E NAVIER LTDA
Diário: 6 Folha: 11

Emissão: 0.35 02/05/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001 2023
Fls. 242
Rub. AA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.420.712,32 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF: 34573712372

RG: 0047942932 Orgão: GEJUSP/MA

Expedição:

Diwdeglan de Andrade Pereira

CONTADOR

CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA

RG: 1165702999 Orgão: SSP/MA

Expedição: 08/10/2002

A

B

AA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, e iniciou suas atividades em 14/01/2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. Sendo esta classificada em empresa de Pequeno Porte por meio do seu faturamento bruto anual e Optante pelo Regime de tributação do Lucro Presumido. Tendo por objeto social as atividades de: Restaurantes e similares; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Agências de viagens; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001 2023
Fls. 343
Rub. AA

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A N N EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS ALIMENTOS LTDA. - Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são escriturados em conformidade com os respectivos documentos de origem externa ou interna por meio de integração automática com as secretarias de fazenda em todo o âmbito nacional, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos do qual decorra qualquer mutação patrimonial relevante e oportuna. As demonstrações contábeis, aqui apresentadas, encerradas em 31/12/2022, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas respectivas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade como norma técnica orientativa e vinculante aos métodos de escrituração e apresentação. Portanto, a empresa declara, expressamente, que apresenta suas demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) PME's aprovada pela resolução do CFC

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 2956532600148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

1.255/09, especialmente ao que determina a Seção 3 da referida Norma. Pois concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. Abordando as demonstrações obrigatórias conforme a interpretação desta resolução, Aqui compreendidas:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 344
Rub. 

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que não possui filiais até a data de 31/12/2022.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que as demonstrações contábeis se referem às mutações patrimoniais ocorridas na matriz e que não possui filiais, e que estas foram elaboradas de maneira consolidada, conforme legislação vigente.

3.3. DISPONÍVEIS: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.4. CONTAS A RECEBER: Os valores contabilizados neste subgrupo correspondem aos registros dos serviços prestados à prazo, sendo a contrapartida das receitas sobre os serviços prestados, o saldo da conta são os valores a receber a partir do exercício de 2022.

3.5. ATIVO IMOBILIZADO: Ao determinar o reconhecimento de item de ativo imobilizado, a entidade aplicou os critérios de reconhecimento presentes no item 2.27 da NBC 1000(R1). Portanto, a entidade reconhece o custo de item de ativo imobilizado como ativo quando provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo deste item pode ser mensurado de maneira confiável.

3.6. ESTOQUES: Os estoques demonstrados no balanço patrimonial são reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e representam peças de reposição ou manutenção para a Utilização na Prestação de Serviços e Insumos usados na Prestação de Serviços constantes no objeto social detalhado na NOTA 1. Além de Mercadorias destinada à Mercantilização.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932



ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999



3.7. FORNECEDORES: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor de fatura. Se alguma obrigação contiver juros a transcorrer em função do prazo de pagamento, este foi apropriado em conta separada para o reconhecimento da respectiva despesa em conformidade com a legislação vigente.

BURITICUPU-MA
Proc. 2006001 2023
Fls. 345
Rub. CA

3.8. RECEITAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço e notas fiscais de comércio decorrente da venda de mercadorias, emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

3.9. ANÁLISE DAS DESPESAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO: A entidade apresentou uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na natureza dessas despesas, ou na função dessas despesas dentro da entidade, elegendo critérios que forneceu informações confiáveis e mais relevantes.

3.10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER: A entidade é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido. Assim, recolhe:

- IRPJ trimestralmente;
- CSLL trimestralmente;
- PIS mensalmente;
- COFINS mensalmente;
- Por se tratar de empresa prestadora de serviços sujeita ao ISS mensalmente;
- Contribuição Previdenciária Patronal mensalmente;
- Contribuição para entidades paraestatais do sistema "S" mensalmente;
- ICMS Diferencial de Alíquota na compra de bens para uso e consumo e ativos imobilizados de fora do estado;
- Risco de Acidente no Trabalho (RAT) mensalmente;
- IRRF mensalmente;
- ICMS próprio em operações de circulação de mercadorias sujeito a recolhimento mensalmente;
- Outras Taxas e Contribuições cobradas pelos sujeitos ativos dotados de poder de tributar, conforme legislação vigente.

3.11. CAPITAL SOCIAL: A Entidade tem seu capital social social dividido em 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalizando um valor de capital social em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado por seus sócios Claubir Sales Pereira e Regina de Moraes Pereira. a Entidade, não possui restrições a distribuição de lucro ou a reembolso do capital social.

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932

✶

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Divdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999

b CA

4.1. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE: Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou e identificou tecnicamente a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível, dentro da expectativa de um período de 12 (doze) meses subsequentes, a partir da data do encerramento deste exercício social em 31/12/2022. Portanto, a entidade está em continuidade, tendo em vista, a administração não possuir intenção de liquidá-la.

4.2. FREQUENCIA DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A entidade divulga suas demonstrações contábeis anualmente, sendo este período correspondente a 01/01/2022 à 31/12/2022.

4.3. INFORMAÇÃO COMPARATIVA: A entidade apresenta na divulgação de suas demonstrações contábeis as informações de maneira comparativa, demonstrando o período corrente e o período anterior, com vistas a relevância na informação descritiva e detalhada para a melhor compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

4.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO: A entidade apresenta separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. Os itens de natureza ou função distinta, salvo se imateriais, são apresentados separadamente.

4.5. MOEDA DE APRESENTAÇÃO: As demonstrações contábeis apresentadas pela entidade foram realizadas em moeda REAL (R\$).

4.6. DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: A entidade apresenta os ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, da NBC TG 1000 (R1) aprovada pela resolução do CFC 1.255/09. Exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. obedecida a legislação vigente.

4.7. APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do exercício foi apurado em 31 de dezembro de 2022. E está em obediência ao regime de competência para a apuração de Receitas e Despesas no período.

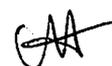
BURITICUPU-MA
Proc. 2406005 2023
Fis. 346
Rub. 

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932



ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Divdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999



Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	4	2216	3.085.145,80C	1.738.032,25C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4-1	2224	3.085.145,80C	1.738.032,25C
RECEITAS OPERACIONAIS	4-1-01	2232	4.319.047,28C	1.738.032,25C
SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-01-01	2240	1.340.247,15C	0,00C
RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - Interno	4-1-01-01-01	26377	1.340.247,15C	0,00C
(-) TRIBUTOS SOBRE RECEITA BRUTA	4-1-01-02	2283	141.889,12D	0,00D
(-) PIS/PASEP S/ RECEITA BRUTA	4-1-01-02-01	2291	9.806,47D	0,00D
(-) COFINS S/ RECEITA BRUTA	4-1-01-02-02	2321	45.260,63D	0,00D
ISSQN S/ RECEITA BRUTA	4-1-01-02-03	2313	52.423,94D	0,00D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	4-1-01-02-05	25819	18.104,25D	0,00D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	4-1-01-02-06	25826	16.293,83D	0,00D
VENDA DE MERCADORIA	4-1-01-03	2330	3.182.575,68C	2.021.604,70C
RECEITA SOBRE VENDA DE MERCADORIAS - Interno	4-1-01-03-01	26804	3.182.575,68C	2.021.604,70C
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	4-1-01-04	25755	61.886,43D	283.572,45D
(-) ICMS S/VENDAS	4-1-01-04-01	25763	61.886,43D	0,00D
(-) TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL	4-1-01-04-05	2380	0,00D	283.572,45D
DEDUCOES DAS RECEITA	4-1-02	26664	1.233.901,48D	0,00C
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)	4-1-02-04	25791	1.233.901,48D	0,00D
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	4-1-02-04-01	25812	1.233.901,48D	0,00D
DESPESAS	3	760	770.865,83D	1.493.358,04D
DESPESAS	3-1	779	770.865,83D	764.828,38D
DESPESAS OPERACIONAIS	3-1-01	787	770.865,83D	764.828,38D
DESPESAS COM PESSOAL	3-1-01-01	809	0,00D	177.697,29D
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	0,00D	164.534,53D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	0,00D	13.162,76D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	703.215,09D	567.886,09D
DIVERSOS (classificado por Fornecedor)	3-1-01-02-01	1031	0,00D	349.246,39D
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	3.105,00D	2.152,00D
VIAGENS	3-1-01-02-04	1139	80.857,93D	42.152,00D
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	25429	330.000,00D	72.774,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3-1-01-02-09	1090	4.510,70D	3.412,00D
DEPRECIACÖES	3-1-01-02-14	5193	0,00D	15.582,60D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	68.450,50D	41.125,23D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3-1-01-02-27	990	213.045,46D	38.589,67D
LEGAIS E JUDICIAIS	3-1-01-02-28	1058	845,50D	452,20D
INTERNET	3-1-01-02-34	26188	2.400,00D	2.400,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-03	1198	1.455,60D	1.245,00D



Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
DESPESAS BANCARIAS	3-1-01-03-01	1201	1.455,60D	1.245,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	19.500,00D	18.000,00D
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	19.500,00D	18.000,00D
DESPESAS DIVERSAS	3-1-01-07	26069	46.695,14D	0,00D
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3-1-01-07-01	10235	46.695,14D	0,00D
CUSTOS	3-3	2178	0,00D	728.529,66D
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01	2186	0,00D	728.529,66D
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01	2194	0,00D	728.529,66D
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	2208	0,00D	728.529,66D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.314.279,97C	244.674,21C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.314.279,97C	244.674,21C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF: 34573712372
 RG: 0047942932 Data Expedição:

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
 Diwdeglan de Andrade Pereira
 Contador
 CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
 RG: 1165702999 Expedição:08/10/2002

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019
 Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

ANDRADE E XAVIER LTDA
 Emissão: 00/36 02.05/2023

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

<u>Descrição</u>	<u>Nota</u>	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Atividades Operacionais		RS1.508.687,54C	RS1.893.379,76C
Recebimento de Clientes	8	RS1.508.687,54C	RS1.893.379,76C
Recebimento de Juros		RS0,00C	RS0,00C
Duplicatas Descontadas		RS0,00C	RS0,00C
Pagamentos		RS1.592.043,52D	RS1.876.630,76D
(-) Pagamento de Fornecedores	11	RS1.347.022,27D	RS1.725.538,42D
(-) Empréstimos Concedidos a Sócios		RS0,00C	RS0,00C
(-) Tributos Pagos	14	RS245.021,25D	RS151.092,34D
(-) Despesas Pagas Antecipadamente		RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais		RS83.355,98D	RS16.749,00C
Atividades de Investimento			
Venda á vista de Ativo Imobilizado		RS0,00C	RS0,00C
Compra á vista de Ativo Imobilizado		RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento		RS0,00C	RS0,00C
Atividades de Financiamento			
Aumento de capital		RS0,00C	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo		RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos		RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento		RS0,00C	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa		RS83.355,98D	RS16.749,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior		RS89.338,63C	RS72.589,63C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual		RS5.982,65C	RS89.338,63C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF: 34573712372
 RG: 0047942932 Data Expedição:

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
 Diwdeglan de Andrade Pereira
 Contador
 CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
 RG: 1165702999 Expedição:08/10/2002

BURITICUPU-MA
 Proc. 310.6004 2023
 Fls. 249
 Rub. 







N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

Emissão: 00:38

ANDRADE E XAVIER LTDA

02/05/2023

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$120.000,00C	R\$120.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$1.021.247,21C	R\$1.021.247,21C
TOTAL	R\$1.141.247,21C	R\$1.141.247,21C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data Expedição:

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Dirdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999 Expedição:08/10/2002

BHITICUPU-MA
Proc. 210600A 2023
Fls. 350
Rub. 







LN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019
 Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

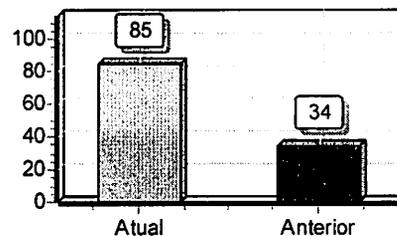
ANDRADE E XAVIER LTDA
 Emissão: 00:43 02/05/2023

Folha: 1

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	965.185,14	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	1.141.247,21	= 0,85

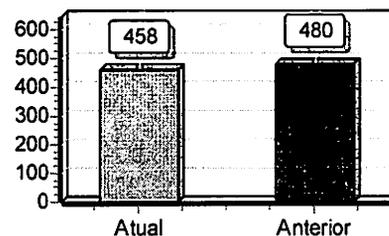
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 85% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	4.420.712,32	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	965.185,14	= 4,58

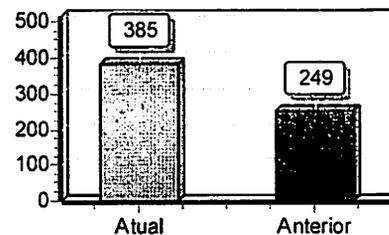
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 458% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.711.480,26	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	965.185,14	= 3,85

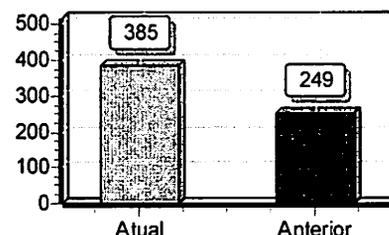
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,85 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.711.480,26	
<hr/>		
Passivo Circulante	965.185,14	= 3,85

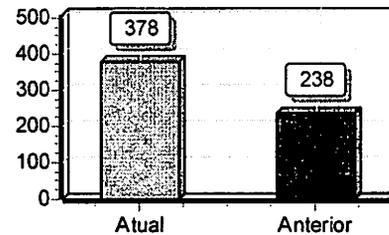
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.645.041,38	
<hr/>		
Passivo Circulante	965.185,14	= 3,78

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,78 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



BURITICUPU, MA
 Proc. 210.6001/2023
 Fls. 351
 Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 26/01/2019
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4. SAO SAI.VADOR, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 00:43 02/05/2023

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data Expedição:

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Dirdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999 Expedição:08/10/2002

BHJITICUPI-MA
Proc. 2306001 2023
Fls. 352
Rub. AA

A

b

AA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA

BURITICUPI-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 353
Rub. AA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:07 SOB N° 20230576451.
PROTOCOLO: 230576451 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305843618. CNPJ DA SEDE: 23976258000123.
NIRE: 21200924882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BURITICUPU-MA
Proc. 2206003 2023
Fls. 354
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306098711 em 04/05/2023, protocolo 230573487. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200924882
CNPJ:	23976258000123
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA	MA015000
23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:30 SOB Nº 20230573487.
PROTOCOLO: 230573487 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306098711. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

BURITICUPU-MA
Proc. 2105001 2023
Fls. 355
Rub. 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 142, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 23.976.258/0001-23, Número de Registro (NIRE) 21200924882.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2016

Ato constitutivo: 21200924882

Imperatriz, 01/01/2022 /

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 015000

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS
LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.976.258/0001-23



Termo de Encerramento

BURITICUPU-MA
Proc. 20600 2023
Fis. 356
Rub. GA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 142, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022 ✓

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 015000

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS
LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.976.258/0001-23

GA

b

GA



BURITICUPI-MA
Proc. 9406003 2023
Fis. 35
Rub. AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:30 SOB N° 20230573487.
PROTOCOLO: 230573487 DE 02/05/2023. NIRE: 21200924882.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



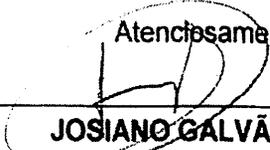
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ/MF 06.158.455/0001-16, através da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil atesta para os devidos fins de direito que a empresa N. N. Empreendimentos Serviços e Alimentos LTDA-ME, CNPJ: nº 23.976.258/0001-23, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 04, esquina com Rua Rafael de Almeida Ribeiro, bairro Bacuri / Imperatriz - MA, fornece Água Mineral para o atendimento das necessidades, no período de veraneio entre outros períodos como nas situações de emergências em Imperatriz - MA, e tem cumprido com o prazo de entrega de serviços em tempo hábil e compatível com pedidos efetuados.

Por se verdade, firmamos o presente documento.

Imperatriz (MA), 19 junho de 2018

Atenciosamente,



JOSIANO GALVÃO SILVA

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Josiano Galvão
Superintendente Municipal
de Proteção e Defesa Civil
Mat. 50484 9


Rua Rafael de Almeida Ribeiro, N° 600
Bairro São Salvador - CEP 65916-193 Imperatriz - Ma
<http://www.imperatriz.ma.gov.br/pmi/supdec/>



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 359
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ/ME: 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração atesta para os devidos fins de direito que a empresa N.N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.976.258/0001-23. Localizada na Rua Rafael de Almeida, nº 04, São Salvador / Imperatriz-MA, forneceu *Água mineral em garrafão com 20 litros, Recarga de Água Mineral em Garrafão de 20 litros e Água Mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades*, a esta Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da SEAMO e tem cumprido com o prazo de entrega de seus produtos em tempo hábil e compatível com pedidos efetuados.

Por ser verdade e para documento, firmamos o presente.

Imperatriz, 20 de agosto de 2018

Antonia Osanira Vitaliano dos Santos Lopes
Diretora Executiva - SEAMO

Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara –
– CEP. 65.900-170 - Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 360
Rub. CA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2706001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação:
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Imperatriz-MA, 02 de Agosto de 2023

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA - 23.976.258/0001-23

02/08/2023 23:58:07

Assinatura Digital: 0AF901F508B22414213D37C859668C34



BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 301
Rub. *JA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**COMERCIAL MAYTHA DE GÁS
GLP LTDA**

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01634634330, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 07/09/1994, empresária, Carteira de Identidade (RG): 0164084120010-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

ALCIENE DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 89234405315, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 20/08/1972, empresária, Carteira de Identidade (RG): 0429122020112-SBSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA e terá sede na RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, DA CRUZ, Chapadinha, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MAYTHA GAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), CNAE 4784-9/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato

em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
ALCILENE DE SOUSA TELES	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ALCILENE DE SOUSA TELES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

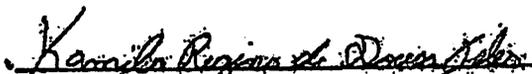
CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

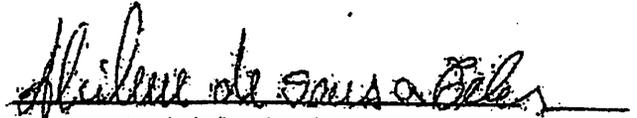
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 05 de 10 de 2017


KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócio


ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 17:51 SOB Nº 21200979563.
PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704141733. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS OLP LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200979563 resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá à sócia, **ALCILENE DE SOUSA TELES** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, a sócia minoritária outorga poderes especiais a sócia majoritária para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - A Sócia e Administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes desta alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB Nº 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha - MA, 07 de março de 2019.

Alcilene de Sousa Teles
ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia Administradora

Kamila Regina de Sousa Teles
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócia

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA
DE SOUSA TELES
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES e ALCILENE
Emol. R\$ 7,06 FER. R\$ 0,20 FER. R\$ 1,04 Total R\$ 8,30
Dou. Em testemunho da verdade
Chapadinha-MA 12/03/2019.16.52
Lúcia Sardo de Araújo - Escriventa Alargada

5715757150000
Reconhecimento de Firma
5715757150000
Reconhecimento de Firma
5715757150000
Reconhecimento de Firma

CHAPADINHA 2º OFICIO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB N° 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GAS
GLP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200979563** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social uma vez que admitiu os sócios com as cláusulas e condições seguintes:

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH nº. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

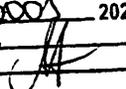
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

b AA

BURITICUPU-MA
 Proc. 240500/2023
 Fls. 368
 Rub. 

- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), e as sócias, **ALCILENE DE SOUSA TELES** e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, sócias da empresa ora em alteração, utiliza-se do capital social, cede e transfere para os sócios **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **RODRIGO DE SOUSA TELES** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS	- R\$ 85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00 ✓
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00 ✓
-TOTAIS	100.000 QUOTAS	- R\$ 100.000,00 ✓

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, ~~que~~ não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, e tem sede e domicílio tributário na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS	- R\$ 85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
-TOTAIS	100.000 QUOTAS	- R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades são:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

BURITICUPU-MA
Proc. 210.0001 2023
Fls. 369
Rub. 

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto-social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadina/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
Sócio Administrador

RODRIGO DE SOUSA TELES
Sócio Administrador

KAMILA R. DE S. TELES CARNEIRO
Sócia

ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia

BURITICUPU-MA
Proc. 22012001 2023
Fls. 371
Rub. AA

★

f AA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

BURITICUPU-MA
Proc. 2206001 2023
Fls. 372
Rub. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 14:25 SOB Nº 20211421553.
PROTOCOLO: 211421553 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201923536. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 21.09003 2023
Fls. 373
Rub. *AA*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

RODRIGO DE SOUSA TELES

DOC. IDENTIDADE / CPF. EMISSOR / UF
0164081820019 SGP MA

CPF 041.750.863-82 DATA NASCIMENTO 31/10/1990

FUNÇÃO
FRANCISCO DE LIMA TELES
S
ALCILENE DE SOUSA TELES
S

PERMISSÃO ATC OUT. Nº. 1
EMPREGADOR EMPREGADO AB

AP. REGISTRO 84615740552 VALIDADE 17/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 14/04/2009

COSENADES

Rodrigo de Sousa Teles
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL SRO LUIS, MA DATA EMISSÃO 20/05/2019

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

60304075848
M0340511065

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820745621

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820745621

A

R AA



BURITICUPU-MA
Proc. 2196003 2023
Fls. 320
Rub. AA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.750.863-82**

Nome: **RODRIGO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **31/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:52:04** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **76FC.3BB2.CEE3.DBCE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

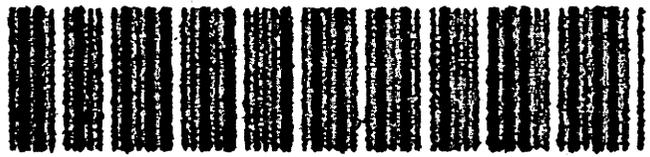
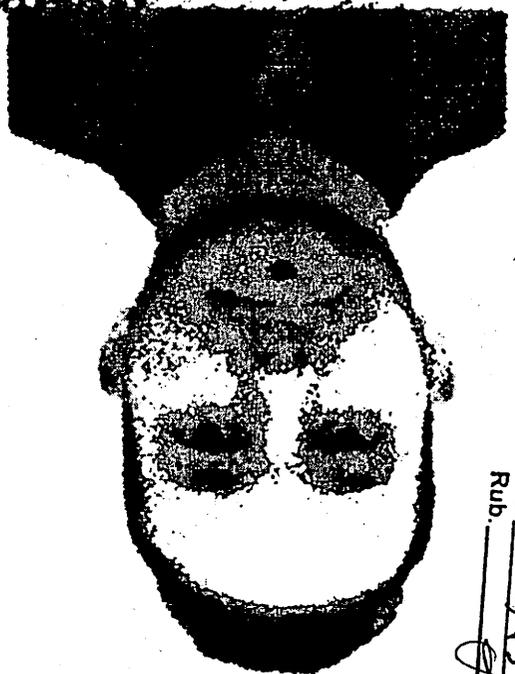
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

X

AA

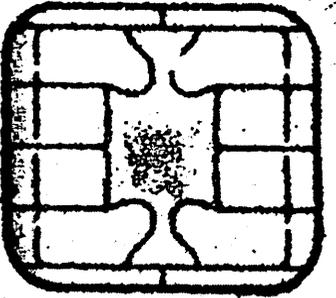
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

BHARTICUPIUMA
Proc. 90005
FIS. 5 B A 2023
Rub. SA



Renato S. T. A.
ASSISTENCIA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



13885401

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SA

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



BRITICUPU-MA
Proc. 2006001/2023
Fls. 526
Rub. *[Signature]*

INSCRIÇÃO:

17088

NOME

ROGERIO DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE

CHAPADINHA-MA

RS

018408392001517 - SSP/MA

DOADOR DE QUAIS E TÍTULOS

SIM

[Signature]
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1992
CPI
041.856.293-89
VIA EXPEDIDO EM 04/03/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

P
A

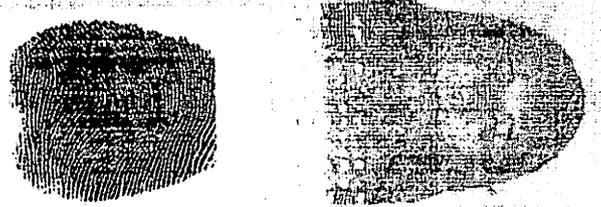
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



Alcilene de Sousa Teles

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042912202011 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2017

NOME ALCILENE DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO JOAO GOMES DE AGUIAR E MARIA FRANCISCA DE SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1972

99º ORÇEM CASAM. N.1413 FLS.168 LIV.06B

CNPJ 092344053-15

UAE LUHE-MA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

A

BURITICUPU-MA

Proc. 2006005 2023

Fls. 317

Rub. 



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 38
Rub. EA

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **892.344.053-15**

Nome: **ALCILENE DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:46:41** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4383.D7DE.841E.8B36**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

X

EA

Handwritten initials

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI900320038



Kamila Regina de Sousa Teles Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016408412001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2018

NOME KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
CARNEIRO

FILIAÇÃO FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO E
ALCILENE DE SOUSA TELES

NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/09/1994

IDOC ORIGEM CASAM. N.0000553 FLS.079 LIV.00003

CNPJ 016346343-30
SAO-LUIS-MA P-013

Lucyflamo Carneiro
LUCYFLAMO CARNEIRO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Handwritten mark

BAURITICUPU-MA
Processo 00000000000000000000
Fls. 324
Rub. *Handwritten initials*
2023



BURITICUPU-MA
Proc. 2106903 2023
Fls. 380
Rub. AA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.346.343-30**

Nome: **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**

Data de Nascimento: **07/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:49:00** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7387.EA7F.D9E9.FBCB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

AA

p AA



BURITICUPU-MA
Proc. 22.96005 2023
Fls. 381
Rub. *GA*

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.856.293-89**

Nome: **ROGERIO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **27/04/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:50:40** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E45.FA0C.492A.2889**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

GA

p GA

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106005 2023
 Fis. 382
 Rub. 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.929.699/0001-98
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO ✓
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO DE SOUSA TELES ✓
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALCILENE DE SOUSA TELES ✓
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO DE SOUSA TELES ✓
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:31 (data e hora de Brasília).




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral ✓ 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL AA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 08:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BRRITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fis. 384
Rub. *AA*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-2195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 08:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 2406003 2023
Fls. 385
Rub. AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ✓
CNPJ: 28.929.699/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:48 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **F6E8.9FBA.15EE.6161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

k AA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1106900 2023
Fls. 386
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:30 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **B0AF.F611.C03F.AE95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AA

k

AA

[Voltar](#)[Imprimir](#)BURITICUPU-MA
Proc. 1108000 2023
Fis. 383
Rub. *JA***Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.929.699/0001-98 ✓
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ✓
Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS N 235 / DA CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072110091299911393

Informação obtida em 01/08/2023 15:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU, MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 378
Rub. *AA*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.929.699/0001-98 ✓
Certidão n°: 21296884/2023
Expedição: 18/05/2023, às 15:32:58
Validade: 14/11/2023 ✓- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.929.699/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

le

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 2196/2023
Fis. 389
Rub. AA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MAYTHA GAS)

CNPJ: 28.929.699/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2023, às 10h18

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 50VwAxr.

AA

b

AA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Empresas do Estado do Maranhão

Departamento de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 12.544336-6

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Regime Apuração: NORMAL

BURITICUPU-MA
Proc. 206003 2023
Fls. 390
Rub. *JA*

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 235 Complemento:

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4683400),

EDF a partir de: 24/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pelo Sefaz/CDTEC - 2005-2012

BURITICUPU-MA
Proc. 1806003 2023
Fis. 301
Rub. AA

AA

P AA

INSC. ESTADUAL: 12.544.336-6
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/02/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR ✓
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.929.699/0001-98
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
 NIRE: 21200979563
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/10/2017
 AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EPD: 24/10/2017
 ÁREA UTILIZADA: --

BURITICUPU-MA
 Proc. 1100000-2023
 Fls. 398
 Rub. AA

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65500-000
 ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO MUNICIPAL BAIRRO: DA CRUZ
 CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: DA CRUZ
 CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2	8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
7	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
29	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
30	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
31	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
32	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR
1634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

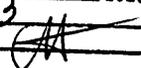
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BURITICUPU-MA
 Proc. 2400001/2023
 Fls. 393
 Rub. 







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		Protocolo: MAC2302703760			
NIRE : 21200979563 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200979563	CNPJ 28.929.699/0001-98	Data de Ato Constitutivo 24/10/2017	Início de Atividade 24/10/2017		
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE). 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS TIPO URNAS FUNERARIAS). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS OXIGENIO). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.856.293-89	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALCILENE DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 892.344.053-15	Participação no capital R\$ 85.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.750.863-82	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	CPF/CNPJ 016.346.343-30	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF 041.856.293-89	Término do mandato Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA NIRE : 21200979563 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302703760
RODRIGO DE SOUSA TELES	041.750.863-82	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/04/2023	Número 20230409601	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900362186 Endereço Completo RUA ALFERES ANTONIO GARRETO, Nº SN , CENTRO, Mata Roma, MA, CEP: 65510000			CNPJ: 28.929.699/0002-79

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:12:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3JJNPLA.



MAC2302703760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302703848	
NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0001-98		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, xxxxx, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230409601	13/04/2023	BALANCO
002	21900362186	08/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220430233	18/04/2022	BALANCO
002	20211421553	14/02/2022	OUTROS
002	20211421553	14/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211421553	14/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210476940	07/04/2021	BALANCO
223	20200403575	29/06/2020	BALANCO
002	20190237155	15/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190238135	13/03/2019	BALANCO
090	21200979563	24/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200979563	24/10/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:15:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APV90IVL.



MAC2302703848

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



BURITICUPU-MA
Proc. 1206003 2023
Fis. 398
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112036/23

Data da

16/05/2023 16:16:13

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198 /

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2023. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2023 15:34:31



BURITICUPU-MA
Proc. 318/2023
Fls. 318
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036515/23

Data da

22/05/2023 16:55:29

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198 ✓

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2023 09:33:50



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 394
Rub. AA



CERTIDÃO

19/05/2023 11:28:53
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4023/2023
AUTENTICAÇÃO:d9iBans0jmlBXI1HTJpJVc4s7dp7BgSo

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **17/08/2023**.



CHAPADINHA-MA, 19/05/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

X

f AA



PREFEITURA DE CHAPADONHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADONHA - MA \ CEP:
65500000

BURITICUPU-MA
Proc. 3106003 2023
Fis. 400
Rub. CA



CERTIDÃO

19/05/2023 11:29:11

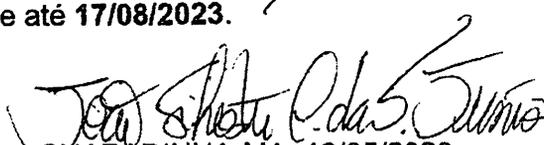
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4024/2023

AUTENTICAÇÃO: j4KD3ZXKJtGwWePhoZKnY8myuepQBPpu

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **17/08/2023**.


CHAPADONHA-MA, 19/05/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadonha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 401
Rub. AA

CERTJUDONE-2VCH - 1402023
Código de validação: 270C9D1051

Número da guia: 23052201001508598.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
DATA DE ABERTURA: 24/10/2017
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº235 BAIRRO DA
CRUZ, CHAPADINHA-MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 31 de MAIO do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no **CNPJ:28.929.699/0001-98**, com endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº235 BAIRRO DA CRUZ, CHAPADINHA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 31 de MAIO de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 31/05/2023 17:20 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1402023 / Código: 270C9D1051
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0001-98

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C5.7B.31.35.BA.5B.10.4B.97.4C.30.4D.BB.F4.6D.EE.D3.1F.3B.6A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305	7789857381719980602	28/04/2022 a 28/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28929699000198	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:28929699000198	7789856342018776814	15/12/2021 a 15/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C5.7B.31.35.BA.5B.10.4B.97.4C.30.4D.
BB.F4.6D.EE.D3.1F.3B.6A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2022 às 15:40:02

52.0F.9A.8A.A0.3B.4B.B2
29.13.E4.2C.22.7D.86.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BURITICUPU-MA
Proc. 2102003 2023
Fls. 403
Rub. CA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304707842 em 10/04/2023, protocolo 230431704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro:	21200979563
CNPJ:	28929699000198
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB Nº 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304707842. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

 BURLITICUPU-MA 0484
 Proc. 2106003 2022
 Fis. 1104
 Rub. SA

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE	301.489,73 D
DISPONIVEL	20.702,21 D
CAIXA	20.702,21 D
CAIXA MATRIZ	20.702,21 D
REALIZAVEL	280.787,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	218.270,39 D
IMOBILIZADO	218.270,39 D
IMOBILIZADO EM USO	218.270,39 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	201.267,53 D
TOTAL DO ATIVO ==>	519.760,12 D

PASSIVO

CIRCULANTE	198.252,90 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C
FORNECEDORES	190.366,58 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BURITICUPU-MA 0484
 Proc. 020600A 2023
 Fis. 1051
 Rub. CA

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO PERIODO	221.507,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

A

b CA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 53

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001 2023
Fls. 406
Rub. AA

0484

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS	1.981.537,09		1.981.537,09
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			
			1.981.537,09
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos			
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.699.405,76		1.699.405,76
(=) Lucro Bruto			
			282.131,33
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TELEFONE	4.384,44		
ENERGIA ELETRICA	9.760,06		
HONORARIOS CONTABEIS	9.277,52		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.120,99		
AGUA E ESGOTO	2.546,70		29.089,71
DESPESAS TRIBUTARIAS			
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.496,83		
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.164,03		25.660,86
DESPESAS GERAIS			
MATERIAL DE LIMPEZA	1.582,32		
MENSALIDADE DE INTERNET	2.648,88		
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.642,34		5.873,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			
			221.507,22
(=) Lucro antes da Tributação/Participação			
			221.507,22
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição			
			221.507,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Marco de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

[Handwritten signatures]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BRITICUPU-MA
 Proc. 2106001-2023
 Fis. 403
 Rub. 
 N° do Registro: 21200979563
 FOLHA: 0054

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILC :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{238.972,60}{519.760,12} \quad \text{ILS :} \quad 0,4598$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{20.702,21}{519.760,12} \quad \text{ILI :} \quad 0,0398$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 1206003 2023
 Fis. 108
 Rub. CA
 Nº do Registro: 21200979563
 FOLHA : 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{519.760,12}{519.760,12}$	IEG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{519.760,12}{321.507,22}$	ICT :	1,6166
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{218.270,39}{321.507,22}$	IGI :	0,6789
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA





NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

BURITICUPU-MA FOLHA: 56
 Proc. 2023
 Fls. 409 2023
 Rub. GA

Nº do Registro: 21200979563

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
 COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
 EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

 BURITICUPU-MA
 Proc. 2406002 2023
 Fis. 110
 Rub. SA

FOLHA: 57

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP. 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366
 Data de Registro: 27/10/2017

BURITICUPU-MA FOLHA: 58
 Proc. 2206001 2023
 Fis. 411
 Rub. CA
 Nº do Registro: 21200979563

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366
 Data de Registro: 27/10/2017

BJRITICUPU-MA
 Proc. 3400003 2023
 Fis. 112
 Rub. GA

FOLHA: 59

Nº do Registro: 21200979563

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA






BURITICUPU-MA
Proc. 2105001 2023
Fls. 43
Rub. CA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 09:24 SOB N° 20230409601.
PROTOCOLO: 230409601 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304915925. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 2196003 2023
Fis. 119
Rub. AA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

↓

↓ AA

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 125443366

Data do Registro : 27/10/2017

LIVRO : 0004

BJRITICUPU-MA 0484
 Proc. 2023
 Fls. 415
 Rub. GA

Nº do Registro : 21200979563

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 425 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 426 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	2.856,00
		Total Débitos	2.856,00
		Total Créditos	2.856,00
11/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 428 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
12/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 429 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
14/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 01/2022	351,02
		Total Débitos	351,02
		Total Créditos	351,02
17/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2022	815,49
17/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 430 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	2.105,49
		Total Créditos	2.105,49
18/01	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	794,20
		Total Débitos	794,20
		Total Créditos	794,20
19/01	9.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2022	254,49
		Total Débitos	254,49
		Total Créditos	254,49
20/01	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	210,20
		Total Débitos	210,20
		Total Créditos	210,20
		A Transportar =====>	
		Débitos :	34.964,33
		Créditos :	34.964,33

GA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	34.964,33
		Créditos :	34.964,33
20/01	11.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 4º Trimestre de 2021	505,85
20/01	12.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 4º Trimestre de 2021	2.276,31
		Total Débitos	2.992,36
		Total Créditos	2.992,36
21/01	13.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2022	130,22
		Total Débitos	130,22
		Total Créditos	130,22
24/01	14.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2022	240,20
		Total Débitos	240,20
		Total Créditos	240,20
25/01	15.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2022	127,59
		Total Débitos	127,59
		Total Créditos	127,59
29/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2505 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	28.700,00
		Total Débitos	28.700,00
		Total Créditos	28.700,00
Total do Mês =====>		Débitos :	66.944,50
		Créditos :	66.944,50
		A Transportar =====> Débitos :	66.944,50
		Créditos :	66.944,50

★

k AH

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2023 Fis. 411 Rub. AA	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	66.944,50
			Créditos :	66.944,50
01/02	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 433 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		2.856,00
			Total Débitos	2.856,00
			Total Créditos	2.856,00
05/02	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 885 MMV COM. DE PNEUS E ADM - FL.28 (S.LUIS-		4.100,00
			Total Débitos	4.100,00
			Total Créditos	4.100,00
10/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 434 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA		9.500,00
10/02	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 435 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		3.134,01
			Total Débitos	12.634,01
			Total Créditos	12.634,01
15/02	21.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 02/2022		351,20
			Total Débitos	351,20
			Total Créditos	351,20
16/02	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2022		814,20
16/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 436 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		3.265,50
16/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 437 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		8.052,50
16/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 438 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		11.745,50
16/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 439 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.837,50
16/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 440 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.425,00
			Total Débitos	38.140,20
			Total Créditos	38.140,20
17/02	28.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022		751,46
17/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 441 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.425,00
		A Transportar =====>	Débitos :	130.202,37
			Créditos :	130.202,37

le AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2023 Fls. 200003 Rub. 614	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 130.202,37	Créditos : 130.202,37
17/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 442 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.837,50
17/02	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 443 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.837,50
17/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 444 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		11.745,50
17/02	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 445 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		8.052,50
		Total Débitos		44.649,46
		Total Créditos		44.649,46
18/02	34.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2022		256,00
18/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 446 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		11.745,50
18/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 447 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		8.052,50
18/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 448 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS		3.265,50
		Total Débitos		23.319,50
		Total Créditos		23.319,50
21/02	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022		210,00
		Total Débitos		210,00
		Total Créditos		210,00
22/02	39.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2022		132,20
22/02	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2580 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		90.015,00
22/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 449 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA		6.480,00
		Total Débitos		96.627,20
		Total Créditos		96.627,20
23/02	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022		231,40
		Total Débitos		231,40
		Total Créditos		231,40
24/02	43.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2022		127,00
		Total Débitos		127,00
		Total Créditos		127,00
		A Transportar =====>	Débitos : 290.190,47	Créditos : 290.190,47

GA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	290.190,47 Créditos : 290.190,47
		Total do Mês =====> Débitos :	290.190,47 Créditos : 290.190,47
		A Transportar =====> Débitos :	290.190,47 Créditos : 290.190,47

BURITICUPI-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fls. 119
 Rub. CA

X

le CA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	290.190,47
		Créditos :	290.190,47
08/03	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 450 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.754,13
08/03	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 451 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	4.044,13
		Total Créditos	4.044,13
15/03	46.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 03/2022	357,00
		Total Débitos	357,00
		Total Créditos	357,00
16/03	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2022	814,20
16/03	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 452 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	4.344,67
16/03	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 453 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.354,61
16/03	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 454 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	3.859,72
16/03	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 455 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	4.691,59
		Total Débitos	18.064,79
		Total Créditos	18.064,79
17/03	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022	758,00
17/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 456 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.488,00
17/03	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 457 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	976,00
		Total Débitos	6.222,00
		Total Créditos	6.222,00
18/03	55.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2022	258,00
		Total Débitos	258,00
		Total Créditos	258,00
21/03	56.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022	231,50
		Total Débitos	231,50
		Total Créditos	231,50
		A Transportar. =====> Débitos :	319.367,89
		Créditos :	319.367,89

AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. <u>2109005</u> 2023 Fis. <u>21</u> Rub. <u>CA</u>	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	319.367,89
			Créditos :	319.367,89
22/03	57.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2022		137,00
			Total Débitos	137,00
			Total Créditos	137,00
23/03	58.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022		247,00
			Total Débitos	247,00
			Total Créditos	247,00
24/03	59.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2022		157,90
24/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 458 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		10.250,00
24/03	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 459 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.250,00
24/03	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 460 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		10.060,00
24/03	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 461 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS		9.244,90
			Total Débitos	39.962,80
			Total Créditos	39.962,80
26/03	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 462 G.V. DE CASTRO & CIA LTDA		7.350,00
26/03	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 463 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.308,00
26/03	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 464 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		10.308,00
26/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 465 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		10.308,00
			Total Débitos	38.274,00
			Total Créditos	38.274,00
28/03	68.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 466 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO		10.250,00
28/03	69.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 467 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.250,00
28/03	70.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 468 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		10.250,00
			Total Débitos	30.750,00
			Total Créditos	30.750,00
		A Transportar =====>	Débitos :	428.738,69
			Créditos :	428.738,69

CA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 428.738,69 Créditos :	428.738,69
30/03	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2060 J. V. L. NOBRE -ME	54.000,00
		Total Débitos	54.000,00
		Total Créditos	54.000,00
31/03	72.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 03/2022	2.515,15
31/03	73.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 03/2022	558,92
		Total Débitos	3.074,07
		Total Créditos	3.074,07
		Total do Mês =====> Débitos : 485.812,76 Créditos :	485.812,76
		A Transportar =====> Débitos : 485.812,76 Créditos :	485.812,76

BURITICUPU-MA
Proc. 2400001 2023
Fis. 422
Rub. 

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 8100001/2023 Fls. 423 Rub. AA		Valor
			De Transporte =====>	Débitos :	
			485.812,76		485.812,76
01/04	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 470 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA			9.464,31
			Total Débitos		9.464,31
			Total Créditos		9.464,31
06/04	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 471 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA			6.049,50
			Total Débitos		6.049,50
			Total Créditos		6.049,50
12/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 472 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			1.290,00
			Total Débitos		1.290,00
			Total Créditos		1.290,00
13/04	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 473 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			664,79
13/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 474 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.234,61
13/04	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 475 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			1.519,52
			Total Débitos		3.418,92
			Total Créditos		3.418,92
15/04	80.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 04/2022			366,46
			Total Débitos		366,46
			Total Créditos		366,46
18/04	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2022			821,00
			Total Débitos		821,00
			Total Créditos		821,00
19/04	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022			790,21
			Total Débitos		790,21
			Total Créditos		790,21
20/04	83.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2022			256,30
20/04	84.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 03/2022			558,92
20/04	85.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 03/2022			2.515,15
			Total Débitos		3.330,37
			Total Créditos		3.330,37
21/04	86.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022			214,00
			A Transportar =====>	Débitos :	511.557,53
				Créditos :	511.557,53

BURITICUPU-MA
 Proc. 0100001 2023
 Fis. 424
 Rub. CA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	511.557,53
		Créditos :	511.557,53
		Total Débitos	214,00
		Total Créditos	214,00
22/04	87.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 04/2022	133,00
22/04	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 477 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.880,00
		Total Débitos	5.013,00
		Total Créditos	5.013,00
25/04	89.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022	240,79
		Total Débitos	240,79
		Total Créditos	240,79
26/04	90.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2022	147,00
26/04	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2787 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	20.000,00
		Total Débitos	20.147,00
		Total Créditos	20.147,00
28/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 479 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.290,00
		Total Créditos	1.290,00
		Total do Mês =====> Débitos :	538.248,32
		Créditos :	538.248,32
		A Transportar =====> Débitos :	538.248,32
		Créditos :	538.248,32

*

pe CA

Proc. 200005/2023
 Fls. 425
 Rub. *AA*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 538.248,32
			Créditos : 538.248,32
03/05	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 483 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	10.500,00
			Total Débitos 10.500,00
			Total Créditos 10.500,00
09/05	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 488 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.952,40
09/05	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 489 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	985,10
09/05	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 489 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.952,40
09/05	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 490 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	7.913,50
09/05	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 491 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.112,75
09/05	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 492 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	5.633,07
09/05	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 493 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	4.446,95
09/05	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 494 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	14.521,94
09/05	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 495 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	17.946,00
09/05	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 496 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	16.917,00
09/05	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 497 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	21.126,22
09/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 498 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	17.537,00
09/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 499 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	13.406,20
			Total Débitos 131.450,53
		A Transportar =====>	Débitos : 680.198,85
			Créditos : 680.198,85

le AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	680.198,85
		Créditos :	680.198,85
		Total Créditos	131.450,53
11/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.044,67
11/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 501 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.418,92
		Total Débitos	4.463,59
		Total Créditos	4.463,59
12/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.013,70
12/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 503 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.635,15
12/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 504 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.521,30
12/05	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 505 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.308,70
12/05	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 507 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.056,90
12/05	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 508 MUNICIPIO DE COELHO NETO-SECRETARIA EDU	2.009,10
12/05	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 509 MUNICIPIO DE COELHO NETO-SECRETARIA EDU	2.009,10
12/05	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 510 MUNICIPIO DE COELHO NETO	4.001,85
		Total Débitos	14.555,80
		Total Créditos	14.555,80
14/05	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 511 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	299,90
14/05	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 512 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
14/05	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 513 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	359,88
14/05	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 514 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	239,92
		Total Débitos	1.049,65
		Total Créditos	1.049,65
		A Transportar =====> Débitos :	700.267,89
		Créditos :	700.267,89

pe

CAA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2023 Fls. Rub.	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	700.267,89
			Créditos :	700.267,89
16/05	121.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 05/2022		354,00
16/05	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 516 LOPES E ARAUJO COMERCIO LTDA		10.000,00
16/05	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 517 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-		1.300,00
16/05	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 518 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-		2.600,00
16/05	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 519 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE		3.380,00
16/05	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 520 GLAUCIELYA LIMA MENDONCA		500,00
		Total Débitos		18.134,00
		Total Créditos		18.134,00
17/05	127.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2022		790,43
17/05	128.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 528 MUNICIPIO DE COELHO NETO		1.056,90
17/05	129.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 529 MUNICIPIO DE COELHO NETO		1.308,70
17/05	130.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 530 MUNICIPIO DE COELHO NETO		1.605,05
17/05	131.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 527 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU		2.009,10
17/05	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 523 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		1.602,35
17/05	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 524 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		5.619,15
17/05	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 525 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		2.037,25
17/05	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 526 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		4.349,05
		Total Débitos		20.377,98
		Total Créditos		20.377,98
18/05	136.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022		784,00
		A Transportar =====>	Débitos :	739.563,87
			Créditos :	739.563,87

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	739.563,87
		Créditos :	739.563,87
18/05	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.635,15
18/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 532 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.308,70
18/05	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 533 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.056,90
18/05	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 534 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	7.287,00
18/05	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 535 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.643,50
		Total Débitos	15.715,25
		Total Créditos	15.715,25
19/05	142.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2022	250,10
19/05	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 536 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.648,83
19/05	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 537 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	5.431,44
19/05	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 538 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.745,82
19/05	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 539 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	3.006,69
19/05	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 540 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.745,82
19/05	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 541 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	3.006,69
		Total Débitos	16.835,39
		Total Créditos	16.835,39
20/05	149.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	200,10
20/05	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 542 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.490,10
		Total Créditos	1.490,10
23/05	151.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2022	130,20
		A Transportar =====> Débitos :	772.950,81
		Créditos :	772.950,81

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	772.950,81
		Créditos :	772.950,81
		Total Débitos	130,20
		Total Créditos	130,20
24/05	152.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	24,00
24/05	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 544 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.499,30
24/05	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 545 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.199,40
24/05	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 546 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.099,50
		Total Débitos	3.822,20
		Total Créditos	3.822,20
25/05	156.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2022	150,40
25/05	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 547 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.880,00
		Total Débitos	5.030,40
		Total Créditos	5.030,40
31/05	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2902 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	46.092,00
31/05	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2904 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	126.040,00
31/05	160.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	85.462,26
31/05	161.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pagamento de PIS ref. 05/2022	54.215,29
		Total Débitos	311.809,55
		Total Créditos	311.809,55
Total do Mês =====>		Débitos :	1.093.612,96
		Créditos :	1.093.612,96

		A Transportar =====>	Débitos :	1.093.612,96	Créditos :	1.093.612,96
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

4

AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.093.612,96
		Créditos :	1.093.612,96
01/06	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 550 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2.999,00
01/06	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 551 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1.349,45
01/06	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 552 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.199,40
01/06	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 553 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2.999,00
01/06	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 554 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	399,80
		Total Débitos	8.946,65
		Total Créditos	8.946,65
03/06	167.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 555 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.199,40
03/06	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 556 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	15.004,48
03/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 557 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 558 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 559 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	8.858,79
03/06	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 560 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	15.004,48
03/06	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 561 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 562 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	8.858,79
03/06	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 563 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.012,00
		Total Débitos	82.582,70
		Total Créditos	82.582,70
		A Transportar =====> Débitos :	1.185.142,31
		Créditos :	1.185.142,31

p AA

BURITICUPU-MA
 Proc. 210000/2023
 Fls. 431
 Rub. CA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.185.142,31
		Créditos :	1.185.142,31
06/06	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.709,46
06/06	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 566 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	4.083,71
06/06	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 567 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	759,76
06/06	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 568 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	759,76
		Total Débitos	7.312,69
		Total Créditos	7.312,69
08/06	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2933 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	46.000,00
08/06	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 569 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	14.700,00
		Total Débitos	60.700,00
		Total Créditos	60.700,00
14/06	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 571 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.090,00
14/06	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 572 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.070,00
14/06	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 573 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.720,00
14/06	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 574 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.950,00
		Total Débitos	45.830,00
		Total Créditos	45.830,00
15/06	186.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 06/2022	360,10
15/06	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 575 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	13.777,60
		Total Débitos	14.137,70
		Total Créditos	14.137,70
16/06	188.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2022	810,26
		Total Débitos	810,26
		Total Créditos	810,26
17/06	189.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022	800,12
		A Transportar =====> Débitos :	1.314.733,08
		Créditos :	1.314.733,08

CA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.314.733,08 Créditos :	1.314.733,08
17/06	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2964 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	46.000,00
17/06	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 577 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.175,00
17/06	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 578 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.295,00
		Total Débitos	77.270,12
		Total Créditos	77.270,12
20/06	193.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2022	261,20
		Total Débitos	261,20
		Total Créditos	261,20
21/06	194.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	200,10
		Total Débitos	200,10
		Total Créditos	200,10
22/06	195.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 06/2022	132,30
22/06	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 580 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	774,00
22/06	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 581 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.904,00
		Total Débitos	4.810,30
		Total Créditos	4.810,30
23/06	198.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	245,00
23/06	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 582 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.900,00
23/06	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.640,00
23/06	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 584 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.430,00
		Total Débitos	9.215,00
		Total Créditos	9.215,00
24/06	202.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2022	150,20
		A Transportar =====> Débitos : 1.405.839,88 Créditos :	1.405.839,88

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2196003 2023 Fls. 433 Rub. AA	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.405.839,88
			Créditos :	1.405.839,88
24/06	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2986 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		44.528,00
24/06	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 585 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA		8.499,00
24/06	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 586 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA		2.160,00
			Total Débitos	55.337,20
			Total Créditos	55.337,20
27/06	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2998 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		45.080,00
27/06	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 588 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		2.134,02
27/06	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 589 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		5.834,71
27/06	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 590 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		2.585,92
27/06	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 591 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		4.638,28
27/06	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		3.643,50
			Total Débitos	63.916,43
			Total Créditos	63.916,43
28/06	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 594 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA		6.558,30
			Total Débitos	6.558,30
			Total Créditos	6.558,30
30/06	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1312 A H F CUNHA EIRELI		64.000,00
30/06	214.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 06/2022		5.467,26
30/06	215.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 06/2022		1.214,95
30/06	216.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros		19.568,33
			Total Débitos	90.250,54
			Total Créditos	90.250,54
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.621.752,15
			Créditos :	1.621.752,15

		A Transportar =====>	Débitos :	1.621.752,15	Créditos :	1.621.752,15
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

p AA

BH RITICUPU MA
 Proc. 2106001 2023
 Fis. 134
 Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.621.752,15
		Créditos :	1.621.752,15
05/07	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3015 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	44.160,00
		Total Débitos	44.160,00
		Total Créditos	44.160,00
07/07	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 596 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.290,00
		Total Créditos	1.290,00
08/07	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 598 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	1.299,90
		Total Créditos	1.299,90
12/07	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 599 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.290,00
12/07	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 600 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	14.700,00
12/07	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 601 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	2.928,00
12/07	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 602 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
		Total Débitos	56.993,00
		Total Créditos	56.993,00
13/07	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.300,00
13/07	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.600,00
13/07	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 605 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.080,00
		Total Débitos	5.980,00
		Total Créditos	5.980,00
15/07	227.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 07/2022	410,26
		Total Débitos	410,26
		Total Créditos	410,26
18/07	228.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2022	810,40
18/07	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3047 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	41.400,00
		Total Débitos	42.210,40
		Total Créditos	42.210,40
		A Transportar =====> Débitos :	1.774.095,71
		Créditos :	1.774.095,71

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.774.095,71
		Créditos :	1.774.095,71
19/07	230.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022	784,59
		Total Débitos	784,59
		Total Créditos	784,59
20/07	231.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2022	260,10
20/07	232.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 06/2022	1.214,95
20/07	233.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 06/2022	5.467,26
20/07	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 606 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.380,00
20/07	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	4.550,00
20/07	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 608 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.300,00
		Total Débitos	16.172,31
		Total Créditos	16.172,31
21/07	237.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	210,50
21/07	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 609 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	4.451,50
21/07	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 610 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	4.451,50
21/07	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 611 MUNICIPIO DE COELHO NETO	2.225,75
21/07	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 612 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
		Total Débitos	35.414,25
		Total Créditos	35.414,25
22/07	242.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2022	134,00
22/07	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 613 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.392,00
		Total Débitos	4.526,00
		Total Créditos	4.526,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.830.992,86
		Créditos :	1.830.992,86

P

AA

Proc. 2106003 2023
 Fls. 130
 Rub. AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.830.992,86
		Créditos :	1.830.992,86
25/07	244.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	245,00
		Total Débitos	245,00
		Total Créditos	245,00
26/07	245.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2022	157,00
26/07	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 615 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	41.400,00
		Total Débitos	41.557,00
		Total Créditos	41.557,00
27/07	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 616 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.500,00
27/07	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 616 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.595,00
27/07	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 617 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.870,00
27/07	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 617 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.945,00
27/07	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 618 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.940,00
27/07	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 618 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.250,00
27/07	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 619 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.390,00
27/07	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 619 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.270,00
		Total Débitos	53.760,00
		Total Créditos	53.760,00
28/07	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 620 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
28/07	256.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pagamento de PIS ref. 07/2022	132.154,26
		Total Débitos	156.229,26
		Total Créditos	156.229,26
		Total do Mês =====> Débitos :	2.082.784,12
		Créditos :	2.082.784,12

		A Transportar =====> Débitos :	2.082.784,12
		Créditos :	2.082.784,12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.082.784,12
		Créditos :	2.082.784,12
03/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 622 MUNICIPIO DE CAXIAS	17.408,72
03/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 623 NEW AUTOMACAO COMERCIAL	125,00
03/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 624 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
		Total Débitos	17.683,67
		Total Créditos	17.683,67
04/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	17.408,72
04/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 627 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	3.998,00
04/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 627 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	14.935,00
		Total Débitos	36.341,72
		Total Créditos	36.341,72
05/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 628 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.870,00
05/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 628 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.945,00
		Total Débitos	7.815,00
		Total Créditos	7.815,00
08/08	265.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 634 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.870,00
08/08	266.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 634 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.945,00
08/08	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 630 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.012,00
08/08	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 632 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	24.117,00
		Total Créditos	24.117,00
09/08	269.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 640 MUNICIPIO DE COELHO NETO	2.225,75
		A Transportar =====> Débitos :	2.170.967,26
		Créditos :	2.170.967,26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.170.967,26
		Créditos :	2.170.967,26
09/08	270.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 641 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
09/08	271.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 637 A F MARTINS E CIA LTDA	40.500,00
09/08	272.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 638 MUNICIPIO DE COELHO NETO-SECRETARIA EDU	4.451,50
09/08	273.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 639 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	4.451,50
09/08	274.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 636 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
09/08	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 642 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	78.293,65
		Total Créditos	78.293,65
10/08	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 644 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	10.500,00
		Total Débitos	10.500,00
		Total Créditos	10.500,00
11/08	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 645 A C P DE FURTADO EIRELI	1.952,00
11/08	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 646 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	2.230,77
11/08	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 647 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	4.364,55
11/08	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 648 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	872,91
11/08	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 649 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.209,89
11/08	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 650 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.250,00
11/08	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	6.409,50
		Total Débitos	20.289,62
		Total Créditos	20.289,62
12/08	284.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 653 A C P DE FURTADO EIRELI	1.952,00
		Total Débitos	1.952,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.279.776,78
		Créditos :	2.279.776,78



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.279.776,78
		Créditos :	2.279.776,78
		Total Créditos	1.952,00
13/08	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 654 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.393,00
13/08	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 654 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.038,95
13/08	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 655 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.074,00
13/08	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 655 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
13/08	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 656 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.442,00
13/08	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 656 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	472,25
13/08	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 657 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.869,00
13/08	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 657 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
		Total Débitos	14.800,40
		Total Créditos	14.800,40
15/08	293.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 08/2022	360,00
15/08	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 659 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
15/08	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 660 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.886,40
		Total Débitos	4.396,35
		Total Créditos	4.396,35
16/08	296.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2022	810,80
		Total Débitos	810,80
		Total Créditos	810,80
17/08	297.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2022	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
18/08	298.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2022	260,00
18/08	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 5566 REV. GAS SANTO ANTONIO LTDA	42.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.343.044,33
		Créditos :	2.343.044,33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.343.044,33
		Créditos :	2.343.044,33
		Total Débitos	42.510,00
		Total Créditos	42.510,00
19/08	300.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	210,40
		Total Débitos	210,40
		Total Créditos	210,40
22/08	301.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2022	130,20
22/08	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 661 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	1.430,10
		Total Créditos	1.430,10
23/08	303.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2022	230,00
23/08	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2342 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
23/08	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 662 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.904,00
		Total Débitos	46.384,00
		Total Créditos	46.384,00
25/08	306.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 08/2022	123,00
25/08	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 663 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	7.506,00
		Total Débitos	7.629,00
		Total Créditos	7.629,00
26/08	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2352 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
26/08	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.560,00
26/08	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 665 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.510,00
26/08	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.900,00
		Total Débitos	51.220,00
		Total Créditos	51.220,00
28/08	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3144 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	45.000,00
		Total Débitos	45.000,00
		Total Créditos	45.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.494.917,83
		Créditos :	2.494.917,83



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.494.917,83
		Créditos :	2.494.917,83
29/08	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2360 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
		Total Débitos	42.250,00
		Total Créditos	42.250,00
30/08	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 668 MUNICIPIO DE COELHO NETO-SECRETARIA EDU	3.389,15
30/08	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 669 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.258,90
30/08	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.147,55
30/08	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 671 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.667,05
30/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 672 MUNICIPIO DE COELHO NETO	3.506,85
30/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 673 MUNICIPIO DE COELHO NETO-SECRETARIA EDU	3.183,00
		Total Débitos	14.152,50
		Total Créditos	14.152,50
Total do Mês =====>		Débitos :	2.551.320,33
		Créditos :	2.551.320,33
		A Transportar =====>	Débitos : 2.551.320,33
			Créditos : 2.551.320,33

A

AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.551.320,33
		Créditos :	2.551.320,33
05/09	320.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.825,00
05/09	321.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 681 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.815,00
05/09	322.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 682 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4.368,00
05/09	323.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 682 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.870,00
05/09	324.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 683 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.935,00
05/09	325.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 683 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.640,00
05/09	326.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 676 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.935,00
05/09	327.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 676 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.690,00
05/09	328.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 677 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.225,00
05/09	329.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 677 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.280,00
05/09	330.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.825,00
05/09	331.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.815,00
05/09	332.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 679 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4.368,00
05/09	333.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 679 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	2.870,00
05/09	334.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 680 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5.115,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.598.896,33
		Créditos :	2.598.896,33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.598.896,33
		Créditos :	2.598.896,33
05/09	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 680 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.270,00
05/09	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.825,30
05/09	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.815,00
05/09	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 685 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	4.368,00
05/09	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 685 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	2.870,00
05/09	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 686 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.935,00
05/09	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 686 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.640,00
		Total Débitos	69.299,00
		Total Créditos	69.299,00
09/09	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 687 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.606,00
09/09	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 687 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.227,85
09/09	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 688 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.582,00
09/09	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 688 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	793,38
09/09	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.442,00
09/09	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
09/09	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 690 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.449,00
09/09	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 690 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.038,95
09/09	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 691 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.985,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.652.404,66
		Créditos :	2.652.404,66



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	2.652.404,66
		Créditos :	2.652.404,66
09/09	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 692 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	28.098,40
09/09	352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 693 MUNICIPPIO DE ARIRI	17.114,48
		Total Débitos	76.998,21
		Total Créditos	76.998,21
12/09	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 695 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	6.760,00
12/09	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 696 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.040,00
12/09	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 697 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.080,00
		Total Débitos	9.880,00
		Total Créditos	9.880,00
14/09	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 698 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	449,85
14/09	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 699 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.000,00
		Total Débitos	3.449,85
		Total Créditos	3.449,85
15/09	358.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 09/2022	410,20
		Total Débitos	410,20
		Total Créditos	410,20
16/09	359.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2022	810,40
16/09	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	7.044,10
		Total Débitos	7.854,50
		Total Créditos	7.854,50
19/09	361.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2022	750,00
19/09	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	24.520,10
		Total Débitos	25.270,10
		Total Créditos	25.270,10
20/09	363.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2022	242,30
		Total Débitos	242,30
		Total Créditos	242,30
		A Transportar =====> Débitos :	2.744.724,49
		Créditos :	2.744.724,49

k AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.744.724,49
		Créditos :	2.744.724,49
21/09	364.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022	241,00
		Total Débitos	241,00
		Total Créditos	241,00
22/09	365.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 09/2022	133,00
22/09	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.515,00
22/09	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.325,00
22/09	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.870,00
22/09	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.155,00
22/09	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 704 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.360,00
22/09	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 704 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.530,00
22/09	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 705 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.507,00
22/09	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 705 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.950,00
22/09	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 706 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.871,00
22/09	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 706 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.017,50
22/09	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 707 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	9.030,00
22/09	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 707 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	950,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.798.178,99
		Créditos :	2.798.178,99

AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.798.178,99
		Créditos :	2.798.178,99
22/09	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 708 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	6.225,00
22/09	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 708 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	4.380,00
		Total Débitos	63.818,50
		Total Créditos	63.818,50
23/09	380.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	234,00
23/09	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 709 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	21.150,00
		Total Débitos	21.384,00
		Total Créditos	21.384,00
26/09	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13446 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	51.330,00
26/09	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 710 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	150,00
26/09	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 711 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	300,00
		Total Débitos	51.780,00
		Total Créditos	51.780,00
27/09	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13451 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	41.673,00
		Total Débitos	41.673,00
		Total Créditos	41.673,00
28/09	386.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 09/2022	120,40
28/09	387.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 712 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	150,00
28/09	388.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 713 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	300,00
28/09	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 715 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
28/09	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 716 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	299,90
		A Transportar =====> Débitos :	2.924.641,24
		Créditos :	2.924.641,24

P AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.924.641,24
		Créditos :	2.924.641,24
28/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.300,00
28/09	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 718 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.250,00
28/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 719 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	4.030,00
28/09	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 720 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	520,00
		Total Débitos	10.120,25
		Total Créditos	10.120,25
29/09	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1637 V. M. COMERCIO LTDA	480,00
		Total Débitos	480,00
		Total Créditos	480,00
30/09	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13493 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	40.236,00
30/09	397.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 09/2022	6.031,09
30/09	398.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 09/2022	1.987,17
		Total Débitos	48.254,26
		Total Créditos	48.254,26
Total do Mês =====>		Débitos :	2.982.475,50
		Créditos :	2.982.475,50

		A Transportar =====>	Débitos :	2.982.475,50	Créditos :	2.982.475,50
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

*

f AA

BURITIGUAPU-MA

Proc. 2106003 2023

Fis. *MM*

Rub. *AA*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.982.475,50
		Créditos :	2.982.475,50
04/10	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 721 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	15.000,00
04/10	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 722 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.080,00
04/10	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 723 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	6.890,00
04/10	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 724 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.835,00
04/10	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 724 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.133,40
04/10	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 725 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.671,00
04/10	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 725 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	566,70
04/10	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 726 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.466,00
04/10	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 726 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.133,40
04/10	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 727 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.811,00
04/10	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 727 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	566,70
		Total Débitos	40.153,20
		Total Créditos	40.153,20
05/10	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13520 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	40.236,00
05/10	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 728 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	10.080,35
05/10	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 729 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	8.581,25
05/10	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 730 MUNICIPIO DE COELHO NETO	5.004,40
05/10	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 731 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.297,40
		A Transportar =====> Débitos :	3.087.828,10
		Créditos :	3.087.828,10

P AA

BWRITICUPU/MA
 Proc. 2706005 2023
 Fis. AA
 Rub. AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 3.087.828,10
			Créditos : 3.087.828,10
05/10	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.209,35
05/10	416.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 732 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.322,15
05/10	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 733 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.361,60
05/10	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 735 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.051,90
05/10	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 736 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.578,45
05/10	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 737 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.073,10
05/10	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 738 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.105,15
		Total Débitos	73.901,10
		Total Créditos	73.901,10
07/10	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 739 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	16.534,20
		Total Débitos	16.534,20
		Total Créditos	16.534,20
08/10	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13549 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	59.000,00
		Total Débitos	59.000,00
		Total Créditos	59.000,00
10/10	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 740 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.500,00
10/10	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 741 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.985,00
		Total Débitos	19.485,00
		Total Créditos	19.485,00
13/10	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13588 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	49.000,00
		Total Débitos	49.000,00
		Total Créditos	49.000,00
17/10	427.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 10/2022	356,00
17/10	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 745 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	500,00
		A Transportar =====>	Débitos : 3.241.405,00
			Créditos : 3.241.405,00

p *AA*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.241.405,00
		Créditos :	3.241.405,00
17/10	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 746 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	2.155,90
		Total Créditos	2.155,90
18/10	430.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2022	810,20
18/10	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7719 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA	515,00
18/10	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7720 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA	756,00
18/10	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1654 V. M. COMERCIO LTDA	170,00
18/10	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 747 MUNICIPIO DE COELHO NETO	9.356,90
18/10	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 748 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	3.456,30
18/10	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 749 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	693,00
18/10	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 750 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.029,60
18/10	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 751 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.064,25
18/10	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.009,80
18/10	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 753 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	3.400,60
18/10	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 754 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	971,60
18/10	442.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 755 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	6.640,50
18/10	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 755 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	17.879,60
		Total Débitos	47.753,35
		Total Créditos	47.753,35
		A Transportar =====> Débitos :	3.290.458,25
		Créditos :	3.290.458,25

18/10
AA

BURITICUPUNA
 Proc. 2706003 2023
 Fls. 451
 Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.290.458,25
		Créditos :	3.290.458,25
19/10	444.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2022	750,00
19/10	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1657 V. M. COMERCIO LTDA	6.928,00
19/10	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1658 V. M. COMERCIO LTDA	722,00
		Total Débitos	8.400,00
		Total Créditos	8.400,00
20/10	447.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2022	301,20
20/10	448.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 09/2022	6.031,09
20/10	449.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 09/2022	1.987,17
20/10	450.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 756 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.703,88
20/10	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 757 MUNICIPPIO DE ARIRI	127,72
20/10	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 758 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	119,94
20/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 759 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	39,98
20/10	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 760 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	39,98
20/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 761 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.024,60
20/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 762 MUNICIPPIO DE ARIRI	4.214,76
		Total Débitos	23.590,32
		Total Créditos	23.590,32
21/10	457.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022	208,50
21/10	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13648 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	50.000,00
		Total Débitos	50.208,50
		Total Créditos	50.208,50
		A Transportar =====> Débitos :	3.372.657,07
		Créditos :	3.372.657,07

BURITICUPU/MA

Proc. 20600/2023
 Fis. USP
 Rub. AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.372.657,07
		Créditos :	3.372.657,07
22/10	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 763 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	7.050,00
			Total Débitos 7.050,00
			Total Créditos 7.050,00
24/10	460.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 10/2022	130,00
24/10	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 764 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	6.679,75
			Total Débitos 6.809,75
			Total Créditos 6.809,75
25/10	462.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2022	240,50
25/10	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 765 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.500,00
			Total Débitos 1.740,50
			Total Créditos 1.740,50
26/10	464.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2022	127,00
			Total Débitos 127,00
			Total Créditos 127,00
27/10	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13686 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	59.000,00
			Total Débitos 59.000,00
			Total Créditos 59.000,00
28/10	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 766 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.404,00
28/10	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	4.095,00
28/10	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 768 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	585,00
28/10	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 769 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.276,00
28/10	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 770 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	1.080,00
28/10	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 771 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
			Total Débitos 11.739,90
		A Transportar =====> Débitos :	3.459.124,22
		Créditos :	3.459.124,22

p AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.459.124,22
		Créditos :	3.459.124,22
		Total Créditos	11.739,90
31/10	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	11.681,39
31/10	473.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	35.192,87
		Total Débitos	46.874,26
		Total Créditos	46.874,26
		Total do Mês =====> Débitos :	3.505.998,48
		Créditos :	3.505.998,48

		A Transportar =====> Débitos :	3.505.998,48
		Créditos :	3.505.998,48

A

P AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.505.998,48
		Créditos :	3.505.998,48
04/11	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 773 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.918,00
04/11	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 773 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
04/11	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 774 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	738,00
04/11	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 774 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	472,25
04/11	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 775 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.534,00
04/11	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 775 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
04/11	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 776 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	738,00
04/11	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 776 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
		Total Débitos	11.761,50
		Total Créditos	11.761,50
07/11	482.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 782 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.918,00
07/11	483.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 782 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
07/11	484.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 783 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	738,00
07/11	485.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 783 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	473,75
07/11	486.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 784 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.534,00
07/11	487.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 784 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
07/11	488.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 785 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	738,00
07/11	489.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 785 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
		A Transportar =====> Débitos :	3.529.522,98
		Créditos :	3.529.522,98

PA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 206003 2023 Fls. 455 Rub.	Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	3.529.522,98	Créditos :	3.529.522,98
07/11	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 777 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS				1.500,00
07/11	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 778 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO				4.030,00
07/11	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 779 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.340,00
07/11	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 780 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE				1.300,00
07/11	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 781 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO				2.080,00
					Total Débitos	23.013,00
					Total Créditos	23.013,00
09/11	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 786 MUNICIPIO DE ACAILANDIA				2.999,00
					Total Débitos	2.999,00
					Total Créditos	2.999,00
10/11	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 787 MUNICIPIO DE ACAILANDIA				8.992,00
					Total Débitos	8.992,00
					Total Créditos	8.992,00
14/11	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 788 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS				1.000,00
					Total Débitos	1.000,00
					Total Créditos	1.000,00
15/11	498.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 11/2022				354,00
					Total Débitos	354,00
					Total Créditos	354,00
16/11	499.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2022				798,68
16/11	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 789 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA				15.012,00
					Total Débitos	15.810,68
					Total Créditos	15.810,68
17/11	501.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2022				814,00
					Total Débitos	814,00
					Total Créditos	814,00
18/11	502.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2022				260,00
					Total Débitos	260,00
					Total Créditos	260,00
		A Transportar =====>	Débitos :	3.571.002,66	Créditos :	3.571.002,66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2106005 2023 Fis. 456 Rub. <i>AA</i>	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.571.002,66
			Créditos :	3.571.002,66
21/11	503.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022		210,30
21/11	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 790 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
			Total Débitos	1.210,30
			Total Créditos	1.210,30
22/11	505.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2022		130,20
			Total Débitos	130,20
			Total Créditos	130,20
23/11	506.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2022		240,00
			Total Débitos	240,00
			Total Créditos	240,00
24/11	507.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2022		127,00
			Total Débitos	127,00
			Total Créditos	127,00
28/11	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 791 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
28/11	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 792 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		894,04
28/11	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 793 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		16.603,60
			Total Débitos	18.497,64
			Total Créditos	18.497,64
29/11	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 794 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR		21.150,00
29/11	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 795 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS		7.106,50
29/11	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 795 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS		20.561,54
29/11	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 796 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		1.299,90
			Total Débitos	50.117,94
			Total Créditos	50.117,94
30/11	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13907 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME		48.380,00
		A Transportar =====>	Débitos :	3.689.705,74
			Créditos :	3.689.705,74

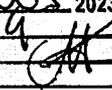
p AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 2023 Fls. Rub.	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.689.705,74
			Créditos :	3.689.705,74
30/11	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 797 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-		2.070,00
30/11	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 798 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-		4.600,00
30/11	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 799 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE		690,00
30/11	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE		2.300,00
30/11	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 801 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO		5.569,47
30/11	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 802 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO		6.769,42
30/11	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 803 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO		9.107,12
30/11	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 804 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO		2.317,82
			Total Débitos	81.803,83
			Total Créditos	81.803,83
		Total do Mês =====>	Débitos :	3.723.129,57
			Créditos :	3.723.129,57

		A Transportar =====>	Débitos :	3.723.129,57
			Créditos :	3.723.129,57

e GA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.723.129,57
		Créditos :	3.723.129,57
02/12	524.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 805 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	6.769,42
02/12	525.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 806 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	9.107,12
02/12	526.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 811 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.317,82
02/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 808 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	6.769,42
02/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 809 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	9.107,12
02/12	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 810 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.317,82
		Total Débitos	36.388,72
		Total Créditos	36.388,72
05/12	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.343,00
05/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.200,00
05/12	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 813 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	683,41
05/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 814 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	488,15
05/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 815 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	683,41
05/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 816 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	500,00
		Total Débitos	15.897,97
		Total Créditos	15.897,97
06/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 817 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	1.299,90
		Total Créditos	1.299,90
		A Transportar =====> Débitos :	3.776.716,16
		Créditos :	3.776.716,16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. 8106003/2023 Fls. 454 Rub. 	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 3.776.716,16	Créditos : 3.776.716,16
07/12	537.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7787 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA		721,00
			Total Débitos	721,00
			Total Créditos	721,00
08/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 818 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		5.850,00
08/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 819 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.690,00
			Total Débitos	7.540,00
			Total Créditos	7.540,00
09/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		3.130,00
09/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		755,60
09/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		844,00
09/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		472,25
09/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		4.271,00
09/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		982,28
09/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		721,00
09/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		585,59
09/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 824 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM		135,00
			Total Débitos	11.896,72
			Total Créditos	11.896,72
14/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA		15.012,00
14/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 826 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA		7.044,10
14/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 827 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		1.500,00
			Total Débitos	23.556,10
			Total Créditos	23.556,10
		A Transportar =====>	Débitos : 3.820.429,98	Créditos : 3.820.429,98



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.820.429,98
		Créditos :	3.820.429,98
15/12	552.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. au mês: 12/2022	200,10
15/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Contorme NF N° 828 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
15/12	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 829 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	449,85
		Total Débitos	799,90
		Total Créditos	799,90
16/12	555.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2022	854,00
		Total Débitos	854,00
		Total Créditos	854,00
19/12	556.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 12/2022	354,20
19/12	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 830 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	500,00
		Total Débitos	854,20
		Total Créditos	854,20
20/12	558.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2022	750,94
20/12	559.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14063 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	37.841,00
20/12	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 831 LOPES E ARAUJO COMERCIO LTDA	10.000,00
20/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 832 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	7.150,00
20/12	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 833 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.040,00
20/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 834 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.300,00
20/12	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 835 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.900,00
20/12	565.0000	1.02.03.01.0017 - VASILHAME 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 232 - Compra de Vasilhame conforme REF. 12/2022	65.985,26
20/12	566.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios REF. 12/2022	8.545,23
		Total Débitos	136.512,43
		A Transportar =====> Débitos :	3.959.450,51
		Créditos :	3.959.450,51

AA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.959.450,51
		Créditos :	3.959.450,51
		Total Créditos	136.512,43
21/12	567.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2022	261,30
21/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	7.106,50
21/12	569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	20.561,54
		Total Débitos	27.929,34
		Total Créditos	27.929,34
22/12	570.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 12/2022	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
23/12	571.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2022	230,99
		Total Débitos	230,99
		Total Créditos	230,99
24/12	572.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 837 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	4.140,00
24/12	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 838 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
24/12	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 839 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	2.300,00
24/12	575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 840 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	575,00
		Total Débitos	8.740,00
		Total Créditos	8.740,00
26/12	576.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2022	127,85
		Total Débitos	127,85
		Total Créditos	127,85
27/12	577.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14114 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	131.289,20
27/12	578.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 841 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
27/12	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 842 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.131.347,89
		Créditos :	4.131.347,89

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.131.347,89 Créditos : 4.131.347,89	
27/12	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 843 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	23.513,80
27/12	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 844 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.760,85
		Total Débitos	167.013,85
		Total Créditos	167.013,85
29/12	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 845 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
31/12	583.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 12/2022	5.483,33
31/12	584.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 12/2022	2.402,99
31/12	585.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.532.392,20
31/12	586.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	271.525,82
31/12	587.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	104.512,26
31/12	588.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.981.537,09
31/12	589.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.384,44
31/12	590.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.760,06
31/12	591.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.277,52
31/12	592.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.120,99
31/12	593.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.546,70
31/12	594.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	19.496,83
31/12	595.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.164,03
		A Transportar =====> Débitos : 8.117.226,80 Créditos : 8.117.226,80	

GA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.117.226,80
		Créditos :	8.117.226,80
31/12	596.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.582,32
31/12	597.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.648,88
31/12	598.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.642,34
31/12	599.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.699.405,76
		Total Débitos	5.657.883,56
		Total Créditos	5.657.883,56
Total do Mês =====>		Débitos :	9.822.506,10
		Créditos :	9.822.506,10

A

P

AA

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE			301.489,73	D
DISPONIVEL			20.702,21	D
CAIXA			20.702,21	D
CAIXA MATRIZ			20.702,21	D
REALIZAVEL			280.787,52	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS			280.787,52	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS			280.787,52	D
ATIVO NAO CIRCULANTE			218.270,39	D
IMOBILIZADO			218.270,39	D
IMOBILIZADO EM USO			218.270,39	D
MOVEIS E UTENSILIOS			17.002,86	D
VASILHAME			201.267,53	D
TOTAL DO ATIVO =====>			519.760,12	D

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001/2023
Fis. 4641
Rub. AA

PASSIVO

CIRCULANTE			198.252,90	C
FORNECEDORES GERAIS			190.366,58	C
FORNECEDORES			190.366,58	C
FORNECEDORES GERAIS			190.366,58	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

AA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

P *AA*

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33	C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.507,22	C
LUCRO NO EXERCICIO	221.507,22	C
LUCRO NO PERIODO	221.507,22	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12	C

BURITICUPU-MA
 Proc. 2306001 2023
 Fls. 105
 Rub.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reals e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

X

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

P A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 53

BH/ITICUPI-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fls. 66
 Rub. AA

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.981.537,09

1.981.537,09

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.981.537,09

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

1.699.405,76

1.699.405,76

(=) Lucro Bruto

282.131,33

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

4.384,44

ENERGIA ELETRICA

9.760,06

HONORARIOS CONTABEIS

9.277,52

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.120,99

AGUA E ESGOTO

2.546,70

29.089,71

DESPESAS TRIBUTARIAS

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

19.496,83

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

6.164,03

25.660,86

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

1.582,32

MENSALIDADE DE INTERNET

2.648,88

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.642,34

5.873,54

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

221.507,22

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

221.507,22

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

221.507,22

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Marco de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA



ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA




ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 22060001 2023
 Fis. 163
 Rub. GA

Nº do Registro: 21200979563
 FOLHA : 0054

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILC :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{238.972,60}{519.760,12} \quad \text{ILS :} \quad 0,4598$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{20.702,21}{519.760,12} \quad \text{ILI :} \quad 0,0398$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ISG :} \quad 1,$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

Handwritten signatures and initials

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 2906003/2023
 Fis. WLS
 Rub. WLS

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

FOLHA : 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ IEG = $\frac{519.760,12}{519.760,12}$ IEG : 1

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ICT = $\frac{519.760,12}{321.507,22}$ ICT : 1,6166

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{218.270,39}{321.507,22}$ IGI : 0,6789

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

(Handwritten signatures)

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

FOLHA: 56

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

BJURITICUPU-MA
 Proc. 2106001 2023
 Fls. 469
 Rub. GA

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
 COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
 EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

lp *GA*

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

FOLHA: 57

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP - 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

BURITICUPU-MA
 Proc. 3106003 2023
 Fis. 120
 Rub. AA

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

lp *AA*

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

FOLHA: 58

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fls. 47/48
 Rub. GA

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

X

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

P GA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

 BURITICUPU-MA
 Proc. 0106003 2023
 Fis. 432
 Rub. GA

FOLHA: 59

Nº do Registro: 21200979563

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA




BURITICUPU-MA
 Proc. 40900A 2023
 Fis. 473
 Rub. AA

60



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000849
 Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
 CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 28/06/2023
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 N.º 004 / Exercício: 2022

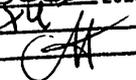
Confirme a existência deste documento na página www.crema.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 3522.4463.4777.5091

AA

AA

AA

BURITICUPU-MA
Proc. 200000 2023
Fls. 230
Rub. 

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e serviu de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RÓDRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA





BURITICUPU-MA
Proc. 2306001 2023
Fis. 425
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB N° 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 210600 2023
Fls. 426
Rub. [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
REGISTRO..... : MA-013242/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.741.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/07/2023 as 10:21:24.

Válido até: 10/10/2023.

Código de Controle: 286680.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



BURITICUPU-MA
 Proc. 2006000 2023
 Fis. U.F.F.
 Rub. [assinatura]

C. N. DE SOUSA - ME
 CNPJ: 07.3J9.61610001-19
 IE: 122189027

END. RUA DO COMÉRCIO, Nº 203, BAIRRO CENTRO — CHAPADINHA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COSTERCIAL M4YTUA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na R. ES DANTE BERNARDO 6IARTINS — Nº 235 — BAIRRO DA CRUZ, na cidade de Chapadilha, Estado de Maranhão, prestou serviços à C. x. DE SOUSA - , CNPJ nº 07.319.6t6/0001-79, de Fornecimento de água mineral com gás e sem gás e recargas de gás e vendas de vasilhames de gás, conforme tabela anexa na data de 2 Janeiro de 2018 á 05 de Novembro de 2019.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadilha - MA 12 de Dezembro de 2019.

2º OFÍCI

Cleiton Nascimento de Sousa

Cleiton Nascimento de Sousa

CPF: 757.229.333-68

Titular

CARTÓRIO
 Reconhecido por autenticidade e firma de CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA estabelecido com empresa individual denominada C N DE SOUSA de acordo com documentos aqui arquivados.
 R. Sara de Conceição - Escrivania
 Pólo Judiciário - FOMA
 São RECIRO283018022RWTA1CPDG294
 Data/hora 21/03/2021 15:21:13 Atx. 13 17 2
 Destino: CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA 0001-79
 6.12 Encr: R\$ 4.00 PERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 PEMP
 R\$ 0.18 Conado em rcoo Anato 0001-79



[Handwritten initials]



SHOPPING DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinhã- MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2306003/2023
Fls. 114
Rub. CA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.929.699/0001-98, sediada na rua Estudante Bernardo Martins – Nº 235- Bairro da Cruz, na cidade de Chapadinhã- MA, prestou serviço a empresa **SHOPPING DA BELEZA**, inscrita no CNPJ: 14.494.491/0001-89, no fornecimento de Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg. Segue a tabela em anexo abaixo.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg	UND	15

Chapadinhã-MA 26 de Setembro de 2022

JHECK PINHEIRO TELES

JHECK PINHEIRO TELES
CPF: 041.393.603-13
RG: 23882572003
PROPRIETÁRIO



Reconheço por semelhança a firma de: JHECK PINHEIRO TELES
Registra Silva da Conceição - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIRO28991XJB3BEUZJ0A07J30
Data/Hora: 27/09/2022 16:49:15, At: 13:17:2
Parte(s): JHECK PINHEIRO TELES. Total R\$ 0,00 e emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMPA R\$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



A

lp *CA*



São Francisco

BURITICUPU-MA
Proc. 20030004 2023
Fls. 100
Rub. AA

J. W. R DE SOUZA
CNPJ: 04.242.808/0001-36
INSC. EST.:121812820

ATESTADO DE CAPACIDA TÉCNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa comercial Maythá de Gás GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, 235 – Bairro da Cruz, cidade de Chapadinha-MA, prestou serviço a J W R de Souza – ME, de fornecimento de Gás GLP 13 Kg e vasilhame de botijão de Gás de 13Kg.

Chapadinha-Ma., 11 de dezembro de 2019



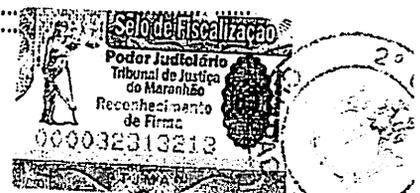
JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA



Reconhecido por semelhança a firma de JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA

Emol: R\$ 3,78 FERJ: R\$ 0,10 PERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Dois e Em testamento da verdade
Chapadinha-Ma em 11 de dezembro de 2019

José Wilson Rodrigues de Souza - Escrivão





Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**
CNPJ : **28.929.699/0001-98**
Número de Autorização : **GLPMA0314844**
Número Despacho : **ANP Nº 178**
Data da Publicação : **20/02/2019**
Endereço : **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - 235 -
CHAPADINHA - MA**

BURITICUPU-MA
Proc. 2006001/2023
Fis. 121
Rub. AA

Emitido às **08:18:40** horas do dia **07/07/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2FDDB087874F4F51**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

A

P AA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

BURITICUPU-MA
Proc. 270600A 2023
Fis. WJ
Rub. CA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO N.º: CA-1880822-5CIBM

Nos termos da Lei N.º 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
COMERCIAL MAYTHA DE GAS LTDA - ME

CPF / CNPJ:
28.929.699/0001-98

Nome fantasia / Ocupante:
MAYTHA GÁS

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

ATC(m²):
30,71

Técnico responsável:
MOISES DOS SANTOS FONTENELE

CREA/CAU
110158146

CAP
CAP-334018-5CIBM

Endereço:
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número:
235

Bairro:
DA CRUZ

Cidade:
CHAPADINHA

UF
MA

Complemento:

Observações:

- 1) Este Certificado de Aprovação (CA) foi expedido pela 5ª CIBM nos termos da Lei N.º 6.546, de 29 de dezembro de 1995. Devendo o responsável por este estabelecimento manter em suas instalações todos os preventivos de segurança contra incêndio e pânico, conforme projeto aprovado pelo CBMMA;
- 2) Com futuro no Art. 5º da Lei citada acima, para a obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal, será necessária a apresentação deste Certificado de Aprovação junto ao referido órgão.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data Vistoria: 02/01/2023

Vistoriador: RENNAN SILVA BARROS

Liberado em: 20/01/2023

Código de validação.



CA-1880822-5CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

Lucas dos Santos Muniz

LUCAS DOS SANTOS MUNIZ
SUBCOMANDANTE DE UBM



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 12/2023

Insc. Municipal
1221-0

CNPJ
28.929.699/0001-98

Data da Constituição
24/10/2017

Nome/Razão Social
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Data de Início
24/10/2017

Denominação Comercial
MAYTHA GAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades Secundárias
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4835401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número
235

Complemento

Quadra **Bairro**
 DA CRUZ

Data de Cadastro
29/10/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
AAJX-UH31

Informações Adicionais

João Henrique da S. Lima
Secretaria Municipal de Fazenda

CHAPADINHA-MA, 04 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 09:09:59

PA

BURITICUPU-MA
Proc. 20000 2023
Fis. ush
Rub. GA

 <p>SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento</p>	<p>ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	
--	---	---

Chapadina, 02.01.2023

Sr^ª Elma Machado Araújo
Diretora de Patrimônio, Tributos e Arrecadação

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que o estabelecimento abaixo citado, não necessita de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento.

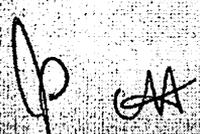
CNPJ: 28.929.699/0001-98
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
NOME DE FANTASIA: MAYTHA GAS
ATIVIDADE AUTORIZADA: DEPOSITO DE GÁS
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CRUZ



Rubiel Zaldivar Ochoa
Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Rubiel Zaldivar Ochoa
Diretor da Vigilância Sanitária
Chapadina - MA






PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 001/2022

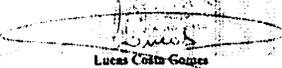
O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 14.000/1 de 1º de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadina de 01 de janeiro de 2021, em suas atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.398, de 22 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadina, e o art. 1º do Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR e a Prefeitura Municipal de Chapadina por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:
Expedir a Licença Ambiental Simplificada nº 001/2022
Processo: 21.03208.021600444/2018
EMPRESA: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME
CNPJ: 18.929.699/0001-2018
ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro Da Cruz
CIDADE: CHAPADINA-MA UF: MA

Relativo a Licença Ambiental Simplificada para COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, no Município de Chapadina - MA, cujo a atividade principal é de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
CNAE: 47.84-9-00

Esta Licença Operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos a contar desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes deste processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadina - MA, 24 de maio de 2022


Lucas Costa Gomes
Secretario Municipal Adjunto De Meio Ambiente

PROCESSO Nº 21.03208.021600444/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Chapadina

A

P AA

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2022**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LAS de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.
- 1.2. Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LAS, atividade de comércio varejista de produtos de gás liquefeito de petróleo.
- 1.3. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da referida licença, Resolução CONAMA nº237/97;
- 1.4. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.5. A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.
- 1.6. Perante a SEMAM, o **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME** é o único responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;
- 1.7. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

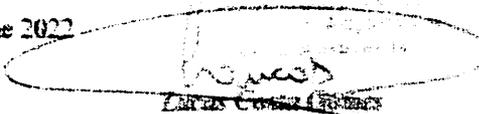
2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMAM, para análise e pronunciamento formal;
- 2.2. O empreendedor deverá, no prazo de 60 dias, providenciar a implementação de placa com indicação da classe de armazenamento, assim como, da quantidade total de GLP, visível, a uma altura de 1, 80 m no acesso à revenda;

- 2.3. O empreendedor e os funcionários de todo ter empresa atuando com a atividade deverão durante carga e descarga de caminhões, para evitar os acidentes, dar especial atenção às pessoas que trafegam à pé pelo local.
- 2.4. O empreendimento terá que continuar implementando as medidas mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no RELATORIO AMBIENTAL S007/2002, ADO aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.
- 2.5. O empreendedor deverá no prazo de 30 dias, providenciar a realização de obras de delimitação da área de armazenamento e separação dos locais e implantação de placa de sinalização da saída de emergência, conforme a norma ABNT NBR 15314.
- 2.6. O empreendedor deverá, no prazo de 30 dias, providenciar a destinação alternativa dos resíduos sólidos produzidos na área de armazenamento, conforme exposto no art. 10 da resolução CONAMA nº 307/2002.
- 2.7. Em relação a resíduos de construção civil, observar o disposto na resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, e, por fim todas as resíduos deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010.
- 2.8. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 2.9. Manter a disposição da fiscalização, documentação referentes ao licenciamento Ambiental (Licença Ambiental).
- 2.10. Apresentar, ~~semestralmente~~, Relatório de Desempenho Ambiental;
- 2.11. O não cumprimento dos itens acima ou na constatação de qualquer irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente adotará as cabíveis medidas (advertência, multa, embargo), bem como cancelar a referida licença.

1- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exclui o cumprimento do atendimento as demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei;

Chapadão, 24 de maio de 2022


Elias Costa Gomes
Secretaria Municipal Adjunta De Meio Ambiente

10 GA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 2023
Rub. AA



A

lp AA

BURITICUPU-MA
Proc. 200003 2023
Fls. 124
Rub. *[Signature]*



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

BURITICUPU-MA
Proc. 2000000000000000 2023
Fis. 490-11
Rub. AA

DISK GAS
3471.1614
9898472.13212
99123.3066



DISK GAS
3471.1614
98472.1321
99123.3066



HIDRATOS DE
SULFATO DE
COBALTO
Aguas
Chapada
98.88

A

JP AA

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 144
Rub. AA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2706001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações presentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Adicionalmente, informo ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

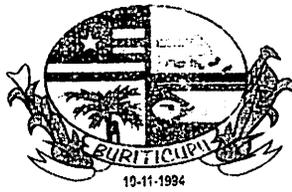
Chapadinha-MA, 01 de Agosto de 2023

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28.929.699/0001-98

01/08/2023 10:21:44

Assinatura Digital: C900695C058F7B0504A07ACABC6550F5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 492
Rub. *FA*

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106000 2023
Fls. 203
Rub. GA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 16:45:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 20000 2023
Fls. 294
Rub. AA

Certifico que nesta data (31/07/2023 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.139.089/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C8.0E10.E607.B400 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 995
Rub.

Certifico que nesta data (31/07/2023 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.532.053-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C8.0DF8.DD6B.8376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BURITICUPU-MA
Proc. 2102003 2023
Fis. 496
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.139.089/0001-10 DUNS@: 94*****43
Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 21099003 2023
Fls. 78
Rub. GA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.139.089/0001-10 DUNS®: 94*****43
Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 498
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.139.089/0001-10 DUNS®: 94*****43
Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2023
FGTS	Validade:	22/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2023
Receita Municipal	Validade:	24/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

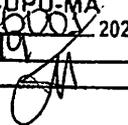
Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2023 18:59

CPF: 066.532.053-12 Nome: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

Ass: _____

BURITICUPU-MA.
Proc. 2023
Fls. 199
Rub. 

31/07/2023, 16:50

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: g. oliveira costa ltda

CPF / CNPJ sancionado: 07139089000110

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2023 16:48:34

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Diário da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





BURITICUPU-MA
Proc. 2408002 2023
Fis. 500
Rub. *AA*

31/07/2023, 16:51

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: gabriel oliveira costa

CPF / CNPJ sancionado: 06653205312

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2023 16:48:34
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Diário da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

fp *AA*



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **066.532.053-12**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:21:38 do dia 31/07/2023 , com validade até o dia 30/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CvOp8Q7Sz6T2c05mbler

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 602
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **066.532.053-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:21:38 do dia 31/07/2023 , com validade até o dia 30/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pSGmeNxv7YpJReLL1s8h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:21:18 do dia 31/07/2023 , com validade até o dia 30/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z2KuRpqYF4VuSXB5bnyn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

Na qualidade de titular da Empresário Individual sob a firma **M. T RODRIGUES SANTOS**, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 407, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 211.0139156-8, e inscrita no CNPJ sob n.º **07.139.089/0001-10**, resolve, transformar o seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA e CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **G. OLIVEIRA COSTA LTDA.**

CLAUSULA II – DO CAPITAL

O capital que era do empresário individual, ora transformado, de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), terá um aumento de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), e totalizará R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo a diferença integralizada neste ato pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** em moeda corrente do país.

CLAUSULA III – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS	55.000,00	55.000	10,00
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

CLAUSULA IV – DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para RUA GONÇALVES DIAS, nº 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA**

M. T. RODRIGUES SANTOS

CLAUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

Atividade principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns

Atividades secundárias:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VIII – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO

Fica transformada este Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sob a denominação de **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA IX - O acervo deste Empresário, ora transformado, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora constituída, passando a ser de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei Nª10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, com sede e domicílio na RUA GONÇALVES DIAS, nº 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

p AA

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CLAUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país.

O capital social encontra – se dividido da seguinte forma, entre os sócios

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS	55.000,00	55.000	10,00
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,0

CLAUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.




**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CLAUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA







BURITICURU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 510
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 11:45 SOB N° 21201310501.
PROTOCOLO: 221323503 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214635410. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

Únicos sócios da sociedade limitada empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000. Resolvem alterar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea e vontade a sócia **MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas, um total de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**.

CLAUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	550.000,00	550.000	100,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA IV – CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA V - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA VI - Fica eleito o foro da cidade Bacabal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís, 10 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 1106001 2023
Fls. 513
Rub.

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 07:08 SOB Nº 20221331441.
PROTOCOLO: 221331441 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214673754. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 210600 2023
Fls. 54
Rub. AA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.139.089/0001-10
NOME EMPRESARIAL: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2023 às 18:32 (data e hora de Brasília).

AA

b

Data da consulta: 31/07/2023 18:26:10

BURITICUPU-MA
Proc. 2706005 2023
Fis. 515
Rub. AA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.139.089/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



AA

p

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 576
Rub. *AA*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIAJUDICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO:
MARI OLIVEIRA COSTA

DATA NASCIMENTO: 02/04/1983
IDADE: 39 ANOS

NATURALIDADE:
BACABAL - MA

REGISTRADO:
BACABAL - MA

Gabriel Oliveira Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 09653705312 OMI P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 050639872013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/03/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.12793 FLS. 199 LIV. 11 BACABAL MA 4 OFC

V. ELEITORAL / RENA / SAC CYPE / SERIE / UF
07374553112/013/0003 653563/00030/MA

MRE / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
1621313810

CERT. MILITAR

CHP CHS

Gabriel Oliveira Costa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

k

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fls. 517
Rub. *JA*

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.139.089/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. O. C. COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas /
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO 175 A	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO G.O.C.SERVICOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-8830
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 16:55:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BURITICUPU-MA Proc. 2106001/2023 Fls. 518 Rub. 	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.139.089/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2004	
NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COSTA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 175 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8350-8830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 16:55:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:14 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **A3BE.B42B.1142.8E85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p

AA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.139.089/0001-10
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 175 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072409102346854324

Informação obtida em 31/07/2023 18:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106008 2023
Fls. 523
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 07.139.089/0001-10 ✓
Certidão n°: 22172016/2023
Expedição: 23/05/2023, às 13:46:52
Validade: 19/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AA

b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1106001/2023
Fls. 552
Rub. *GA*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CPF: 066.532.053-12

Certidão n°: 22172136/2023

Expedição: 23/05/2023, às 13:47:33

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 066.532.053-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GA
f



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 523
Rub.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

INSCRIÇÃO: 066.532.053-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/07/2023, às 17:07:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RTBJU96MRP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU-MA
Proc. 910.6003 2023
Fis. 529
Rub. *AA*

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.139.089/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/07/2023, às 17:07:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WNNWT4T AFC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

f

AA



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.783.121

BURITICURU-MA
Proc. 210.0003 2023
Fis. 325
Rub.

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: gabriel oliveira costa

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
- Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:16



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.798.122

BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fis. 526
Rub. AA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: g. oliveira costa ltda

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpeção (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpeção (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
- Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:17



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.778.859

BJRTRCUPH-MA
Proc. 2156001 2023
Fls. 577
Rub. AA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 066.532.053-12

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 38313760/2023 e pelo CPF 066.532.053-12, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFeFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFeFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.us.br/certidoes/>

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:16

AA



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.764.295

BURTICUPU-MA
Proc. 2023.0000000-2023
Fls. 528
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.139.089

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 38313708/2023 e pelo CNPJ 07.139.089/0001-10, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
- Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:15

[assinatura]



BURITICUPU-MA
Proc. 219.000/2023
Fls. 029
Rub.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (G. O. C. COMERCIO E /

CNPJ: 07.139.089/0001-10 /

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/07/2023, às 17h04

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2023

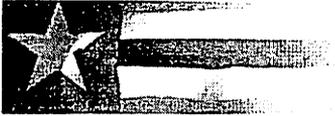
Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 5JyLJaH.



Estado do
Maranhão Conselho Público de Controle do Estado
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

BURITICUPU-MA
Proc. 2706003/2023
Fis. 530
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.139.089/0001-10 Inscrição Estadual: 12.780020-4

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA ✓

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA GONCALVES DIAS

Número: 175 A Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 891623801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ✓
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634601), 01/04/2010 - (4662100-4649499),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de: 10/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/07/2023

Número da Consulta:

BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fis. 531
Rub. *AA*

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012

AA p

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA NIRE : 21201310501 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302664815		
NIRE (Sede) 21201310501	CNPJ 07.139.089/0001-10	Data de Ato Constitutivo 01/12/2004	Início de Atividade 01/12/2004		
Endereço Completo Rua GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 45.30-7-03 -COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 47.22-9-01 -COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 -COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 10.91-1-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 55.90-6-03 - PENSOES (ALOJAMENTO) 56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 -SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 56.20-1-03 -CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO					
Capital Social R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GABRIEL OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ 066.532.053-12	Participação no capital R\$ 550.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIEL OLIVEIRA COSTA		CPF 066.532.053-12	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação
Data 11/11/2022	Número 20221331441	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUEXALL.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CA

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

BURITICUPU-MA
Proc. 270.600/2023
Fis. 533
Rub. AA

Data 16/11/2022

Hora 07:22:35

Página 1 de 1

Inscrição Municipal: 912697 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 07.139.089/0001-10 Junta Comercial:
Nome/Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS Inscrição Estadual:
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Nº: 175 Complemento: A
Bairro: CENTRO Telefone: Email:
Município: BACABAL / MA CEP: 65700-000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	07139089000110	G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME	100,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento: ME Simples Nacional: Nao
Classificação: Comércio Substituto Tributário: Nao
Regime Especial: Não Possui Calcula Alvará: Sim

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
11/11/2022	//			Ativo	CADASTRO

f

AA

BURITICUPU-MA
Proc. 170600/2023
Fls. 53/1
Rub. 



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G. OLIVEIRA COSTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302664844	
NIRE 21201310501 CNPJ 07.139.089/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacaba/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221323503	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20221323503	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ✓
002	21201310501	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201310501	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040454274	01/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101391568	01/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIUTQSB.



MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106002 2023
 Fis. 535
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA		Protocolo: MAC2302562963	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201310501	CNPJ: 07139089000110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 11/11/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221331441	11/11/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/03/2023, às 08:52:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código R9AJXSUS.



MAC2302562963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

BURITICUPU-MA
Proc. 210 6001 2023
Fls. 556
Rub. AA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 215924	Nº da Inscrição 912697	Nº do Alvará 2	Validade 31/12/2023
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**

Endereço
Logradouro: **RUA GONCALVES DIAS** Número: **175 A**
Complemento: **65700000** CEP: **65700000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore
- 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mine
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722902 - Peixaria
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor
- 5590603 - Pensões (alojamento)
- 5611201 - Restaurantes e similares
- 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

OBSERVAÇÕES

AA
k

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

03/01/23

Data de Abertura

11/11/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: CF7A269TCQE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 537
Rub. 







BURITICUPU-MA
Proc. 5100001 2023
Fls. 598
Rub. *AA*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047269/23

Data da

03/07/2023 15:29:53

Inscrição Estadual: 127800204

CPF/CNPJ: 07139089000110 ✓

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA ✓

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)891623801

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2023 17:16:18



BURITICUPU-MA
Proc. 210.600/2023
Fls. 539
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162662/23

Data da

03/07/2023 15:29:27

Inscrição Estadual: 127800204

CPF/CNPJ: 07139089000110 ✓

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA ✓

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

☛ Telefone: (98)891623801

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2023 15:29:27

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 572/2023**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
215924Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA ✓CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10 ✓Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000Bairro
CENTROCidade
BACABALUF
MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 912697

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

Finalidade da Certidão
Diversos**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:20:08 do dia 19/07/2023 09:20:08

Válida até 17/09/2023 ✓

Código de Controle da Certidão/Número ONZTBED

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

k

AA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 541
Rub. AA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1828/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/09/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA ✓

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10 ✓

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 26/07/2023 09:37:50

Válida até 24/09/2023 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 6WNOC8J

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautcert>

12

AA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 3172023
Código de validação: 64C28F9728

Número da guia: 23050801001564263.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "G. O. C. COMERCIO E SERVICOS"**, inscrita no CNPJ de Nº 07.139.089/0001-10, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 175-A, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 31 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 31/07/2023 12:11 (ALINE MENDES ARAÚJO) ✓



CERTJUDONE-SJDBC - 3172023 / Código: 64C28F9728
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPI-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 543
Rub. AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023 ✓

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DD83.9G76.AKXA.Q6MC.5576**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *** ✓



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 544
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
066.532.053-12
(MARLY OLIVEIRA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NQK6.F753.L064.S7TE.G20B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 0106001 2023
Fls. 545
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

066.532.053-12

(MARLY OLIVEIRA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.LE89.VY62.B57Q.790F.Y4QE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 210.000/2023
Fls. 546
Rub. AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023 ✓

Selo digital de segurança: 2023.CTD.KIYO.71YC.JEEP.QCJA.YW0N

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *** ✓



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fls. 544
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NR75.MCEC.ZA2A.18B9.5C05**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fls. 548
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9V0Y.6FDT.LIGJ.XEHF.AXIF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 210.6003 2023
Fls. 699
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
066.532.053-12
(MARLY OLIVEIRA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.69AU.IS7N.1EG0.6WI9.DEQ9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BRITICUPU-MA
Proc. 106001 2023
Fis. 550
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

066.532.053-12

(MARLY OLIVEIRA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.QVQ1.0I6X.M5NC.UFF6.MCIB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



BURITICUPU-MA
Proc. 2306000 2023
Fls. 551
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305733235 em 28/04/2023, protocolo 230564763. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Número de Registro:	21201310501
CNPJ:	07139089000110
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022 /

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305733235. NIRE: 21201310501.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 210.000
Fls. 52 2023
Rub. AA

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 07.139.089/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21201310501.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2004

Ato constitutivo: 21101391568

Bacabal, 01/01/2022 /

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 066.532.053-12

f

GA

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 200000 2023
Fls. 553
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
					Totais do dia 02:	750,00	750,00
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
					Totais do dia 07:	4.302,46	4.302,46
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
					Totais do dia 08:	105,45	105,45
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
					Totais do dia 09:	502,00	502,00
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
					Totais do dia 10:	448,18	448,18
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Indústria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Indústria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Indústria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
					Totais do dia 14:	100,50	100,50
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00



Continua...



Livro Diário Nº.2

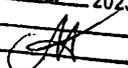
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 559
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A. Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					





Continua...

Livro Diário Nº.2

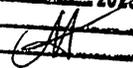
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITIGUPU-MA
Proc. 21060001 2023
Fls. 555
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
					Totais do dia 10:	7.502,48	7.502,48
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
					Totais do dia 11:	4.118,60	4.118,60
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
					Totais do dia 14:	78,60	78,60
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº.2

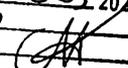
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 556
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		Totais do dia 17:				10.098,60	10.098,60
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		Totais do dia 19:				3.000,00	3.000,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		Totais do dia 21:				1.528,00	1.528,00
		Totais do mês de Fevereiro:				26.326,28	26.326,28
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		Totais do dia 04:				5.889,06	5.889,06
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITISUPU, MA
Proc. 2100001
Fls. 551
Rub. 2023
AA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
		Totais do dia 10:				11.778,12	11.778,12
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
		Totais do dia 12:				265,00	265,00
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
		Totais do dia 13:				3.237,25	3.237,25
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
		Totais do dia 16:				4.500,00	4.500,00
		Totais do mês de Março:				25.669,43	25.669,43
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
		Totais do dia 02:				814,00	814,00
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
		Totais do dia 07:				265,00	265,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
		Totais do dia 14:				5.709,50	5.709,50
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 3109001 2023
 Fls. 557
 Rub. *AA*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
Totais do dia 15:						5.793,50	5.793,50
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
Totais do dia 16:						355,00	355,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

b *AA*

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2206001/2023
 Fis. 559
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
			Totais do dia 20:			16.919,38	16.919,38
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					





Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2206000 2023
Fis. 560
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
					Totais do dia 22:	36.612,27	36.612,27
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
					Totais do dia 23:	870,00	870,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
					Totais do dia 27:	870,00	870,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
					Totais do dia 28:	2.680,55	2.680,55
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
					Totais do dia 29:	2.675,45	2.675,45
					Totais do mês de Abril:	73.564,65	73.564,65
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2406001
Fls. 561
Rub. 2023
AA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº.2

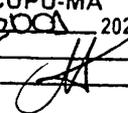
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 1406000 2023
 Fls. 561
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

Livro Diário Nº.2

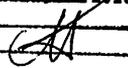
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 21060001 2023
 Fls. 563
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
		Totais do dia 20:				1.184,00	1.184,00
		Totais do mês de Maio:				62.745,50	62.745,50
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
		Totais do dia 08:				6.146,00	6.146,00
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
		Totais do dia 24:				3.167,80	3.167,80
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106005 2023
 Fls. 364
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº.2

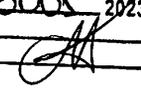
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fls. 565
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	





Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106005 2023
 Fls. 566
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros	no Mercado Interno				
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,12	15.010,91
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	4.914,21
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392		2.432,04
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.2

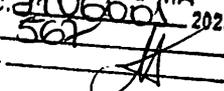
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 3100000 2023
 Fls. 562
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
		Totais do dia 01:				22.577,67	22.577,67
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
		Totais do dia 02:				50,05	50,05
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
		Totais do dia 03:				12.011,00	12.011,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.2

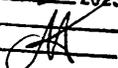
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2109003 2023
Fis. 568
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
		Totais do dia 04:				6.892,76	6.892,76
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
		Totais do dia 08:				147,00	147,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.2

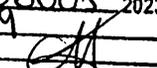
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fis. 569
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
					Totais do dia 09:	2.405,00	2.405,00
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
					Totais do dia 10:	8.210,62	8.210,62
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
					Totais do dia 11:	260,00	260,00
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 530
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

Livro Diário Nº.2

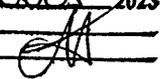
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
 Proc. 2106000/2023
 Fis. 533
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
Totais do dia 01:						26.148,98	26.148,98
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
Totais do dia 05:						200,00	200,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
Totais do dia 06:						21.212,98	21.212,98

Continua...




Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2108001
 Fis. 2572
 Rub. 2023
 AA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

p AA

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 200001
Fls. 573 2023
Rub. AA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	70,00	70,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	494,00	494,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	30.942,00	30.942,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	2.396,35	2.396,35
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	37.534,00	37.534,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

AA

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU, MA
Proc. 3106005 2023
Fls. 571
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
Totais do dia 20:						1.348,41	1.348,41
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
Totais do dia 21:						263,28	263,28
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
Totais do dia 26:						38,00	38,00
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
Totais do dia 27:						138,00	138,00
Totais do mês de Outubro:						144.624,98	144.624,98
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 0206001
Fls. 515
Rub. 2023
AA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
		Totais do dia 03:				560,00	560,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

f *AA*

Livro Diário Nº.2

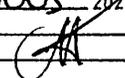
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106005 2023
 Fls. 576
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Continua...



Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU, MA
 Proc. 110000
 Fis. 577
 Rub. 2023
 [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 - Distribuidora Lima Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - Br Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158492	4.159,63	
Totais do dia 15:						13.009,22	13.009,22

[Assinaturas]

Livro Diário Nº.2

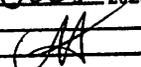
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BHITICUBU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 538
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
		Totais do dia 18:				26.018,44	26.018,44
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
		Totais do dia 21:				44,55	44,55
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
		Totais do dia 22:				115,07	115,07
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00




Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 1106001/2023
 Fis. 579
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
24/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106001 2023
 Fis. 580
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					





Livro Diário Nº.2

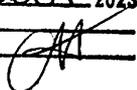
Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BARRICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 583
Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BACABAL - MA
 Proc. 1106000
 Fis. 582
 Rub. 2023
 [Assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	R\$ 1.224.598,13 D
101	Ativo Circulante	R\$ 581.438,30 D
10101	Disponibilidades	R\$ 249.194,30 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 30.000,00 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 30.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 30.000,00 D
1010102	Bancos	R\$ 219.194,30 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 59.648,35 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 59.648,35 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 159.545,95 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 159.545,95 D
10115	Estoques	R\$ 332.244,00 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 643.159,83 D
10704	Imobilizado	R\$ 643.159,83 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 643.159,83 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 645.190,00 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 258.940,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 386.250,00 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 2.030,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 2.030,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 958,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 1.071,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
 R\$ 1.224.598,13 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

SÓCIO/Administrador

CPF: 066.532.053-12

[Assinatura]

[Assinatura]

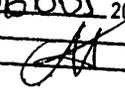
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. 583
 Rub. 

2	*** Passivo ***	R\$	1.224.598,13	C
201	Passivo Circulante	R\$	157.705,76	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	86.841,80	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	86.841,80	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	50.536,48	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	50.536,48	C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	36.305,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	36.305,32	C
207	Patrimônio Líquido	R\$	1.066.892,37	C
20701	Capital Realizado	R\$	550.000,00	C
2070101	Capital Social	R\$	550.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	550.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	550.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	516.892,37	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R\$ 1.224.598,13 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 066.532.053-12

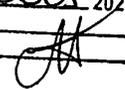
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fls. 584
 Rub. 

(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	1.530.564,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	1.530.564,23
010.01.02	Venda de mercadoria	R\$	1.530.564,23
(=) 030	Receita Líquida	R\$	1.530.564,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	621.562,32
040.01	Custo de Mercadoria Vendidas	R\$	621.562,32
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	909.001,91
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	392.109,54
070.02	Despesas Administrativas	R\$	270.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R\$	121.456,32
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	516.892,37
(=) 150	Res. Antes Imp-Renda e Contrib Social	R\$	516.892,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	516.892,37

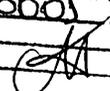
BACABAL, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 066.532.053-12

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITIGUPU, MA
 Proc. 310.0003 2023
 Fls. 585
 Rub. 

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 1.224.598,13	
-----		7,7651 /
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 157.705,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

 Ativo Circulante	R\$ 581.438,30	
-----		3,6869 /
Passivo Circulante	R\$ 157.705,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

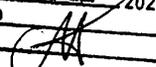
Ativo total	R\$ 1.224.598,13	
-----		7,7651 /
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 157.705,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
 SÓCIO/Administrador

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10
INSC. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPI-MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 5316
Rub. 

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE
BALANÇO PATRIMONIAL**

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 249.194,30

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 332.244,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 643.159,83

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 86.841,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 1.066.892,37

BACABAL - MA, 31 de dezembro de 2022

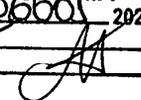
Marcus Vinicius De Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06

Gabriel Oliveira Costa
SÓCIO/Administrador
CPF: 066.532.053-12





Termo de Encerramento

BHBITICUPIU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 561
Rub. 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022 ✓

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 066.532.053-12







BURITICUPU-MA
Proc. 2102001
Fls. 586 2023
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. NIRE: 21201310501.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 420600/2023
Fls. 579
Rub. *AA*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-012456/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

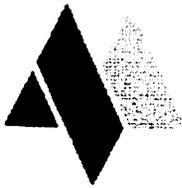
Emissão: MARANHÃO, 12/06/2023 as 09:11:29.

Válido até: 10/09/2023.

Código de Controle: 825718.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

AA
f



MARANORTE
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 540
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.139.089/0001-10**, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, Nº 175 A, Bairro Centro, na cidade BACABAL - MA, Cep 65700-000, Estado do Maranhão, prestou serviços à **F A S M SERVICE EIRELI**, CNPJ 36.965.115.0001-68, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, bairro Centro na cidade de BACABAL, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para vender o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral.

Registramos que a empresa prestou/entregou produtos com Galões de água Mineral de 20L, água mineral Garrafa/ 500ml (fardo com 12(doze) unidades), Água Mineral Copo/200ml e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bacabal-MA, 15 de março de 2023. /

José Edilson Soares Guilherme

CPF: 916.778.665-00

CNPJ: 36.965.115/0001-68
F. A. S. M. SERVICE EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, Nº 407
Centro - CEP: 65700-000
Bacabal - MA

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000

RECEBEMOS DE G. OLIVEIRA COSTA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

G. OLIVEIRA COSTA LTDA RUA GONCALVES DIAS, 175 A - - CENTRO, Bacabal, MA - CEP: 65700000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0307 1390 8900 0110 5500 1000 0000 1310 0300 7038 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127800204	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.139.089/0001-10

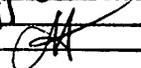
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL F A S M SERVICE LTDA /		CNPJ/CPF 36.965.115/0001-68 /	DATA DA EMISSÃO 15/03/2023
ENDEREÇO R OSVALDO CRUZ, 407 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 15/03/2023
MUNICÍPIO Bacabal	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126425108
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:43

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.310,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.310,00

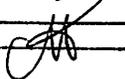
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RECARGA AGUA MINERAL 20L LENÇÓIS MARANHENSE	22011000	0500	5405	UND	1.000,0000	3.2000	3.200,00					
2	AGUA MINERAL 500 ML FD COM 12 UND MAR DOCE	22011000	0500	5405	UND	200,0000	6.8000	1.360,00					
3	AGUA MINERAL 200 ML CX COM 48 UND LENÇÓIS MARANHENSE	22011000	0500	5405	CX	200,0000	20,0000	4.000,00					
4	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5102	UND	50,0000	75,0000	3.750,00					

BURITICUPU-MA
 Proc. 2206001 2023
 Fis. 591
 Rub. 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	

BURITICUPU-MA
Proc. 1106005 2023
Fls. 592
Rub. 

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

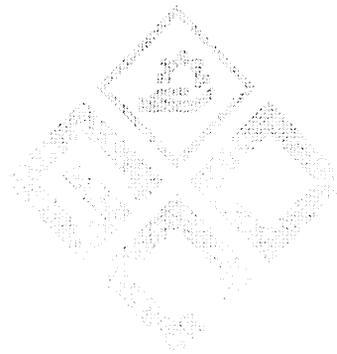
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.139.089/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGALO SR GABRIEL OLIVEIRA COSTA portador da Carteira de Identidade n° 050639872013-0 e do CPF n° 066.532.053-12, DECLARA NÃO TER **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

**GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665
3205312**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:49:01 -03'00'



CONTRATO E SERVIÇOS
2023





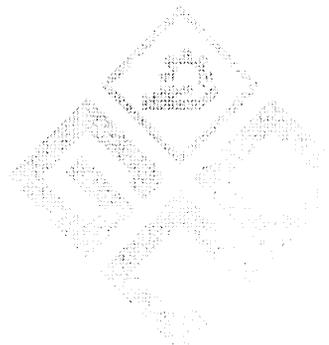
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

A G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ Nº 07.139.089/0001-10, LOCALIZADA À RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65750-000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02 18:49:08 -03'00'



G.O.C. Comercio e Serviços
G. Oliveira Costa Ltda.





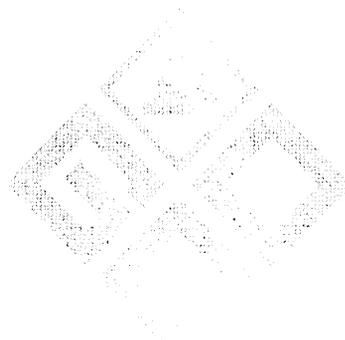
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

G.OLIVEIRA COSTA LTDA CNPJ nº 07.139.089/0001-10, sediada em RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65700-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SR GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 050639872013-0 e do CPF nº 066.532.053-12, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL	Assinado de forma
OLIVEIRA	digital por GABRIEL
COSTA:06653	OLIVEIRA
205312	COSTA:06653205312
	Dados: 2023.08.02
	18:49:16 -03'00'



COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA





BURITICUPU-MA
Proc. 2406001 2023
Fls. 395
Rub. 

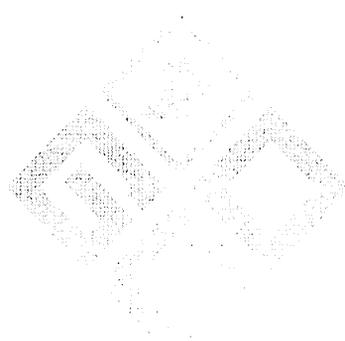
DECLARAÇÃO

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA INSCRITA NO CNPJ N° 07.139.089/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR SR GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 050639872013-0 e do CPF n° 066.532.053-12: DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI QUE REALIZARÁ A ENTREGA OU FORNECIMENTO OBEDECENDO AS NORMAS SANITARIAS, DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E AINDA, QUE ASSUME, SOB AS PENAS DA LEI, TODA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS QUE CAUSAR A CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL	Assinado de forma
OLIVEIRA	digital por GABRIEL
COSTA:0665	OLIVEIRA
3205312	COSTA:06653205312
	Dados: 2023.08.02
	18:49:23 -03'00'


COMERCIAL S.A. S/CV
LTD.A.





DECLARAÇÃO

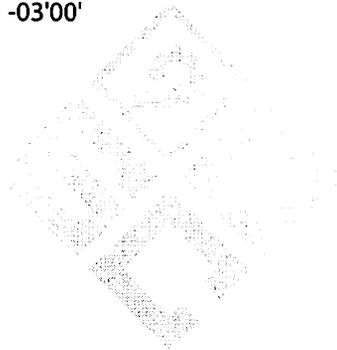
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

A EMPRESA G.OLIVEIRA COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.139.089/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR SR GABRIEL OLIVEIRA COSTA portador da Carteira de Identidade n° 050639872013-0 e do CPF n° 066.532.053.12:

Declaramos que as instalações físicas para armazenamento e transporte do objeto desta licitação, encontram-se boas condições higiênico-sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas etc., de acordo com a **Resolução RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA**, que dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02 18:49:31 -03'00'



CONCORTIS & ASSOCIADOS
LTDA





CONCORTIS & ASSOCIADOS
LTDA
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA
BACABAL - MA - CEP: 55700-000
FONE: (98) 3333-1111

BURITICUPU-MA
Proc. 010600 2023
Fls. 512
Rub. AA

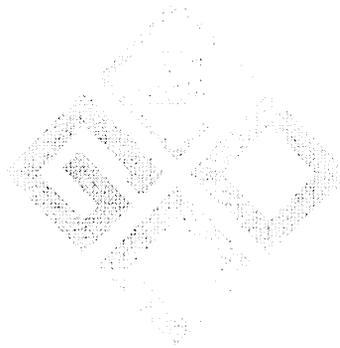
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

A EMPRESA G.OLIVEIRA COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.139.089/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 050639872013-09 e do CPF n° 066.532.053.12. Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juizes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3° da Resolução n° 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções n° 09/2005 e n° 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL	Assinado de forma
OLIVEIRA	digital por GABRIEL
COSTA:0665	OLIVEIRA
3205312	COSTA:06653205312
	Dados: 2023.08.02
	18:49:38 -03'00'



COMERCIO E SERVIÇOS

AA

b

BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fis. 598
Rub. *AA*

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

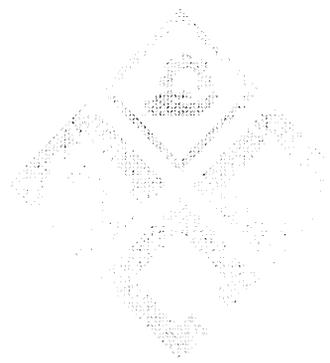
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

G.OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ 07.139.089/0001-10 SEDIADA RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65700-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
3205312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02 18:49:46 -03'00'



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AA

p

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

G.OLIVEIRA COSTA LTDA CNPJ Nº 07-139.089/0001-10 , sediada no (a) RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65700-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimentolicitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:066532
05312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:49:54 -03'00'

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AA

R

BURITICUPU-MA
Proc. 2000003 2023
Fls. 000
Rub. *AA*

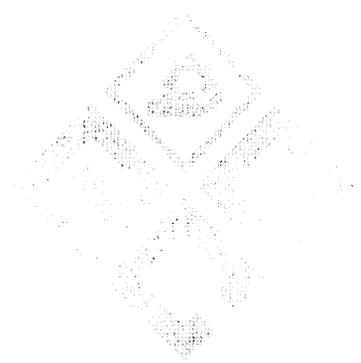
DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A PREFEITURA PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

G.OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.139.089/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 050639872013-0 e do CPF nº 066.532.053-12 **AUTORIZA** por esse instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** a realizar todas as investigações complementares que julgar necessária a habilitação no processo licitatório do pregão eletrônico **031/2023**.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:0665 3205312	Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312 Dados: 2023.08.02 18:50:03 -03'00'
--	--

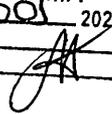


COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AA

PROF. GONÇALVES
BACABAL - MA
CEL: (98) 3205-312

R

BURITICUPU-MA
Proc. 006001 2023
Fls. 601
Rub. 

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

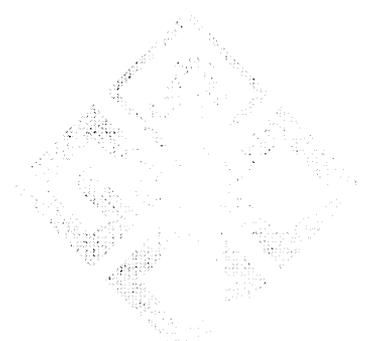
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

G.OLIVEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) GABRIEL OLIVEIRA COSTA portador da Carteira de Identidade 050639872013-0 e do CPF n° 066.532.053-12, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665
3205312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:50:11 -03'00'







DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

BURITICUPU, MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 607
Rub. *GA*

Dados do Solicitante	Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA Cpf/Cnpj: 07.139.089/0001-10
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ILMO. SR.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 050639872013-0 E DO CPF N° 066.532.053-12, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, G. OLIVEIRA COSTA LTDA CNPJ 07.139.089/0001-10, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653
205312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:48:31 -03'00'

CONEXÃO E SERVIÇOS

AA

b

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP)

G. OLIVEIRA COSTA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.139.089/0001-10 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) GABRIEL OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 050639872013-0 E DO CPF Nº 066.532.053-12, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

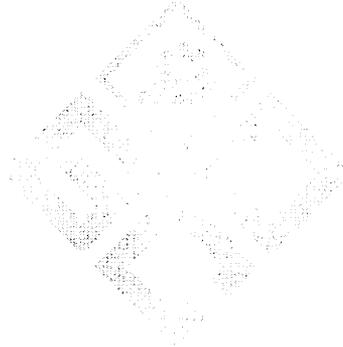
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665
3205312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:48:39 -03'00'

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, Nº 110 - BARRA DO ANIL
BURITICUPU - MA - CEP: 66.000-000
FONE: (98) 3333-1100

k

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DO RG N° 050639872013-0, CPF 066.532.053-12, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA ISNCRITA NO CNPJ N° 07.139.089/0001-10, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO; QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665
3205312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:48:47 -03'00'

AA

AA

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 (SRP)

G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME, RUA GONÇALVES DIAS, N° 175 A, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65750-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.139.089/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA PELO [DIRETOR] GABRIEL OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 050639872013-0 INSCRITO NO CPF SOB O N° 066.532.053-12, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Bacabal, 02 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665
3205312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.02
18:48:54 -03'00'

AA

b



BRITICUPU-MA
Proc. 2109003 2023
Fis. 601
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 31/07/2023

Data de validade: 30/09/2023

Nº da certidão: 12336126621

Código de Validação: e9c7667812

NOME: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CPF: 066.532.053-12

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/2023

FILIAÇÃO: MARLY OLIVEIRA COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



BURITICUPU-MA
Proc. 210.000/2023
Fis. 608
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 31/07/2023

Data de validade: 31/08/2023

Nº da certidão: 12336127350

Código de Validação: 309667ba27

NOME: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CPF: 066.532.053-12

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/2023

FILIAÇÃO: MARLY OLIVEIRA COSTA

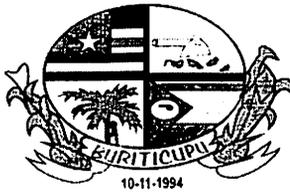
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0106003 2023
Fls. 609
Rub. SA

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 610
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 2306001 2023
Fls. 611
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 08:48:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA			Protocolo: MAC2302562963	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201310501	07139089000110	Sociedade Empresária Limitada	Data: 11/11/2022	
Arquívamentos solicitados:				
Número:		Data:		Atto:
20221331441		11/11/2022		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/03/2023, às 08:52:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **R9AJXSUS**.



MAC2302562963

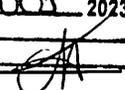
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CA

P

A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

BURITICUPU, MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. 613
 Rub. 

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

Únicos sócios da sociedade limitada empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000. Resolvem alterar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea e vontade a sócia **MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas, um total de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**.

CLAUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	550.000,00	550.000	100,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

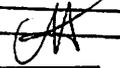
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA IV – CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 014
Rub. 

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA V - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA VI - Fica eleito o foro da cidade Bacabal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís, 10 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA





BURITICUPU-MA
Proc. 2406001/2023
Fls. 65
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 07:08 SOB Nº 20221331441.
PROTOCOLO: 221331441 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214673754. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta certidão online

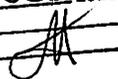
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 616
Rub. 


CAA



BURITIQUEBU-MA
Proc. 2000005 2023
Fls. 617
Rub. 

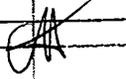
 



NIRE 21201310501 CNPJ 07.139.089/0001-10	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000	



Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fis. 619
 Rub. 

Ato	Número	Data	Descrição
002	202213314411	11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	202213235000	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	202213235000	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	212013105010	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	212013105010	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	200404542701	11/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	2110139156801	01/12/2004	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIUTQSB.



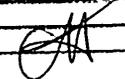
MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



BURITIGUPE-MA
Proc. 2106005 2023
Fls. 620
Rub. 



EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221331441

Data do Protocolo:



10/11/2022

Número de Registro:



21201310501

Arquivamento:



20221331441

Empresa:



G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fls. 621
Rub. 

Desenvolvido por:









EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU, MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 672
Rub. *[Handwritten Signature]*

Autenticidade de documentos

Acesso exclusivo aos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221323503

Data do Protocolo:

10/11/2022

Número de Registro:

21201310501

Arquivamento:

20221323503

Empresa:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Contrato

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[< Voltar](#)

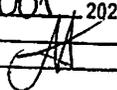


[Handwritten mark]

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

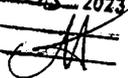
Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

BURITIGUPU-MA
Proc. 2106001, 2023
Fls. 633
Rub. 

Desenvolvido por:



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BRASIL SUPU-MA
Proc. 9106003 2023
Fis. 674
Rub. 

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Código de Controle: A3BE.B42B.1142.8E85

Data da Emissão: 12/05/2023

Hora da Emissão: 21:50:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/05/2023, com validade até 08/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)







Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.139.089/0001-10

Razão social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Nome fantasia: G O C COMERCIOS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409102346854324
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507203690057091
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504441317318748
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704292998063398
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804075951096007
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904311169849115
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104180249837150
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205012702081019
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104073818722464
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204122220879471
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404151475727016
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604080068679306
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704431917254555
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804582848758338
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021281969046436
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104453847370967
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205003652827796
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304174129625359
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503561889208915
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704271320268296
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070806480807956257
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101335312909313
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301312707717135
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401463727637051
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501384360919203
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701303945190268
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801511816340180
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901465777896552
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102234139191799

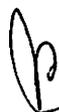






Voltar

BREITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 686
Rub. _____



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITIGUAPU, MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 621
Rub. 

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 038
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Certidão n°: 22172016/2023
Expedição: 23/05/2023, às 13:46:52
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AA

P

AA

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

BURITICUPU-MA
Proc. 2306001 2023
Fls. 639
Rub. *A*

[Início](#) [Instruções](#) [Processo Eletrônico](#) [Processo Físico](#) [Certidões](#) [Área Restrita](#)

Entrar com GOV.BR

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

WNNWT4T AFC

Validar

Confirme que é humano

CLOUDFLARE
Privacidade • Termos

© 2023 by e-CPMR - Secretaria de Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego
Todos os direitos reservados.

A

GA

P



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Imposto de Renda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 047269/23

Data de Validade: 31/10/2023

Data de Emissão: 03/07/2023 15:29:53

Inscrição Estadual: 127800204

CPF/CNPJ: 07139089000110

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Imposto de Renda

Documento gerado em 03/07/2023 15:29:53

AA

Op

AA



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

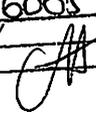
CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 162662/23
Data de Validade: 31/10/2023
Data de Emissão: 03/07/2023 15:29:27
Inscrição Estadual: 127800204
CPF/CNPJ: 07139089000110
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106003 2023
 Fls. 631
 Rub.

Função: Desempenha	Assinatura:
--------------------	-------------

Documento gerado em 03/07/2023 15:29:27

BURITICUPU, MA
Proc. 2306005 2023
Fls. 637
Rub. 

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ





GAA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 572/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 912697

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:20:08 do dia 19/07/2023 09:20:08

Válida até 17/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número ONZTBED

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

BHRTICUPU, MA
Proc. 210600 2023
Fis. 534
Rub. *JA*

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

A

CAA

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

BURITICUPU-MA
Proc. 920.600/2023
Fls. 035
Rub. *AA*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1828/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/09/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 26/07/2023 09:37:50

Válida até 24/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 6WNO08J

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

AA

AA

b

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDBC - 3172023: 64C28F9728).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDBC - 3172023

Código de Validação:
64C28F9728

Validar Documento

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 636
Rub. *CA*

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	31/07/2023 12:10	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDBC 3172023.](#)

Nova consulta

A

CA

P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 3172023
Código de validação: 64C28F9728

Número da guia: 23050801001564263.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "G. O. C. COMERCIO E SERVICOS"**, inscrita no CNPJ de Nº **07.139.089/0001-10**, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº **175-A, Centro, Bacabal/MA**.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 31 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 31/07/2023 12:11 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDBC - 3172023 / Código: 64C28F9728
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

Código validação
2023CTDDDD839G76AKXAQ6MC5576



CONSULTAR

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003/2023
Fls. 658
Rub. AA

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDDDD839G76AKXAQ6MC5576	M. T. RODRIGUES SANTOS	07.139.089/0001-10	31/07/2023	31/07/2023

< 1 >

A

AA

p



EMPRESA FÁCIL

BURITIGUPEU-MA
Proc. 2106000-2023
Fls. 631
Rub. AA

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo aos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230564763

Data do Protocolo:



04/08/2023

Número de Registro:



21201310501

Empresa:



G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BURITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fis. 640
Rub. AA

A

AA

k

BURITICUPI-MA
 Proc. 2106005 2023
 Fis. 691
 Rub. *AA*



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2303-07.139.089/0001-10-55-001-000.000.013-100.300.703-8	13	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída	21-2303-07139089000110-55-001-000000013-100300703-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	13	15/03/2023 16:13:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.139.089/0001-10	127800204	G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Município	UF
Bacabal	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...115/0001-68	***5108	F A ***

Município	UF	Pais
Bacabal	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 R...	1.000,0000	UND	3,20	3.200,00
2 A...	200,0000	UND	6,80	1.360,00
3 A...	200,0000	CX	20,00	4.000,00
4 R...	50,0000	UND	75,00	3.750,00
Valor total				12.310,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421230007758297	15/03/2023 às 16:17:13-03:00	15/03/2023 às 16:17:13

Digest Value
3EiAZYJxttSk2s0pD8ldghlGj7M=



fp

AA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 642
Rub. 

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**NN EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23**

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BREVEFICULPUM
Proc. 2106003 2023
Fls. 643
Rub. *CA*

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 08:50:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.976.258/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

T

P

CA

EXERCÍCIO *

2023

CNPJ *

23.976.258/0001-23

NÚMERO *

10557

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CODIGO DE VERIFICAÇÃO *

ODME-OXGA

BH RITICUPU-MA
Proc. 9206005 2023
Fls. 694
Rub. *AA*



A

AA

b

CERTIDÃO LEGÍTIMA

23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO
SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
EMISSÃO: 15/06/2023
VALIDADE: 14/08/2023
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.



BURITICUPU-MA
Proc. 770000 2023
Fls. 645
Rub. AA

A

AA

f

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230576451

Data do Protocolo:



02/05/2023

Número de Registro:



21200924882

Arquivamento:



20230576451

Empresa:



N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

lp *AA*
 [< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: **VOX**
TECNOLOGIA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 697
Rub. GA

A

GA

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2306001/2023
Fis. 648
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Certidão n°: 14572869/2023

Expedição: 07/04/2023, às 10:42:54

Validade: 04/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.976.258/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU-MA
 Proc. 170600 2023
 Fis. 649
 Rub. AA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N N ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO		NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-193	BARRIO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR		TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

A

AA

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
---	-------------	----------------------

CEP 65.916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

BURITICUPU-MA
Proc. 206001/2023
Fls. 650
Rub.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

X

GA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NUMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-193	BARRIO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICIPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700
ENDERECO ELETRONICO NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICUPU-MA
Proc. 2106004 2023
Fis. 651
Rub.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/08/2023 às 09:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 657
Rub. GA

A

GA

R

A consulta foi realizada na data 04/08/2023 às 08:52:25 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

23.976.258/0001-23

NIRE

21200924882

SCP

Não informado

Hash

CA4621FDD1C3AF10DAEED677F2509BE019D3457F

Periodo

01/01/2022 a 31/12/2022

Natureza

Número Livro

6

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

A

lp

AA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Código de Controle: 7B40.A280.42D0.E8CF

Data da Emissão: 31/03/2023

Hora da Emissão: 11:56:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

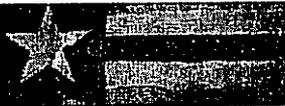
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/03/2023, com validade até 27/09/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)









Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 041104/23

Data de Validade: 05/10/2023

Data de Emissão: 07/06/2023 14:44:32

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 655
Rub.



A

k

GA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

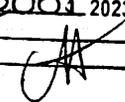
Inscrição: 23.976.258/0001-23

Razão social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Nome fantasia: N N ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606281062698970
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719435209463132
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801405624199795
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002071752357450
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101531472964549
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201364284442660
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301400708464133
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501524615623527
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401564970209585
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501263432511816
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701482474573019
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901563467956040
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001463252545729
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101413341905354
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201583679987383
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402211816419427
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501390288767400
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602020515254053
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801502166468351
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001460493417623
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101342540866321
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201381007396504
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301524620633908
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501235723223456
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601483678224565
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701411441328674
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901515792649772
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801131026344234
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901284812841117
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012108383380883123

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201090913015886
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301055329705614
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400413805857129
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600575468194809
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700544282645701
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091801111367382657
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000451439835943
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101080962420496

BURITICUPU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fls. 651
 Rub. 

Resultado da consulta em 04/08/2023 08:53:04

Vóltar









Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 120172/23
Data de Validade: 21/09/2023
Data de Emissão: 24/05/2023 10:05:25
Inscrição Estadual: 124832270
CPF/CNPJ: 23976258000123
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 058
Rub. *JA*

Novas Consultas | Imprensa

A

P

JA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.976.258/0001-23 Inscrição Estadual: 12.483227-0

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

BURITICUPU-MA
Proc. 2102001/2023
Fls. 659
Rub. AA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

Número: 4 Complemento:

Bairro: SAO SALVADOR

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65916193 DDD: Telefone: 35246165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8112500	CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

R

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

BURITICUPU, MA
Proc. 206003 2023
Fls. 660
Rub. 

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/07/2010 - (4669999-1813099),
(CNAE's): 01/10/2010 - (1813001), 23/02/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/01/2016, 01/01/2022,

CTE a partir 26/01/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/08/2023

Número da Consulta:

Novo Consultar Imprimir

A

k

GA

Autenticidade de Livros

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230573487

Data do Protocolo:



04/08/2023

Número de Registro:



21200924882

Empresa:



N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

 Voltar

p

JA

Desenvolvido por: **VOX**
TECNOLOGIA

BURITICUPU, MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 668
Rub. AA

A

AA

B

04/08/2023
09:13

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 15342023: 52FED8D381).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDI - 15342023

Código de Validação:
52FED8D381

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

BURITICUPI-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 663
Rub. AA

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA	27/07/2023 17:11	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 15342023.

Nova consulta

AA

AA

JP

Consulta certidão online

BURITICUPU-MA
Proc. 210600 2023
Fls. 669
Rub. 

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 10:08:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3U3NRV9.



MAC2302832517

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral







Consulta certidão online

BURITICUPU-MA
Proc. 2106004 2023
Fis. 005
Rub. GA

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

A

B

GA

BURITICUPLI-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 666
Rub. GA

A

b

GA

NIRE (Sede) 21200924882	CNPJ 23.976.258/0001-23	Data de Ato Constitutivo 14/01/2016	Início de Atividade 21/11/2015
Endereço Completo Rua Rafael de Almeida Ribeiro, N° 4, São Salvador - Imperatriz/MA - CEP 65916-193			

X

P

GA

Objeto Social

Restaurantes e similares - Cnae 5611-2/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cnae 5620-1/01; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Cnae 5620-1 /04; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Cnae 5620-1/02; Padaria e confeitaria com predominância de revenda - 4721-1/02; Comércio varejista de laticínios e frios - Cnae 4721-1/03; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Cnae 4724-5/00; Comércio varejista de em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Cnae 4712-1/00; Comércio varejista de materiais de construção em geral- Cnae 4744-0/99; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Cnae 4751-2/01; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Cnae 4751-2/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Cnae 4753-9/00; Comércio varejista de artigos de papelaria - Cnae 4761-0/03; Comércio varejista de material elétrico- Cnae 4742-3/00; Comercio varejista de móveis - Cnae 4754-7/01; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Cnae 4669-9/99; (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; robots máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informático; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção ,industrial, odontomédicohospitalar e comercial); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios- Cnae 4756-3/00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Cnae 4930-2/02; Transporte rodoviário de mudanças - Cnae 4930-2/04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Cnas 4930-2/01; Agência de viagens - Cnae 7911-2/00; Locação de automóveis sem condutor - Cnae 7711-0/00; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Cnae 4781-4/00; Comércio varejista de artigos esportivos - Cnae 4763-6/02; Limpeza em prédios e em domicílios - Cnae 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificado anteriormente ? Cnae 8129-0/00(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; a atividade de

JP

AA

limpeza de garrafas; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Comércio varejista de artigos de iluminação - Cnae 4754-7/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa ? Cnae 8230-0/01; Atividades de vigilância e segurança privada ? Cnae 8011-1/01; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (os serviços de taquigrafia; - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta; os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais; os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios ? manutenção de extintores de incêndio? a administração de cartões de desconto, serviços de bombeiro civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada) Cnae 8299-7/99; Instalação e manutenção elétrica Cnae 4321-5/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Cnas 9511-8/00; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Cnae 4789-0/05; Instalação e manutenção de sistemas centrais Ar condicionados, de ventilação e refrigeração Cnae 4322-3/02; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Cnae 4322-3/01; Comercio varejista de bebidas Cnae 4723-7/00; Impressão de material para uso publicitário Cnae 1813-0/01; Impressão de materiais para outros usos Cnae 1813-0/99; (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos ? cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc. a impressão por dados variáveis transacionais ?contas telefônicas, extratos bancários) Serviços combinados para apoio a edifícios. Exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00; (as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente); Gestão e administração da propriedade combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa e imobiliária Cnae 6822-6/00 (as atividades das  administradoras de imóveis que a; as atividades de administradoras de shopping centers); Condomínios prediais Cnae 8112-5/00 (os condomínios prediais, residenciais e comerciais; as atividades de prestação de serviços em condomínios prediais por empregados contratados pelo condomínio);





Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Cnae 4729-6/02; Casas de festas e eventos - Cnae 8230-0/02; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente como (serviços de aguada de piscina e serviços de guarda-vidas) Cnae 9609-2/99; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Cnae 7729-2/02; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato
CLAUBIR SALES PEREIRA	363.547.913-68	no capital R\$ 60.000,00	sócio Sócio	S Indeterminado

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato
REGINA DE MORAIS PEREIRA	345.737.123-72	no capital R\$ 60.000,00	sócio Sócio	S Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAUBIR SALES PEREIRA	363.547.913-68	Indeterminado

Nome	CPF	Término do mandato
REGINA DE MORAIS PEREIRA	345.737.123-72	Indeterminado

BURITICUPI-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fls. 670
 Rub. GA

GA

f GA

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
02/05/2023	20230576451	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 15902040467		CNPJ: 23.976.258/0002-04	BUBITICUPU-MA Proc. 91000002023 Fis. 671 Rub. CA
Endereço Completo			
RUA FORTUNATO SIMPLICIO COSTA, Nº 291, CASA A , NOVO HORIZONTE, Marabá, PA, CEP: 68502400			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 10:07:48
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSAFGHJW.



MAC2302832443

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

+

f

CA

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



190033991

Data do Protocolo:



25/01/2019

Número de Registro:



21200924882

Arquivamento:



20190033991

Empresa:



N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

AA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

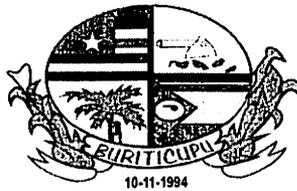
Desenvolvido por: 

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 673
Rub. GA

A

CP

GAA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 014
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**COMERCIAL MAYTHA DE GÁS
GLP LTDA**
CNPJ: 28.929.699/0001-98

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0206001/2023
Fls. 675
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 08:42:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**
CNPJ: **28.929.699/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lp

GA

BURITICUPU-MA:
Proc. 2106003/2023
Fis. 676
Rub. GA

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



171203437

Data do Protocolo:



24/10/2017

Número de Registro:



21200979563

Arquivamento:



21200979563

Empresa:



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

GA

lp

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211421553

Data do Protocolo:



14/02/2022

Número de Registro:



21200979563

Arquivamento:



20211421553

Empresa:



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

f

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 210001/2023
Fls. 618
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 08:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BRASIL - CUPU - MA
Proc. 210.0001/2023
Fis. 679
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 08:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

X

AA

f



BHITICUPU-MA
Proc. 20600 2023
Fls. 680
Rub. AA



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 12/2023

Insc. Municipal
1221-0

CNPJ
28.929.699/0001-98

Data da Constituição
24/10/2017

Nome/Razão Social
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Data de Início
24/10/2017

Denominação Comercial
MAYTHA GAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades Secundárias
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número
235

Complemento

Quadra **Bairro**
 DA CRUZ

Data de Cadastro
29/10/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
AAJX-UH31

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 04 de agosto de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/08/2023 08:52:29

AA

AA

AA

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



190237155

Data do Protocolo:



15/03/2019

Número de Registro:



21200979563

Arquivamento:



20190237155

Empresa:



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Código de Controle: B0AF.F611.C03F.AE95

Data da Emissão: 04/07/2023

Hora da Emissão: 17:24:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/07/2023, com validade até 31/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

A

AA

R



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fis. 683
Rub. AA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 112036/23
Data de Validade: 13/09/2023
Data de Emissão: 16/05/2023 16:16:13
Inscrição Estadual: 125443366
CPF/CNPJ: 28929699000198
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Novo Consulta Imprimir



A

GA

h



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

BARRIGUIM-MA
Proc. 2206001/2023
Fls. 684
Rub. GA
Instituto de Registro

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036515/23

Data de Validade: 19/09/2023

Data de Emissão: 22/05/2023 16:55:29

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Para Consulta Imprimir

Documento gerado pelo Sistema de Certificação em 22/05/2023



GA

JP

GA



BURITICUPLI-MA
Proc. 210.699/2023
Fis. 685
Rub. #

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 1402023
Código de validação: 270C9D1051

Número da guia: 23052201001508598.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
DATA DE ABERTURA: 24/10/2017
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº235 BAIRRO DA
CRUZ, CHAPADINHA-MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 31 de MAIO do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no **CNPJ:28.929.699/0001-98**, com endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº235 BAIRRO DA CRUZ, CHAPADINHA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 31 de MAIO de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 31/05/2023 17:20 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1402023 / Código: 270C9D1051
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	286680
Data de emissão:	12/07/2023 às 10:21:24
Validade:	10/10/2023
Número Registro:	MA-013242/O-0
Nome:	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

[Voltar](#)

f *JA*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 887
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Certidão n°: 21296884/2023
Expedição: 18/05/2023, às 15:32:58
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.929.699/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 688
Rub. At



SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Emitir Certidão

Verificar Autenticidade

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código no laço:

O documento foi emitido para o CNPJ: 28929699000198 em
05/01/2023 10:18 com o código de verificação 50VwAxx.

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhis

Recomendações para uso do sistema: Utilização de navegador Mozilla Firefox e sua versão. Evitar o uso de navegadores Internet Explorer e Google Chrome.
Banco de dados: Banco de dados de informações trabalhis - Banco de dados - SIT - Buriti Cupu - MA

GA

k

h



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.929.699/0001-98

Razão social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072110091299911393
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202573941762485
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061303350591948184
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052503474499860626
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603053445267641
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041702410140606869
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903275837820241
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031003210197443271
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903054375223183
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103194639407313
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902052928234764
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102353160704209
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202251818688886
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304045701922798
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502500171263740
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602273394293350
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702215050122838
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902101661788630
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002332718424893
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202230563269461
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305153069915053
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402300466611107
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602124033708050
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702160870463570
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801530150453749
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002255255444525
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102020112431368
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002290861279560
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020101064479611411
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202303015044130
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403332188853830

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503175213677960
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602532215071664
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802360855375933
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903240185117513
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003184911983572
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202495800920863

Resultado da consulta em 04/08/2023 09:16:34

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 690
Rub. 71

Voltar

A

CA

p

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Código de Controle: F6E8.9FBA.15EE.6161

Data da Emissão: 18/05/2023

Hora da Emissão: 15:27:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/05/2023, com validade até 14/11/2023.

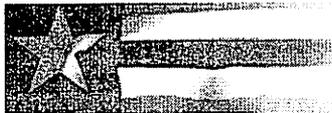
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

*

CA

12



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consórcio Público de Empresas do Estado do Maranhão

BRITICUPU-MA
Proc. 2106000/2023
Fls. 692
Rubr. *AA*

Sistema de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.929.699/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.544336-6

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 235 **Complemento:**

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/03/2023

k *GA*

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4683400),

EDF a partir de: 24/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/08/2023

Número da Consulta:

ELRITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 693
Rub. CA

CA

P

A

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230431704

Data do Protocolo:



04/08/2023

Número de Registro:



21200979563

Empresa:



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

PA

BH BITICUPU-MA
Proc. 206001/2023
Fis. 895
Rub. 44

NIRE (Sede) 21200979563	CNPJ 28.929.699/0001-98	Data de Ato Constitutivo 24/10/2017	Início de Atividade 24/10/2017
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			

A

AA P

Objeto Social

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE). 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS TIPO URNAS FUNERARIAS). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES -

fp GA

PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS OXIGENIO). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		

Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato	
ROGERIO DE SOUSA TELES	041.856.293-89	5% do capital R\$ 5.000,00	Sócio S	Indeterminado	
ALCILENE DE SOUSA TELES	892.344.056-15	85% do capital R\$ 85.000,00	Sócio N	Indeterminado	
RODRIGO DE SOUSA TELES	041.750.863-82	5% do capital R\$ 5.000,00	Sócio S	Indeterminado	
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	016.346.348-30	5% do capital R\$ 5.000,00	Sócio N	Indeterminado	

CH P

Dados do Administrador			BURITICUPU-MA Proc. 9106890/2023 Fls. 698 Rub. CA
Nome	CPF	Término do mandato	
ROGERIO DE SOUSA TELES	041.856.293-89	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
RODRIGO DE SOUSA TELES	041.750.863-82	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação <u>ATIVA</u>
Data	Número	Ato/eventos	Status
13/04/2023	20230409601	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 21900362186		CNPJ: 28.929.699/0002-79	
Endereço Completo			
RUA ALFERES ANTONIO GARRETO, Nº SN , CENTRO, Mata Roma, MA, CEP: 65510000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:12:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3JJNPLA.



MAC2302703760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CA

CA

CA

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230409601

Data do Protocolo:



13/04/2023

Número de Registro:



21200979563

Arquivamento:



20230409601

Empresa:



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

GAA

A consulta foi realizada na data 04/08/2023 às 09:22:58 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

28.929.699/0001-98

NIRE

21200979563

SCP

Não informado

Hash

C57B3135BA5B104B974C304DBBF46DEED31F3B6A

Periodo

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

3

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

BH/RITICUPI-MA
Proc. 2108001 2023
Fis. 700
Rub. AK

*

GA

lp

NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0001-98	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	--

Endereço Completo ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, xxxxx, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	202304096018	08/04/2023	BALANCO
002	219003621868	12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220430238	08/04/2022	BALANCO
002	202114215534	02/2022	OUTROS
002	202114215534	02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	202114215534	02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	202104769407	07/04/2021	BALANCO
223	202004035729	06/2020	BALANCO
002	201902371555	03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	201902381353	03/2019	BALANCO 
090	212009795624	24/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	212009795624	24/10/2017	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:15:19 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APV9OIVL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 701
Rub. A

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.628.085/0001-64

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 703
Rub. *AA*



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA
Rua São Raimundo, nº 01, Centro
Cep: 65.393-000, Buriticupu/MA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Processo Administrativo Nº 2706001/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Data/horário da realização do certame: 03 (três) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas).

Local: Página eletrônica www.licitanet.com.br

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, submetemos a vossa apreciação à nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 - 1.1. Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 - 1.2. Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
 - 1.3. CNPJ nº: 20.628.085/0001-64
 - 1.4. Inscrição Estadual nº: 12.724.411-5
 - 1.5. Inscrição Municipal nº: 3682405144
 - 1.6. Registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA nº: 3331
 - 1.7. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região nº: PJ/1569

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA CONCEICAO, em 03/08/2023 às 14:03:20, pelo endereço de IP 172.16.1.101, com certificado digital em conformidade com o padrão ICP-Brasil. Para validar a autenticidade da assinatura, acesse o site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (https://verificadigital.gov.br)

P

AA

A



MARGHESS
 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

- 1.8. Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, São Luís/MA.
- 1.9. Coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W
- 1.10. Home Page: grupomarghess.com.br
- 1.11. E-mail: licitacao@grupomarghess.com.br
- 1.12. (DDD) Telefones: (98) 3303-3925

2. Representante legal que assinará contratos / aditamentos e instrumentos hábeis / pressuposto que acompanhará a fiscalização da contratante:

- 2.1. Nome completo: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA
- 2.2. Cédula de identidade/órgão emissor nº: 019124082001-9 SSP/MA
- 2.3. CPF nº: 018.892.513-99
- 2.4. Endereço residencial: Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 13A, Gleba P, Apartamento 503, Torre C, Condomínios Sports Garden Holandeses, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-180
- 2.5. Cargo/Função: Gerente Geral
- 2.6. E-mail: gerencia@grupomarghess.com.br
- 2.7. (DDD) Telefone: (98) 9-8136-1259

3. Proposta de Preços

3.1. Valor global: R\$ 542.920,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

4. Descrição detalhada do objeto:

COTA EXCLUSIVA – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.									
Item	Descrição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Indo-Árábico	Extenso	Indo-Árábico	Extenso
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garão, sem retorno do	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado	-	-	-	-	-

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
 CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
 Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Handwritten signatures and initials:
 A large handwritten 'A' at the top right.
 A large handwritten 'P' at the bottom left.
 A large handwritten 'CA' at the bottom center.

BURITICUPU-MA
 Proc. 270600/2023
 Fis. 705
 Rub. AA



MARGHESS
 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

	galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.								
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Mar Doce	Mineração Mont'alverne LTDA (cnpj nº 05.055.624/0001-20)	Unidade	7200	3,90	três reais e noventa centavos	28.080,00	vinte e oito mil e oitenta reais
VALOR TOTAL								R\$	28.080,00
								vinte e oito mil e oitenta reais	

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas com o Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Indo-Árábico	Extenso	Indo-Árábico	Extenso
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado	-	-	-	-	-

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luis/MA | CEP 65.060-641
 CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
 Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Documento assinado e autenticado em 07/08/2023 às 14:06:20 por PATRICIA CONCEIÇÃO - CPF 01889251399 - GERENTE-GERAL
 A validade da assinatura é garantida pelo sistema de assinatura digital
 Site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (http://www.instituto.gov.br)

GAA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BURITICUPU, MA
 Proc. 02.06001/2023
 Fls. 706
 Rub. 706



MARGHESS
 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

	tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.								
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Mar Doce	Mineracao Mont'alverne LTDA (cnpj n° 05.055.624/0001-20)	Unidade	23160	2,16	dois reais e dezesseis centavos	50.025,60	cinquenta mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Mar Doce	Mineracao Mont'alverne LTDA (cnpj n° 05.055.624/0001-20)	Unidade	1170	45,25	quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	52.942,50	cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL:								R\$	102.968,10
cento e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos.									

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Indo-Árábico	Extenso	Indo-Árábico	Extenso
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e	Não Cotado	Não Cotado	Não Cotado	-	-	-	-	-

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
 CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
 Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Documentos assinados:
 ICP - Documento assinado eletronicamente por FABRICA CORCIER
 em 05/11/2023 às 14:06:20 por FABRICA CORCIER - CPF 0189231399 - GERENTE-GERAL.
 Assinatura digital de acordo com o Regulamento de Assinatura Digital (RDA) - Lei nº 13.746/2018
 Não oficial do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (https://www.instituto.gov.br)

GAA
 P



MARGHESS
 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

	número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.								
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Mar Doce	Mineracao Mont'alverne LTDA (cnpj n° 05.055.624/0001-20)	Unidade	92640	2,16	dois reais e dezesseis centavos	200.102,40	duzentos mil, cento e dois reais e quarenta centavos
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Mar Doce	Mineracao Mont'alverne LTDA (cnpj n° 05.055.624/0001-20)	Unidade	4680	45,25	quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	211.770,00	duzentos e onze mil, setecentos e setenta reais
VALOR TOTAL								R\$	411.872,40
quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos									

VALOR GLOBAL								R\$	542.920,50
quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos									

- 5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 6. Prazo de entrega: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.
- 7. Condições de pagamento: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
 CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
 Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Documento assinado digitalmente por PATRICIA CONCEICAO em 14/03/2023 às 14:03:20 por: PATRICIA CONCEICAO - CPF 0189251399 - GERENTE GERAL. A assinatura eletrônica foi emitida no sistema de assinatura digital do Município de Teresopolis de Goiás.

GA
 R

X

BURITICUPU-MA
Proc. 0106005 2023
Fis. 708
Rub. A



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

8. Dados bancário – GRUPO MARGHESS:
- 8.1. Banco/código de compensação nº: 104
 - 8.2. Instituição financeira: Caixa Econômica Federal S/A.
 - 8.3. Agência: 3585-8
 - 8.4. Operação: 003
 - 8.5. Conta corrente: 1694-7

9. Informações complementares:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta de preços/cotação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa.

Declaramos, sob a pena da lei, que esta empresa e sócia/dirigentes não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas.

Declaramos, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que a sócia e dirigentes não são servidores da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com órgão acima identificado.

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br



X

GA

lp

BURITICURU-MA
Proc. 2106008 2023
Fls. 709
Rub. AA



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Declaramos ainda, que esta empresa é optante do regime de tributação SIMPLES NACIONAL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luís - MA, em 02 (dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).



Marghess Distribuidora e Serviços Ltd
Patricia Conceição da Silva
Gerente Geral
CPF 01889251399

Assinado de forma digital por
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA
SOUZA:01889251399
Dados: 2023.08.02 15:21:08 -03'00'

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone:(98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

+

AA P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 10
Rub. 10

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**MARGHESS DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 20.628.085/0001-64

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 2106003/2023
Fls. 11
Rub. AA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 93392852023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PRAXEDES AUGUSTO DA SILVA e MARIA CECILIA FURTADO SILVA, natural de VIANAMA/MA, documento de identificação O 013570652000-2 SES, CPF 005.570.183-31.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal. no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:56 de 23/06/2023



93392852023

AA

AA

p

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **005.570.183-31**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1690831895337**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **005.570.183-31**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **31 de jul. de 2023**

Válida até: **30 de ago. de 2023**



Número controle: **1690831895337** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

BURITICUPU-MA
Proc. 200001 2023
Fls. 713
Rub. AA

Número da Certidão: 37778203
Emitido em: 31/07/2023
Válida até: 30/08/2023

INTERESSADO: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA GRUPO MARGHESS
CNPJ/CPF: 20.628.085/0001-64

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fls. 714
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 15:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.628.085/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AA
P



BH/ITIC/UPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 315
Rub. 71

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.628.085/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:32:10 do dia 31/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: H71M310723153210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

GA

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

BURITIBA, MA
Proc. 30172081/2023
Fls. 716
Rub. 11

30172081/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OU

CNPJ n. 20.628.085/0001-64

Certidão emitida em 31/07/2023, às 15:58:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/07/2023, às 06:59:36.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30172081

Código de Validação: E3E8 4D52 9E2B 0159 AB87 2166 4ADA 0E20

Data da Atualização: 31/07/2023, às 06:59:36



31/07/2023

GA

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

BURITICUPU-MA
Proc. 310600/2023
Fls. 311
Rub. AA

30172154/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OU

CNPJ n. 20.628.085/0001-64

Certidão emitida em 31/07/2023, às 16:00:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/07/2023, às 06:59:36.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30172154

Código de Validação: ACC8 A99E EEF2 989F 0C8C 81FB B399 4592

Data da Atualização: 31/07/2023, às 06:59:36



31/07/2023

AA

k



BURITIGUIPI-MA
Proc. 210600/2023
Fis. 218
Rub. 11

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.628.085/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:17 do dia 31/07/2023 , com validade até o dia 30/08/2023.

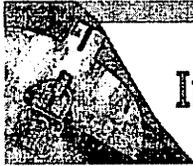
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zrqqhPIASNgvh4IDI4ZE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GA

p



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 206001/2023
Fis. 719
Rub. AA

Certifico que nesta data (31/07/2023 às 16:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.628.085/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C8.077B.EDD5.8715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

X

AA P



BURITICUPU-MA
Proc. 2106000 2023
Fis. 720
Rub. 24

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.628.085/0001-64
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 300 - LOJA 17 - ANGELIM -
São Luís / Maranhão

A

GA

P

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/06/2023 11:54

1 de 1



BHRTICUPU-MA
Proc. 2206008 2023
Fls. 721
Rub. GA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.628.085/0001-64
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 300 - LOJA 17 - ANGELIM -
São Luís / Maranhão

A

GA

P

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



BH/BRITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 722
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS@: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/04/2023
FGTS Validade: 10/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023
Receita Municipal Validade: 23/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

X

CA

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2023 14:26

CPF: 005.570.183-31 Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

Ass: _____

p



BURITICUPU-MA
Proc. 2006001 2023
Fls. 723
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/07/2014
CNAE Primário: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAE Secundário 1: 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 4: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 5: 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E
CNAE Secundário 6: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 7: 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE
CNAE Secundário 8: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 9: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 13: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 14: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 15: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 16: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 17: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 18: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 19: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 20: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Emitido em: 12/01/2023 14:19

CPF: 005.570.183-31 Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

1 de 4

AA R

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU-MA
Proc. 206003/2023
Fls. 731
Rub. 11

CNAE Secundário 22:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 23:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 24:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 25:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 27:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 29:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 30:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 31:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 32:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 33:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 35:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 36:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 37:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 38:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 39:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 40:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 41:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 42:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 43:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 44:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 45:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 46:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 47:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 50:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 51:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 52:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 53:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 54:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 55:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 56:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 57:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 58:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 59:	6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
CNAE Secundário 60:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 61:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 62:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 63:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 64:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 65:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 66:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 67:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU-MA
Proc. 2106000 2023
Fls. 325
Rub. JA

Dados para Contato

CEP: 65.060-641
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300 - LOJA 17 -
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 33033925
E-mail: ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 005.570.183-31
Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.570.183-31
Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
E-mail: administracao@grupomarghess.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.570.183-31 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
Número do Documento: 0135706520002 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/06/2019
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 075.127.753-34
Nome: JOSE RIBAMAR COSTA SOUZA
Carteira de Identidade: 00323090646 Órgão Expedidor: DETRAN/MA
Data de Expedição: 21/06/2018

E-mail: administracao@grupomarghess.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3808 - Treinamento na Área de Administração

Emitido em: 12/01/2023 14:19

CPF: 005.570.183-31 Nome: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

Relatório de Credenciamento

BARITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 716
Rub. AA

Serviços

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos

3867 - Treinamento na Área Comercial

14486 - Informática - Digitalização de Documento

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

A

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 722
Rub. A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS@: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2023
Código de Controle: 83AA1BC164908659

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/02/2023
Código de Controle: 2023011200580955669770

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/07/2023
Código de Controle: 17301512023

A



BURITICUPU-MA
Proc. 210600/2023
Fls. 728
Rub. A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS@: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127244115
Inscrição Municipal: 3682405144

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2023
Código de Controle: 089780/22 e 000911/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2023
Código de Controle: B09348CBC8BB8861000A8FBE5AF5A9C1

A



BRITICUPI-MA
Proc. 2023
Fls. 129
Rub. 129

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE / ANVISA (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS)	3.11629-3	-
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE / ANVISA (PRODUTOS PARA SAÚDE)	8.25542-5 (2L21YX9Y4H7L)	-
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO (DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO)	3331	-
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO LUÍS/MA (PRODUTOS PARA SAÚDE)	000577/2022	27/03/2023
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO LUÍS/MA (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS)	000578/2022	23/03/2023
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO LUÍS/MA (MERCADORIAS EM GERAL)	002615/2021	03/12/2022
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO (CERTIDAO DE REGULARIDADE 2022)	3331	31/03/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
TEKNISE INFRAESTRUTURA EIRELI (CNPJ 37.290.055/0001-93): Tablet, smartphone, banqueta e bebedouro	S/N	-
COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (CNPJ 05.592.219/0001-40): 670 cestas básicas	S/N	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

BURITICUPU-MA
Proc. 010600A 2023
Fis. 130
Rub. 130

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
 Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (CNPJ 05.592.219/0001-40): 100 cestas básicas	S/N	-
COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (CNPJ 05.592.219/0001-40): 50 cestas básicas	S/N	-
E DE S MOURA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 15.364.759/0001-20): Bebedouro industrial	S/N	-
F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS (CNPJ 27.458.531/0001-89): 170 cestas básicas	S/N	-
E DE S MOURA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 15.364.759/0001-20): Material de higiene e limpeza	S/N	-
CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380 (CNPJ 43.886.149/0001-22): Gêneros alimentícios	S/N	-
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIAO-CRT-02 (CNPJ 32.865.193/0001-30): Materiais de expediente	S/N	-
LUCIENE CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS (CNPJ 11.477.945/0001-15): Papel A4 alcalino 75g/m	S/N	-
G R RODRIGUES BASTOS (CNPJ 36.899.644/0001-00): Gêneros alimentícios não-perecíveis	S/N	-
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR (CNPJ 35.842.428/0001-66): Máscaras descartáveis	S/N	-
E B C SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 05.321.253/0001-80): 225 cestas básicas	S/N	-
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE - CÂMARA MUNICIPAL (CNPJ 01.614.892/0001-83): Materiais de limpeza e higienização	S/N	-
N DE J VALE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ 02.799.538/0001-33): Produtos para saúde / EPI	S/N	-
DANIEL ROCHA LAGO 62107998337 (CNPJ 39.257.956/0001-09): Água mineral 20L	S/N	-
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ 03.775.543/0007-64): Alcool etílico hidratado (líquido e gel)	S/N	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

BURITICUPU-MA
Proc. 21060001/2023
Fls. 731
Rub. AA

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380 (CNPJ 43.886.149/0001-22): Gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis)	S/N	-
PRASERES DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 43.370.577 /0001-06): Papel A4 alcalino 75g/m	S/N	-
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH (CNPJ 18.159.709 /0001-63): Mobiliário hospitalar	S/N	-
E B C SILVA LTDA (CNPJ 05.321.253/0001-80): Ração para animais	S/N	-



BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 738
Rub. 41

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 04/12/2022
Código de Controle: 4F69451880

*



BRITICUPU-MA
Próc. 2706001/2023
Fls. 733
Rub. A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS®: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

X



BURITICUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fls. 734
Rub. AA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.628.085/0001-64 DUNS@: 89*****14
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
Situ^{ção} do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITIGUBI-MA
Proc. 210600 2023
Fis. 130
Rub. 130

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, brasileira, natural de Viana - MA, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida em 26/03/1957, portadora da carteira de identidade nº 013570652000-2 SSP - MA, expedida em 24/06/2019, inscrita no CPF nº 005.570.183-31, residente e domiciliada na Rua 61, Quadra 125, Nº 31, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP 65.130-000, sócia administradora da Sociedade UNIPESSOAL de Responsabilidade Limitada sob nome empresarial "**MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**", sediada Av. Jerônimo Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís, Maranhão, CEP 65.060-641, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21201157648, inscrita no CNPJ sob nº 20.628.085/0001-64, resolve alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPRESENTAÇÃO EM "LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" A sociedade MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, representada pela sócia-administradora qualificada neste instrumento, nomeia e constitui como representante legal, por prazo indeterminado, **BRUNO MATHEUS DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06295109750 DENATRAN, expedida em 01/02/2018, com validade em 31/01/2023 e inscrito no CPF nº 609.924.883-89, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 125, Casa 31, Maiobão, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, para representar esta empresa, isoladamente ou em conjunto, em órgãos públicos (administração direta e indireta) das esferas Federal, Estadual e Municipal dos poderes executivo, legislativo e judiciário, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conselhos de classes profissionais, entidades sem fins lucrativos, instituições financeiras, enfim, quaisquer pessoas jurídicas subordinadas à legislação pertinente às licitações públicas e contratos administrativos, com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congêneres, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para: apresentar, expedir e assinar propostas de preços (inicial e/ou final), declarações, termos, credenciamentos, certificados, atestados, ofícios e quaisquer outros documentos; formular ofertas e lances de preços verbais ou via sistemas eletrônicos de compras via internet; negociar preços e demais condições; interpor recursos administrativos contra atos práticos ou contra fases do processo (habilitação/inabilitação, julgamento das propostas); renunciar ao direito de interposição de recursos; apresentar, expedir e assinar razões de recursos administrativos ou contra-razões; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; assinar contratos / aditamentos e instrumentos hábeis, rescisões contratuais, empenhos, ordens de fornecimento/entrega e/ou serviços; acompanhar fiscalizações das contratantes inerentes às execuções de contratos e praticar todos e quaisquer atos em nome desta empresa para o fiel cumprimento desta nomeação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02 e no que couber aplicando-se ainda se a Lei nº 14.133/21, dando tudo por bom firme e valioso.

II

A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDADA-SE o contrato social, com a seguinte redação:



BUA TICUPU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. AA 736
 Rub. AA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA".

Parágrafo único: A sociedade utiliza o título do estabelecimento (nome fantasia) de "GRUPO MARGHESS".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE: A sociedade tem a sua sede na Av. Jerônimo Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís, Maranhão, CEP 65.060-641.

Parágrafo Único: Inscrição Imobiliária São Luís - MA nº 02040172046500180. Coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social:

Atividade principal:

46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

Atividades secundárias:

46.15-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 46.16-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 46.23-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.34-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; 46.34-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral; 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5/01 Comércio atacadista de calçados; 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.61-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

A

AA

CAA



MUNICÍPIO-MA
 P.º 06
 Fls. 73
 Rub. 73

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

peças; 46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico; 46.91-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas; 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônico para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0/01 Comércio varejista de livros; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 53.20-2/02 Serviços de entrega rápida; 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.91-7/00 Agências de notícias; 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9/01 Fotocópias; 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6/03 Treinamento em informática; 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	150.000	100	R\$ 150.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário

A

P

CA



BURITICUPU-MA
 Proc. 2000012023
 Fis. 738
 Rub. 738

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

ou permanente da sócia, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: É expressamente proibido à sócia utilizar-se da denominação social em negócios de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, bem como a sócia pessoa física, prestar qualquer tipo de fiança perante terceiros, sob pena de nulidade. Fica ressalvada, entretanto, a permissão de fiança e aval entre a sócia pessoa física e o benefício da sociedade e suas relações de negócios com terceiros.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a única sócia **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, podendo ainda fazer-se representar através de procuração específica, delegando poderes para administração da sociedade, com estrita observância ao presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: A critério da única sócia e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo da sócia.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e/ou prejuízos na sociedade, tem destino de distribuição que for deliberado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL: A sócia declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e



JURISDIÇÃO - MA
 Proc. 2408001
 Fis. 730
 Rub. 730
 2023

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: Falecimento ou interdita a sócia, a empresa continuará suas atividades com o herdeiro **Márcio Gheysan da Silva Souza**, qualificado na cláusula décima quarta deste instrumento. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REPRESENTAÇÃO EM "LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS": Ficam nomeados como representantes legais, por prazo indeterminado, **MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00282080969 DENATRAN, expedida em 19/03/2019, com validade em 18/03/2024 e inscrito no CPF nº 839.529.503-00, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 13A, Gleba P, Apartamento 503, Torre C, Condomínio Sports Garden Holandeses, Olho D'água, CEP 65.065-180, São Luís – MA e **BRUNO MATHEUS DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06295109750 DENATRAN, expedida em 01/02/2018, com validade em 31/01/2023 e inscrito no CPF nº 609.924.883-89, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 125, Casa 31, Maiobão, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar – MA. para representarem esta empresa, isoladamente ou em conjunto, em órgãos públicos (administração direta e indireta) das esferas Federal, Estadual e Municipal dos poderes executivo, legislativo e judiciário, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conselhos de classes profissionais, entidades sem fins lucrativos, instituições financeiras, enfim, quaisquer pessoas jurídicas subordinadas à legislação pertinente às licitações públicas e contratos administrativos, com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congêneres, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para: apresentar, expedir e assinar propostas de preços (inicial e/ou final), declarações, termos, credenciamentos, certificados, atestados, ofícios e quaisquer outros documentos; formular ofertas e lances de preços verbais ou via sistemas eletrônicos de compras via internet; negociar preços e demais condições; interpor recursos administrativos contra atos práticos ou contra fases do processo (habilitação/inabilitação, julgamento das propostas); renunciar ao direito de interposição de recursos; apresentar, expedir e assinar razões de recursos administrativos ou contra-razões; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; assinar contratos / aditamentos e instrumentos hábeis, rescisões contratuais, empenhos, ordens de fornecimento/entrega e/ou serviços; acompanhar fiscalizações das contratantes inerentes às execuções de contratos e praticar todos e quaisquer atos em nome desta empresa para o fiel cumprimento desta nomeação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02 e no que couber aplicando-se ainda se a Lei nº 14.133/21, dando tudo por bom firme e valioso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



BURITICUPI-MA
 Proc. 200001/2023
 Fis. 740
 Rub. 740

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL: "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica quando exigida, será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para execução dos trabalhos, conforme determinado em Lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA AGLUTINAÇÃO DE ATOS ANTERIORES: Esta consolidação passa a reunir, num só ato, o requerimento de empresário, transformação de Empresa Individual para Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada e ulteriores alterações. Esta consolidação não é e não pode ser entendida como ato de alteração do requerimento de empresário, e, sim, de aglutinação de atos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Luís – MA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e data devidamente assinada pela sócia, sendo uma via para ser arquivada na JUCEMA e outra devolvida a interessada para sua documentação.

São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
 Sócia-administradora
 CPF nº 005.570.183-31

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUBU-MA
Proc: 2206001 2023
Fls. 7/11
Rub.

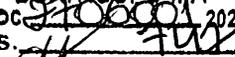
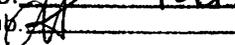
Certificamos que o ato da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:11 SOB Nº 20220193517.
PROTOCOLO: 220193517 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201935577. CNPJ DA SEDE: 20628085000164.
NIRE: 21201157648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 20.628.085/0001-64****MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**BURELITIC/UFU-MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 
Rub. 

MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, nascida em 26/03/1957, Empresaria, número do documento 005.570.183-31, residente e domiciliado no(a): RUA 61 31, MAIOBÃO, QUADRA 125, , Paço do Lumiar - MA, CEP 65130-000 e representado, neste ato, por **PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA**, Brasileiro, Gerente, Divorciado(a), natural da cidade de – , nascido em 08/12/1986, número do documento 018.892.513-99, AVENIDA dos Holandeses S/N, Olho D'Água, COND SPORTS GARD TORRE C;APT 503;QUADRA 13A;, São Luís - MA, CEP 65065-180. (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, sediada na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, nº 300, LOJA 17, ANGELIM, CEP: 65060-641, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

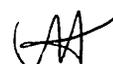
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
São Luís - MA, 22 de Março de 2023

MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
Sócio/Administrador





BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 713
Rub. *AA*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01889251399	PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA

A

AA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 15:17 SOB N° 20230386946.
PROTOCOLO: 230386946 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304483278. CNPJ DA SEDE: 20628085000164.
NIRE: 21201157648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

R

Data da consulta: 31/07/2023 14:44:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.628.085/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 20600/2023
Fis. 744
Rub. 744

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

A

CA

P

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 745
Rub. 74

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.628.085/0001-64
NOME EMPRESARIAL: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:42 (data e hora de Brasília).

A

GA

P



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS -
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

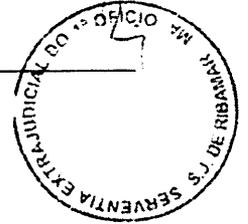
Clemilson Sousa Moura
Luciano de Sousa Cantanhêde
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaip
Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Letiene Santos Moura
Escrevente Autorizada

BURITICUPU, MA
 Proc. 100001/2023
 Fls. 716

LIVRO N.º 067 - ATO N.º 04551 - FLS: 189 - 1º TRASLADO



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ
Outorgante: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Outorgada: PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de São José de Ribamar do Estado do Maranhão, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Jerônimo Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís, Maranhão, CEP 65.060-641, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21201157648, inscrita no CNPJ sob nº 20.628.085/0001-64, **representada pela sócia administradora MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, brasileira, natural de Viana - MA, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida em 26/03/1957, portadora da carteira de identidade nº 013570652000-2 SSP - MA, expedida em 24/06/2019, inscrita no CPF nº 005.570.183-31, residente e domiciliada na Rua 61, Quadra 125, Nº 31, Maiobão, Paço do Lumiar - MA; reconhecida pelo próprio de mim Tabelião Substituto, perante a qual por ela me foi dito, na palavra de sua sócia, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente geral, filha de Rosanha da Silva Souza e Irenildo Barbosa de Souza, nascida em 08/12/1986, portadora da Carteira de Identidade número 019124082001-9 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob o número 018.892.513-99, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 13A, Apartamento 503, torre C, Condomínio Sports Garden Holandeses, bairro Olho D'Água, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão; a quem concede amplos e especiais poderes para representá-la junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Regularização Fundiária, Prefeituras, BRK, Equatorial Energia, Detran-MA, Bancos em Geral, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo para tanto, prometer vender, ceder, solicitar desmembramento, remembramento, baixa de hipoteca, IPTU e ITBI, transferir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, alienar, cancelar alienação, legalizar qualquer imóvel em nome da outorgante, liquidar dívidas hipotecárias, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor da hipoteca, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar Escritura de Venda e Compra ou de quaisquer natureza, assinando os contratos necessários, representar a outorgante perante Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, inclusive Prefeitura, Câmara, Governo do Estado, Receita Federal, Estadual e Municipal, Conselhos e Classes fiscalizadores de profissões, Planos de Saúde, Hospitais e Clínicas Médicas, Farmácias e Laboratórios, Empresas Públicas e Privadas, Pessoas Físicas e Jurídicas, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, receber quaisquer importâncias, que lhe seja devida, seja a título for, inclusive Vencimentos, Proventos, Pagamentos, Pensões, Peculio, Benefícios, Indenizações, passar/receber recibos, dar e aceitar quitações, fazer recadastramentos, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos,

107

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luciano de Sousa Cantanhêde
 Tabelião/Registrador Substituto

[Handwritten mark]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Página 2 de 5

Clemilson Sousa Moura
Luciano de Sousa Cantanhêde
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Letiene Santos Moura
Escrivente Autorizada

BURITICUPI-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 797
Rub. AA

LIVRO N.º 067 - ATO N.º 04551 - FLS: 189V - 1º TRASLADO

requerer e receber contra-cheques, assinar quaisquer documentos, contratos e instrumentos, efetuar pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos, taxas e emolumentos ou qualquer outro, receber e dar quitação, acompanhar processos, solicitar vista, tratar todos os assuntos pertinentes; representa-la perante Bancos em Geral público ou Particular, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, fazer depósitos, retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, talões de cheques, requisitar, emitir, e assinar cheques, receber cheques devolvidos pela compensação, fazer aplicações de qualquer natureza, autorizar débitos e créditos, transferência, por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, gravar, alterar e cancelar senha, usar o referido cartão; solicitar prestação de serviço de qualquer operadora de telefonia, móvel ou fixa, inclusive VIVO, OI, CLARO, TIM, Embratel, NET, Telemar, ou de serviços públicos; transferências de endereço, segundas vias de contas, parcelamento de débito, cancelamento de linha, apresentar, juntar e retirar documentos, podendo também, comprar, prometer comprar e escriturar para o outorgante qualquer imóvel que interessar, assinar escritura de compra e venda, promessa de compra e venda, rratificação e / ou aditamento, ou qualquer outra que se faça necessária, pagar impostos, taxas, laudêmos e o que for preciso, fazer quitação, apresentar, juntar documentos, fazer registro, averbações e cadastramento, receber domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direitos e autoria, passar recibo e dar quitação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, requerer e receber certidões de qualquer natureza, assinar requerimentos, ofícios, declarações, e o que se fizer necessário; bem assim, tratar de todos os negócios a bem do direitos e interesses da Outorgante, efetuar pagamentos, fazer acordos e parcelamentos de qualquer dívida, definir quantidade de parcela e data de vencimento, contratar, aceitar, e estabelecer cláusulas e condições contratuais, fazer distrato, apresentar, juntar, substituir e retirar documentos, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, negociar e renegociar dívidas, efetuar pagamento de impostos, inclusive IPTU, juros, taxas, e quaisquer outros tributos, fazer e assinar requerimentos, prestar declarações, tudo assinando; e por fim contratar advogado com os poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Et Extra" para defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância, Foro ou Tribunal, Defensoria Pública, Juizado Especial Cível e Criminal, Procon, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, propor e variar de ações contra quem de direito, inclusive de despejo, representá-lo em audiências, fazer juntada e desentranhamento de documentos, mover ação por danos morais e/ou materiais, assinar quaisquer papeis e documentos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, tratar de todos os negócios a bem do direitos e interesses da Outorgante, representar, em órgãos públicos (administração direta e indireta) das esferas Federal, Estadual e Municipal dos poderes executivo, legislativo e judiciário, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conselhos de classes profissionais, entidades sem fins lucrativos, instituições financeiras, enfim, quaisquer pessoas jurídicas subordinadas à legislação pertinente às licitações públicas e contratos administrativos, com poderes

Avenida Gonçalves Dias, nº 415, Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65110-000

Tel.: (98) 3224-3488 / 32241799 / Whatsapp: (98) 98604-9811 / E-mail: cartoriosjribamar@hotmail.com

Luciano de Sousa Cantanhêde
Tabelião/Registrador Substituto

b

AA



Página 3 de 5

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - L...
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

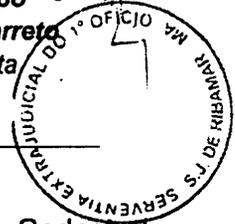
Tabeliã / Registradora Titular

BRASIL - CUPU-MA
 Proc. 210609A/2023
 Fls. 108
 Rub. 108

Clemilson Sousa Moura
Luciano de Sousa Cantanhêde
 Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Anna Carolina Santos Moura Barreto
 Tabeliã / Registradora Substituta

Letiene Santos Moura
 Escrevente Autorizada



LIVRO N.º 067 - ATO N.º 04551 - FLS: 190 - 1.º TRASLADO

específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congêneres, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, impugnar edital, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para: apresentar, expedir e assinar propostas de preços (inicial e/ou final) e planilhas em geral (composições custos, BDI, encargos sociais, curva ABC, cronograma físico-financeiro e desembolso, etc), declarações, termos, credenciamentos, certificados, atestados, ofícios e quaisquer outros documentos; formular ofertas e lances de preços verbais ou via sistemas eletrônicos de compras; negociar preços e demais condições; interpor recursos administrativos contra atos práticos ou contra fases do processo (habilitação/inabilitação, julgamento das propostas); renunciar ao direito de interposição de recursos; apresentar, expedir e assinar razões de recursos administrativos ou contra-razões; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; assinar contratos/aditamentos e instrumentos hábeis, rescisões contratuais, empenhos, ordens de fornecimento/entrega e/ou serviços; acompanhar fiscalizações das contratantes inerentes às execuções de contratos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02 e aplicando-se ainda se a Lei nº 14.133/21, dando tudo por bom firme e valioso e praticando todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se a outorgante, a dar tudo por bom, firme e valioso. Esta procuração é válida por 05 (cinco) anos e perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior a 4ª (quarta) alteração e consolidação da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada sob nome empresarial: "Marghess Distribuidora e Serviços Ltda" (registro em 14/02/2022 sob o nº 20220193517). E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que tendo-lhes lido aceitam, no termo do Artigo 215, parágrafo 5º, do Código Civil. **WR. Cód. 13.9.3. Processo 8923.** Eu Luciano de Sousa Cantanhêde - Registrador Substituto, que confiro, subscrevo, dato e assino em público e raso. Total Emolumentos: R\$ 115,44. Selo(s): PROCUR031468JDSF73LLNH3N5518.

São José de Ribamar/MA, 21 de junho de 2022.

Marcia José da Silva Souza
 MARGHESS DISTRIBUIDORA E
 SERVIÇOS LTDA
 OUTORGADA

Patricia Conceicao da Silva Souza
 PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA
 OUTORGANTE

Luciano de Sousa Cantanhêde
 LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
 Tabelião/Registrador Substituto



BRITICUPU-MA
Proc. 20230001
Fls. 750
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FRANCISCO COSTA SOUZA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 004441, registrado em 15/12/2008, inscrito no CPF nº 22499270306, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22499270306	004441	JOAO FRANCISCO COSTA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 09:54 SOB Nº 20221129820.
PROTOCOLO: 221129820 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212205427. CNPJ DA SEDE: 20628085000164.
NIRE: 21201157648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

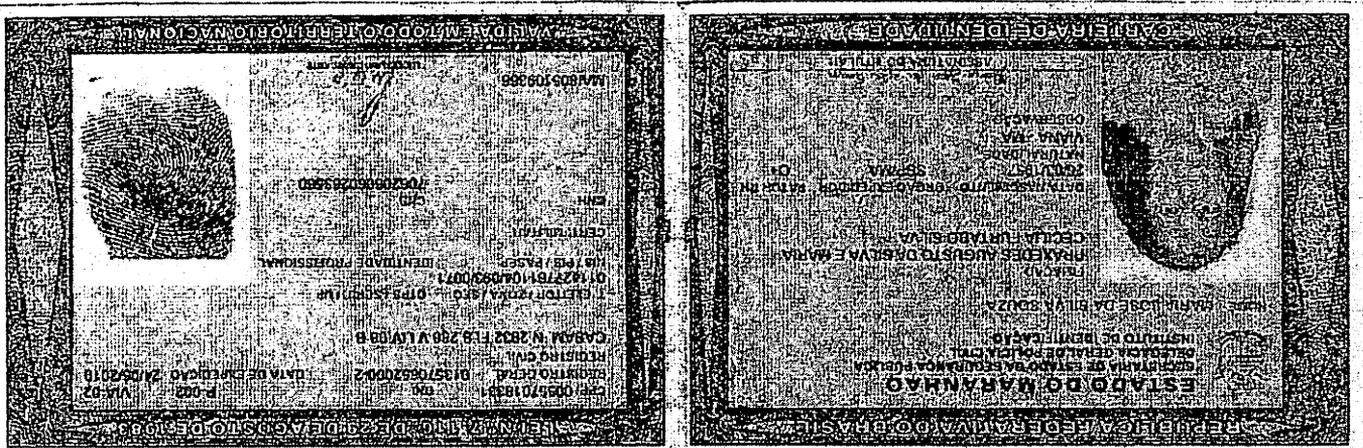
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

d

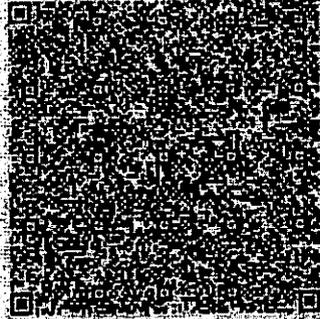
AA

*



Proc. 2023
 BARRIGUETA-MA
 Fis. EST
 Ruy

BUNJITISUPUWA
Proc. 2023
Fls. 1000
Rub. 1000



0075899477



0075899477

*

CA

10



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.570.183-31

Nome
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA

Nascimento
26/03/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
3B14.ED62.BA35.E015



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:05:59 do dia 25/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO-MA
Proc. 210.600/2023
Fls. 153
Rubrica

A

CA

f



BURITICUPU-MA
Proc. 0706001 2023
Fis. 154
Rub. *[assinatura]*

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.570.183-31**

Nome: **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**

Data de Nascimento: **26/03/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:03:31** do dia **25/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1D51.D5C9.118B.02F6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MARGHESS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

lp GAA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 3106001/2023
Fls. 156
Rub. AA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

f
AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 151
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc 20061001/2023
Fis: 358
Rub: GA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014	
NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17	
CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A

f

GA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 2306000A 2023
Fis. AA 759
Rub. CA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.628.085/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:31 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **5D68.6400.EE50.B8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

AA

fp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.628.085/0001-64 ✓
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ✓
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 300 LOJA 17 / ANGELIM /
SAO LUIS / MA / 65060-641

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072109205664747890

Informação obtida em 31/07/2023 15:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AA

AA

AA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 206900A 2023
Fls. 761
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.628.085/0001-64 ✓
Certidão n°: 20669125/2023
Expedição: 16/05/2023, às 12:07:00
Validade: 12/11/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.628.085/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

JP

AA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

MUNICÍPIO DE CUPU-MÁ
Proc. 2006001/2023
FIS. #
Rub. # F62

EMPREGADOR: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 20.628.085/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/12/2022, às 15:14:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

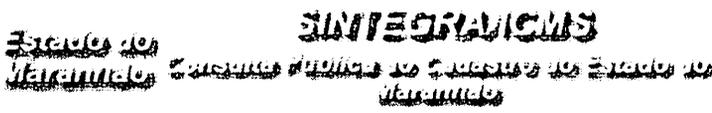
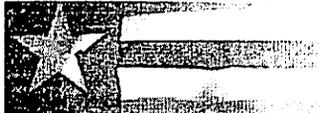
Código: N6SWXSVCSB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

A

CA

P



SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.628.085/0001-64 Inscrição Estadual: 12.724411-5
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

MURITICUPU-MA
Proc 206001 2023
Fis. 763
Rub. [Signature]

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
Número: 300 Complemento: LOJA 17
Bairro: ANGELIM
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65060641 DDD: Telefone: 84042878

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
Principal: MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various commercial codes such as 4642701, 4642702, 4643501, etc.

[Handwritten mark]

GA

[Handwritten mark]

INSC. ESTADUAL: 12.724.411-5
RAZÃO SOCIAL: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/02/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 20.628.085/0001-64
RAZÃO SOCIAL: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201157648
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/09/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: MARGHESSGRUPOEMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 50

BURITICUPU-MA
Proc. 2106904 2023
Fls. 764
Sub. CA

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65060-641
ENDEREÇO: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
COMPLEMENTO: LOJA 17
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8404-2878
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 300
BAIRRO: ANGELIM
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
COMPLEMENTO: LOJA 17
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8404-2878
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 300
BAIRRO: ANGELIM
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
2	4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO
3	4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE
4	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
5	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
6	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
7	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
8	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
9	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
10	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
11	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
12	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
15	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
16	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
17	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
18	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
19	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
20	4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
21	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
22	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
24	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
26	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

CA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
28	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
29	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
30	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
31	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
32	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
33	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
34	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
35	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
36	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
37	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
38	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
39	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
40	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
41	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
42	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
43	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
44	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
45	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
46	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
48	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
51	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
54	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
55	5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
56	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
57	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
58	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
59	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
60	6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
61	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
63	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
64	8219901	FOTOCÓPIAS
65	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
66	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
67	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
68	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	3 - CONTADOR
557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	101 - SÓCIO
557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/09/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	17/11/2021	--	Ativo

BURITICUPU-MA
 Proc. 240.6004 - 2023
 Fls. 705
 Rubrica

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

BURITICUPU, MA
Proc. 2706005 2023
Fis. 766
Rub. AA

A

AA

R



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MURITICUPU-MA
Proc. 310600 2023
Fls. 767
Rub. AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682405144 **CNPJ:** 20628085000164
NOME EMPRESARIAL: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: GRUPO MARGHESS ✓
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 10/02/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201157648
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 10/07/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO...
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 300
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65060641
COMPLEMENTO: LOJA 17 **BAIRRO:** ANGELIM
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 300
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65060641
COMPLEMENTO: LOJA 17 **BAIRRO:** ANGELIM

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 983125971
E-MAIL	administracao@grupomarghess. ✓
E-MAIL	procontasaoluis@gmail.com
	administracao@grupomarghess.

AA

k

478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
532020200	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
620910000	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
639170000	AGENCIAS DE NOTICIAS	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO.	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
859960300	TREINAMENTO EM INFORMATICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	SIM
463460300	COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
462310900	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469230000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
Contábil	34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/11/2022

CPF/CNPJ: 20628085000164
Nome/Razão: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null

Servidor

BURITICUPU-MA
Proc. 5106001 2023
Fls. 11
Rub. 169

AA P



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



BURITICUPU-MA
Proc. 710/2023
Fls. 710
Rub. AA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682405144	20.628.085/0001-64	92120232681621

RAZÃO SOCIAL
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
GRUPO MARGHESS

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO LOJA 17 Nº 300, ANGELIM 65060641 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
L

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
VALIDADE: 31/12/2023
F7DB748DF958C99C1994A2A73288863E

AA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA NIRE : 21201157648 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302796920	
NIRE (Sede) 21201157648	CNPJ 20.628.085/0001-64	Data de Ato Constitutivo 10/07/2014	Início de Atividade 27/06/2014
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641			
Objeto Social 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGO DE ESCRITORIO E PAPELARIA, RACAO) 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302796920		
NIRE : 21201157648 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte)			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	005.570.183-31	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	018.892.513-99	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	005.570.183-31	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/04/2023	20230466850	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		
Observações: Faltou anexar a procuração dando Poderes para a Sra. Patrícia assinar eletronicamente pela empresaria, pois tem uma procuração já anteriormente arquivada tendo como OUTORGANTE a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e não a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SOUZA que daria poderes para a Sra. Patrícia representa-la.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 10:46:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMV6DPGS.



MAC2302796920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

A

AA

b

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA
#Proc 2000001-2023
Fis. 113
Rubrica



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302796950	
NIRE 21201157648 CNPJ 20.628.085/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230466850 20230386946	11/04/2023 03/04/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206 002 002	20221129820 20220193517 20220193517	16/09/2022 14/02/2022 14/02/2022	PROCURACAO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220171971	10/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20220069913 20211365050 20211317209	24/01/2022 12/11/2021 08/11/2021	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 223 315 080	20211317209 21201157648 21201157648 20140518207 20140464832 21102009934	08/11/2021 08/09/2021 08/09/2021 25/07/2014 10/07/2014 10/07/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO
Observações: Faltou anexar a procuração dando Poderes para a Sra. Patrícia assinar eletronicamente pela empresaria, pois tem uma procuração já anteriormente arquivada tendo como OUTORGANTE a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e não a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SOUZA que daria poderes para a Sra. Patrícia representa-la.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 10:47:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKGJVJUO.



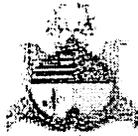
MAC2302796950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

A

CA

lp



BURITUPU-MA
Proc. 206000 2023
Fls. 174
Rub. A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091485/23

Data da

25/04/2023 10:05:35

Inscrição Estadual: 127244115

CPF/CNPJ: 20628085000164 ✓

Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 300 LOJA 17 CEP: 65060641 -

☛ Telefone: (98)84042878

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2023 15:29:17



BURITISUPU-MA
Proc. 206001 2023
Fis. 715
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028677/23

Data da

25/04/2023 09:48:45

Inscrição Estadual: 127244115

CPF/CNPJ: 20628085000164

Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300 LOJA 17 CEP: 65060641 -

Telefone: (98)84042878

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2023 14:36:44



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008121912023

MUNICÍPIO - MA
Proc. 00009 2023
Fis. 176
Rub. 176

Validade: 21/11/2023 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.628.085/0001-64	Inscrição Municipal: 3682405144
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 300	Complemento: LOJA 17
Bairro: ANGELIM	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65060641

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de julho de 2023 às 12:30, sob o código de autenticidade nº BB038A6F6424450AA5AC55F69EB97388.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*
CA
P

BURITICUPU-MA
Proc. 210000 2023
Fis. JK FEF
Rub. JK



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenilúba, nº 1.355/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel. (98) 321.20137

A

AL

GA

P



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

CA
p



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

CA
b

BURITICUPU-MA
Proc. 210600 2023
Fis. 780
Rub. AA



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

BURITICUPU-MA
Proc. 23062023
Fis. 785
Rub. 785

CERTJUDONE-SJDFRSL - 65062023

Código de validação: 7B249C4E83

Número da guia: 23057301001552114.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, **sem rasuras** e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/07/2023 15:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 65062023 / Código: 7B249C4E83
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

MUNICÍPIO: MA
Proc. 2306001/2023
Fis. AA 752
Rub. AA

CERTJUDONE-SJDFRSL - 30812023
Código de validação: 4F52C21FDE

Número da guia: 23057301001468170.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 15:10 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30812023 / Código: 4F52C21FDE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

AA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

BLAINTIUPUMA
Proc. 3100012023
Fis. 703
Rubrica

CERTJUDONE-SJDFRSL - 30832023
Código de validação: A58677F6CE

Número da guia: 23057301001468177.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS** contra **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 15:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30832023 / Código: A58677F6CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

p.

GA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

JURITICUPU-MA
Proc. 2306001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023
Código de validação: 13AD0718C2

Número da guia: 23057301001468178.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023 / Código: 13AD0718C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[assinatura]

[assinatura]



MUNICIPAL-MA
Proc. 2023
Fis. 285
Rub. *[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 15:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023 / Código: 13AD0718C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106091/2023
Fls. 186
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0GDO.CXMK.SR9D.FCYC.N5Q3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BRITICUPI-MA
Proc. 2309004 2023
Fls. 781
Rub. GA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.XQ1F.77W1.IIXP.BAEN.FW8N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 156
Rub. 156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.C1CA.Z21X.6MR7.0MON.20IK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BJNFISUPU.MA
Proc. 200903 2023
Fis. 789
Rub. JA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ZAH7.KUGB.GY16.Z20G.REYS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

A

JA

b



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

BURITICUPU-MA
Proc. 27193/2023
Fls. 290
Rub. AA

CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023
Código de validação: 56BCEFE313

Número da guia: 23113101001516244.

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Dr. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 27193/2023 em que é requerente a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-64, inscrita no CNPJ nº 20.628.085/0001-64, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento no Termo Judiciário de São Luís/MA, está localizada no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, localizado na Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, e responde por ela o secretário da distribuição de São Luís, ANSELMO DE JESUS CARVALHO. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, João Paulo Teixeira Souza Cordeiro, Coordenador da Coordenadoria das Serventias Judiciais, digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.

JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO
Coordenador das Serventias Judiciais
Coordenadoria das Serventias Judiciais
Matrícula 115253

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 155846



CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023 / Código: 56BCEFE313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

QUATRO P. MA
Proc. 2023
Fls. 791
Rub. *[Handwritten Signature]*

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 09:57 (JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 10:10 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023 / Código: 56BCEFE313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten mark]

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (00234)

CNPJ : 20.628.085/0001-64

Livro Diário nº 2. Exercício social 2022

Diário : 2

Folha: 1



MURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 792
Rub. AA

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2 (DOIS) DA EMPRESA MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. FIRMA ESTABELECIDÀ À AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP 65.060-641. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE Nº 21201157648 POR DESPACHO DE 25/10/2021, NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20.628.085/0001-64, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O Nº 3682405144 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O Nº 12724411-5.

CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 5º E 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA REGISTRADO NO CRC/MA SOB O Nº 011184/O-5.

SÃO LUÍS/MA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 20.628.085/0001-64

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por:
MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
CONTADOR
CRC/MA: 011184/O-5

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (00234)

CNPJ : 20.628.085/0001-64

Livro Diário nº 2. Exercício social 2022

Diário . 2

Folha: 132



BH RITICUPUMA
Proc. 200003 2023
Fls. 793
Rub. AA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2 (DOIS) DA EMPRESA MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. FIRMA ESTABELECIDÀ AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP 65.060-641, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE Nº 21201157648 POR DESPACHO DE 25/10/2021, NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20.628.085/0001-64, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O Nº 3682405144 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O Nº 12724411-5.

CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 5º E 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA REGISTRADO NO CRC/MA SOB O Nº 011184/O-5.

SÃO LUÍS/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 20.628.085/0001-64

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por:
MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
CONTADOR
CRC/MA: 011184/O-5

A

GAA

R



ASSINATURA ELETRÔNICA

BHARTICUPI-MA
Proc. 2100009/2023
Fls. 794
Rub.

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
01008869309	MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
20628085000164	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2023 09:55 SOB N° 20230430562.
PROTOCOLO: 230430562 DE 30/03/2023. NIRE: 21201157648.
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

X

CA

Classificação	Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
1		ATIVO	****167.559,22D	****883.170,17D
1.1		CIRCULANTE	****165.101,08D	****820.267,84D
1.1.1	1	DISPONIBILIDADES	*****31.656,82D	*****8.935,79D
1.1.1.1		BENS NUMERÁRIOS	*****31.656,82D	*****8.935,79D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	*****31.656,82D	*****3.135,20D
1.1.1.1.01.01		CAIXA MARIZ	*****31.656,82D	*****3.135,20D
1.1.1.1.01.01.0001		Caixa	31.656,82D	3.135,20D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	*****0,00D	*****5.784,84D
1.1.1.1.02.01		BANCOS CONTAS CORRENTES	*****0,00D	*****5.784,84D
1.1.1.1.02.01.0001		Caixa Econômica Federal - Ag.: 3585 C/C.: 1694-7	0,00D	5.783,05D
1.1.1.1.02.01.0002		Banco do Brasil - Ag.: 2645-0 C/C.: 62901-4	0,00D	1,79D
1.1.1.1.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	*****0,00D	*****15,75D
1.1.1.1.03.01		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	*****0,00D	*****15,75D
1.1.1.1.03.01.0001		Caixa Econômica Federal-FIC Giro MPE RF REF D	0,00D	15,75D
1.1.2		REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	****133.444,26D	****811.332,05D
1.1.2.1		CRÉDITOS A RECEBER	****133.444,26D	****811.332,05D
1.1.2.1.01		CRÉDITOS A RECEBER	*****0,00D	****111.381,38D
1.1.2.1.01.01	2	CONTAS A RECEBER	*****0,00D	****111.381,38D
1.1.2.1.01.01.0001		Cons. Reg. dos Técnicos Industriais da 2ª Região	0,00D	46.691,22D
1.1.2.1.01.01.0014		Município de Matões do Norte-Prefeitura Municipal	0,00D	7.401,60D
1.1.2.1.01.01.0017		Conselho Reg. de Engenharia e Agronomia do MA-C	0,00D	2.198,56D
1.1.2.1.01.01.0024		Município de São José de Ribamar	0,00D	13.040,00D
1.1.2.1.01.01.0031		Município de Bom Jesus das Selvas	0,00D	42.050,00D
1.1.2.1.20	3	ESTOQUES	****133.444,26D	****699.950,67D
1.1.2.1.20.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	****133.444,26D	****699.950,67D
1.1.2.1.20.01.0001		Mercadorias para Revenda	133.444,26D	699.950,67D
1.2	4	ATIVO NÃO REALIZÁVEL	*****2.458,14D	****62.902,33D
1.2.5		IMOBILIZAÇÕES	*****2.458,14D	****62.902,33D
1.2.5.1	4.1	BENS MÓVEIS/OMÓVEIS E DIREITO DE USO	*****2.458,14D	****62.902,33D
1.2.5.1.01		BENS MÓVEIS DE USO	*****2.458,14D	****62.902,33D
1.2.5.1.01.01		BENS MÓVEIS	*****2.458,14D	****68.568,36D
1.2.5.1.01.01.0001		Máquinas e Equipamentos	0,00D	3.930,22D
1.2.5.1.01.01.0002		Móveis e Utensílios	2.458,14D	11.298,14D
1.2.5.1.01.01.0003		Computadores e Periféricos	0,00D	3.500,00D
1.2.5.1.01.01.0004		Veículos	0,00D	49.840,00D
1.2.5.1.01.02		(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	*****0,00C	*****5.666,03C
1.2.5.1.01.02.0001		(-)Deprec. Acumulada Máquinas e Equipamentos	0,00C	98,25C
1.2.5.1.01.02.0002		(-)Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	0,00C	1.056,13C
1.2.5.1.01.02.0003		(-)Deprec. Acumulada Computadores e Periféricos	0,00C	524,97C
1.2.5.1.01.02.0004		(-)Deprec. Acumulada de Veículos	0,00C	3.986,68C
2		PASSIVO	****167.559,22C	****883.170,17C
2.1		CIRCULANTE	*****1.300,96C	****64.127,98C
2.1.1		OBRIGAÇÕES	*****1.300,96C	****56.561,39C
2.1.1.1		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	*****1.300,96C	****56.561,39C
2.1.1.1.01		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	*****0,00C	****22.524,39C
2.1.1.1.01.01	5	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	*****0,00C	****22.524,39C
2.1.1.1.01.01.0012		Mateus Supermercados S.A.	0,00C	6.988,96C
2.1.1.1.01.01.0018		Tecnoponto Tecn. Av. em Controle de Ponto e Acesso	0,00C	109,80C
2.1.1.1.01.01.0047		Azevedo e Cardoso Ltda - Distrib. Nova Aliança	0,00C	68,00C

BURITICUPU-MA
 Proc. 2023
 Fts. 995
 R. 11

12

GA

Classificação	Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
2.1.1.1.01.01.0053		Loja das Etiquetas Ltda	0,00C	421,03C
2.1.1.1.01.01.0056		Armazem Mateus S.A.	0,00C	11.503,00C
2.1.1.1.01.01.0058		JR Comércio Atacadista de Prod. de Higiene Ltda	0,00C	3.433,60C
2.1.1.1.04	6	OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	*****0,00C	*****7.230,37C
2.1.1.1.04.02		OUTRAS CONTAS A PAGAR	*****0,00C	*****7.230,37C
2.1.1.1.04.02.0003		João Francisco Costa Souza	0,00C	3.636,00C
2.1.1.1.04.02.0004		Cartão de Crédito Empresarial Visa	0,00C	3.594,37C
2.1.1.1.08	7	OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS	*****0,00C	*****2.242,09C
2.1.1.1.08.01		OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS E ADMINISTRADORES	*****0,00C	*****2.242,09C
2.1.1.1.08.01.0001		Pró-Labore a Pagar	0,00C	2.242,09C
2.1.1.1.10	8	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	*****0,00C	*****10.914,89C
2.1.1.1.10.01	8.1	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	*****0,00C	*****7.394,30C
2.1.1.1.10.01.0001		Salários a Pagar	0,00C	7.394,30C
2.1.1.1.10.03	8.2	OBRIGAÇÕES COM ENGARGOS SOCIAIS	*****0,00C	*****3.464,15C
2.1.1.1.10.03.0001		FGTS a Recolher	0,00C	841,23C
2.1.1.1.10.03.0002		INSS a Recolher	0,00C	2.622,92C
2.1.1.1.10.05	8.3	OBRIG. C/RET.s/FOLHA DE PAGAMENTO	*****0,00C	*****56,44C
2.1.1.1.10.05.0001		IRRF cód. 0561 a Recolher	0,00C	56,44C
2.1.1.1.12	9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	*****1.300,96C	*****13.649,65C
2.1.1.1.12.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	*****1.300,96C	*****13.649,65C
2.1.1.1.12.01.0001		Simples Nacional a Recolher	1.300,96C	13.049,35C
2.1.1.1.12.01.0002		ICMS a Recolher	0,00C	600,30C
2.1.2	10	PROVISÕES DE DESPESAS	*****0,00C	*****7.566,59C
2.1.2.1		PROVISÕES TRABALHISTAS	*****0,00C	*****7.566,59C
2.1.2.1.01		PROVISÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIAS	*****0,00C	*****7.566,59C
2.1.2.1.01.01		PROVISÃO P/FÉRIAS E ENC. SOCIAIS	*****0,00C	*****7.566,59C
2.1.2.1.01.01.0001		Provisão p/Férias	0,00C	7.006,12C
2.1.2.1.01.01.0002		Provisão p/FGTS s/Férias	0,00C	560,47C
2.2		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	*****0,00C	*****9.757,20C
2.2.1		OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	*****0,00C	*****9.757,20C
2.2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	*****0,00C	*****9.757,20C
2.2.1.1.01	11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	*****0,00C	*****9.757,20C
2.2.1.1.01.01		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	*****0,00C	*****11.241,99C
2.2.1.1.01.01.0002		BB Capital de Giro PRONAMPE	0,00C	11.241,99C
2.2.1.1.01.02		(-)JUROS A APROPRIAR S/EMPRÉSTIMOS BANC.	*****0,00D	*****1.484,79D
2.2.1.1.01.02.0001		(-) Juros s/BB Capital de Giro PRONAMPE	0,00D	1.484,79D
2.4	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****166.258,26C	****809.284,99C
2.4.1		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****150.000,00C	****150.000,00C
2.4.1.1	12.1	CAPITAL SOCIAL	****150.000,00C	****150.000,00C
2.4.1.1.01		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	****150.000,00C	****150.000,00C
2.4.1.1.01.01		CAPIAL SOCIAL REALIZADO	****150.000,00C	****150.000,00C
2.4.1.1.01.01.0001		Maria José da Silva Souza	150.000,00C	150.000,00C
2.4.2	13	RESERVAS	****16.258,26C	****659.284,99C
2.4.2.1		RESERVAS	*****0,00C	****130.431,96C
2.4.2.1.01		RESERVAS DE CAPITAL	*****0,00C	****130.431,96C
2.4.2.1.01.02		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*****0,00C	****130.431,96C
2.4.2.1.01.02.0001	13.1	Lucros Acumulados	0,00C	16.258,26C
2.4.2.1.01.02.0002	13.2	(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00C	114.173,70C

BVRITIGUPI, MA
Proc. 10000/2023
Fis. 796
Rub. 796

f

GA

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.628.085/0001-64

Balço Patrimonial. Exercício social 2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Diário: 2

Folha:003

Classificação	Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
2.4.2.2		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	*****16.258,26C	*****528.853,03C
2.4.2.2.01		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO	*****16.258,26C	*****528.853,03C
2.4.2.2.01.01	14	LUCROS OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	*****16.258,26C	*****528.853,03C
2.4.2.2.01.01.0001		Lucro Líquido do Exercício	16.258,26C	553.878,69C
2.4.2.2.01.01.0002		(-) Prejuízo do Exercício	0,00C	25.025,66D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
Sócia-Administradora
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por:

MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
Contador
CRC/MA: 011184/O-5

BURITIGUPE-MA
Proc. 230430562/2023
Fls. 197
Rub. AA

A empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (nome fantasia: GRUPO MARGHESS), sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 20.628.085/0001-64, inscrição estadual nº 12.724.411-5 e inscrição municipal nº 3682405144, atesta que o "Balço Patrimonial", "Demonstração do Resultado do Exercício-DRE", "Análise Econômica-Financeira" e "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Financeiras" do exercício social de 2022, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram extraídos das páginas 115 a 131 do Livro Diário (Digital) nº 2 do exercício acima mencionado, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA em 03/04/2023 09:55 sob nº 20230430562, protocolo nº 230430562 de 30/03/2023.

Descrição	Classificação	Conta	Nota	Exercício atual	Exercício anterior
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3	1358		531.478,56C	16.677,04C
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR	3.1	1365		620.898,02C	32.524,00C
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	3.1.1	1372		951.489,70C	32.524,00C
RECEITA LÍQUIDA	3.1.1.1	1379		951.489,70C	32.524,00C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.1.1.1.01	1386	15	1.013.043,31C	32.524,00C
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS	3.1.1.1.01.01	1393	15.1	988.771,23C	32.524,00C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.1.1.01.02	2121	15.2	24.272,08C	0,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.1.1.1.02	1421	16	61.553,61D	0,00D
(-) DEDUÇÕES DA VENDA DE MERCADORIAS	3.1.1.1.02.01	1428		61.553,61D	0,00D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.3	1967	17	69.408,32C	0,00C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.3.1	1974		69.408,32C	0,00C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.3.1.01	1981		69.408,32C	0,00C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.3.1.01.01	1988		69.408,32C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1442		489.419,46D	15.846,96D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.2.1	1449	18	135.673,29D	1.869,63D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.2.1.1	1456		135.673,29D	1.869,63D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	3.2.1.1.01	1463		135.673,29D	1.869,63D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.2.1.1.01.01	1470		144.000,20D	1.869,63D
(-)DEDUÇÕES S/COMPRAS	3.2.1.1.01.03	2534		8.326,91C	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.2	1519		353.746,17D	13.977,33D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.2.1	1526		353.746,17D	13.977,33D
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.1.01	1533	19	84.806,11D	0,00D
SALÁRIOS E VENCIMENTOS	3.2.2.1.01.01	1540		62.809,77D	0,00D
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	3.2.2.1.01.02	1582		12.457,49D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS	3.2.2.1.01.03	1603		5.950,85D	0,00D
BENEFÍCIOS	3.2.2.1.01.04	1624		3.588,00D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.2.2.1.02	1659	20	260.123,23D	12.676,37D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	3.2.2.1.02.02	1687		30.679,54D	1.140,04D
COMUNICAÇÃO	3.2.2.1.02.03	1708		1.684,00D	0,00D
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3.2.2.1.02.04	1736		18.636,09D	0,00D
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	3.2.2.1.02.05	2079		55.400,17D	11.449,70D
VIAGENS, ESTÁDIAS E TREINAMENTOS	3.2.2.1.02.06	1757		14.696,50D	283,00D
DESPESAS COM SÓCIOS E ADMINISTRADORES	3.2.2.1.02.07	1778		30.600,00D	0,00D
OUTROS GASTOS	3.2.2.1.02.08	1792		108.426,93D	196,37C
ENCARGOS DE DEPREC. E AMORTIZAÇÕES	3.2.2.1.03	1862	21	5.666,03D	0,00D
DEPREC. E AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO	3.2.2.1.03.01	1869		5.666,03D	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.2.1.04	1890	22	3.150,80D	1.300,96D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.2.1.04.01	1897		3.150,80D	1.300,96D
RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	3.2.2.1.10	1932		0,00C	0,00C
APURAÇÃO DO RESULTADO	4	2002		528.853,03D	16.677,04D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.1	2009		528.853,03D	16.677,04D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.1.1	2016		528.853,03D	16.677,04D

lp

LTA

Descrição	Classificação	Conta	Nota	Exercício atual	Exercício anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.1.1.1	2023		528.853,03D	16.677,04D
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.1.1.1.01	2030		528.853,03D	16.677,04D
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.1.1.1.01.01	2037		528.853,03D	16.677,04D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			23	2.625,53D	0,00D
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.2.1.10.01	1939		846,40C	0,00C
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.2.1.10.02	2163		3.471,93D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				528.853,03	16.258,26
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				528.853,03	16.258,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
Sócia-Administradora
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por

MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
Contador
CRC/MA: 011184/O-5

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001
Fls. 799
RUB. 799

A

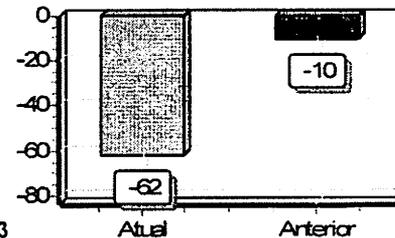
CA

p

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	545.530,07	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,62

Quanto maior, melhor. O resultado é de -62% do investimento total.

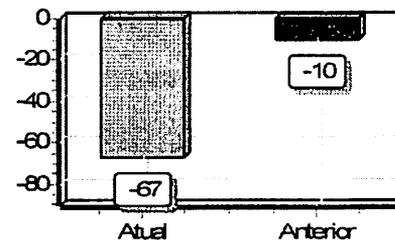


BURITISUBU-MA
Proc. 2100004 2023
Fls. 800
Rub. AA

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	545.530,07	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	809.284,99	= 0,67

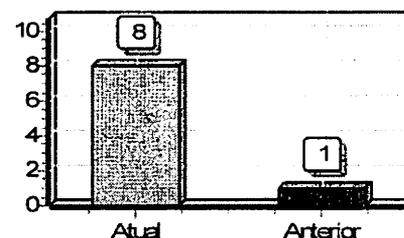
Quanto maior, melhor. O resultado é de -67% do capital próprio.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.

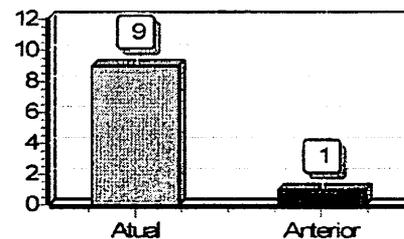


Quanto representa o endividamento da empresa, a curto e longo prazo em relação ao seu Ativo Total.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	809.284,99	= 0,09

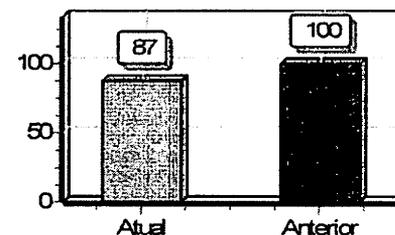
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	64.127,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	= 0,87

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 87% das obrigações totais.



Handwritten signatures and initials: 'p', 'AA', and a large 'X'.

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00234)

CNPJ : 20.628.085/0001-64

Análise Econômica-Financeira. Exercício social 2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Diário : 2

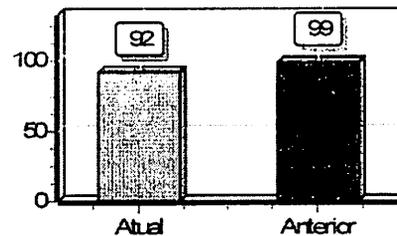
Folha:007

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido – Resultado de Exercícios Futuros	809.284,99	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,92

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 92 % do Ativo Total.

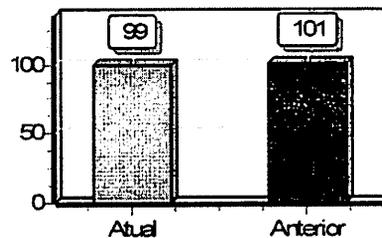
BURITISUPUMA
Proc. 2706005 2023
Fls. 801
Rub. *AA*



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	809.284,99	
<hr/>		
Ativo Circulante	820.267,84	= 0,99

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 99 % do ativo Circulante.

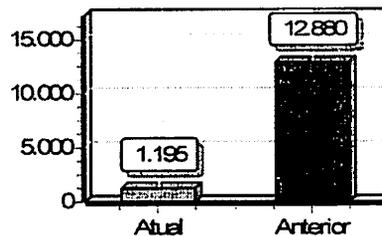


Solvência Geral

Ativo	883.170,17	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	= 11,95

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1195 % do capital de terceiros.

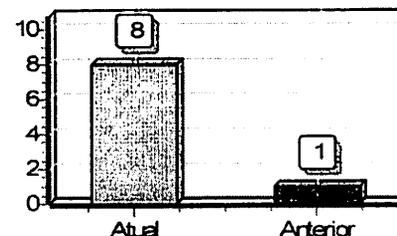
O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8 % do investimento total.

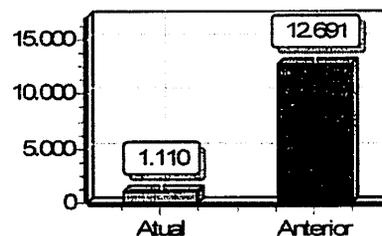


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	820.267,84	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	73.885,18	= 11,10

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,10 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

A determinação deste índice exige a comparação entre os bens e os direitos da empresa (excluído o Tmobilizado) e suas obrigações (excluído o Patrimônio Social).



AA *AA*

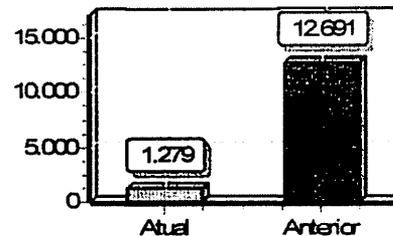
Liquidez Corrente

Ativo Circulante	820.267,84	
<hr/>		
Passivo Circulante	64.127,98	= 12,79

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Conhecido também como quociente comum, esse índice compara o Ativo Circulante com o Passivo Circulante.

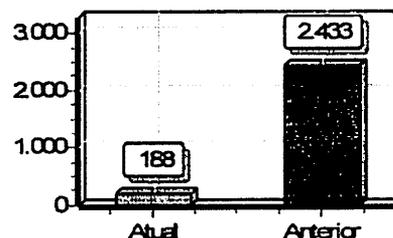
BURITICUPU-MA
Proc. Fis. Rub. 2023



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	120.317,17	
<hr/>		
Passivo Circulante	64.127,98	= 1,88

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

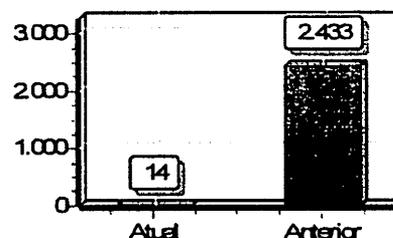


Liquidez Imediata

Ativo Disponível	8.935,79	
<hr/>		
Passivo Circulante	64.127,98	= 0,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,14 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

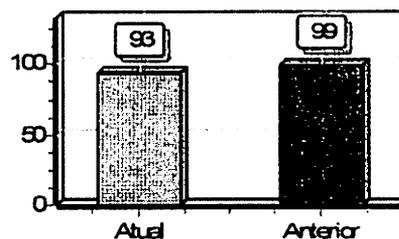
Esse quociente mede o volume de valores disponíveis (caixas, bancos, aplicações de curto prazo) mantido pela empresa para atender às suas exigibilidades mais imediatas.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	756.139,86	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	809.284,99	= 0,93

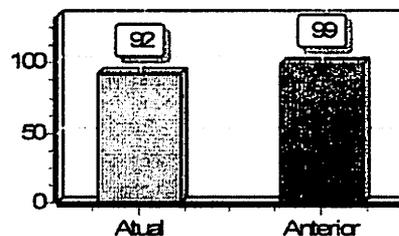
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 93%



Capitalização

Patrimônio Líquido	809.284,99	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,92

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 92% do investimento total.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00234)

CNPJ : 20.628.085/0001-64

Análise Econômica-Financeira. Exercício social 2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Diário : 2

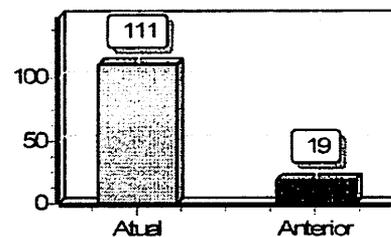
Folha:009

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	984.013,70	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 1,11

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$1,11 para cada R\$1,00 de investimento total

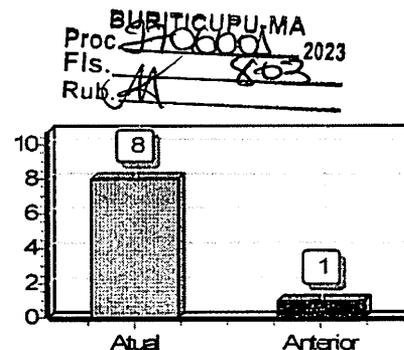
Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	62.902,33	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	809.284,99	= 0,08

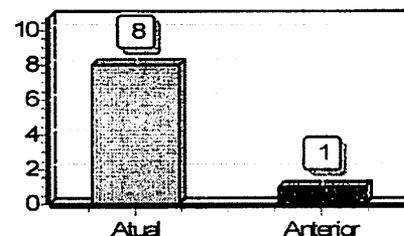
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 8% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	62.902,33	
<hr/>		
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	819.042,19	= 0,08

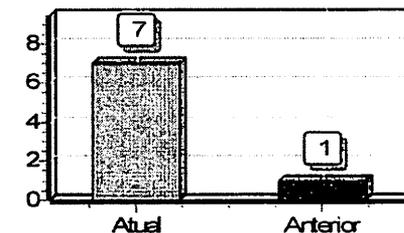
Quanto menor, melhor. 8% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	62.902,33	
<hr/>		
Ativo	883.170,17	= 0,07

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 7% do investimento total.



BURITICUPU, MA
Proc. 200001/2023
Fls. 863
Rub. AA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís:MA. 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
Sócia-Administradora
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por:
MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
Contador
CRC/MA: 011184/O-5

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa "MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA", estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Loja 17, Angelim - CEP: 65.060-641, São Luís - Maranhão, com inscrição na JUCEMA sob NIRE: 21201157648, com início de atividade em 10/07/2014, com arquivamento em 27/06/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.628.085/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado.

2. OBJETO SOCIAL:

BURITICUPU, MA
 Proc. 8100001 2023
 Fls. 804
 Rub. 804

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.91-7-00 - Agências de notícias; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CAK

p

82.19-9-01 - Fotocópias; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

BURITICUPU-MA
Proc. 0106001 2023
Fis. 805
Rub. AA

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram preparadas pela administração da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) está em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFR), combinados com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** – as receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;

b) **Ativo circulante** – são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeira de liquidez imediata** - é apresentada pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante** – os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado intangível** – são registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear, as taxas que levam em conta, o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A entidade adota como procedimento, revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas.

f) **Uso de estimativas contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

AA 1 b

g) **Transações em moeda estrangeira** – convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio denominadas em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

BURITICUPU-MA
Proc. 270609/2023
Fls. 206
Rub. AA

h) **Provisão para recuperação de ativos (*impairment*)** – o registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por *impairment*. A administração da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, não encontrou elementos necessários para justificar o estudo de *impairment*. E que por essa razão, optou por fazer em ano subsequente.

i) **Ativo e passivo contingentes** – o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

i.1) **Contingências ativas** – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

i.2) **Provisão para contingências passivas** – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

j) **Outros ativos e passivos** – os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e das variações monetárias incorridas (em base pro rata dia).

Ativo Circulante – reconhecido pelo valor de custo, acrescidos dos rendimentos e das variações monetárias auferidas, sem a dedução da provisão necessária quando aplicável, para refletir o valor da realização.

Nota 1 – Disponibilidades – representada por valores de depósitos a vista (recebimentos das Vendas e da Prestação de Serviços) que são utilizadas para a manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

Descrição	2022	2021
Caixa	3.135,20	31.656,82
Bancos conta Movimento	5.784,84	0,00
Aplicações Financeiras	15,75	0,00
Total	8.935,79	31.656,82

Nota 2 - Contas a Receber – representados por valores oriundos do desenvolvimento das atividades da entidade, reconhecidas na contabilidade no mês da efetiva realização com vencimento no mês (es) seguinte (s), observado o princípio da competência.

Descrição	2022	2021
Contas a Receber-Clientes	111.381,38	0,00
Total	111.381,38	0,00

CAA

R

Nota 3 – Estoques - representados por valores de aquisição de materiais para utilização na produção de serviços, sempre adotando o regime de competência.

Descrição	2022	2021
Mercadoria para revenda	699.950,67	133.444,26
Total	699.950,67	133.444,26

Nota 4 - Ativo Não Circulante - Imobilizado - representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis (Reforma e Ampliação e Instalações), deduzidas as devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.

Nota 4.1 - Bens Móveis - representado por valores de bens móveis (-) Deduzido as Depreciações, tais como: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios e Veículos:

4.1 Bens Móveis							
Descrição	Taxa	Saldo	Valor Aquisição		Valor Depreciação		Saldo
	Deprec.	Inicial	Adição	Baixas	Adição	Baixas	
Máquinas e Equipamentos	10,00%	0,00	3.930,22	0,00	-98,25	0,00	3.831,97
Móveis e Utensílios	10,00%	2.458,14	8.840,00	0,00	-1.056,13	0,00	10.242,01
Computadores e Periféricos	20,00%	0,00	3.500,00	0,00	-524,97	0,00	2.975,03
Veículos	20,00%	0,00	49.840,00	0,00	-3.986,68	0,00	45.853,32
Total		0,00	66.110,22	0,00	-5.666,03	0,00	62.902,33

Nota 5 - Passivo Circulante – Obrigações de curto – Obrigações com Fornecedores - representado por valores a pagar a fornecedores, provenientes de aquisição de bens, de produtos, de materiais e utilizados em serviços.

Descrição	2022	2021
Mateus Supermercados S.A.	6.988,96	0,00
Tecnoponto Tecn. Av. em Controle de Ponto	109,80	0,00
Azevedo e Cardoso Ltda - Distrib. Nova Aliança	68,00	0,00
Loja das Etiquetas Ltda	421,03	0,00
Armazém Mateus S.A.	11.503,00	0,00
JR Comércio Atacadista de Prod. de Higiene	3.433,60	0,00
Total	22.524,39	0,00

Nota 6 - Passivo Circulante – Outras Obrigações com Terceiros – Outras Contas a Pagar - representados por valores a pagar a fornecedores de serviços, cartões de crédito, provenientes da contratação de serviços profissionais, ou a contratação com serviços de fornecimento de energia elétrica e serviços de telefonia e de internet, destinadas a continuidade das atividades da empresa, reconhecidas no mês da efetiva prestação de serviços, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

Descrição	2022	2021
João Francisco Costa Souza	3.636,00	0,00
Cartão de Crédito Empresarial Visa	3.594,37	0,00
Total	7.230,37	0,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 807
Rub. AA

AA

k

Nota 7 – Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo - Obrigações Societárias – representada por valores pagos aos sócios.

Descrição	2022	2021
Pró-labore a Pagar	2.242,09	0,00
Total	2.242,09	0,00

Nota 8 – Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo - Obrigações Sociais e Trabalhistas – representados por valores devidos a empregados, referentes a salários, férias e rescisão de contrato de trabalho, sempre reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 8.1 – Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo - Obrigações Sociais e Trabalhistas – Obrigações com Empregados - representados por valores devidos a empregados, referentes a salários, sempre reconhecidos pelo regime de competência.

Descrição	2022	2021
Salários a pagar	7.394,30	0,00
Total	7.394,30	0,00

Nota 8.2 – Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo - Obrigações Sociais e Trabalhistas – Obrigações com Encargos Sociais - representados por valores devidos sobre a folha de empregados, sempre reconhecidos pelo regime de competência.

Descrição	2022	2021
FGTS a Recolher	841,23	0,00
INSS a Recolher	2.622,92	0,00
Total	3.464,15	0,00

Nota 8.3 – Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo - Obrigações Sociais e Trabalhistas – Obrigações c/Ret. s/Folha de Pagamento - representados por valores retidos sobre a folha de empregados, sempre reconhecidos pelo regime de competência.

Descrição	2022	2021
IRRF cód. 0561 a Recolher	56,44	0,00
Total	56,44	0,00

Nota 9 - Passivo Circulante – Obrigações de Curto Prazo – Obrigações Tributárias - representada pelos impostos municipais e federais, apropriados para pagamento no mês seguinte ao apurado.

Descrição	2022	2021
Simplex Nacional a Recolher	13.049,35	1.300,96
Total	13.049,35	1.300,96

Nota 10 - Passivo Circulante – Provisões Trabalhistas -- representada por valores a pagar aos empregados referentes a férias e encargos (INSS e FGTS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período, observado o princípio contábil da competência.

Descrição	2022	2021
Provisão p/Férias	7.006,12	0,00
Provisão p/FGTS s/Férias	560,47	0,00
Total	7.566,59	0,00
Total (Passivo Circulante)	64.127,98	1.300,96

BHITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 808
Rub. 808

GA
p

Nota 11 – Passivo Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos – representados por valores empréstimos contraídos junto a instituições financeiras para capital de giro com a finalidade de aplicar na manutenção das atividades, atualizados pelos indexadores pactuados contratualmente, representado por valores vincendos superiores a 360 dias.

Descrição	2022	2021
BB Capital de Giro PRONAMPE	11.241,99	0,00
(-) Juros s/BB Capital de Giro PRONAMPE	1.484,79	0,00
Total	9.757,20	0,00

Nota 12 - Patrimônio Líquido – representado pelas mutações patrimoniais ao longo da existência da empresa, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio (é a parte do patrimônio (+) Bens e Direitos (-) Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido).

Nota 12.1 - Patrimônio Líquido – Capital Social - representado pelo valor investido pelo sócio para abertura dos negócios da empresa, conforme seu contrato social registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Nota 13 – Reservas - representado pelos lucros, deduzidos dos prejuízos realizados ao longo da existência da empresa.

BURITICUPU, MA
Proc. 2100001/2023
FIS. 509
Rub. AA

Nota 13.1 – Reservas de Capital – Lucros Acumulados – representado pelos lucros, deduzidos dos prejuízos realizados ao longo da existência da empresa.

Nota 13.2 – Reservas de Capital – Ajustes de Exercícios Anteriores – representado por valores de receitas, deduzidos das despesas ocorridas em exercícios anteriores, sem que tenha ocorrido o seu efetivo reconhecimento no exercício anterior.

Nota 14 – Lucro Líquido do Exercício - representado por valores de receitas, deduzidos dos impostos, das despesas ocorridas no exercício.

Descrição	2022	2021
Capital Social	150.000,00	150.000,00
Lucros Acumulados	16.258,26	0,00
(+) Ajustes Credores Ex. Anteriores	114.173,70	0,00
Lucro Líquido do Exercício	528.853,03	16.258,26
Total do Patrimônio Líquido	809.284,99	166.258,26

Nota 15 – Receita Operacional Bruta – representado por valores de receitas oriundas das vendas de mercadorias e da prestação de serviços, objeto da atividade da empresa.

Nota 15.1 – Receita da Venda de Mercadorias - representado por valores de receitas oriundas das vendas de mercadorias, objeto da atividade da empresa.

Descrição	2022	2021
Receita da Venda de Mercadorias	988.771,23	32.524,00
Total	988.771,23	32.524,00

AA

k

Nota 15.2 – Receita da Prestação de Serviços - representado por valores de receitas oriundas da prestação de serviços, objeto da atividade da empresa.

Descrição	2022	2021
Receita da Prestação de Serviços	24.272,08	0,00
Total	24.272,08	0,00

Nota 16 - (-) Deduções da Receita - representada pela (-) Dedução dos Impostos Incidentes sobre a venda de mercadorias e prestação de serviços.

Descrição	2022	2021
(-) Impostos s/Vendas de Merc. e Prest. de Serviços	61.553,61	0,00
Total	61.553,61	0,00

Nota 17 - Outras Receitas Operacionais - representado pelos valores de ganhos na venda de bens móveis da empresa.

Descrição	2022	2021
Outras Receitas Operacionais	69.408,32	0,00
Total	69.408,32	0,00

Nota 18 – (-) Custos Operacionais – representado pela utilização de materiais utilizados na produção que contribuíram para a consumação das operações realizadas no período. Representam os custos incorridos com áreas comercial, para obtenção das receitas operacionais do período.

Descrição	2022	2021
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	135.673,29	1.869,63
Total	135.673,29	1.869,63

Nota 19 – Despesas com Pessoal - representado por valores de salários, encargos sociais, como FGTS, INSS, férias e 13º salários incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados da empresa.

Descrição	2022	2021
Salários e Vencimentos	62.809,77	0,00
Férias e 13º Salário	12.457,49	0,00
Encargos Sociais (FGTS e INSS)	5.950,85	0,00
Benefícios	3.588,00	0,00
Total	84.806,11	0,00

Nota 20 - Despesas Administrativas - representado os gastos incorridos com as áreas comercial e administrativa, ou seja: despesas que contribuíram para o sacrifício da produção da receita da empresa.

Descrição	2022	2021
Conservação e Manutenção de Bens	30.679,54	1.140,04
Comunicação	1.684,00	0,00
Serviços Profissionais	18.636,09	0,00
Material de Consumo e Expediente	55.400,17	11.449,70
Viagens, Estadas e Treinamentos	14.696,50	283,00
Despesas com Sócios e Administradores	30.600,00	0,00
Outros Gastos	108.426,93	196,37
Total	260.123,23	12.676,37

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00234)

CNPJ : 20.628.085/0001-64

Notas explicativas às demonstrações contábeis e financeiras. Exercício social 2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Diário : 2

Folha:017

Nota 21 - Encargos com Depreciações e Amortizações - representado pelos valores de depreciações de bens móveis da empresa, tais como: móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, computadores e veículos da empresa, aplicando as taxas aceitas pela legislação do imposto de renda.

Descrição	2022	2021
Deprec. e Amortização do Exercício	5.666,03	0,00
Total	5.666,03	0,00

Nota 22 - Despesas Tributárias - representado os gastos incorridos com impostos, tais como: IOF e IRRF sobre aplicações financeiras.

Descrição	2022	2021
Despesas Tributárias	3.150,80	1.300,96
Total	3.150,80	1.300,96

Nota 23 - (-) Receitas e ou (-) Despesas Financeiras Líquidas - representado pelos valores de encargos com empréstimos e financiamentos de bens da empresa.

Descrição	2022	2021
(+) Receitas Financeiras	846,40	0,00
(-) Despesas Financeiras	3.471,93	0,00
Total	2.625,53	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
Sócia-Administradora
CPF: 005.570.183-31

Assinado digitalmente por:

MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
Contador
CRC/MA: 011184/O-5

BURITIGUPI-MA
Proc. 310600/2023
Fis. 813
Rub. AA

✱

AA

Jo



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 812
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00557018331	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
01008869309	MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA

A

CA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 09:28 SOB N° 20230466850.
PROTOCOLO: 230466850 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304767713. CNPJ DA SEDE: 20628085000164.
NIRE: 21201157648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria CONTADOR	Nº Registro MA-011184/0-5
Nome MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA	
Nascimento 15/04/1987	Nacionalidade BRASILEIRA
	Naturalidade PACO DO LUMIAR-MA

Assinatura do Profissional



BREITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 813
Rub. AA

Filiação
**JOÃO FRANCISCO COSTA SOUZA
ANTÔNIA NILDES FERNANDES SOUZA**

CPF 010.088.693-09	Documento de Identificação 194405020022 SSP-MA
-------------------------------------	---

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
29/07/2010

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **89B601**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01008869309/codigo/89B601>

A

AA

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 10 de março de 2023, às 16:53.

k



BURITICUPU-MA
Proc. 20/000 2023
Fls. 814
Rub. AA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA
REGISTRO..... : MA-011184/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.088.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/03/2023 as 15:34:21.
Válido até: 18/06/2023.
Código de Controle: 573415.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BURITICUPU-MA
Proc: 2701008 2023
Fls. 815
Rub. AA

CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380
CNPJ/MF: 43.886.149/0001-22
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 255, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DE RIBMAR (MA) CEP 65.110-000
DDD/Telefone: 98/99329-9750, e-mail: cozinhabamarense@gmail.com

Atestado de aptidão técnica operacional e profissional

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.628.085/0001-64. Inscrição Estadual/MA: 12.724.411-5 e registro no CRN/11ª região: PJ/1569, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 300, Loja 17, bairro Angelim, na cidade de São Luís (MA), tendo como responsável técnica a nutricionista ÉRIKA LIMA FERNANDES, registrada no CRN/11ª região: 13318/P, forneceu gêneros alimentícios para esta empresa na data de 22/03/2022 (NF nº: 000000070, conforme descrito abaixo:

Mercadoria fornecida	Quantidade
Arroz branco polido tipo 1 classe longo fino 1kg, Painho	90,00 Kg
Macarrão espaguete sem ovos 500g fd c/ 10 pct, Puríssima	2,00 Fd.
Coxa de frango congelada Sadia	1,00 kg
Coxa e sobrecoxa de frango congelado Friato	1,00 kg
File de peito de frango congelado Sadia	1,00 kg
Filezinho de frango congelado Perdigão	1,00 kg
Feijão preto tipo 1 comum 1kg Dona Dê	1,00 kg
Feijão carioca tipo 1 comum 1kg Dona Dê	50,00 kg
Peixe tambaqui natural kg	9,75 kg
Abacate in natura	0,49 kg
Açúcar cristal 1kg Itaja	30,00 kg
Água mineral sem gás 510ml, fd c/ 20 unid Sterbom	12 unid.
Banana prata in natura	0,67 kg
Cebola branca in natura	0,69 kg
Farinha de mandioca branca seca tipo 1 classe média farinha Natural	30,00 unid.
Ovo de codoma cartela c/ 30 unid. Avine	1,00 unid.
Sal moído e iodado 1kg bom de mesa	30,00 kg
Tomate salada in natura	0,50 kg
Repolho branco in natura	0,42 kg
Alface crespa hidropônica in natura	1,00 unid.
Batata doce in natura	1,34 kg
Abobora leite in natura	0,99 kg
Chuchu in natura	0,36 kg
Beterraba in natura	0,90 kg
Café torrado e moído tradicional a vácuo 250g, cx c/ 20 unid. São Braz Premium	1,00 Fd
Batata inglesa lavada in natura	1,02 kg
Cenoura in natura	0,75 kg
Colorífico sem sal 100g kimimo	1,00 unid.

AA

fp

[Handwritten signature]





BURITIGUPE-MA
Proc. 220600 2023
Fis. 816
Rub. AA

CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380
CNPJ/MF: 43.886.149/0001-22
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 255 - CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DE RIBMAR (MA), CEP: 65.110-000
DDD/Telefone: 98:96329-9750, e-mail: cozinha.riamarense@gmail.com

Os produtos foram entregues prontamente após a solicitação e confirmação do pedido por meio telefônico (98) 3303-3925, sem nenhuma reclamação da nossa parte no que se refere a pontualidade, higiene e qualidade dos produtos.

Trata-se de uma empresa idônea e nada havendo que a desabone até a presente data.

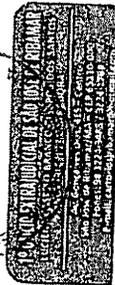
São José de Ribamar (MA), em 23 de março de 2022.

Atenciosamente,



Cláudia Silva dos Santos

Cláudia Silva dos Santos
CPF: 001.655.973-80
Microempreendedora



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firmas de
(1) CLAUDIA SILVA DOS SANTOS
Selo: RECFIR03145899CQSULCJSTP3546 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FENP R\$ 0,20
São José de Ribamar/MA, 23/03/2022, às 12:33:20 horas
 Em testemunho da verdade
Luciano de Sousa Cantanhede
LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
Tabelião/Registrador Substituto

A

AA

b



BURITICUPU-MA
Proc. 2022.00001-2023
Fls. 812
Rubrica

CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380

CNPJ/MF: 43.886.149/0001-22

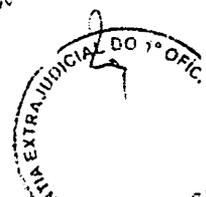
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 255, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DE RIBMAR (MA). CEP: 65.110-000

DDD/Telefone: 98/98329-9750, e-mail: cozinharibamarense@gmail.com

Atestado de aptidão técnica operacional e profissional

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.628.085/0001-64, Inscrição Estadual/MA: 12.724.411-5 e registro no CRN/11ª região: PJ/1569, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 300, Loja 17, bairro Angelim, na cidade de São Luís (MA), tendo como responsável técnica a nutricionista **LETÍCIA ADRIELLE LOPES RODRIGUES**, registrada no CRN/11ª região: 14329/P, forneceu gêneros alimentícios para esta empresa na data de 07/10/2022 (NF nº: 000000131), conforme descrito abaixo:

Mercadoria fornecida	Quantidade
Coxa de frango congelada bandeja 1kg. Sadia.	2 bandejas
Sobrecoxa frango congelada bandeja 1kg. Sadia.	2 bandejas
Salsicha de frango resfriada. Sadia.	1,000 kg
Tomate salada. In natura.	1,050 kg
Ervilha e cenoura em conserva lata 170g. Quero.	24 latas
Ervilha/milho sachê 170g. Fugini pouch.	1 unidade
Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas 200g. Italc.	24 pacotes
Água mineral sem gás 200ml caixa com 48 copos. Sterbom.	1 caixa
Cerveja garrafa long neck 330ml. Heineken.	24 unidades
Banana prata. In natura.	1,092 kg
Açúcar demerara naturale 1kg. União.	2,000 kg
Chá natural sachê 1g cx c/ 10 unid. Leão.	35 caixas
Farinha de mandioca amarela grupo d'água tipo 1 classe - média 1kg. Natural.	30,000 kg
Linguíça de frango congelada pct 700g. Seara.	1 pacote
Maionese tradicional bisnaga 390g. Heinz.	1 unidade
Ovo de codorna cartela c/ 30 unid. Avine.	1 cartela
Farinha de mandioca branca grupo - seca tipo 1 classe - média 1kg. Natural.	10,000 kg
Macarrão comum tipo espaguete 400g. Bonsabor.	14 pacotes
Macarrão de sêmola tipo espaguete 500g. Faixa dourada- fortaleza	10 pacotes
Feijão branco comum 1kg. Sabor.	30,000 kg
Biscoito/bolacha cream cracker tradicional/original salgado 3x1 350g. Mama mia.	20 unidades
Açúcar branco classe cristal, tipo refinado 1kg. Ennebê.	10,000 kg
Adoçante em pó sachê. Linea stevia.	1 unidade
Chocolate em pó pct 2kg. Celecta.	2 pacotes
Flocão de milho (farinha de milho flocada) 400g. Amarelim.	20 pacotes
Margarina com sal 500g. Vigor.	1 unidade
Refrigerante de cola lata 350ml pct c/ 6 unid. Coca-cola.	2 pacotes





RIBITIGUPU-MA
Proc. 210600, 2023
Fis. 818
Rub. AA

CLAUDIA SILVA DOS SANTOS 00165597380
CNPJ/MF: 43.886.149/0001-22

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 255, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DE RIBMAR (MA). CEP: 65.110-000
DDD/Telefone: 98/98329-9750, e-mail: cozinharibamarense@gmail.com

Bala mix sortida 500g. Icekiss.	2 pacotes
Azeite de oliva vidro 500ml. Gallo.	1 unidade
Arroz branco polido tipo 1 classe longo fino 1kg. Painho.	150,000 kg
Barra de cereais coco/chocolate 20g pct c/ 20 barras	1 pacote
Composto lácteo (pó para preparo de bebida sabor leite) 200g. Só beber.	50 pacotes
Milho verde sachê 170g. Fugini pouch.	1 unidade
Refrigerante de guaraná lata 350ml pct c/ 12 unid. Guaraná antártica.	1 pacote
Café torrado e moído extra forte à vácuo 250g. Pilão.	20 pacotes

Os produtos foram entregues prontamente após à solicitação e confirmação do pedido por meio telefônico (98) 3303-3925, sem nenhuma reclamação da nossa parte no que se refere à pontualidade, higiene e qualidade dos produtos.

Trata-se de uma empresa idônea e nada havendo que a desabone até a presente data.

São José de Ribamar (MA), em 11 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



Claudia Silva dos Santos

Claudia Silva dos Santos

CPF: 001.655.973-80

Microempreendedora



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de
(1) CLAUDIA SILVA DOS SANTOS -
Selos: RECFIRO31468074LLXLE8LGR4P81 Confira os dados do
selo em: selo.tma.us.br Total R\$ 6,68 Emol R\$ 6,14 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,20 FESP R\$ 0,20

São José de Ribamar/MA, 11/10/2022, às 11:10:18 horas.

Em testemunho da Verdade,



Luciano de Sousa Cantanhede
LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
Tabelião/Registrador Substituto

AA

lp

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

CONTRATANTE:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia GRUPO MARGHESS, inscrita no CNPJ sob nº 20.628.085/0001-64, inscrição estadual nº 12.724.411-5, inscrição municipal nº 3682405144 e registrada no Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região nº PJ/1569, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300 Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, São Luís-MA, representada neste ato pela sócia-administradora, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, empresário, portadora da cédula de identidade nº 013570652000-2 SSP/MA SSP/MA e inscrita no CPF nº 005.570.183-31, residente e domiciliada à Rua 61, Quadra 125, Casa 31, Maiobão, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar-MA.

CONTRATADA:

LETÍCIA ADRIELLE LOPES RODRIGUES, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas – 11ª Região nº 14329/P, portadora da cédula de identidade nº 036645402009-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 063.308.503-05, residente e domiciliada à Rua 14, s/n, Parque Araçagi, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Nutricionista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato, prestado à CONTRATANTE, os serviços profissionais de responsabilidade técnica, limitando-se às áreas de atuação caracterizadas como privativas de nutrição, às quais vinculam a obrigatoriedade registro da CONTRATANTE no Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região.

I. A responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos de nutrição, de completa autonomia técnico-científica, com conduta elevada, obedecendo os padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

II. ACONTRATADA realizará as atividades referentes à sua atribuição profissional com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Segunda. São deveres da contratada:

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | Email: administracao@grupomarghess.com.br, sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 200009 2023
Fis. 820
Rub. AA

I. Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de Responsável Técnica, com o regular registro no Conselho Regional de Nutrição 11ª Região sob pena de, caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato ser considerado extinto.

II. Cumprir integralmente o disposto neste contrato.

III. Cumprir os direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6.583/1978, e mais resoluções do Conselho Regional de Nutricionistas.

IV. A representação da empresa no que diz respeito aos serviços de nutricionista, em juízo ou fora dele, bem como realização de visitas técnicas;

V. Expedir fichas técnicas de gêneros alimentícios, quando requisitadas pela CONTRATANTE.

VI. Fornecer a CONTRATANTE informações sobre as especificidades dos serviços, necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito de sua formação profissional.

VII. Manter o sigilo sobre as atividades da CONTRATANTE, a não ser que este autorize.

VIII. Prestar contas todo mês a CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula Terceira: São deveres da CONTRATANTE:

I. Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula quarta deste contrato.

II. Fornecer à CONTRATADA a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.

DOS HONORÁRIOS:

Cláusula Quarta: Pelo efetivo desempenho da atividade de responsável técnica, a CONTRATANTE obriga-se a pagar, até 5º (quinto) dia útil de cada mês, a importância mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | Email: administracao@grupomarghess.com.br, sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2006003 2023
Fls. 823
Rub. AA

Cláusula Quinta: O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo pelas partes.

Cláusula Sexta: Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Cláusula Sétima: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula Oitava: A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula Nona: É livre a contratada ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula Décima: As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei e ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si.

DO FORO:

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Luís-MA.

Por estarem assim justos e contratadas, as partes firmam o presente instrumento o qual é assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, para que surtam seus efeitos legais, dispensando-se reconhecimento de firma em cartório.

São Luís-MA, 18 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA JOSE
DA SILVA SOUZA:00557018331
Dados: 2022.04.18 15:08:12 -03'00'

Maria José da Silva Souza
Sócia-administradora
Contratante

Assinado de forma digital por LETICIA
ADRIELLE LOPES RODRIGUES:06330850305
Dados: 2022.04.18 15:08:38 -03'00'

Letícia Adrielle Lopes Rodrigues
Nutricionista/Responsável técnica
Contratada



Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | Email: administracao@grupomarghess.com.br, sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

BRITICUPU-MA
Proc. 2006003 2023
Fis. 882
Rub. AA

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento escrito da parte interessada, que revendo os arquivos e demais assentamentos existentes nesta Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Maranhão, **NÃO HAVER** em relação à pessoa jurídica **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Maranhão sob números 20.628.085/0001-64 e 12.724.411-5, respectivamente, registro de qualquer Processo Executivo Fiscal.

O referido é verdade. Dou fé.

São Luís -MA, 07 de junho de 2023.

ANA SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA:46412727434
Assinado de forma digital por ANA SILVIA
FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA:46412727434
Dados: 2023.06.07 17:34:05 -03'00'

ANA SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA
SUBPROCURADORA DO ESTADO - Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

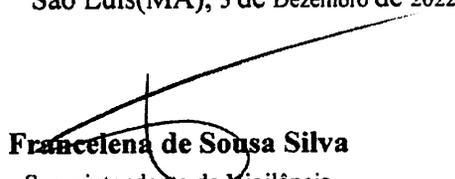
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002868/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS - UNID. ALIMENTOS - CNPJ N.º:20.628.085/0001-64, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Avn JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 300, LOJA 17, ANGELIM, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 5 de Dezembro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.


Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpi

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante	Nome: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Cpf/Cnpj: 20.628.085/0001-64
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante

acima mencionado.

PARITIGUPU, MA
Proc. 206003 2023
Fls. 824
Rub. AA

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.**

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo



X



31/07/2023

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE

www.caema.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 825
Rub. 825

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**MARGHESS DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 20.628.085/0001-64

Buriticupu - MA, em 04 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPI-MA
Proc. 210600 2023
Fis. 856
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 14:37:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.628.085/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



220193517

Data do Protocolo:



14/02/2022

Número de Registro:



21201157648

Arquivamento:



20220193517

Empresa:



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

A

< Voltar

AA

f

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230386946

Data do Protocolo:



03/04/2023

Número de Registro:



21201157648

Arquivamento:



20230386946

Empresa:



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Ressalva:

Faltou anexar a procuração dando Poderes para a Sra. Patrícia assinar eletronicamente pela empresaria, pois tem uma procuração já anteriormente arquivada tendo como OUTORGANTE a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e não a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SOUZA que daria poderes para a Sra. Patrícia representa-la.
Documento(s):

Contrato

< Voltar

CA

P

Data da consulta: 04/08/2023 14:43:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.628.085/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

BRITICUPU-MA
Proc. 200009 2023
Fls. 639
Rub. 24

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

X

GA

k

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221129820

Data do Protocolo:



16/09/2022

Número de Registro:



21201157648

Arquivamento:



20221129820

Empresa:



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Procuração

A

< Voltar

AA

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MARGHESS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

BURITICUPU, MA
Proc. 210600/2023
Fis. 331
Rub. AA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITIRAMA
Proc. 240000/2023
Fis. 830
Rub. AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.628.085/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 17
---	---------------	------------------------

CEP 65.060-641	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOMARGHESS.COM.BR	TELEFONE (98) 3303-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

BAIRRO: CUPU-MÁ
Proc. 440600x 2023
Fls. 834
Rub. AA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

k

AA

A

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.628.085/0001-64

Código de Controle: 5D68.6400.EE50.B8C2

Data da Emissão: 18/04/2023

Hora da Emissão: 15:53:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/04/2023, com validade até 15/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

A

P

GA



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.628.085/0001-64

Razão social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: GRUPO MARGHESS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109205664747890
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202125350337825
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302405188111374
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502461452849696
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602233164824582
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701592691084430
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902405706376093
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002322204531635
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902190465446197
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102242481416095
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011200580955669770
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122400571951019260
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120500471675763895
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111600500454197481
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102800553126754740
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100904540451731166
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092000575290387380
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090100500096313704
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081301014219899851
25/07/2022	25/07/2022 a 23/08/2022	2022072500364475148590
06/07/2022	06/07/2022 a 04/08/2022	2022070600571635322830
17/06/2022	17/06/2022 a 16/07/2022	2022061700415764550330
29/05/2022	29/05/2022 a 27/06/2022	2022052900285733474611
10/05/2022	10/05/2022 a 08/06/2022	2022051000494329844980
21/04/2022	21/04/2022 a 20/05/2022	2022042100391742324627
02/04/2022	02/04/2022 a 01/05/2022	2022040200314887967191
14/03/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	2022031417105650179411
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202062364393541
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302172380432213
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011302322630424678

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902194040190040
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002273075200410
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102391137757548
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302172426662251
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402080334817510
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502140103355092
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702253653687108
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801545498804267

Resultado da consulta em 04/08/2023 14:48:45

Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 837
Rub. #

X

P

GA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2106000/2023
Fis. 838
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.628.085/0001-64
Certidão nº: 20669125/2023
Expedição: 16/05/2023, às 12:07:00
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

P

AA

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

BURITICUPU-MA
Proc. nº 2100005 2023
Fls. nº 839
Rub. nº

[Início](#) [Instruções](#) [Processo Eletrônico](#) [Processo Físico](#) [Certidões](#) [Área Restrita](#)

Entrar com GOV.BR

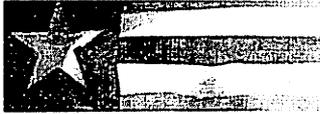
[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão	CERTIDÃO NEGATIVA x
Informe os dados da Código da Certidão:	Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (N6SWXSVCSB), emitida em 01/12/2022 às 15:14 para o empregador MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrição 20.628.085/0001-64, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

Handwritten signatures and marks:
A
AA
P



Estado do Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública de Empresas do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.628.085/0001-64 Inscrição Estadual: 12.724411-5
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Número: 300 Complemento: LOJA 17
Bairro: ANGELIM
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65060641 DDD: Telefone: 84042878

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

BURITICUPU-MA
Proc. 210 6005 2023
Fls. 840
Rub. A

A

GA

b

BURITIGUPU-MA
Proc. 2106904/2023
Fis. 891
Rub. *GA*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/11/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699), 01/09/2009 - (4691500-4639701), 01/04/2010 - (4634603-4652400-4619200-4649401-4651601-4649408-4651602), 01/07/2010 - (4673700-4664800-4635401-4646002-4663000-4647801), 01/10/2010 - (4641902-4649404-4642702-4649406-4618499-4642701-4643501-4615000-4616800), 01/12/2010 - (6311900-6391700-4647802), 17/11/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

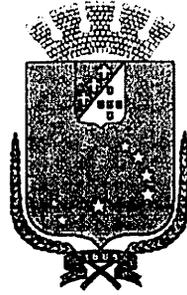
Data da Consulta: 04/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

GA

p



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BURITICUPI-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 542
Rub. A

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682405144	20.628.085/0001-64	92120232681621

RAZÃO SOCIAL

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

GRUPO MARGHESS

LOCALIZAÇÃO

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOJA 17 Nº 300, ANGELIM
65060641 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

L

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F7DB748DF958C99C1994A2A73288863E

NIRE (Sede) 21201157648	CNPJ 20.628.085/0001-64	Data de Ato Constitutivo 10/07/2014	Início de Atividade 27/06/2014
Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641			

BURITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fis. 843
Rub. AA

↓

R

AA

Objeto Social

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGO DE ESCRITORIO E PAPELARIA, RACAO) 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE

10

11

HORTIFRUTIGRANJEIROS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM

p

GA

INFORMATICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE
 COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4642-7/01 -
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,
 EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4789-0/99 - COMERCIO
 VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE

Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

BURITIC/PU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. 8916
 Rub. GA

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administrador	Término do mandato
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	005.570.183-31	no capital R\$ 150.000,00	sócio S Sócio	Indeterminado

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administrador	Término do mandato
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	018.892.513-99	no capital R\$ 0,00	sócio N PROCURADOR	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	005.570.183-31	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
11/04/2023	20230466850	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

 Status
 SEM STATUS

GA

GA

Observações:

Faltou anexar a procuração dando Poderes para a Sra. Patrícia assinar eletronicamente pela empresaria, pois tem uma procuração já anteriormente arquivada tendo como OUTORGANTE a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e não a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SOUZA que daria poderes para a Sra. Patrícia representa-la.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 10:46:29
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMV6DPGS.



MAC2302796920

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001 2023
Fis. 811
Rub. AA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

X

P

GA

NIRE 21201157648 CNPJ 20.628.085/0001-64	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Nº 300, LOJA 17, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65060-641	

BIRITICUPU-MA
Proc. 2106005 2023
Fis. 8416
Rub. AA

A

IP

GA

Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA
 Proc. 2108005 2023
 Fis. 3210
 Rub. 21

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230466850	04/2023	BALANCO
002	20230386943	03/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	202211298206	06/09/2022	PROCURACAO
002	202201935174	02/2022	OUTROS
002	202201935174	02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	202201719710	02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	202200699124	01/2022	BALANCO
223	202113650502	11/2021	BALANCO
002	202113172098	11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	202113172098	11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	212011576488	08/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	212011576488	08/09/2021	TRANSFORMACAO
223	201405182025	07/2014	BALANCO
315	201404648300	07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	211020099340	07/2014	INSCRIÇÃO

Handwritten mark

Handwritten mark

Observações: Faltou anexar a procuração dando Poderes para a Sra. Patrícia assinar eletronicamente pela empresaria, pois tem uma procuração já anteriormente arquivada tendo como OUTORGANTE a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e não a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SOUZA que daria poderes para a Sra. Patrícia representa-la.

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 10:47:17 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKGNVJUO.



MAC2302796950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 850
Rub. CA

A

p

CA



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 091485/23
Data de Validade: 23/08/2023
Data de Emissão: 25/04/2023 10:05:35
Inscrição Estadual: 127244115
CPF/CNPJ: 20628085000164
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Selaz/COFEC - 2001-0165



BURITICURU, MA
Proc. 220600 2023
Fls. AA 851
Rub. AA

A

R

AA



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 028677/23
Data de Validade: 23/08/2023
Data de Emissão: 25/04/2023 09:48:45
Inscrição Estadual: 127244115
CPF/CNPJ: 20628085000164
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2100005 2023
Fis. AA 852
Rub. AA

Reva Consulta Imprimir

Desenvolvida pela Sefaz/COFEC - 2019-2020



X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008121912023

Validade: 21/11/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 653
Rub. GA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.628.085/0001-64	Inscrição Municipal: 3682405144
Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 300	Complemento: LOJA 17
Bairro: ANGELIM	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65060641

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de julho de 2023 às 12:30, sob o código de autenticidade nº BB038A6F6424450AA5AC55F69EB97388.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

X

R

GA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 65062023
Código de validação: 7B249C4E83

BUSCAJUDONUM-MA
Proc. 23057301001552114 2023
Fls. 851
Rub. *AK*

Número da guia: 23057301001552114.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/07/2023 15:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 65062023 / Código: 7B249C4E83
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 30812023

Código de validação: 4F52C21FDE

Número da guia: 23057301001468170.

BENTICURU-MA
Proc. 2306001 2023
Fis. 855
Rub. AA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 15:10 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30812023 / Código: 4F52C21FDE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023
Código de validação: 13AD0718C2

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 856
Rub. AA

Número da guia: 23057301001468178.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **20.628.085/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023 / Código: 13AD0718C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

BURITICUPULMA
Proc. 2106003 2023
Fls. 857
Rub. *AA*

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/03/2023 15:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

A



CERTJUDONE-SJDFRSL - 30782023 / Código: 13AD0718C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A

AA



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 210800 2023
Fls. 358
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0GDO.CXMK.SR9D.FCYC.N5Q3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 839
Rub. AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.XQ1F.77W1.IIXP.BAEN.FW8N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICAPU-MA
Proc. 2106003
Fls. 860
Rub. 21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.C1CA.Z21X.6MR7.0MON.20IK**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

GA



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BRITICUPU.MA
Proc. 2106003 2023
Fls. 863
Rub. *AA*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
20.628.085/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ZAH7.KUGB.GY16.Z20G.REYS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

BRITISUL-MA
Proc. 2106003 2023
Fis. 862
Rub. *AA*

CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023
Código de validação: 56BCEFE313

Número da guia: 23113101001516244.

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Dr. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 27193/2023 em que é requerente a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-64, inscrita no CNPJ nº 20.628.085/0001-64, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento no Termo Judiciário de São Luís/MA, está localizada no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, localizado na Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, e responde por ela o secretário da distribuição de São Luís, ANSELMO DE JESUS CARVALHO. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, João Paulo Teixeira Souza Cordeiro, Coordenador da Coordenadoria das Serventias Judiciais, digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.

JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO
Coordenador das Serventias Judiciais
Coordenadoria das Serventias Judiciais
Matrícula 115253

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 155846



CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023 / Código: 56BCEFE313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

BURITICUPU-MA
Proc. 0106003-2023
Fls. 863
Ruf. AA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 09:57 (JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 10:10 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)

X



CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 412023 / Código: 56BCEFE313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

b

AA

Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230466850

Data do Protocolo:



11/04/2023

Número de Registro:



21201157648

Arquivamento:



20230466850

Empresa:



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

X

< Voltar

p

Att



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

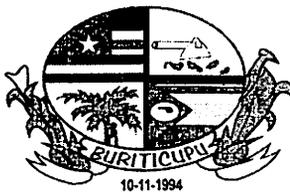
Número de Controle: 573415
Data de emissão: 20/03/2023 às 15:34:21
Validade: 18/06/2023
Número Registro: MA-011184/O-5
Nome: MARCOS JORDAN FERNANDES SOUZA

[Voltar](#)

A

p

AA



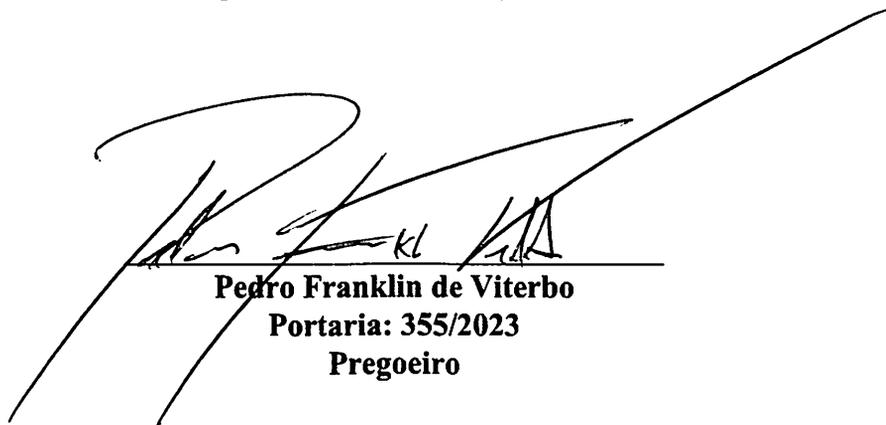
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003/2023
Fls. 866
Rub. _____

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 07 de agosto de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 869
Rub. 44

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

**MARGHESS DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.628.085/0001-64**

Buriticupu - MA, em 07 de agosto de 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 368
Rub. A



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA
Rua São Raimundo, nº 01, Centro
Cep: 65.393-000, Buriticupu/MA

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 2706001/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garraões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Data/horário da realização do certame: 03 (três) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas).

Local: Página eletrônica www.licitanet.com.br

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, submetemos a vossa apreciação à nossa proposta de preços final relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 - 1.1. Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 - 1.2. Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
 - 1.3. CNPJ nº: 20.628.085/0001-64
 - 1.4. Inscrição Estadual nº: 12.724.411-5
 - 1.5. Inscrição Municipal nº: 3682405144
 - 1.6. Registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA nº: 3331
 - 1.7. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região nº: PJ/1569

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

A

P

AT

PROC. LICITACAO 2023
Fis. 869
Rub. A



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

- 1.8. Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, São Luís/MA.
- 1.9. Coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W
- 1.10. Home Page: grupomarghess.com.br
- 1.11. E-mail: licitacao@grupomarghess.com.br
- 1.12. (DDD) Telefones: (98) 3303-3925

2. Representante legal que assinará contratos / aditamentos e instrumentos hábeis / pressuposto que acompanhará a fiscalização da contratante:
 - 2.1. Nome completo: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA
 - 2.2. Cédula de identidade/órgão emissor nº: 019124082001-9 SSP/MA
 - 2.3. CPF nº: 018.892.513-99
 - 2.4. Endereço residencial: Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 13A, Gleba P, Apartamento 503, Torre C, Condomínios Sports Garden Holandeses, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-180
 - 2.5. Cargo/Função: Gerente Geral
 - 2.6. E-mail: gerencia@grupomarghess.com.br
 - 2.7. (DDD) Telefone: (98) 9-8136-1259

3. Proposta de Preços

- 3.1. Valor global: R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

4. Descrição detalhada do objeto:

COTA EXCLUSIVA - Até R\$ 60.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.									
Item	Descrição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Indo-Árábico	Extenso	Indo-Árábico	Extenso
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com	Mar Doce	Mineracao Mont'alverne	Unidade	7200	3,61	três reais e sessenta e um	25.992,00	vinte e cinco mil, novecentos e

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Inscrição estadual: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA - CPF 01889251399 - GERENTE GERAL
A autenticidade da assinatura digital ICP-Brasil contida neste documento, poderá ser confirmada no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (http://verificador.ig.gov.br)

b

CA

BURITICUBU-MA
Proc. 1406003 2023
Fis. 870
Rub. 870



capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LTDA (cnpj n° 05.055.624/0001-20)	centavos	noventa e dois reais
VALOR GLOBAL:			RS 25.992,00
vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais			

5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
6. Prazo de entrega: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.
7. Condições de pagamento: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.
8. Dados bancário – GRUPO MARGHESS:
 - 8.1. Banco/código de compensação nº: 104
 - 8.2. Instituição financeira: Caixa Econômica Federal S/A.
 - 8.3. Agência: 3585-8
 - 8.4. Operação: 003
 - 8.5. Conta corrente: 1694-7
9. Informações complementares:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA - CPF 0189921199 - UERENTIM - IERAL. A autenticidade da assinatura digital ICP-Brasil pode ser verificada no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (https://verificador.in.gov.br).

A

f

GA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001-2023
Fis. 811
Rub. 811



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta de preços/cotação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa.

Declaramos, sob a pena da lei, que esta empresa e sócia/dirigentes não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas.

Declaramos, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que a sócia e dirigentes não são servidores da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com órgão acima identificado.

Declaramos ainda, que esta empresa é optante do regime de tributação SIMPLES NACIONAL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I - Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA - CPF 01889281399 - GERENTE GERAL. A autenticidade do documento pode ser confirmada no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (https://www.in.gov.br)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BURIFISUPLI/MA
Proc. 106001/2023
Fis. 872
Rub. CA



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luís - MA, em 07 (sete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).


Marghess Distribuidora e Serviços Ltda
Pessoa Jurídica de Direito Privado
Gerente Geral
CPF 041.022.515-40

Assinado de forma digital por
PATRICIA CONCEICAO DA SILVA
SOUZA:01889251399
Dados: 2023.08.07 10:58:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente por PATRICIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA - CPF: 01889251399 - GERENTE GERAL. A autenticidade da assinatura digital (CPD) criada neste documento, poderá ser verificada no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (https://verificador.in.gov.br)

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br
grupomarghess.com.br

A

P

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 813
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 07 de agosto de 2023.

f c

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. AA 874
Rub. AA 874

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA ADEQUADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023
PROCESSO ELETRONICO Nº 2706001-2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------	-------

COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 07.139.089/0001-10

RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO

CEP: 65700-000, BACABAL-MA

TEL: (98) 98164-5464

A

lp

AA

BURITICUPU, MA
 Proc. 2100005/2023
 Fis. AA 875
 Rub. AA

03	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	5.114	R\$ 8,00	R\$ 40.912,00
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	23.160	R\$ 0,95	R\$ 24.318,00
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	1.170	R\$ 27,00	R\$ 31.590,00
06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	20.456	R\$ 8,00	R\$ 163.648,00

A

P

AA

BURITICUPIM-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. 876
 Rub. 876

	FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO					
07	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	92.640	R\$ 0,95	R\$ 88.008,00
08	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	4.680	R\$ 27,00	R\$ 126.360,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 474.836,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

★

k

GA

BURITICUPU-MA
Proc. 2106004/2023
Fis. 871
Rub. AA

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadrosocietário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal , 07 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:0665320
5312

Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.07
11:05:12 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS
LTD.A.

INFORMAÇÕES DE CONTATO
RUA JONAS AVELAR D'ÁGUA, 175 - JARDIM
BACABAL - MA - 55700-000
TELEFONE: (98) 3818-1414

★

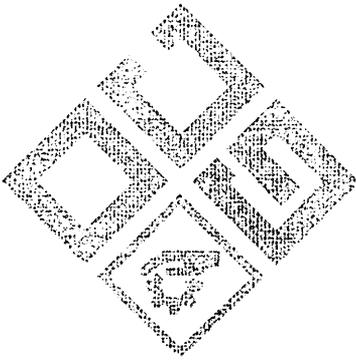
AA P

Handwritten marks: a stylized 'd' and a crossed-out 'AA'.

Handwritten mark: a large 'X'.

01139089000110
RUA GONÇALVES DIAS, 178 - CENTRO
BAGURAMA - MA, 55700-000
TELEFONE: (99) 89164-5464

COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA



BRASIL
Proc. 7023
Fis. 818
RUB. 818



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 879
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2706001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

G OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Buriticupu - MA, em 07 de agosto de 2023.

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.
CARGO: SOCIO - PROPRIETARIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023 PROCESSO
ELETRONICO Nº 2706001-2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO, SEM RETORNO DO GALÃO (VASILHAME), FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	LENIOIS MARANHENSE / ZARPLAST	1.410	R\$ 21,00	R\$ 29.610,00

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.07 16:30:20 -03'00'

CNPJ: 07.139.089/0001-10
RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO,
BACABAL - MA, CEP 65700-000
TEL: (98) 98164-5464

A
G
P

03	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPÃO FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	5.114	R\$ 8,00	R\$ 40.912,00
04	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	23.160	R\$ 0,95	R\$ 22.002,00
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPÃO ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	1.170	R\$ 27,00	R\$ 31.590,00
06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÃO (VASILHAME) RETORNÁVEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA	UNIDADE	LENIOIS MARANHENSE	20.456	R\$ 8,00	R\$ 163.648,00

GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
 GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312
 Dados: 2023.08.07 16:30:30 -03'00'

A

AA

b

BURITICUPU-MA
 Proc. 206000 2023
 Fls. 582
 Rub. AA

	FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLuíDO					
07	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS CADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MAR DOCE	92.640	R\$ 0,95	R\$ 88.008,00
08	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXA	LENIOIS MARANHENSE	4.680	R\$ 27,00	R\$ 126.360,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
 GABRIEL OLIVEIRA
 COSTA:06653205312
 Dados: 2023.08.07 16:30:40 -03'00'

POV COM AVELIADIA 14-01-2023
 BURITICUPU-MA 61070000
 CONTADOR GABRIEL OLIVEIRA

A

GA

P

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fis. 883
Rub. JA

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadrosocietário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e ainda conjuge, companheiro ou parente ate terceiro grau. Estao inclusas no valor cotado todas as despesas com mao de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal , 07 de agosto de 2023

GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:066532
05312

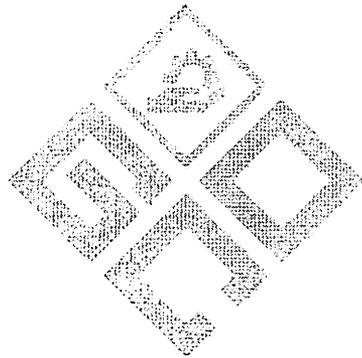
Assinado de forma
digital por GABRIEL
OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.08.07
16:30:48 -03'00'

A

GA

P

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001 2023
Fls. 884
Rub. *AA*



COMERCIO DE SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ 07109009010

RUA CONCEIÇÃO DIAS, 115 - JARDIM

SANTANA - INA, 05100 - CEA

11190-000 (051) 46154-5484

A

AA

sp



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2706001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fls. 885
Rub. AA

Às 08:59:36 horas do dia 03 de Agosto de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	Microempresa
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	Microempresa
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	Microempresa
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	Microempresa
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53815	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	INDAIA	INDAIA	R\$ 29,72	Classificada	--
97184	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	lencois maranhense / zarplast	lencois maranhense / zarplast	R\$ 29,72	Classificada	--
90799	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 29,72	Classificada	--
81264	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	SAO PEDRO	GALAO	R\$ 29,50	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Resultado
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,72	03/08/2023 09:26:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,72	02/08/2023 18:55:53	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 20,72	03/08/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilitado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 29,50	02/08/2023 21:54:28	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,41	03/08/2023 09:06:34	Intermediario
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,40	03/08/2023 09:06:06	Fornecedor Desclassificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 29,30	03/08/2023 09:08:54	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,20	03/08/2023 09:09:06	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,10	03/08/2023 09:10:00	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 20,00	03/08/2023 09:10:44	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,90	03/08/2023 09:10:22	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 28,70	03/08/2023 09:10:32	Fornecedor Desclassificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 28,00	03/08/2023 09:11:11	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,90	03/08/2023 09:11:32	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 27,80	03/08/2023 09:11:40	Fornecedor Inabilitado
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,70	03/08/2023 09:11:58	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,60	03/08/2023 09:12:03	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,50	03/08/2023 09:12:26	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,40	03/08/2023 09:12:30	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,30	03/08/2023 09:12:46	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,20	03/08/2023 09:12:49	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,10	03/08/2023 09:13:06	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
Proc. 2406001-2023
Fls. 366
Rub. AA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip Fis. Rub.	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,00	03/08/2023 09:13:09	BURITICUPU-MA Proc. 2406001/2023 882 Manual	
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,00	03/08/2023 09:13:19		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 26,80	03/08/2023 09:13:22		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,70	03/08/2023 09:13:32		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 26,60	03/08/2023 09:13:36		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,50	03/08/2023 09:13:56		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 26,40	03/08/2023 09:13:59		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,30	03/08/2023 09:14:16		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 26,20	03/08/2023 09:14:51		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,10	03/08/2023 09:15:33		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 26,00	03/08/2023 09:15:41		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 25,00	03/08/2023 09:16:24		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 25,80	03/08/2023 09:16:29		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 25,70	03/08/2023 09:17:03		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 25,60	03/08/2023 09:17:12		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 25,50	03/08/2023 09:17:35		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 25,40	03/08/2023 09:17:53		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 25,30	03/08/2023 09:18:22		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 25,20	03/08/2023 09:18:35		Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 25,10	03/08/2023 09:18:58		Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 25,00	03/08/2023 09:19:07		Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 24,00	03/08/2023 09:10:38	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 24,80	03/08/2023 09:19:51	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 24,70	03/08/2023 09:10:60	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 23,00	03/08/2023 09:20:03	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 22,00	03/08/2023 09:20:10	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 21,00	03/08/2023 09:20:14	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,00	03/08/2023 09:21:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:04:24	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:14:26	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:23:06	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$20,90.
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 20,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$21,00.
Sistema	03/08/2023 14:45:40	O fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: Erro de digitação do pregoeiro !
Sistema	03/08/2023 14:45:40	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$20,90.
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2023 10:28:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA -23.976.258/0001-23 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 97184	07/08/2023 14:59:16	boa tarde, o prazo foi aberto ?
Sistema	07/08/2023 15:21:19	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 20,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	07/08/2023 15:21:19	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	07/08/2023 16:39:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

BURITICUPU-MA
Proc. 2206001/2023
Fls. 389
Rub. AA

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 21,00
2º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84972	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	MAR DOCE	MAR DOCE	R\$ 3,90	Classificada	-
15688	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	mar doce	mar doce	R\$ 3,90	Classificada	-
10233	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Mar Doce	Água Mineral	R\$ 3,90	Classificada	-
80977	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 3,90	Classificada	-
64572	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	ÁGUA 1,5L	R\$ 3,90	Classificada	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 3,00	03/08/2023 09:26:52	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 3,90	02/08/2023 15:28:39	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 3,00	02/08/2023 19:55:53	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 3,90	02/08/2023 21:54:28	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 3,90	03/08/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilitado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 3,80	03/08/2023 09:06:23	Fornecedor Desclassificado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 3,70	03/08/2023 09:40:03	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 3,61	03/08/2023 09:10:22	Intermediario
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 3,60	03/08/2023 09:40:15	Fornecedor Inabilitado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 3,50	03/08/2023 09:40:29	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 3,40	03/08/2023 09:40:30	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 3,30	03/08/2023 09:44:44	Fornecedor Inabilitado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 3,20	03/08/2023 09:44:64	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 3,10	03/08/2023 09:42:04	Fornecedor Desclassificado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 3,00	03/08/2023 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 2,90	03/08/2023 09:42:48	Fornecedor Desclassificado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 2,80	03/08/2023 09:42:62	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 2,70	03/08/2023 09:43:16	Fornecedor Desclassificado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 2,60	03/08/2023 09:43:47	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 2,50	03/08/2023 09:43:26	Fornecedor Desclassificado
G OLIVEIRA COSTA LTDA	07.130.080/0001-40	R\$ 2,40	03/08/2023 09:43:28	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 2,30	03/08/2023 09:44:02	Fornecedor Desclassificado

LICITACUPU-MA
 Proc. 2106001 2023
 Fis. 8910
 Rub. AA

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-40	R\$ 2,20	03/08/2023 09:14:05	Fornecedor Desclassificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 2,10	03/08/2023 09:14:23	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-40	R\$ 2,00	03/08/2023 09:14:55	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPI, MA
Proc. 210509/2023
Fis. 613
Rub. 613

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:04:24	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:14:26	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:16:58	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2,00 .
Sistema	03/08/2023 14:36:56	Fornecedor: G. OLIVEIRA COSTA LTDA , com lance no valor de R\$ 2,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro!
Sistema	03/08/2023 14:36:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2,10 .
Sistema	03/08/2023 17:48:50	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 2,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro.!
Sistema	03/08/2023 17:48:50	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	04/08/2023 11:05:26	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,61 .
Sistema	07/08/2023 10:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 20.628.085/0001-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

BURITICUBU-MA
 Proc. 210690/2023
 Fis. 892
 Rub. 11

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 3,61
2º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56238	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	INDAIA	INDAIA	R\$ 12,64	Classificada	--
71602	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 12,64	Classificada	--
96702	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 12,64	Classificada	--
99588	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	AGUA 20L	R\$ 12,60	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 12,64	03/08/2023 09:26:52	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 12,64	03/08/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,64	02/08/2023 18:55:53	Classificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 12,60	02/08/2023 21:54:28	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,51	03/08/2023 09:06:59	Intermediario
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 12,50	03/08/2023 09:06:43	Fornecedor Desclassificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 12,40	03/08/2023 09:07:28	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 12,30	03/08/2023 09:08:53	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,20	03/08/2023 09:10:10	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 12,10	03/08/2023 09:10:20	Fornecedor Inabilitado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 12,00	03/08/2023 09:10:46	Fornecedor Desclassificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 11,90	03/08/2023 09:10:58	Manual

BRASIL, 03/08/2023
 Proc. Nº 2023/0001
 Fis. Nº 893
 Rub. Nº 11

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-98	R\$ 11,80	03/08/2023 09:11:40	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,70	03/08/2023 09:11:54	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,60	03/08/2023 09:12:09	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,50	03/08/2023 09:12:14	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-98	R\$ 11,40	03/08/2023 09:12:40	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,30	03/08/2023 09:12:45	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,20	03/08/2023 09:12:55	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,10	03/08/2023 09:12:58	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-98	R\$ 11,00	03/08/2023 09:13:19	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,90	03/08/2023 09:13:26	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 10,80	03/08/2023 09:13:54	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,70	03/08/2023 09:13:55	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 10,60	03/08/2023 09:14:14	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,50	03/08/2023 09:14:14	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 10,40	03/08/2023 09:14:43	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,30	03/08/2023 09:14:58	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-98	R\$ 10,20	03/08/2023 09:15:04	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,10	03/08/2023 09:15:08	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 10,00	03/08/2023 09:15:35	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,90	03/08/2023 09:15:44	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 9,80	03/08/2023 09:16:27	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,70	03/08/2023 09:16:32	Manual

Lances do Item 3

BIRITIGUIRUA
 Proc. 2100001/2023
 Fis. 894
 Rub. AA

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 0,60	03/08/2023 09:17:04	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,50	03/08/2023 09:17:15	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 0,40	03/08/2023 09:17:36	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,30	03/08/2023 09:17:56	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 0,20	03/08/2023 09:18:23	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,10	03/08/2023 09:18:37	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 0,00	03/08/2023 09:19:00	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,90	03/08/2023 09:19:11	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 8,80	03/08/2023 09:19:48	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,70	03/08/2023 09:19:58	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 8,60	03/08/2023 09:20:06	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,50	03/08/2023 09:20:08	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 8,40	03/08/2023 09:20:18	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,00	03/08/2023 09:20:22	Manual
N-N-EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 7,00	03/08/2023 09:21:13	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:04:24	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:14:26	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:23:14	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$7,90.
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 7,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$8,00.
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

BUNATICURU-MA
 Proc. 2106001/2023
 Fls. 815
 Rub. AA

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,00
2º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 11,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2209	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Mar Doce	Água Mineral	RS 2,16	Classificada	--
34672	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	MAR DOCE	MAR DOCE	RS 2,16	Classificada	--
66190	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	AGUA 500ML	RS 2,16	Classificada	--
42884	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	RS 2,16	Classificada	--
46135	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	mar doce	mar doce	RS 2,16	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 2,16	02/08/2023 18:55:53	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	RS 2,16	03/08/2023 08:18:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	RS 2,16	02/08/2023 21:54:28	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 2,16	03/08/2023 00:26:52	Classificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	RS 2,16	02/08/2023 15:28:39	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 2,06	03/08/2023 09:05:30	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	RS 1,95	03/08/2023 09:08:28	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 1,85	03/08/2023 09:10:17	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 1,75	03/08/2023 09:10:51	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 1,65	03/08/2023 09:11:59	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 1,55	03/08/2023 09:12:14	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 1,45	03/08/2023 09:12:18	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 1,35	03/08/2023 09:12:59	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 1,25	03/08/2023 09:13:02	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	RS 1,15	03/08/2023 09:14:47	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 1,05	03/08/2023 09:15:04	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 0,95	07/08/2023 15:06:23	Negociacao

BURITICUPU-MA
Proc. 240600/2023
Fis. 8976
RUBR. 4A

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:04:24	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:14:26	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:17:06	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1,05 .
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2023 14:32:50	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.
Sistema	07/08/2023 15:02:53	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2023 15:04:26	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2023 15:06:23	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 0,95 pelo fornecedor ID: 46135 - Data Prop.: 02/08/2023 18:55:53
Sistema	07/08/2023 15:14:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

BURITIGURU-MA
Proc. 2406005/2023
Fis. 897
Rub. AK

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 0,95
2º	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 1,15
3º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,95
4º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 2.16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91852 E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	COPO 200ML	R\$ 45,25	Classificada	--
14053 G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 45,25	Classificada	--
95541 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 45,25	Classificada	--
26019 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Mar Doce	Água Mineral	R\$ 45,25	Classificada	--
65324 N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	MAR DOCE	MAR DOCE	R\$ 45,25	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 45,25	02/08/2023 18:55:53	Classificado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 45,25	02/08/2023 21:54:28	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.029.600/0001-98	R\$ 46,25	03/08/2023 08:18:06	Fornecedor Inabilitado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 46,25	03/08/2023 00:26:52	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 45,25	02/08/2023 15:28:39	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 46,16	03/08/2023 00:26:22	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 45,05	03/08/2023 09:27:41	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.029.600/0001-98	R\$ 44,06	03/08/2023 00:28:23	Fornecedor Inabilitado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 44,86	03/08/2023 00:28:46	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 44,75	03/08/2023 09:29:13	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,65	03/08/2023 09:29:27	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 44,66	03/08/2023 00:30:14	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,45	03/08/2023 09:30:23	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 44,35	03/08/2023 09:30:28	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,25	03/08/2023 09:30:38	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 44,15	03/08/2023 09:30:59	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,05	03/08/2023 09:31:14	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,96	03/08/2023 00:31:33	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,85	03/08/2023 09:31:39	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,76	03/08/2023 00:31:46	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,65	03/08/2023 09:31:50	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,66	03/08/2023 00:32:06	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,45	03/08/2023 09:32:11	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.029.600/0001-98	R\$ 43,36	03/08/2023 00:32:20	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA
Proc. 0106001/2023
Fls. 898
Rub. AA

BURITICUPI-MA
 Proc. 2106001 2023
 Fls. 900
 Rub. AA

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,25	03/08/2023 09:32:30	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 43,15	03/08/2023 09:32:36	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 40,00	03/08/2023 09:32:41	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 39,90	03/08/2023 09:32:53	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 30,80	03/08/2023 09:33:04	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 35,00	03/08/2023 09:32:57	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 34,90	03/08/2023 09:33:03	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 33,00	03/08/2023 09:33:07	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 32,00	03/08/2023 09:33:12	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 31,90	03/08/2023 09:33:18	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,80	03/08/2023 09:33:27	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 31,70	03/08/2023 09:33:31	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,10	03/08/2023 09:33:56	Intermediario
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 31,00	03/08/2023 09:33:38	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,90	03/08/2023 09:34:51	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,80	03/08/2023 09:35:17	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,70	03/08/2023 09:35:23	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,60	03/08/2023 09:36:53	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,50	03/08/2023 09:35:56	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,40	03/08/2023 09:36:46	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,30	03/08/2023 09:36:19	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,20	03/08/2023 09:36:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,10	03/08/2023 09:36:28	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,90	03/08/2023 09:36:44	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 28,80	03/08/2023 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,70	03/08/2023 09:37:09	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 28,60	03/08/2023 09:38:19	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,50	03/08/2023 09:38:25	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 28,40	03/08/2023 09:38:39	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,00	03/08/2023 09:38:43	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 27,00	03/08/2023 09:39:03	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,80	03/08/2023 09:39:40	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 27,70	03/08/2023 09:40:48	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,60	03/08/2023 09:41:50	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 27,50	03/08/2023 09:42:42	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,00	03/08/2023 09:42:53	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 26,00	03/08/2023 09:43:24	Fornecedor Desclassificado

BRITÓPOLIS, MA
 Proc. 2106001/2023
 Fis. 901
 Rubrica

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:23:39	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:33:42	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:45:22	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$26,90 .
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 26,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$27,00 .
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

BURITICUPU-MA
 Proc. 3406001/2023
 Fis. 902
 Rub. #

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	RS 27,00
2º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	RS 31,10
3º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	RS 45,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57385	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	INDAIA	INDAIA	R\$ 12,64	Classificada	--
36151	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 12,64	Classificada	--
64699	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	AGUA 20L	R\$ 12,60	Classificada	--
81687	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 12,64	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 12,64	03/08/2023 09:26:52	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,64	02/08/2023 18:55:53	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 12,64	03/08/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilitado
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 12,60	02/08/2023 21:54:28	Classificado
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 12,60	03/08/2023 09:26:23	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 12,40	03/08/2023 09:28:39	Fornecedor Inabilitado
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 12,30	03/08/2023 09:28:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,20	03/08/2023 09:29:30	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 12,10	03/08/2023 09:30:20	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 12,00	03/08/2023 09:30:27	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,90	03/08/2023 09:32:06	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,80	03/08/2023 09:32:19	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 11,70	03/08/2023 09:32:25	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,60	03/08/2023 09:32:33	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,60	03/08/2023 09:33:17	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,40	03/08/2023 09:33:23	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,30	03/08/2023 09:33:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,20	03/08/2023 09:34:55	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 11,10	03/08/2023 09:35:48	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 11,00	03/08/2023 09:35:27	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 10,90	03/08/2023 09:36:48	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,80	03/08/2023 09:35:52	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 10,70	03/08/2023 09:36:02	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 903
Rubrica

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,60	03/08/2023 09:36:05	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 10,60	03/08/2023 09:36:20	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,30	03/08/2023 09:36:24	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 10,20	03/08/2023 09:36:30	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 10,10	03/08/2023 09:36:34	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 10,00	03/08/2023 09:37:04	Fornecedor Desclassificado
 G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 9,00	03/08/2023 09:37:12	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 8,90	03/08/2023 09:38:24	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,80	03/08/2023 09:38:28	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 8,70	03/08/2023 09:39:37	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,60	03/08/2023 09:39:43	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 8,50	03/08/2023 09:40:49	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,40	03/08/2023 09:41:57	Manual
 N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 8,30	03/08/2023 09:42:43	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,00	03/08/2023 09:42:57	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 7,00	03/08/2023 09:43:24	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
Proc. 2406003/2023
Fis. 404
Rub. 

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:23:39	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:33:42	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:45:22	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$7,90.
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 7,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$8,00.
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

BURIFIGURU-MA
Proc. 210800/2023
Fls. 905
Rub. A

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 8,00
2º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	RS 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97251	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	MAR DOCE	MAR DOCE	RS 2,16	Classificada	--
84990	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	AGUA 500ML	RS 2,16	Classificada	--
2370	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	mar doce	mar doce	RS 2,16	Classificada	--
1412	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Mar Doce	Água Mineral	RS 2,16	Classificada	--
33911	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	RS 2,16	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 2,16	02/08/2023 21:54:28	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 2,16	03/08/2023 00:26:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 2,16	02/08/2023 18:55:53	Classificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 2,16	02/08/2023 15:28:39	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.020.600/0001-08	R\$ 2,16	03/08/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilidade
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 2,06	03/08/2023 00:26:26	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,95	03/08/2023 09:27:50	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 1,85	03/08/2023 00:28:43	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 1,75	03/08/2023 09:29:34	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,65	03/08/2023 09:29:48	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 1,55	03/08/2023 09:29:54	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 1,45	03/08/2023 00:30:10	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,36	03/08/2023 09:30:50	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 1,35	03/08/2023 09:30:29	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 1,25	03/08/2023 00:32:00	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 1,15	03/08/2023 09:32:23	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 1,05	03/08/2023 00:33:33	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 0,95	03/08/2023 09:35:15	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 0,85	03/08/2023 00:36:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

MURILIO SUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fis. 906
Rub. 4

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:23:39	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:33:42	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:38:05	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$0,85 .
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,85 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$0,95 .
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 14:32:50	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	07/08/2023 15:02:53	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2023 15:04:26	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	07/08/2023 15:14:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

BURITICUPU-MA
Proc. 2406003 2023
Fis. 9107
Rub. #

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 0,95
2º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,36
3º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 2,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42556	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38657319000167	LENCOIS	COPO 200ML	R\$ 45,25	Classificada	--
49200	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123	MAR DOCE	MAR DOCE	R\$ 45,25	Classificada	--
80514	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 45,25	Classificada	--
43710	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Mar Doce	Água Mineral	R\$ 45,25	Classificada	--
37828	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	MAR DOCE	AGUA	R\$ 45,25	Classificada	--

BURITICUPU-MA
 Proc. 206005 2023
 Fis. 908
 Rub. AA

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 45,25	02/08/2023 21:54:28	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 46,25	03/08/2023 00:26:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 45,25	02/08/2023 18:55:53	Classificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 45,25	02/08/2023 15:28:39	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 46,25	03/08/2023 09:49:06	Fornecedor Inabilitado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 46,16	03/08/2023 00:26:26	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 45,05	03/08/2023 09:27:45	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 44,06	03/08/2023 00:28:42	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 44,86	03/08/2023 00:29:54	Fornecedor Inabilitado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 44,75	03/08/2023 09:29:16	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,65	03/08/2023 09:29:37	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 44,55	03/08/2023 00:30:40	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 44,35	03/08/2023 09:30:30	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,25	03/08/2023 09:30:35	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 44,05	03/08/2023 09:31:21	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,06	03/08/2023 00:31:34	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,85	03/08/2023 09:31:36	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,76	03/08/2023 09:31:52	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,65	03/08/2023 09:31:59	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 43,66	03/08/2023 09:32:15	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,45	03/08/2023 09:32:26	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS CLP LTDA	20.020.600/0001-08	R\$ 43,36	03/08/2023 09:32:34	Fornecedor Inabilitado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 43,25	03/08/2023 09:32:37	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 43,15	03/08/2023 09:32:40	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 40,00	03/08/2023 09:32:45	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 39,90	03/08/2023 09:32:56	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 35,00	03/08/2023 09:32:59	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 34,90	03/08/2023 09:33:07	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 33,00	03/08/2023 09:33:09	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 32,00	03/08/2023 09:33:27	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,80	03/08/2023 09:33:30	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 31,70	03/08/2023 09:33:34	Manual
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,10	03/08/2023 09:34:04	Intermediario
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 31,00	03/08/2023 09:33:58	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,90	03/08/2023 09:35:18	Manual
N-N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.268/0001-23	R\$ 29,80	03/08/2023 09:35:29	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,70	03/08/2023 09:35:34	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,50	03/08/2023 09:36:00	Manual

BURITICUPU-MA
Proc. 2106003/2023
Fis. 909
Rub. AA

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,40	03/08/2023 09:36:44	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,30	03/08/2023 09:36:15	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 29,10	03/08/2023 09:36:31	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 20,00	03/08/2023 09:36:36	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,90	03/08/2023 09:36:40	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 28,80	03/08/2023 09:36:57	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,70	03/08/2023 09:37:06	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 28,60	03/08/2023 09:38:22	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,50	03/08/2023 09:38:31	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 28,40	03/08/2023 09:38:44	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 28,00	03/08/2023 09:38:46	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,00	03/08/2023 09:38:58	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,80	03/08/2023 09:39:46	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,70	03/08/2023 09:40:60	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,60	03/08/2023 09:41:54	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 27,50	03/08/2023 09:42:44	Fornecedor Desclassificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,00	03/08/2023 09:43:00	Manual
N.N. EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.076.258/0001-23	R\$ 26,00	03/08/2023 09:43:23	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
Proc. 2106091/2023
Fis. 910
Rub. *[assinatura]*

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:03:47	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

BURITICUPU-MA
 Proc. 0206001/2023
 Fis. 911
 Rub. AA

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:23:39	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/08/2023 09:33:42	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/08/2023 09:45:26	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	03/08/2023 09:46:31	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/08/2023 09:56:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/08/2023 09:56:56	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$26,90 .
Sistema	03/08/2023 14:37:36	Fornecedor: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 26,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma !
Sistema	03/08/2023 14:37:36	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$27,00 .
Sistema	04/08/2023 11:05:26	Empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28929699000198, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão. !
Sistema	07/08/2023 10:29:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/08/2023 16:40:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/08/2023 17:10:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/08/2023 17:16:00	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 27,00
2º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,10
3º	E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA	38.657.319/0001-67	R\$ 45,25

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/08/2023 08:59:36	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	03/08/2023 08:59:55	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas. irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo
Sistema	03/08/2023 09:00:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	03/08/2023 09:04:04	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 09:04:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 09:04:24
Sistema	03/08/2023 09:23:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 5, 6, 7, 8 às 09:23:39
Pregoeiro	03/08/2023 09:46:21	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019. irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Pregoeiro	03/08/2023 10:07:44	Srs. Licitantes solicito envio da planilha de composição de custos junto com nota fiscal de entrada para todas os itens cujo lance final ficou abaixo de 30% do valor estimado pela administração, a fim de demonstrar a exequibilidade de cada lance, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/08/2023 10:08:08	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/08/2023 10:09:00hs até o dia 03/08/2023 12:09:00hs para o(s) fornecedor(es): N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	03/08/2023 11:54:29	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ENVIAR proposta_pe_31_2023_1691074469.rar no menu Docs. Legal.
Sistema	03/08/2023 11:54:43	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de EXCLUIR proposta_pe_31_2023_1691074469.rar no menu Docs. Legal.
Sistema	03/08/2023 12:00:20	O fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_composicao_1691074819.zip no menu Docs. Legal.
Sistema	03/08/2023 12:05:27	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ENVIAR proposta_pe_31_2023_1691075127.rar no menu Docs. Legal.
Sistema	03/08/2023 12:09:02	O prazo para o fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	03/08/2023 12:09:02	O prazo para o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	03/08/2023 12:09:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Pausa para o almoço . A REABERTURA será no dia 03/08/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/08/2023 14:30:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO. para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/08/2023 14:30:17	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	03/08/2023 14:30:57	Senhores licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise das composições de custos, sintam-se todos desde já notificados
Pregoeiro	03/08/2023 14:35:46	Empresa N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, 23.976.258/0001-23 não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, enviando apenas a planilha de composição de custos, dessa forma RECUSO a proposta da mesma
Pregoeiro	03/08/2023 14:35:54	Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, 07.139.089/0001-10 não enviou nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro para o item 02, dessa forma RECUSO a proposta do item 02 e ACEITO do item 04.
Pregoeiro	03/08/2023 14:55:23	Srs. Licitantes solicito envio da planilha de composição de custos junto com nota fiscal de entrada para todas os itens cujo lance final ficou abaixo de 30% do valor estimado pela administração, a fim de demonstrar a exequibilidade de cada lance, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/08/2023 14:55:30	Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, 07.139.089/0001-10 Itens (03 – 05 – 06 – 07 – 08)
Pregoeiro	03/08/2023 14:55:37	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, 23.976.258/0001-23 Item (02)
Pregoeiro	03/08/2023 14:56:05	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/08/2023 14:57:00hs até o dia 03/08/2023 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	03/08/2023 15:08:58	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_completa_pe_312023_pref_buriticupu_1691086138.rar no menu Docs. Legal.

BURITICUPU-MA
Proc. 2306001/2023
Fis. 912
Rubr. AA

X

P

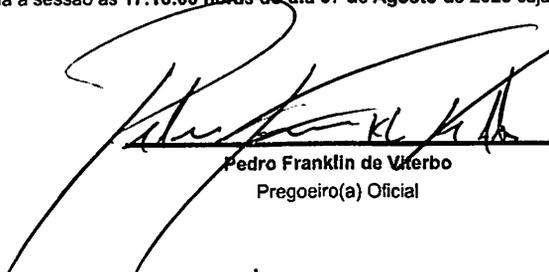
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2023 17:00:01	O prazo para o fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	03/08/2023 17:00:01	O prazo para o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	03/08/2023 17:51:07	Composição da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA , 07.139.089/0001-10 ACEITA pelo pregoeiro
Sistema	03/08/2023 18:05:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão, a reabertura fica marcada para o dia 04 de agosto de 2023 as 09:45h, sintam-se desde já todos notificados . A REABERTURA será no dia 04/08/2023 09:45 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/08/2023 09:57:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/08/2023 10:58:42	Senhores licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das 3 empresas que estão vencendo a fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	04/08/2023 11:04:42	Empresa N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA , 23.976.258/0001-23 HABILITADA por cumprir com todas as exigências do edital
Pregoeiro	04/08/2023 11:04:49	Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA , 07.139.089/0001-10 HABILITADA por cumprir com todas as exigências do edital
Pregoeiro	04/08/2023 11:05:00	Empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA , 28.929.699/0001-98 INABILITADA por descumprir o item 9.10.1 do edital, a certidão de falência foi emitida dia 31 de maio de 2023 ficando dessa forma fora do prazo de validade para a data de abertura do certame uma vez que a mesma tem validade de 60 dias a contar de sua emissão.
Sistema	04/08/2023 11:54:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão, a reabertura fica marcada para o dia 07 de agosto de 2023 as 10:20h, sintam-se desde já todos notificados . A REABERTURA será no dia 07/08/2023 10:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/08/2023 10:24:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/08/2023 10:25:01	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	07/08/2023 10:28:09	Irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , 20.628.085/0001-64, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	07/08/2023 10:28:21	Após analisar os documentos de habilitação da MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , 20.628.085/0001-64 declaro a mesma HABILITADA por cumprir com todos os itens do edital
Pregoeiro	07/08/2023 10:35:07	Solicito nesse momento o envio da proposta final conforme item 7.28.2 10.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	07/08/2023 10:35:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2023 10:36:00hs até o dia 07/08/2023 12:36:00hs para o(s) fornecedor(es): MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	07/08/2023 11:05:37	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_1691417137.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2023 11:07:46	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_final_pe_312023_pref_buriticupu_1691417266.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2023 11:07:52	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	07/08/2023 12:36:01	O prazo para o fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	07/08/2023 12:36:01	O prazo para o fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	07/08/2023 12:36:01	O prazo para o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

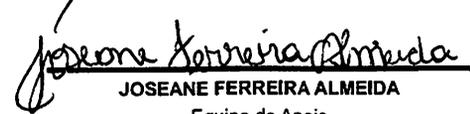
BURITICUPU-MA
Proc. 3106001/2023
Fis. 913
Rub. AA

BURITICUPU-MA
 Proc. 312023/2023
 Fis. 914
 Rub. AA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2023 12:48:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Pausa para o almoço. A REABERTURA será no dia 07/08/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/08/2023 14:31:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/08/2023 14:32:10	Solicito ao representante da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10 que adeque o item 04 ao mesmo preço do item 07, uma vez que o item é o mesmo e o valor tem que permanecer o menor dos valores, irei abrir um prazo de 10 minutos para negociação e adequação dos valores, sintam-se desde já notificado
Pregoeiro	07/08/2023 15:04:14	foi aberto sim o prazo, irei abrir mais 10 minutos por favor equalize os preços para que possamos dar seguimento a sessão
Pregoeiro	07/08/2023 15:23:06	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10 conforme item 7.28.2 10.1 do edital, sintam-se desde já notificado
Pregoeiro	07/08/2023 15:23:18	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2023 15:24:00hs até o dia 07/08/2023 17:24:00hs para o(s) fornecedor(es): G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	07/08/2023 16:31:16	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_final_pe_312023_pref_buriticupu_1691436675.pdf no proposta final.
Pregoeiro	07/08/2023 16:38:14	Irei nesse momento abrir prazo para manifestação de recursos administrativo conforme item 11.1 do edital
Sistema	07/08/2023 16:38:41	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	07/08/2023 16:38:54	Irei nesse momento abrir prazo para manifestação de recursos administrativo conforme item 11.1 do edital
Pregoeiro	07/08/2023 17:15:45	Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e adjudicar o processo as empresas vencedoras conforme consta nos autos, logo em breve será enviado através de e-mail ato convocatório para assinatura das atas de registro de preços bem como os contratos administrativos conforme demanda da administração, boa tarde a todos

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:16:00 horas** do dia **07 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


 Pedro Franklin de Viterbo
 Pregoeiro(a) Oficial


 JOSEANE FERREIRA ALMEIDA
 Equipe de Apoio


 MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA
 Equipe de Apoio

Pedro Franklin de Viterbo
 Pregoeiro(a) Oficial
 Portaria nº 355/2023

Autenticação: E6C4FAE62357A2487BC51F046933D2DA



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2706001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 2706001/2023
Fis. 015
Rub. AA

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 referente à Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.410,00	Galão	lencois maranhense / zarplast	lencois maranhense / zarplast	R\$ 21,00	R\$ 29.610,00	R\$ 29,72	RS 41.905,20	29,3405 %	RS 8,72

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.

3	5.114,00	Unidade	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 8,00	R\$ 40.912,00	R\$ 12,64	RS 64.640,96	36,7088 %	RS 4,64
---	----------	---------	--------------------	--------------------	----------	---------------	-----------	--------------	-----------	---------

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retomáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

4	23.160,00	Unidade	mar doce	mar doce	R\$ 0,95	R\$ 22.002,00	R\$ 2,16	RS 50.025,60	56,0185 %	RS 1,21
---	-----------	---------	----------	----------	----------	---------------	----------	--------------	-----------	---------

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos. características gerais: embalagem descartável.

5	1.170,00	Caixa	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 27,00	R\$ 31.590,00	R\$ 45,25	RS 52.942,50	40,3314 %	RS 18,25
---	----------	-------	--------------------	--------------------	-----------	---------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

6	20.456,00	Unidade	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 8,00	R\$ 163.648,00	R\$ 12,64	RS 258.563,84	36,7088 %	RS 4,64
---	-----------	---------	--------------------	--------------------	----------	----------------	-----------	---------------	-----------	---------

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retomáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

7	92.640,00	Unidade	mar doce	mar doce	R\$ 0,95	R\$ 88.008,00	R\$ 2,16	RS 200.102,40	56,0185 %	RS 1,21
---	-----------	---------	----------	----------	----------	---------------	----------	---------------	-----------	---------

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	4.680,00	Caixa	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 27,00	R\$ 126.360,00	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00	40,3314 %	R\$ 18,25

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

BURITICUPU-MA
 Proc. 870600/2023
 Fis. 916

Subtotal Adjudicado:	R\$ 502.130,00	Subtotal Orçado:	R\$ 879.950,50
			R\$ 42,9365 % 377.820,50

Fornecedor : MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 20.628.085/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	7.200,00	Unidade	Mar Doce	Água Mineral	R\$ 3,61	R\$ 25.992,00	R\$ 3,90	R\$ 28.080,00	7,4358 %	R\$ 0,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 25.992,00	Subtotal Orçado:	R\$ 28.080,00
			R\$ 7,4358 % 2.088,00

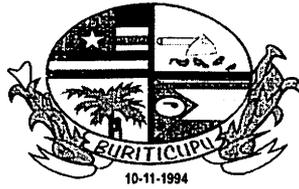
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R\$ 528.122,00	Total Orçado	R\$ 908.030,50	Economia %	41,8387 %	Economia R\$	379.908,50
------------------	----------------	--------------	----------------	------------	-----------	--------------	------------

Buritcupu - Maranhão, 07 de Agosto de 2023

PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
 Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
 Pregoeiro Municipal
 Portaria nº 355/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 010699 2023
Fls. 011
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais)**, **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Bairro Angelim, CEP 65.060-641, São Luís – MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 07 de agosto de 2023.

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE
JULGAMENTO - RESULTADO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÃO/2023**

Buritcupu/MA, em 07 de agosto de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 2106001 2023
Fls. 918
Rub. GA

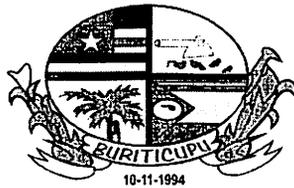
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buritcupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais)**, **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Bairro Angelim, CEP 65.060-641, São Luís – MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buritcupu/MA, em 07 de agosto de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.**

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE
JULGAMENTO - RESULTADO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÃO/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buritcupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.473.843/0001-90**, com sede na Quadra E, nº 17, Bairro Pedro Símplicio, CEP 64.808-020, Floriano – PI, e-mail: fardamentoeccia@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.452.477,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 07/08/2023 19:03:01 - IP com nº: 10.C.0.180
Autenticação em: www.buritcupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1328





BURITICUPU-MA
Proc. 2706001 2023
Fls. 919
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

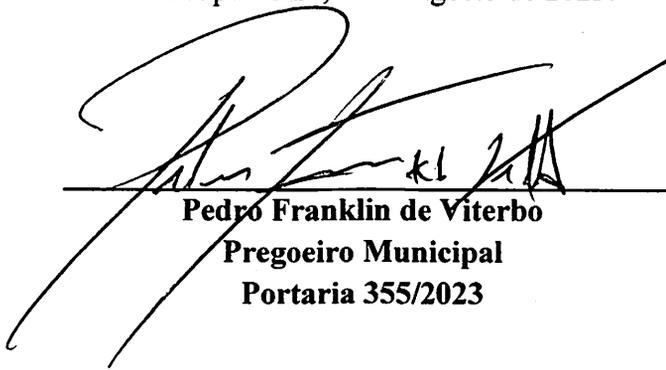
À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA

Senhor Assessor,

Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2706001/2023**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **031/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 08 de agosto de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 2106001/2023
Fls. 921
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 031/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

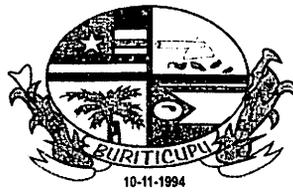
Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 08 de agosto de 2023.

**THAUSER
BEZERRA
THEODORO**
THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859

Assinado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.08.08
11:07:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 7206001/2023
Fis. 922
Rub. 18

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

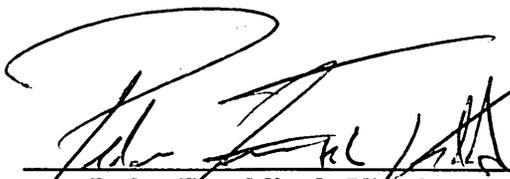
A Senhora
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 031/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Abalizado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme descrição abaixo, por terem sido avaliadas e julgadas como vantajosas para a Administração.

São empresas vencedoras desta licitação: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais)**, **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Bairro Angelim, CEP 65.060-641, São Luís – MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Buriticupu/MA, em 09 de agosto de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2706001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. Nº 2706001/2023
Fls. 123
Rub. 123

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.410,00	Galão	lencois maranhense / zarplast	lencois maranhense / zarplast	R\$ 21,00	R\$ 29.610,00	R\$ 29,72	R\$ 41.905,20	29,34	R\$ 8,72

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.

3	5.114,00	Unidade	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 8,00	R\$ 40.912,00	R\$ 12,64	R\$ 64.640,96	36,71	R\$ 4,64
---	----------	---------	--------------------	--------------------	----------	---------------	-----------	---------------	-------	----------

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

4	23.160,00	Unidade	mar doce	mar doce	R\$ 0,95	R\$ 22.002,00	R\$ 2,16	R\$ 50.025,60	56,02	R\$ 1,21
---	-----------	---------	----------	----------	----------	---------------	----------	---------------	-------	----------

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

5	1.170,00	Caixa	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 27,00	R\$ 31.590,00	R\$ 45,25	R\$ 52.942,50	40,33	R\$ 18,25
---	----------	-------	--------------------	--------------------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	-----------

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

6	20.456,00	Unidade	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 8,00	R\$ 163.648,00	R\$ 12,64	R\$ 258.563,84	36,71	R\$ 4,64
---	-----------	---------	--------------------	--------------------	----------	----------------	-----------	----------------	-------	----------

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

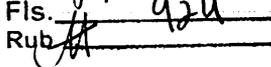
7	92.640,00	Unidade	mar doce	mar doce	R\$ 0,95	R\$ 88.008,00	R\$ 2,16	R\$ 200.102,40	56,02	R\$ 1,21
---	-----------	---------	----------	----------	----------	---------------	----------	----------------	-------	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 502.130,00 Subtotal Orçado R\$ 879.950,50 42,9365 % R\$ 377.820,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.										
8	4.680,00	Caixa	lencois maranhense	lencois maranhense	R\$ 27,00	R\$ 126.360,00	R\$ 45,25	R\$ 211.770,00	40,33	RS 18,25

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado R\$ 502.130,00 Subtotal Orçado: R\$ 879.950,50 42,9365 % R\$ 377.820,50

BURITICUPU-MA
Proc. 200001/2023
Fls. 920
Rub. 

Fornecedor : MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 20.628.085/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	7.200,00	Unidade	Mar Doce	Água Mineral	RS 3,61	RS 25.992,00	RS 3,90	R\$ 28.080,00	7,44	RS 0,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado R\$ 25.992,00 Subtotal Orçado: R\$ 28.080,00 7,4358 % R\$ 2.088,00

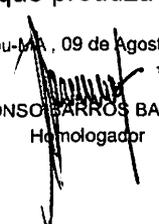
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 528.122,00	RS 908.030,50	41,8387 %	379.908,50

Processo homologado conforme parecer emitido pela assessoria jurídica municipal.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 09 de Agosto de 2023


AFONSO BARROS BATISTA
Homologador



BURITICUPU-MA
Proc. 0106001 2023
Fis. 975
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais)**, **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Bairro Angelim, CEP 65.060-641, São Luís – MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)**, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 09 de agosto de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 502.130,00 (quinhentos e dois mil, cento e trinta reais), **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Bairro Angelim, CEP 65.060-641, São Luís - MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 09 de agosto de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, nº 17, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Florianópolis - PI, e-mail: fardamentoecia@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.452.477,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 09 de agosto de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230759/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230759/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ 21.851.634/0001-28, estabelecida à Rua do Aririzal, Nº39, Centro Comercial Pátio, Turu, São Luís - MA, CEP

65066-265, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ENIO DA SILVA ROCHA, residente na Rua Aririzal, Nº79, Cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65067-190, portadora do CPF 183.402.450-15, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 1.104.336,70 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.104.336,70. **VIGÊNCIA:** com início na data de 27 de Julho de 2023 e encerramento em 27 de Julho de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Enio da Silva Rocha, pela contratado.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230780/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230780/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.057.688/0001-00, estabelecida à Rua Minas Gerais, Nº 757, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65903-360, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Buriticupu - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 237.270,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Projeto 0401.041220002.3.006 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 237.270,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 08 de Agosto de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sra. Alessandra Moreira de Oliveira, pela contratada.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230781/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230781/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.057.688/0001-00, estabelecida à Rua Minas Gerais, Nº 757, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65903-360, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento do município de Buriticupu - MA **BASE**

